

CACILDA ESTEVÃO DOS REIS

**OS CAMINHOS PARA A CIVILIDADE: IDEAIS DA
IMIGRAÇÃO EUROPÉIA NOS DISCURSOS DA ELITE
POLÍTICA BRASILEIRA (1846-1888)**

MARINGÁ-PR

2004

CACILDA ESTEVÃO DOS REIS

**OS CAMINHOS PARA A CIVILIDADE: IDEIAS DA
IMIGRAÇÃO EUROPÉIA NOS DISCURSOS DA ELITE
POLÍTICA BRASILEIRA (1846-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa Associado de Pós-Graduação em História UEM/UEL, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História (área de concentração: Cultura e Poder).
Orientadora Prof^a Dr^a Sandra Cássia Araújo Pelegrini.

MARINGÁ-PR

2004

CACILDA ESTEVÃO DOS REIS

**OS CAMINHOS PARA A CIVILIDADE: IDEAIS DA
IMIGRAÇÃO EUROPÉIA NOS DISCURSOS DA ELITE
POLÍTICA BRASILEIRA (1846-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa Associado de Pós-Graduação em História
UEM/UEL, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História (área
de concentração: Cultura e Poder).

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Sandra de Cássia A. Pelegrini
Presidente e Orientadora

Prof^a Dr^a Zelia Lopes da Silva
Membro

Prof. Dr. João Fábio Bertonha
Membro

Maringá, 20 de março de 2004

DADOS CURRICULARES

CACILDA ESTEVÃO DOS REIS

Nascimento: 10 de outubro de 1969 - Nova Esperança-PR

Filiação: Jair Estevão dos Reis

Judite Lima dos Reis

1989-1993: Curso de Graduação em História

Universidade Estadual de Maringá

1994-1996: Curso de Especialização em História e Sociedade

Universidade Estadual de Maringá

Desde 1996: Professora da Rede Pública Estadual

**2000-2001: Professora colaboradora do Departamento de História da Faculdade Estadual
de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA**

À minha família, que sempre me deu forças para transpor as barreiras.

AGRADECIMENTOS

À Profª Drª Sandra de Cássia Araújo Pelegrini, pela importância que teve em minha formação como historiadora desde a graduação, e pela dedicação e competência com que orientou este trabalho. É merecedora de todo o meu respeito, admiração e gratidão pelos seus ensinamentos.

Ao meu irmão, Jaime Estevão dos Reis, pelo carinho, estímulo e auxílio em todos os momentos.

Aos Profs. Drs. Sílvia Helena Zanirato e João Fábio Bertonha, membros da banca de qualificação, cujas observações colaboraram para a organização do texto.

Ao Maurício Martinez, pela amizade e auxílio em momentos importantes.

Aos amigos, que compreenderam as ausências e impaciências.

À Profª Marilena dos Santos Ferreira de Castilho, cuja colaboração foi imprescindível para a realização deste trabalho.

Ao Prof. José Hiran Sallée, pela revisão gramatical do texto.

Ao Egon Eloi Hübner, pela digitação deste trabalho.

Ao Elton Eloy Vendrametto Hübner, pela versão do resumo e palavras-chave para o inglês.

Aos amigos, professores e funcionários do Colégio Estadual Olavo Bilac, pelo carinho e colaboração.

Um agradecimento especial a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

SUMÁRIO

RESUMO	ix
ABSTRACT	x
INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I	
A CRISE DO ESCRAVISMO E A IMIGRAÇÃO PARA O BRASIL	26
1.1 DO TRABALHO ESCRAVO AO TRABALHO LIVRE	29
1.2 AS SINGULARIDADES DA IMIGRAÇÃO EUROPÉIA PARA O BRASIL	53
1.3 AS LEIS DE IMIGRAÇÃO E DE FUNDAÇÃO DE COLÔNIAS NO BRASIL.....	63
1.4 AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOS IMIGRANTES NAS FAZENDAS DE CAFÉ	77
1.4.1 O Sistema de Parceria: primeiros caminhos do trabalho do imigrante europeu ...	81
1.4.2 O colonato: uma perspectiva de melhores condições para o trabalhador imigrante.....	84
1.4.3 Assalariamento: novas relações entre patrões e empregados?	86
CAPÍTULO II	
ESTADO, ELITE POLÍTICA E IMIGRAÇÃO EUROPÉIA	90
2.1 A OCUPAÇÃO DAS FRONTEIRAS E O PROCESSO IMIGRATÓRIO	93
2.2 AS ELITES E A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO NACIONAL.....	108
2.3 UMA TEIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS CONJUGADAS AO EXERCÍCIO PRIVADO DO PODER	126
CAPÍTULO III	
UM PROJETO DE MODERNIDADE E AS POLÍTICAS DE IMIGRAÇÃO.....	143
3.1 OS PLANOS CIVILIZADORES E O BRANQUEAMENTO DA POPULAÇÃO...	144

3.2 O VISCONDE DE ABRANTES E AS VANTAGENS DE SUAS RECOMENDAÇÕES.....	160
3.3 A SEDUÇÃO PANFLETÁRIA: PROMESSAS DE ABUNDÂNCIA E ENRIQUECIMENTO.....	175
3.4 A PRESERVAÇÃO DE HÁBITOS E PRÁTICAS DOS IMIGRANTES EM TERRAS ESTRANGEIRAS.....	200
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	217
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	222
1 FONTES IMPRESSAS.....	222
2 BIBLIOGRAFIA.....	224

REIS, Cacilda Estevão dos. Os caminhos para a civilidade: ideais da imigração européia nos discursos da elite política brasileira (1846-1888). Maringá, 2004. Dissertação (Mestrado em História). Programa Associado de Pós-Graduação UEM/UEL - Universidade Estadual de Maringá.

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo analisar a imigração européia para o Brasil, enquanto um projeto de modernidade baseado na vinda de imigrantes anglo-saxões e de povos germânicos considerados promotores de civilidade e progresso. Para tanto, foram analisados os discursos políticos proferidos no Parlamento Brasileiro (Câmara dos Deputados e Senado), as memórias do Visconde de Abrantes e do suíço Thomas Davatz, que foi colono no Brasil, as leis de imigração e colonização e os relatos de viagem de Augusto Emílio Zaluar e de Auguste de Saint-Hilaire na província de São Paulo, e, ainda, os relatos de viagem de Thomas P. Bigg-Wither, na província do Paraná.

Palavras-chave: Imigração européia, discurso político, anglo-saxões, germânicos, civilidade, progresso, modernidade

REIS, Cacilda Estevão dos. Os caminhos para a civilidade: ideais da imigração europeia nos discursos da elite política brasileira (1846-1888). Maringá, 2004. Dissertação (Mestrado em História). Programa Associado de Pós-Graduação UEM/UEL - Universidade Estadual de Maringá.

ABSTRACT

The aim of this paper was to analyze the European immigration to Brazil as a modernity project based on the coming of Anglo-Saxons and of German folks, considered promoters of civility and progress. For that, many items were analyzed, such as the political speeches pronounced in the Brazilian Parliament (Chamber of Deputies and Senate), Visconde de Abrantes' and Thomas Davatz's memories (a Swiss who was a colonist in Brazil), the immigration and colonization laws, and yet the reports of Augusto Emílio Zaluar's and Auguste de Saint-Hilaire's trips, in São Paulo, as well as the reports of Thomas P. Bigg-Wither's trips, in Paraná.

Key-words: European immigration, political speech, Anglo-Saxons, Germanics, civility, progress, modernity.

INTRODUÇÃO

O percurso percorrido pelos imigrantes europeus até se estabelecerem nos núcleos coloniais, foi marcado por adversidades e conquistas, as quais tiveram que ora superar, ora alcançar, para verem realizados os seus objetivos e sonhos. Como o caminho dos imigrantes, assim foi o trajeto percorrido por esta pesquisa, que teve como temática a imigração anglo-germânica¹ para o Brasil. Aliás, uma abordagem que vem suscitando meu interesse desde o curso de Especialização História e Sociedade do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá, realizado entre os anos de 1994 e 1996.

Nessa trajetória, pude observar que os estudos sobre a imigração européia para o Brasil, no século XIX, recebeu enfoque marcadamente econômico, sobretudo a partir da segunda metade deste século, quando a historiografia aponta a crescente necessidade de substituição da mão-de-obra escrava na cultura cafeeira.

Todavia, a possibilidade de estudá-la sob outro ângulo que não exclusivamente o econômico, levou-me à realização desta pesquisa, buscando entender em que medida a “civilidade” atribuída aos imigrantes europeus como característica predominante, pelas elites políticas e pelo Governo Imperial, freqüentemente referidas nos discursos dos parlamentares brasileiros, embasava a ação de um Estado (representado por

¹ Anglo-germânica porque se trata da preferência por parte da elite brasileira em obter imigrantes anglo-saxões e também aqueles de origem germânica os quais não se restringiam apenas aos alemães.

um grupo social) que se colocava à tarefa de reorganizar a sociedade a partir de preceitos de civilidade e progresso - anseios que implicavam eliminar os traços negativos de um passado recente (escravidão) -, resolver o problema da mão-de-obra nas lavouras de café em plena expansão e garantir a ocupação de fronteiras longínquas do país, mediante a formação de núcleos coloniais. Nesse âmbito, se justificava a “necessidade” e os interesses das elites dominantes promover o branqueamento da população livre e pobre, condição considerada *sine qua non* para o acesso à “civilidade” pretendida para o país.

A “inevitabilidade” da presença branca como forma de assegurar o ingresso à civilização (SCHWARCZ, 1993) e de superar os “males da degenerescência” ditadas por Gobineau nessa terra mestiça (SKYDMORE, 1974), certamente fundamentariam a opção pelos imigrantes anglo-saxões e os de origem germânica.

Assim, buscaremos apreender, por um lado, as pretensões da elite política expressas através dos discursos parlamentares e das leis de imigração e, por outro, os relatos do Visconde de Abrantes (Miguel Calmon du Pin e Almeida), os relatos de viagem de Augusto Emílio Zaluar na província de São Paulo e os de viagem de Thomas P. Bigg-Wither na província do Paraná, bem como os de Auguste de Saint-Hilaire na província de São Paulo, as memórias de Thomas Davatz, que foi colono no Brasil, buscando entender tais fontes como a representação do coletivo, tomando como referencial o conceito de representação desenvolvido por Roger Chartier.

Este estudo privilegia o período de 1846 a 1888 devido a intensa discussão parlamentar sobre a imigração européia para o Brasil, uma vez que o Parlamento constituía o espaço no qual discutia-se todos esses problemas de âmbito nacional, que pareciam agravados mediante dificuldade de arregimentar trabalhadores regulares para a lavoura (problema intensificado a partir da abolição do tráfico de escravos), necessidade de

colonizar o país e aumentar a população branca. Questões cujas soluções foram encontradas na imigração européia, que implicava, por sua vez, outras interrogações: Como atrair os imigrantes para o país? Quais os países que poderiam fornecê-los? Qual o tipo de imigrante que se desejava?

Antes de tentar elucidar tais questões, faz-se necessário, porém, esclarecer que os vínculos orgânicos e partidários daqueles que defendiam o projeto de imigração acentavam-se em relações estabelecidas no exercício da política, cujas bases se encontravam no campo, nas fazendas e estâncias. Além disso, torna-se imperioso estabelecer balizas de análise do conceito de civilidade ou civilização, fundamental para a compreensão do projeto de modernidade idealizado pelas elites políticas para o Brasil.

No século XIX, o conceito de civilização já parecia consolidado entre as elites européias, que julgavam primordial expandi-lo para outras sociedades, onde o “processo civilizador” ainda não havia se estabelecido em sua “plenitude”. Norbert Elias, em *O processo civilizador* (1993), explica que as regras de comportamento e conduta social integram a própria estrutura de uma sociedade, acompanham suas mutações e se transformam com ela.

O conceito de civilização, para o autor, abrange todas as esferas da sociedade e ressoa nas práticas cotidianas,

(...) refere-se a uma grande variedade de fatos: ao nível da tecnologia, ao tipo de maneiras, ao desenvolvimento dos conhecimentos científicos, às idéias religiosas e aos costumes. Pode se referir ao tipo de habitações ou à maneira como homens e mulheres vivem juntos, à forma de punição determinada pelo sistema judiciário ou ao modo como são preparados os alimentos (1994, p. 23).

Norbert Elias, chama a atenção para o fato de que civilização não significa a mesma coisa para diferentes nações ocidentais e salienta que é grande a diferença da

aplicação da palavra civilização para os ingleses, franceses e alemães.

*(...) Para os primeiros, o conceito resume em uma única palavra seu orgulho pela importância de suas nações para o progresso do Ocidente e da humanidade. Já o emprego que lhe é dado pelos alemães *zivilisatiom* significa algo de fato útil, mas apesar disso, apenas um valor de segunda classe, compreendendo apenas a aparência externa de seres humanos a superfície da existência humana. A palavra pela qual os alemães se interpretam, que mais do que qualquer outra expressa-lhes o orgulho em suas próprias realizações e no próprio ser é Kultur (1994, p. 24).*

Nesse contexto, o conceito francês e inglês de civilização pode abranger fatos políticos ou econômicos, religiosos ou técnicos, morais ou sociais, atitudes e comportamentos. No conceito alemão, Kultur refere-se basicamente a fatos intelectuais, artísticos e religiosos e apresenta a tendência de traçar uma linha divisória entre esses fatos por um lado e os fatos políticos, econômicos e sociais por outro (Elias, 1994, p. 24).

O termo civilização em meados do século XVIII era empregado, na França, com o objetivo de demarcar comportamentos e sensibilidades, determinado espaço social da nobreza e da burguesia em ascensão, perante a simplicidade e hábitos rudes das populações pobres e rurais. O instrumento de difusão dessa idéia de civilização foram os manuais de bons costumes que ensinavam formas de comportamento e ação. Entretanto, a partir do final desse mesmo século, o termo civilização adquiriu maiores proporções, através de conotações mais amplas que ultrapassariam os limites estabelecidos entre os grupos e classes. Identificava-se com a distinção entre nações e povos. Civilização tornara-se também expressão de desenvolvimento artístico, tecnológico, científico e econômico da humanidade, ou de uma parte dela que passou a considerar-se superior.

De acordo com Jean Starobinski, os termos civil (século XIII) e civilidade (século XIV) justificam-se facilmente por seus antecedentes latinos. Este autor, cita dois significados recorrentes destes termos nos séculos XVI, ou seja, conduzir à *civilidade*,

tornar civis e brandos os costumes e as maneiras dos indivíduos. Mas, curiosamente, Jean Starobinski cita Montaigne, o qual refere-se aos povos da América afirmando que *os do reino do México eram absolutamente mais civilizados e mais engenhosos do que outras nações da América* (2001, p. 11).

A partir desta citação, poder-se-ia dizer que o olhar europeu sobre os povos que viviam na América, os quais “precisavam” ser civilizados segundo o padrão europeu, distinguiu e reconhecia que algumas nações eram mais desenvolvidas que outras.

O segundo significado indicado por Starobinski é o de *Jurisprudência*, ou seja, *tornar civil uma causa criminal* (2001, p. 11). Sentido que fundamentado nas afirmações de F. Guizot, sobreviverá até o fim do século XVIII e que, por sua vez, trará implícitos outros dois sinais da civilização:

(...) o desenvolvimento da atividade social e o da atividade individual, o progresso da sociedade e o progresso da humanidade. Por toda parte onde a condição exterior do homem se amplia, se verifica, se aperfeiçoa, por toda parte onde a natureza íntima do homem se mostra com brilho, com grandeza, por esses dois sinais, e muitas vezes a despeito da profunda imperfeição do estado social, o gênero humano aplaude e proclama a civilização (2001, p. 15).

Entendida assim por Starobinski, a palavra civilização designa um processo que *sobrevém na história das idéias ao mesmo tempo que a aceção moderna de progresso*. *Civilização e progresso são termos destinados a manter as mais estreitas relações* (2001, p. 15). Dessa forma, as articulações entre ambos implicam aperfeiçoamentos contínuos e sucessivos.

Cabe lembrar que Gobineau quando esteve no Brasil, fez um diagnóstico negativo para o futuro do País. Apesar da amizade com D. Pedro II, não dissimulou nem o desgosto de permanecer nesta terra, nem a aversão que lhe causava a mistura de raças que

grassava no Brasil devido à presença das “raças inferiores” que aqui viviam (VAINFAS, 2002). Afirmou que uma terra mestiça como esta, estava fadada ao fracasso, que só poderia ser evitado mediante a adoção de políticas voltadas para a consolidação de um Estado capaz de superar os entraves das culturas “inferiores”, promovendo a definição de uma nação branca e civilizada. Não ao acaso, as elites imperiais iriam buscar a promoção da civilização, no País, para superar os “males” e “problemas”, oriundos da pressuposta herança africana e indígena. Esta mistura de raças se fazia presente e reconhecida na aparência da população e em seus costumes. Para tanto, discutia-se no Parlamento brasileiro (Senado e na Câmara dos Deputados), o projeto de imigração européia baseado na vinda de colonos brancos. Em seu discurso, o ministro do Império, o sr. Sergio de Macedo salienta que *a introdução de colonos tem por fim em parte promover o progresso da civilização e melhorar os costumes* (Sessão em 18 de Junho de 1859 – Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 145).

Questões estas que provocavam acalorados debates, tanto por parte daqueles que defendiam a imigração como única solução dos problemas brasileiros, quanto por parte dos que viam o uso da população nacional como alternativa específica para o problema da mão-de-obra escrava, a necessidade de ocupar o território nacional mediante a formação de núcleos de colonização e de promover não só o progresso natural da nação que se formava, mas principalmente garantir-lhe acesso à civilidade, ideais alcançados inclusive através da cultura e educação.

Não obstante, a política de imigração da segunda metade do século XIX tem causado algumas celeumas entre os historiadores que a relacionam de diversas maneiras ao processo de abolição da escravidão. Paula Beiguelman considera que foi o interesse pela imigração, um dos fatores para o movimento abolicionista que denunciou a política de

imigração asiática² como um disfarce da escravidão e contribuiu para o desenvolvimento de uma política baseada na obtenção de imigrantes europeus.

Para Beiguelman, (...) *era necessário vencer a resistência da constelação escravista inclusiva, favorável à escravidão. É nesse sentido que o estabelecimento da grande imigração subvencionada tem como premissa o desencadeamento do processo abolicionista* (1977, p. 40). Desse modo, argumenta a autora, observa-se no referido contexto à tentativa por parte de alguns proprietários em reforçar a ordem escravista, iniciativa não consolidada, pois o movimento abolicionista ganha força no Parlamento e logo chega à imprensa e atinge a opinião pública.

A respeito da relação imigração-abolição, Jacob Gorender ao inverso de Paula Beiguelman, afirma que o processo de imigração seria uma decorrência do abolicionismo, uma vez que se recorreu à importação de trabalhadores europeus como alternativa à falta de mão-de-obra escrava ocasionada pela abolição do tráfico africano.

Segundo Gorender,

O abolicionismo não foi uma função do imigrantismo. O oposto é que é verdade: o imigrantismo foi uma função, decorrência do abolicionismo (...). No curso da história, pertenceu ao abolicionismo - como expressão e potenciação política de contradições econômicas amadurecidas - o papel de fator dinâmico primordial (1978, p. 572).

Emília Viotti da Costa pontua que as afirmações de Paula Beiguelman e Jacob Gorender, não são necessariamente contraditórias e segue sugerindo a este respeito que foi a partir da ameaça ao fim do tráfico de escravos, que teve início a introdução de imigrantes europeus nas lavouras cafeeiras e que (...) *é verdade que no momento em que se constitui um grupo de interesses ligados à imigração, este será levado a reconhecer que a escravidão*

2 Os fazendeiros do Oeste campineiro buscavam como solução para a falta de braços escravos, a importação de trabalhadores chineses.

constitui, de certa maneira, um obstáculo ao desenvolvimento da imigração (1982, p. LI)³.

Esta autora, entretanto, discorda da idéia de que os fazendeiros do oeste paulista possuíam um entendimento empresarial, porque viam com simpatia o projeto de introdução de imigrantes europeus enquanto mão-de-obra nas lavouras cafeeiras, o que não ocorreria com os fazendeiros do Vale do Paraíba. Segundo Emília Viotti, os fazendeiros das zonas mais antigas eram (...) *onerados por dívidas e às voltas com a queda de produtividade dos seus cafezais e que, por isso mesmo, tinha dificuldades em atrair trabalhadores livres, continuava apegada ao trabalho escravo* (1982, p. xxxiii).

A esse respeito Peter Eisenberg afirmou que tanto os fazendeiros do Vale do Paraíba e do Sul de Minas, quanto os do Oeste Paulista, faziam parte de *uma só classe, uma classe baseada na exploração de grandes propriedades particulares e rurais, e trabalhadores diretos escravizados e, em grau menor, livres sem ser assalariados* (1980, p. 194).

O presente estudo como se afirmou anteriormente, se ocupa da imigração européia para o Brasil, mediante a análise das conjecturas e argumentos presentes na discussão parlamentar voltadas para a tentativa de solucionar não só os problemas socioeconômicos do País, mas pelo seu pretenso potencial civilizador.

Assim, inserindo os discursos analisados no contexto em que foram produzidos e inscrevendo-os no âmbito dos interesses que atendiam, a presente pesquisa propõe uma história problema. Ao seguir as observações sugeridas Margareth Rago na apresentação do texto *A História repensada*, de Keith Jenkins, na qual a autora assinala que a idéia de que o “real” ou o “concreto” deveria ser interpretado com objetividade e neutralidade, isto é, sem a intervenção subjetiva do narrador, mudou. Segue afirmando que

³ Esta citação encontra-se no prefácio da segunda edição da obra *Da senzala à colônia* (1982).

a

(...) grande maioria dos historiadores e não apenas no Brasil, entende que a produção do conhecimento é bem mais difícil e complexa, envolvendo inúmeras discussões, a começar no que diz respeito ao seu principal instrumento de trabalho, isto é as fontes, ou antes, discursos (2001, p. 10).

Assim, poder-se-ia afirmar que o discurso político, as memórias e as leis de imigração, podem ser entendidos como fragmentos, os quais de acordo com Roger Chartier são: *(...) talvez uma maneira de entrar na totalidade, e a partir disso há o jogo entre o singular e o particular, o excepcional, por um lado, e por outro as regularidades que permitem desvelar a prática da micro-história (1999, p. 11-12).*

Poder-se-ia dizer que a maior parte das sociedades considera o passado como modelo do presente. Nesta devoção pelo passado há, no entanto, fendas através das quais se insinuam a inovação e a mudança. É neste sentido, ou seja, o da inovação e da mudança que a elite política brasileira veria na imigração anglo-saxã e germânica, as condições ideais de se promover o desenvolvimento do país, tanto social quanto econômico e cultural, uma vez que se compara ao modelo norte-americano, cujas raízes estavam em um passado de sensível diferença, nas colônias da América do Norte a população que para lá se dirigiu era de indivíduos anglo-saxões ou germânicos reconhecidos pela elite política brasileira, com os seguintes predicativos: “morigerados” e “industriosos” - aspectos que justificariam o pleno desenvolvimento dos Estados Unidos da América no século XIX -.

Na tentativa de entender o presente pelo passado, Le Goff citando Marc Bloch, propôs ao historiador como método, um duplo movimento - compreender o presente pelo passado, compreender o passado pelo presente, acrescentando: *a incompreensão do presente nasce fatalmente da ignorância do passado (1996, p. 223-224).* Indícios apontam para o fato de que seria justamente compreendendo o presente pelo passado que a elite

política e proprietária iria propor a vinda de imigrantes anglo-saxões ou germânicos, enquanto agentes propulsores do progresso e do desenvolvimento.

Dessa maneira, algumas questões sobre o contexto histórico de 1846 a 1888, devem ser pensadas para fundamentar a análise do presente estudo. Entre elas, destacamos o propósito da imigração europeia para o Brasil, segundo o objetivo da elite política e o do governo brasileiro, que iria atender à diferentes necessidades: a preferência pelo indivíduo “morigerado”, “industrioso” e “moralizado”, a construção do Estado no Brasil (sem perder-se de vista que esta última questão está ligada à posse da terra).

Assim, para desenvolvermos este trabalho, tomamos as fontes a serem analisadas, como textos, sem esquecer a especificidade de cada uma delas, bem como, o contexto histórico em que as mesmas foram produzidas e a quais interesses estavam ligadas. Portanto, ao tratar com nossas fontes não se pode deixar de lado o que Ginzburg chama a atenção, ou seja, não se pode desprezar os detalhes, as coisas que não foram ditas, mas que poderiam estar implícitas no discurso à maneira como ele foi escrito, a que público se dirigia, onde e em que condições ou situações foi proferido, e qual a intencionalidade do discurso.

O discurso parlamentar e a legislação constituem documentos históricos cuja narrativa não é fácil de ser analisada. Como bem o lembra Zélia Lopes da Silva (1996, p. 41), a fonte parlamentar apresenta características singulares tais como o *traço conciso e árido*, e ainda, uma *linguagem direta* que nem sempre explicita os temas polêmicos, que via de regra, surgem dissimuladas sob argumentos objetivos e neutros. Por tratar-se de um material extenso e volumoso, conforme indicativos da autora e dos limites colocados pela própria pesquisa, optou-se pelo recorte temático diretamente relacionado à problemática da investigação, acompanhando-se as diversas faces dos debates dos parlamentares e os seus

interlocutores.

A leitura das fontes parlamentares levou à busca de outros materiais, tais como, os relatos de viagens, as memórias e as leis de imigração, que ajudaram a compor o teor desta pesquisa, pois auxiliaram na construção do entendimento das questões que preocupavam a elite e o Governo Imperial e que lhes permitiram encontrar as “soluções” para os “problemas” do país, bem como a bibliografia utilizada que corroboraria para compreensão do tema da imigração europeia enquanto projeto de modernidade que “tiraria” o Brasil do fadado “atraso” em que se encontrava.

Nesse sentido, o conhecimento do material permitiu definir melhor o caminho a ser percorrido, pois tais fontes *acenavam para uma polarização entre aquilo que era identificado como arcaico ou moderno* (SILVA, 1996, p. 42). Entretanto, conforme lembra Zélia Lopes da Silva,

Rastrear o percurso e os procedimentos usados para elaboração de uma pesquisa também deve incluir suas dificuldades. Se por um lado, a ida à arquivos constitui-se em uma experiência que prepara o historiador para o exercício de seu ofício, por outro provoca certo desconforto quando este depara-se com situações que não pode alterar (1996, p. 44).

Outra questão a ser lembrada diz respeito ao fato de que a legislação apresenta *a gramática e a linguagem estritamente formais*, e por vezes, truncada em se tratando dos signos gramaticais da língua portuguesa no século XIX. Além disso, esse discurso sob o ponto de vista da sua historicidade, apresenta termos técnicos e filosóficos muito precisos, porém, a lei quando revogada ou se perde no tempo, termina perdendo sua *eficácia e valor jurídico*, mantendo somente seu *valor histórico* referencial de uma dada memória para a história (ALVES, 1996, p. 35-36).

As leis dizem respeito às regras de comportamento das pessoas e das instituições, com a finalidade de controle e disciplinamento das coisas, das idéias e dos cidadãos. É preciso observar no documento jurídico - na lei - o que está sendo definido e nomeado para o campo de sua atuação, identificando quais os movimentos e ações que se pretendem imobilizar, inibir ou constranger, inclusive pensamentos e idéias (ALVES, 1996, p. 36).

O trato dos relatos dos observadores e viajantes, e das memórias, embora menos áridos, exigiram cuidados metodológicos igualmente meticulosos. Para isso, se seguiu os indicativos de **Ciro Flamarion Cardoso** e **Ronaldo Vainfas** para os quais,

(...) considerar o conteúdo histórico do texto dependente de sua forma não implica, de nenhum modo, reduzir a história ao texto, pelo contrário, trata-se, antes, de relacionar texto e contexto, buscar nexos entre as idéias contidas nos discursos, as formas pelas quais elas se exprimem e o conjunto de determinações extratextuais que presidem a produção, a circulação e o consumo dos discursos. Em uma palavra, o historiador deve sempre, sem negligenciar a forma de discurso, relacioná-lo ao social (1997, p. 378).

Percebe-se que os autores pressupõem que a análise do tema seja efetuada mediante o cruzamento entre texto e contexto, de modo que o mesmo seja interpretado ou compreendido historicamente no âmbito de uma dada conjuntura. Ao historiador cabe investigar as fontes no contexto de sua produção.

Nesses termos, **Ciro F. Cardoso** e **Ronaldo Vainfas** ressaltam que o pressuposto essencial das metodologias propostas para a análise de textos em pesquisa histórica, é o de que um documento é sempre portador de um discurso que, assim considerado, não pode ser visto como algo transparente (1997, p. 377). O que torna pertinente a observação de que ao analisar um documento, o historiador deve estar atento para o modo através do qual se apresenta o conteúdo histórico a ser examinado, pois *o conteúdo que se pretende resgatar depende muito da forma do texto: o vocabulário, os*

enunciados, os tempos verbais etc (1997, p. 377). Isso não quer dizer que se deve, por um lado, reduzir a história ao texto, nem por outro, admitir que haja uma história independente do texto, mas pontuar que o historiador deve sempre, sem negligenciar a forma do discurso, relacioná-lo ao social (1997, p. 377).

Os autores advertem que é preciso estar ciente de que valorizar a abordagem histórico-lingüística não é simplesmente recorrer às citações ilustrativas para realçar as idéias e significados que se pretende explorar. Muito pelo contrário, sugerem que se deva estabelecer critérios metodológicos compatíveis com a formação de historiador e que propiciem certa flexibilidade de modo que não fique e que não prejudique as interpretações de fundo e a verificação das hipóteses de trabalho (1997, p. 379).

Assim, o estudo do conteúdo dos documentos parece ser portanto, perfeitamente adequado ao trabalho do historiador, e capaz de fornecer-lhe algumas chaves para a *desconstrução* do discurso. Os autores tomam como suas, as palavras de Lucien Febvre, quando este afirma que *o historiador é sempre o homem de seu próprio tempo e que os métodos são belos utensílios de precisão*. No entanto, salientam que *saber manejá-los, gostar de os manejar* não é suficiente para fazer o historiador (1997, p. 385).

Tendo em vista alcançar os objetivos propostos, o desenvolvimento da pesquisa buscou embasamento em vasta bibliografia especializada na temática e no contexto delimitados. Embora os discursos políticos proferidos no Parlamento Brasileiro - Senado e Câmara dos Deputados - tenham sido tomados como fonte principal, sendo analisados cerca de 100 (cem) discursos proferidos por senadores e deputados, ainda recorreu-se às leis de imigração e colonização, aos relatos de viagem de Augusto Emílio Zaluar na província de São Paulo e os de viagem de Thomas P. Bigg-Wither na província do Paraná, bem como os de Auguste de Saint-Hilaire na província de São Paulo, aos relatos memorialistas do

Visconde de Abrantes e do colono suíço Thomas Davatz, personagens que vivenciaram o período mediante experiências distintas: empregador, colono, observadores.

A escolha do imigrante europeu de origem anglo-germânica, por parte das elites políticas, pautou-se na convicção de que o colono branco seria o agente que transformaria o País numa Nação reconhecidamente civilizada, aproximando-a das Nações européias. Nessa direção, o primeiro capítulo trata da contextualização histórica do tema, observando o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, contexto no qual se desenvolveu com maior intensidade os debates acerca da imigração européia enquanto solução para a crise social, política, cultural e econômica. Mas, inicialmente percebia-se certa urgência em resolver a questão da substituição da mão-de-obra escrava e a formação de núcleos coloniais, de modo que se acompanham as discussões sobre as formas consideradas mais adequadas para se atrair tais colonos, pois a imigração constituía o projeto de modernidade para o País.

As dimensões nacionais da questão da imigração e a amplitude desse debate no âmbito da “construção do Estado” e dos interesses das elites brasileiras remetem à reflexão do segundo capítulo. O desenvolvimento de políticas imigratórias, por um lado, voltadas para a formação de núcleos coloniais que visavam ocupar e proteger as fronteiras, surgiam como forma de garantir a posse do território e desenvolver as regiões pouco habitadas e parecem se delinear num contexto caracterizado por uma teia de relações políticas, onde a fronteira entre público e privado era marcada por uma linha tênue que oscilava conforme os interesses e a força política de seus membros.

Nessa direção, percebe-se que a organização do Estado apoiava-se na perspectiva de construir a nação brasileira e baseava-se no aumento da população branca do país através da mistura entre os imigrantes europeus e a população local, promovendo a

melhoria dos hábitos e costumes e o aprimoramento da população nacional. O terceiro e último capítulo, versa sobre esta perspectiva, que se fundamentava em ideais promotores de civilidade e progresso, mediante a vinda de imigrantes de origem anglo-saxônica e germânica, considerados “morigerados”, “industriosos” e “moralizados”, qualidades responsáveis pelo “grau de desenvolvimento” de suas Nações, as quais se tornaram espelho para países como o Brasil, que buscava em meio às transformações, forjar uma identidade nacional pautada nos moldes da cultura européia.

CAPÍTULO I

A CRISE DO ESCRAVISMO E A IMIGRAÇÃO PARA O BRASIL

Antes mesmo de se iniciar a discussão sobre a imigração européia, há que se procurar entender o contexto histórico no qual se inseriu a transição do trabalho escravo para o livre, no Brasil. Para tanto, deve-se levar em consideração que a economia do Brasil em fins do século XIX estava ligada ao comércio internacional e a produção de café se configurava como principal atividade da época. Nesse sentido, a base do trabalho agrícola assentava-se no trabalho escravo e a economia voltava-se para a produção agroexportadora. Pode-se afirmar que a economia brasileira desde o início do processo de colonização até a metade do século XX, se caracterizou pelo predomínio da produção agrícola.

Caio Prado Júnior afirmaria que mesmo após a Independência do Brasil (1822), o sistema escravista manter-se-ia e aparentemente não haveria um sistema substituto possível, pois os proprietários rurais - a classe mais interessada na conservação do regime - tornar-se-ia a força política e socialmente dominadora durante o Império (1981, p. 143). No entanto, para se entender a formação do mercado de mão-de-obra livre no Brasil - ressalta Kowarick - é preciso voltar a um *ponto de partida histórico*, que é o sistema colonial,

destacando suas características básicas, aquelas que prevaleceram durante o período Imperial, discussão essa que remonta a controvérsias referentes as análises dos modelos explicativos da economia colonial (1994, p. 19).

Entretanto, não é objetivo desta pesquisa fazer uma análise dos modelos explicativos da economia colonial, cujos debates permeiam a produção historiográfica recente⁴.

Dessa maneira, buscar-se-á entender como o Estado brasileiro se organizou a partir da Independência e como se construiria o projeto de colonização/desenvolvimento do país, a partir da imigração européia para o Brasil.

Segundo Emília Viotti da Costa, como nação independente, a partir de 1822, o Brasil seria obrigado a negociar o reconhecimento dessa nova situação política com as grandes potências de modo a garantir sua soberania nacional. Nesse quadro,

(...) a ordem econômica tradicional seria preservada e a escravidão mantida. A nação independente continuaria sujeita à estrutura colonial de produção do domínio português à tutela britânica. O advento da independência (1822) porém, não geraria alterações na posição assumida pelo Brasil no âmbito internacional. O país se manteria enquanto fornecedor de matérias-primas e comprador de produtos manufaturados (COSTA, 1982, p. 54 e 225)⁵.

Nesse sentido, controlava a política os setores agrários favoráveis à manutenção da situação existente. Seus representantes opunham-se a medidas que protegessem a indústria. *Os governos não tem autoridade para se ingerirem ativa e diretamente em negócios de indústria e esta não precisa de outra direção que do interesse*

⁴ A esse respeito consultar autores como Caio Prado Junior, Celso Furtado, Fernando Novais, Ciro Flamarion Cardoso, Jacob Gorender, Suely Robles Reis de Queiroz.

⁵ No entendimento da autora, o sistema colonial foi montado segundo a lógica do chamado “capitalismo comercial”, e em função dos interesses do Estado Absolutista entrou em crise quando a expansão dos mercados, o desenvolvimento do “capital industrial” e a crise do Estado Absolutista tornaram inoperantes os mecanismos restritos de comércio e de produção (COSTA, 1982, p. 18).

particular não é preciso que a Lei indique qual a produção mais lucrativa (COSTA, 1997, p. 136).

Quanto a essa questão escrevia Bernardo Pereira de Vasconcelos, um dos políticos conservadores mais eminentes do Primeiro Reinado e da Regência, na sua carta aos Senhores Eleitores da província de Minas Gerais, condenava o apoio dado pelo Governo a certas indústrias e manifestava-se favorável a uma política exclusivamente agrária. O país deveria enviar aos mercados estrangeiros aquilo que era capaz de produzir de melhor: açúcar, algodão, café, tabaco, cacau, recebendo em troca os produtos que não estava apto a produzir em iguais condições, o que vale dizer manufaturas. Essas idéias se converteram numa das grandes doutrinas do Império (COSTA, 1997, p. 136).

Assim, o País organizava-se em Nação independente. Discutiam-se nas Câmaras as fórmulas teóricas do sistema representativo. As opiniões divergiam sobre a forma de participação do povo no Governo, sobre a federação ou os limites do poder real. As controvérsias doutrinárias que agitavam o público europeu repercutiam no País. No Parlamento, recitava-se o credo liberal. Incluíam-se na Carta Constitucional de 1824 as fórmulas que a Declaração dos Direitos do Homem consagrara. Asseguravam-se as garantias individuais. Afirmava-se que a lei é a expressão da vontade do povo. Teoricamente, aboliam-se os privilégios e igualava-se a todos perante a lei, mas ao resguardar-se a propriedade como um dos direitos inalienáveis e imprescritíveis do homem, mantinha-se a contradição que se tornaria geradora de numerosos conflitos: faziam-se revoluções em nome da liberdade mas em nome do direito de propriedade a Nação mantinha escravizados mais de um milhão de homens (COSTA, 1997, p. 137). Segundo esta autora, essa profunda contradição não preocupava a maioria dos políticos. Não foram muitos os que nessa época denunciaram os males do sistema escravista e preconizaram sua

extinção.

Nessa construção de Nação independente novas perspectivas se abriam, mas as estruturas tradicionais persistiam inalteradas. Herdara-se uma economia: o latifúndio exportador e escravista, e uma tradição cultural - a mentalidade escravocrata (COSTA, 1997, p. 137). Por outro lado, Lúcio Kowarick afirmaria que *o café seria inserido no cenário produtivo, deslocando setorial e regionalmente o fulcro da economia e criando as bases materiais que levariam adiante o processo de capitalismo no Brasil* (1994, p. 35).

Portanto, em meados de 1820, o eixo econômico se deslocaria da produção açucareira do Nordeste, então estagnada, para o cultivo do café na região centro-sul, esta produção adquiriria expressivas proporções se comparada ao auge dos ciclos do ouro e do açúcar.

1.1 DO TRABALHO ESCRAVO AO TRABALHO LIVRE

A escravidão do negro foi, segundo Emília Viotti da Costa, a fórmula encontrada pelos colonizadores europeus para o aproveitamento das terras descobertas. Na faixa tropical, a grande propriedade de monocultura e escravista tornou-se a base da economia que girou em torno da exportação de produtos tropicais para as metrópoles de onde provinham os produtos manufaturados necessários à vida da colônia. Nas fazendas de algodão nos Estados Unidos, nos engenhos e canaviais das Antilhas e do Brasil, o escravo representou a principal força de trabalho. O sistema escravista esteve desde o início da colonização vinculado à grande lavoura. Escravidão e grande lavoura constituíram em muitas áreas a base sobre a qual se ergueu o sistema colonial que vigorou por mais de três

séculos (COSTA, 1997, p. 135).

Para Celso Furtado, um fator histórico foi decisivo para a utilização da mão-de-obra escrava africana, no Brasil. Trata-se do conhecimento do mercado fornecedor e do comércio de escravos africanos que tornou o uso do trabalhador africano mais apropriado e viável para Portugal. A participação flamenga, que já fora decisiva na questão do financiamento da produção, no controle e ampliação dos mercados consumidores e no transporte o será também no setor de aquisição da mão-de-obra.

Existem indícios abundantes de que os capitais holandeses não se limitaram a financiar a refinação e comercialização do produto. Tudo indica que capitais flamengos participaram no financiamento das instalações produtivas no Brasil, bem como no da importação de mão-de-obra escrava (FURTADO: 2000, p. 8).

Para Celso Furtado, comprovada a rentabilidade da empresa açucareira, poderosos grupos financeiros holandeses prestaram ajuda capitalista, o que levou ao sucesso da empresa colonizadora, entretanto, caso não atingisse o retorno financeiro exigido pela inversão de capitais necessários à produção e à segurança das novas terras, não teria se tornado viável economicamente. Segundo Furtado, o sucesso da empresa de produção explica a permanência dos portugueses, no Brasil, e a continuidade da atividade de colonização, na América. *O êxito da grande empresa agrícola do século XVI - única na época - constituiu, portanto, a razão de ser da continuidade da presença dos portugueses em uma grande extensão das terras americanas (FURTADO, 2000, p. 9-10).*

Para Fernando Novais, a colônia cumpre sua função histórica - fornecer lucros para a metrópole, onde

O exclusivo metropolitano do comércio colonial consiste em suma na reserva do mercado das colônias para a metrópole, isto é, para a burguesia comercial metropolitana. Este o mecanismo fundamental,

gerador de lucros excedentes, lucros coloniais; através dele, a economia central metropolitana incorporava o sobreproduto das economias coloniais ancliais (1981, p. 88-89).

Nesse contexto, a escravidão negra tornou-se elemento fundamental no desenvolvimento da economia colonial antes da Independência do Brasil e poder-se-ia dizer que também no período posterior, até a abolição do tráfico negreiro, que forçou a classe política e os proprietários a pensarem em uma alternativa para substituir a mão-de-obra escrava. Entretanto, apesar de sua importância, a escravidão negra não se constitui objeto de análise desta pesquisa.

Conforme Suely Robles Reis de Queiróz a historiografia sobre a escravidão⁶ negra, ou seja, sobre a caracterização do sistema escravista é polêmica e até hoje não resolvida, está condicionada *às influências ideológicas e, conseqüentemente, ao enfoque de cada autor* (2001, p. 103).

Para a autora, (...) *justamente por isso, também são polêmicos os inúmeros aspectos abrangidos pelo tema e pela bibliografia, que é vasta, em função da importância assumida pela escravidão nos países onde foi implantada* (2001, p. 103).

A esse respeito, Suely R.R. de Queiróz cita Eugene Genovese para quem a escravidão, (...) *engendrou uma psicologia especial, costumes, vantagens e desvantagens econômicas e problemas sociais, que apareceram em toda sociedade escravocrata, mesmo se apenas como tendências fracamente manifestadas* (2001, p. 103).

Não obstante há que se reconhecer que num contexto marcado pelo trabalho escravo, grande propriedade latifundiária e produção baseada na monocultura voltada para o mercado externo, a implantação do trabalho livre era inviável, uma vez que permitiria a concentração de uma acumulação de renda fora das mãos dos produtores exportadores, em

6 A respeito do debate historiográfico sobre a escravidão negra, consultar Suely Robles Reis de Queiróz.

uma esfera em que o tráfico negreiro era elemento de comércio, da órbita de circulação de mercadorias, que explica a escravidão africana.

O tráfico negreiro e a escravidão passaram a ser combatidos pela Inglaterra que encerrara todo o comércio de escravos relacionado com seu próprio império nos anos de 1806-1807, promovendo a Abolição da Escravatura em seus domínios por volta de 1833⁷.

Interessada em expandir seus mercados consumidores, a Inglaterra aprovou em 1845 o Bil Aberdeen, um ato unilateral que permitia à marinha a apreensão de navios negreiros mesmo em águas brasileiras. Não tendo mais como transgredir, o Parlamento brasileiro votou em setembro de 1850, a Lei Eusébio de Queirós, na qual está explicitado que:

(...) a grande importação de africanos após o Ato Aberdeen alarmara os proprietários de terras no Brasil, pois a vaga de adventícios trazia consigo a ameaça de insurreições. Além do mais, os proprietários deviam razoáveis quantias aos traficantes portugueses, acalentando a esperança de cancelamento de seus débitos com a passagem de uma nova lei (GRAHAM, 1997, p. 143).

Entretanto, a entrada de africanos continuou pelo menos até 1852. Essa lei não exterminou o tráfico, mas dificultou-o tornando o preço do escravo mais alto. Não só o tráfico continuava, como se intensificou justamente objetivando atender às crescentes demandas geradas pela expansão da lavoura cafeeira.

Caio Prado Júnior escreve a esse respeito:

Não é de admirar, (...), que a importação de escravos no Brasil movesse seu ritmo crescente, correspondendo com isto ao desenvolvimento econômico que então se processava no país e que era alimentado pelo trabalho dos negros. O número médio de africanos introduzidos

⁷ Acerca do tráfico negreiro da Inglaterra nesse processo e as relações de comércio entre Brasil e Inglaterra, consultar Jaime Rodrigues e Richard Graham.

anualmente na fase que precede a extinção do tráfico subirá para mais de 50.000 (1981, p. 150-151)..

Com a crise do escravismo, caracterizada pela falta de mão-de-obra para a lavoura em expansão e, posteriormente, a abolição da escravidão, concretizada em 1888, o Brasil deparar-se-ia com dois problemas, cujas soluções se faziam necessárias e urgentes. De um lado, tinha-se a necessidade de mão-de-obra para substituir o braço escravo na lavoura de café que se expandia cada vez mais (o café tornou-se o principal produto de exportação, deixando a “aristocracia agrária” da região apreensiva ao se deparar com a iminência de ficar sem o braço escravo para a lavoura); e de outro, a grande extensão de terras ainda improdutivas na região sul do país, criava a imperativa necessidade de se forçar os imigrantes a se adaptarem ao trabalho nas fazendas e de colonizar o território brasileiro para proteger as fronteiras do Império.

Segmentos mais tradicionais ligados a “intelectuais europeizados” identificados com o pensamento ilustrado, apoiavam-se em perspectivas civilizatórias e na distribuição de pequenos lotes de terra ao imigrante. Via-se então a imigração européia como única solução para esses problemas. Além de propiciar um progresso pautado em valores civilizatórios advindos do contato direto com o europeu, geraria o aumento da produção através da exploração de regiões ainda improdutivas para a lavoura (por falta de braços), uma vez que o café se constituía na principal fonte de renda do país e era considerada a grande estrela do universo agrícola brasileiro.

No entanto, ao se buscar na imigração a solução para os problemas apresentados - falta de mão-de-obra e grande quantidade de terras improdutivas e desprotegidas dada a falta de contingente populacional, buscava-se conforme o decreto abaixo, imigrantes morigerados, industriais e agricultores a cargo da Associação

Auxiliadora da Colonização e Imigração, cujo objetivo era *auxiliar e promover a vinda para a província de São Paulo de colonos ou imigrantes europeus morigerados, agricultores e industriais, engajando-os e transportando-os por conta de terceiro ou próprio* (Decreto nº 4769 - de 8 de agosto de 1871).

Isso não significava, porém, que não havia, no Brasil, uma população livre que poderia ser utilizada para tal fim. O problema consistia no fato de a população livre ser pobre e não encontrar “lugar” no sistema sócioeconômico que se reduzia a senhores e escravos, onde aquele que não pertencesse nem a uma ou a outra posição era visto como elemento desajustado, logo excluído do processo produtivo e, muitas vezes, dedicando-se à vadiagem criminosa e à prostituição. Especialmente na Província de São Paulo, eles eram vistos pelos próprios fazendeiros como grupos de indivíduos inaptos para o trabalho e considerados *vadios, carga inútil, desclassificados para o trabalho* (KOWARICK, 1994, p. 11-13).

No Brasil, o trabalho escravo excluiu do processo produtivo, homens livres que ocasionalmente trabalhavam para sua subsistência, mesmo porque para o homem livre o trabalho manual era considerado como coisa de escravo, aviltante e repugnante à sua condição de homem livre.

Além das conseqüências sociais, em termos econômicos o sistema escravista implicou limites para a expansão e diversificação econômica, assim:

(...) o trabalho escravo, além de paucar-se por volumosa imobilização e esterilização de recursos e baixa produtividade do trabalho, dificilmente poderia ser utilizado em atividades estruturadas em uma cooperação e divisão de tarefas mais complexas e especializadas (KOWARICK, 1994, p. 37).

O escravo era uma mercadoria adquirida pelo fazendeiro, logo, de sua

propriedade. Dentro do universo escravocrata, o homem livre não poderia ter outra reação, uma vez que

(...) numa ordem em que o elemento vivo que levava adiante as tarefas produtivas era tratado como coisa, desprovido de vontade, que não tinha escolha de onde morar ou quando e quanto deveria trabalhar e que brutalizado por toda sorte de violências, o mais das vezes morria em cativeiro (KOWARICK, 1994, p. 44).

A escravidão, a partir de 1850, estaria materialmente condenada, e a parte interessada na aquisição de braços, mostrava-se apreensiva quanto ao desfecho da mesma, buscava-se uma fórmula para substituir o trabalho servil, pois não poderia apoiar-se na mão-de-obra nacional.

Kowarick seria enfático neste ponto: *Claro que essa situação variou consideravelmente de uma região para outra no Brasil. De fato, cada província encontrou caminhos diversos para solucionar o problema do trabalho quando a abolição tornou-se um processo irreversível (1994, p. 13).*

É importante ressaltar que se por um lado, o trabalho escravo estava materialmente condenado, por outro, a discussão no Parlamento evidencia o desejo de alguns políticos brasileiros de colocarem fim na escravidão desde a década de 1820. Tome-se como referencial a seguinte argumentação do deputado José Bonifácio:

Como cidadão livre e Deputado da Nação dois objetos me parecem ser, fora a Constituição, de maior interesse para a prosperidade futura deste Império. O 1º é um novo regulamento para promover a civilização geral dos Índios no Brasil [...] 2º Uma nova Lei sobre o Comércio da escravatura e tratamento dos miseráveis cativos [...] objeto da atual Representação. Nela me proponho mostrar a necessidade de abolir a escravatura, de melhorar a sorte dos atuais cativos e de promover a sua progressiva emancipação [...] É tempo, pois, e mais que tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro [...] (Representação à Assembléia Geral Constituinte - 1823 - ALMEIDA, 2001, p. 307).

Para tanto, a solução apontada pelo deputado passava pela importação de braços estrangeiros para levar avante a produção; no entanto, necessitava-se de trabalhadores que se subordinassem à disciplina do trabalho nas fazendas e que se encontrassem material e culturalmente expropriados.

Apesar de a mão-de-obra nacional não despertar a credibilidade por parte dos grandes proprietários, no Parlamento quando se discutia a necessidade de encontrar um substituto para o braço escravo, havia parlamentares que defendiam o uso da mão-de-obra nacional. Entre esses parlamentares pode-se destacar o deputado conservador J.J. da Rocha da Bahia, contrário à importação de trabalhadores europeus que sob seu ponto de vista beneficiaria as regiões produtoras de café.

Segundo este deputado, o imigrante ou o brasileiro primeiro trabalhará em seu benefício e depois ao do patrão. Em sua opinião, deve-se utilizar a mão-de-obra nacional. Para o deputado:

(...) ha quem espera que o homem que não quer ser lavrador nesses paizes⁸ o venha ser no Brasil, debaixo de outras condições climatéricas, agronomicas, politicas e religiosas? Desenganai-vos; por ahi nunca achareis a solução do problema que pesa sobre a actualidade brasileira; por ahi despendereis capitaes tão utilmente como se os despendesseis na edificação de vastissimos palacios, de magestosissimos templos, cujos alicerces puzesseis em praia arenosa: a onda virá e levará vossa obra (Sessão de 31 de Julho de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 401).

Defendendo ainda a utilização do elemento nacional para solucionar o problema da mão-de-obra, o nobre deputado segue afirmando em seu discurso, que se for para trazer ao Brasil gente pobre da Europa, há que se pensar na gente pobre que há, no Brasil, e dirigindo-se aos outros parlamentares argumenta: *Senhores, se quereis gente pobre*

⁸ O deputado refere-se não só a imigrantes franceses mas também de outros países da Europa.

que se entregue ao trabalho dos campos, procurai-a primeiro no mesmo Brasil, depois...

O discurso do Sr. J.J. da Rocha é interrompido por um dos deputados defensores do projeto de importação de colonos imigrantes, o qual afirma: *Os nossos não querem trabalhar* (Sessão em 31 de Julho de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 402)

Prosseguindo em seu discurso, o Sr. J.J. da Rocha assegura que, não se trata de ser o trabalhador imigrante melhor que o nacional; para ele, trata-se de dar à gente pobre daqui as mesmas condições que se quer dar ao imigrante europeu. *Offereção-lhes trabalho nas mesmas condições e vantagens, e tende certeza de que, com as condições, com as mesmas excitações que o europeu trabalhar, o brasileiro mais facilmente trabalhará* (Sessão em 31 de Julho de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 402).

Seguindo em seu discurso, J.J. da Rocha continua a afirmar que independente da escolha que se fizer entre o trabalhador estrangeiro e o trabalhador brasileiro, estes primeiros irão trabalhar para si e que seria um engano acreditar que os interesses do patrão viriam em primeiro lugar.

Dirigindo-se aos demais parlamentares argumenta que:

(...) se pensais que haveis de ter colonos europeus para o trabalho dos nossos vastos estabelecimentos rurais, pouco mais ou menos na mesma condição que o escravo, se pensais que os podereis ter primeiro para bem nosso, depois para bem delles proprios, perdei a esperança. Brasileiro ou estrangeiro que chamardes para o trabalho, trabalhará primeiro e exclusivamente para bem seu, ou deixará de trabalhar; vós apenas podereis ganhar no trabalho delles a quota correspondente ao auxilio com que para a sua produção houverdes contribuido (Sessão em 31 de Julho de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 402).

No sentido de utilizar a mão-de-obra nacional o deputado J.J. da Rocha propõe, por sua vez, que se quer o aumento de população ativa que se:

(...) Offereça o paiz a todos os seus habitantes facilidade do trabalho, facilidade de lucros, segurança para a pessoa, segurança para os bens adquiridos, bom governo, desvelada administração, faceis relações, e a população do paiz será feliz e pelas portas escancaradas indistinctamente a todos os estrangeiros, entrarão quantos quizerem ter seu quinhão na mesma felicidade, sob as mesmas condições (Sessão em 31 de Julho de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 403).

Na perspectiva da utilização do elemento nacional, o deputado J.J. da Rocha propõe uma forma de colonização que se basearia na compra por parte do governo de propriedades em várias províncias do país, fazendas em via de produção e que as mesmas fossem divididas em lotes que pudessem ser trabalhados por um homem ou por uma família. Esses lotes seriam vendidos ou aforados entre os que os solicitassem sem distinção alguma de origem, de maneira que:

(...) brasileiro, turco, allemão, catholico, mussulmano, protestante, todos indistinctamente, promiscuamente, neutralizando por essa promiscuidade os seus antagonismos, venhão, comprem essas terras, aproveitem-as, pois têm ellas já um principio de producção, trabalhem e continuem o seu desenvolvimento, a sua riqueza (Sessão em 31 de Julho de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 403).

Outro projeto de colonização através da utilização do trabalhador nacional foi proposto pelo também deputado conservador Araujo Lima da província do Ceará, o qual propunha em seu discurso que o “único” sistema de colonização conveniente ao país, seria o seguinte:

(...) É o desenvolvimento da população nacional facilitando-se os meios de existencia, causa essencial e poderosa de seu incremento, por um vasto systema de trabalhos publicados, de melhoramentos materiais acompanhado ao mesmo tempo dos auxilios convenientes para promover a emigração estrangeira (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 159).

Este parlamentar propõe o desenvolvimento da população nacional a par do

desenvolvimento da colonização estrangeira e não que a colonização estrangeira tivesse preferência à utilização da população nacional. Araujo Lima segue tecendo a seguinte assertiva: (...) *sou partidista da colonização, quereria que ella fosse auxiliada depois de ser auxiliado com toda a energia o desenvolvimento da população nacional com o grande systema de trabalhos públicos* (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 161).

O deputado Araujo Lima questiona o uso de volumosa quantia a favor do colono estrangeiro e em detrimento do brasileiro.

Se o colono estrangeiro deve ser beneficiado o mesmo deveria ocorrer com o brasileiro. O deputado segue em seu discurso dizendo:

(...) Se concedeis ao colono portos alfandegados, porque não estendeis o mesmo favor ao brasileiro? Isentais o colono do serviço da guarda nacional, porque não procedeis da mesma fórma relativamente ao brasileiro? Dispensais o colono do serviço do exercito, mas o brasileiro que gema sob essa pressão infernal? (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 161).

O deputado liberal, pela província de São Paulo, o sr Ribeiro de Andrada discorda de Araujo Lima afirmando que o colono estrangeiro não é beneficiado em detrimento da população nacional embora reconheça que a população brasileira é trabalhadora e afirma que este é *dos motivos porque entre nós não se encontra o verdadeiro pauperismo* (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento, 1856, p. 168).

No que diz respeito à colonização a partir da vinda de estrangeiros, o deputado Ribeiro de Andrada afirma que não se trata de relegar a população nacional a segundo plano e argumenta:

(...) O que nos queremos, senhores, são colonos que auxiliem os nacionais nos trabalhos da lavoura, para que nós tenhamos productos mais baratos,

para que a vida nos seja mais commoda, para que as nossas necessidades sejam melhor satisfeitas... Essa emigração que se não conserva nas grandes cidades no commercio de retalho, mas que vem tornar productivos os nossos campos, é altamente util ao paiz (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 168).

Outros parlamentares, entre eles o conservador, sr. Corrêa das Neves, acredita que se dá maiores benefícios aos colonos estrangeiros em detrimento da população nacional, entretanto, em discurso na sessão em 14 de Agosto de 1856, mostra-se favorável à colonização estrangeira desde que o governo socorra, primeiro, os brasileiros:

(...) e quando elles tiverem meios para se entregarem ao trabalho, quando elles por esse trabalho tomarem amor à propriedade, quando elles conhecerem o interesse resultante da industria, nós teremos então uma população mais industriosa, os nossos productos augmentaraõ; e tenho felicitado primeiramente aos nossos concidadãos, tornado o nosso paiz mais vantajosamente conhecido, teremos então com mais pequenos auxilios, com mais pequena despeza, uma colonização espontanea, laboriosa e moralisada, para a qual o amor do paiz que a recebeu não poderá jamais ser ofuscado pelas recordações de outros lares, e que terá todas as commodidades que actualmente faltão aos nossos nacionais (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 174).

Segundo Sérgio de Macedo, representante do Senado Brasileiro, em se tratando da utilização do trabalhador nacional, é preciso que o governo acabe com as injustiças cometidas contra os brasileiros. E, no que diz respeito ao benefício dado ao estrangeiro, em detrimento dos brasileiros, afirma:

(...) As colonias nacionaes não só são ueis a estes, como ao estado são necessarias. O que disse o nobre senador por Minas a respeito da maior facilidade que teem os nacionaes de abrir culturas novas pelos matos é exacto; o europeu não se entende com isso, desanima; só o nacional é que sabe marchar nesse caminho. Certas provincias nossas offerecem maior difficuldade à colonisação estrangeira (Sessão em 18 de Junho de 1859 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 145).

No seu discurso proferido em 06 de Junho de 1859, o senador Cansansão de Sinimbú, não vê os brasileiros enquanto substitutos da mão-de-obra escrava, uma vez que

no seu entendimento essa classe,

(...) nunca teve organização própria, nunca foi considerada como elemento activo da producção, entregue a si mesma, desprotegida, sem terras proprias, vivendo de favor á sombra da grande propriedade ou dispersa nos sertões do interior, seguramente a classe livre do paiz não pôde supprir o vasio deixado pela falta de supprimento do trabalho escravo.

Além disso, senhores, é desta classe que se fórma o exercito, a armada, o serviço da policia e tambem agora o da guarda nacional: sobre ella pesa exclusivamente o recrutamento. Como se poderá ella organizar para supprir com vantagem a eficiencia do producto escravo? (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 31).

Referindo-se às condições internas do Brasil, especialmente às melhorias nas estradas, nos portos, ainda, à justiça, o parlamentar conservador até 1861, Zacarias de Vasconcelos, afirma que esta obrigação é a primeira incumbência de todo o governo, e essa missão do governo serve para o nacional e para o estrangeiro; entretanto, (...) *com a diferença que o nacional sujeita-se ás mas condições do seu paiz, se não tem boas estradas, se não tem segurança, se não tem justiça; mas o estrangeiro, foge de vir para uma terra que se acha em taes condições* (Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro - Vol. V, 1869, p. 7).

Observa-se que havia por parte de alguns parlamentares a proposta de utilização da população nacional, através da formação de núcleos coloniais, o deputado liberal pela Bahia, o sr. Salustiano Souto defende a necessidade de uma colônia de nacionais, inclusive para ocupar os ociosos, o que seria uma medida política. Dirigindo-se ao presidente da sessão Souto afirma:

(...) Nessas colonias encontrarão meios e ocupação. Ahi nessas colonias encontrarão todos, sr. presidente, logar conveniente para exercerem sua atividade.

É também de vantagem poder o governo dar ocupação áquelles que vivem occiosos nas praças, nas ruas das cidades, villas e aldeias. Considero, portanto, essa fundação de colonias nacionais uma medida politica

(Sessão em 21 de Março de 1879 - Camara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1879, p. 113).

A preocupação de alguns parlamentares em relação ao brasileiro não se dá somente na questão da formação de núcleos coloniais, mas também em relação ao atendimento prestado pelo governo nos momentos difíceis. Em seu discurso, o senador conservador, sr. Junqueira da província da Bahia faz uma comparação entre os colonos estrangeiros e os nacionais, quando estes passam por dificuldades e deixa claro que mais uma vez o brasileiro é relegado à segundo plano.

Acerca dessa situação discorre assinalando que as mazelas a que estavam sujeitos os colonos:

(...) Quasi que neste Imperio da Santa Cruz vale mais a pena fazer parte das colonias! Quando uma cheia do magestoso S. Francisco inunda uma villa ribeirinha, produzindo grandes desastres, nem um vintem se decreta para socorrer os habitantes daquellas paragens; esta tem sido a nossa politica.

Quando o negocio não é muito grande, enorme, se diz:

"Arranjai-vos como puderdes"; mas quando ha uma enchente em uma colonia, abre-se logo um credito extraordinario de 200:000\$000, 300:000\$000 (Sessão em 15 de Junho de 1883 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1883, p. 188).

Esta situação caracterizaria a vantagem dos colonos europeus sobre a população nacional, o que leva o senador a prosseguir em seu discurso afirmando que *assim era melhor neste paiz viver como uma especie de estrangeiro, porque neste caso vivia-se como pensionista do Estado* (Sessão em 15 de Junho de 1883 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1883, p. 188).

Se havia a preocupação em tornar o trabalho do brasileiro mais disciplinado e regular, havia também a preocupação em transformar o trabalho do liberto mais produtivo. Desse modo, caberia ao governo criar os meios de integrá-lo ao trabalho tido como

“regulado”, para que esses indivíduos não se entregassem aos crimes e ao ócio. Nesse sentido, de acordo com o deputado Jaguaribe,

(...) Sahidos de um regimen que não os habilitava para dirigirem-se por si mesmos na vida pratica em um paiz onde a preguiça é tão geralmente honrada e onde vogava o preconceito de que a linha divisoria entre o escravo e o livre consistia em que só o escravo era obrigado a trabalhar, é natural que o primeiro uso que elles façam da sua liberdade seja entregarem-se a preguiça para terem consciencia de que são realmente livres (Sessão em 1º de Agosto de 1888 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1888, p. 380).

De acordo com esse deputado, se o governo não se preocupasse com a ocupação dessas pessoas, o mesmo deveria encher os celeiros para sustentar os famintos e construir cadeias para conter os criminosos, se nada for feito para conter os criminosos, se nada for feito para o engajamento dessa população no trabalho positivo, estar-se-ia na opinião do deputado Jaguaribe, praticando um ato de desumanidade e segundo ele, de insensatez. Assim, ainda afirmaria:

(...) a collocação e o emprego dos libertos é um problema que se impõe ao governo, e que, enquanto não for resolvido, elle não pode, não deve, ainda que o queira, cuidar de colonos estrangeiros; porque quem tem miseria em casa não arrota liberdade na rua (Sessão em 1º de Agosto de 1888 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1888, p. 380).

Tornar a população nacional subordinada às condições do trabalho regular não seria tarefa das mais fáceis em um universo em que dominava as relações escravistas de produção e se havia por parte de alguns parlamentares propostas no sentido de utilização da mão-de-obra nacional, havia, por outro lado, trabalhadores livres e pobres que eram vistos pelos senhores como uma categoria que poderia ser por eles tratada da mesma forma com que se tratava os escravos, ou seja, uma categoria passível de ser superexplorada até os limites de sua sobrevivência, o que não ocorria, uma vez que o homem livre não se

sujeitava a tal condição.

Nesse sentido, segundo Lúcio Kowarick:

(...) os livres, na medida em que o cativo fosse o referencial do processo produtivo, só poderiam conceber o trabalhador organizado como a forma mais degradada de existência. A seu tempo, como o parâmetro que os senhores tinham do trabalho era pautado na escravidão, do qual os livres procuravam de todas as maneiras escapar, cristalizar-se-ia a percepção de que eram os menos desejáveis: eram vistos como verdadeiros “vadios”, imprestáveis para o trabalho (1994, p. 43).

Nesse contexto, livres e libertos encontram-se na época marginalizados e conforme Lúcio Kowarick:

(...) tendem a não passar pela “escola do trabalho”, sendo frequentemente transformados em itinerantes que vagueiam pelos campos e cidades, vistos pelos senhores como a encarnação de uma corja inútil que prefere a vagabundagem, o vício ou o crime à disciplina do trabalho. O importante nesse processo de rejeição causado pela ordem escravocrata é que qualquer trabalho manual passa a ser considerado como coisa de escravo e portanto, aviltante e repugnante (1994, p. 43).

Dessa maneira, de acordo com Jacob Gorender, a utilização do elemento nacional se dava mediante o emprego de jornaleiros livres como complemento à mão-de-obra escrava nas plantações, desde o início do século XIX, o que reafirma a situação evidenciada por Kowarick. Entretanto, segundo Gorender a soma recebida pelo jornaleiro era equivalente ao aluguel mais a alimentação de um escravo ou esta soma estava um pouco acima. De acordo com Gorender, deve-se considerar que:

(...) a inexistência de grande massa de homens livres já educados para o trabalho braçal regular em troca de salário, o escravo oferecia a vantagem da garantia de continuidade. Por outro lado, o aumento da demanda de jornaleiros implicaria imediatamente a elevação dos salários, tornando ainda mais vantajoso o trabalho escravo (1978, p. 212-213).

O trabalhador nacional não era visto como substituto em potencial para o

braço escravo na lavoura cafeeira, o que fez com que se recorresse à imigração européia, relegando, novamente, o homem livre a uma utilização secundária, complementar à mão-de-obra escrava.

Entretanto, se por um lado, o homem livre não “servia” para o trabalho na lavoura cafeeira em expansão, por outro, o elemento nacional passou a ser utilizado no Nordeste.

Conforme Kowarick:

(...) O assim chamado elemento nacional - branco, negro, mulato, cafuzo ou mameluco -, livre ou liberto, é o menos desejado pela lavoura cafeeira. No Nordeste, o trabalhador livre, após 1850, passou paulatinamente a ser incorporado, na medida em que, com a migração interna de cativos, o regime escravo começou a perder sua preponderância na economia açucareira. Nas regiões cafeeiras, especialmente em São Paulo, ele só passou a ser incorporado nas fileiras do trabalho no momento da abolição, e, mesmo assim, de maneira subsidiária: entre ele e o ex-escravo iriam se interpor as sucessivas levas de imigrantes, principalmente canalizadas para as zonas dinâmicas do Oeste Novo, enquanto os nacionais foram utilizados nas regiões estagnadas, para onde o trabalhador estrangeiro não foi (1994, p. 54-55).

À margem da sociedade, considerados uma classe improdutiva, o trabalhador nacional entregava-se ao trabalho eventualmente, devido à facilidade com que ele extraía da natureza os meios de sobrevivência, ou seja, limitava-se à caça e à pesca e recusava a ocupação de camarada, não queria empregar-se na lavoura uma vez que obtinha o necessário para manter-se. Tal situação caracterizava-o como um indivíduo preguiçoso.

Esta visão do homem livre, também era retratada pelos viajantes que andavam pelas províncias do Brasil. Entre esses viajantes pode-se destacar Augusto Emílio Zaluar que em sua viagem à província de São Paulo relata:

(...) O caipira, se não anda nas suas aventurosas excursões, encontrá-lo-éis sentado à porta do lar, fumando o seu cigarro de fumo mineiro, e olhando o seu cavalo, que ruma, tão preguiçoso como ele, a grama da

estrada.

Esta gente, mais guerreira do que agricultora, não trabalha, lida; e a sua atividade não produz, consome-se. Filhos das raças ardentes do meio-dia, grande parte deles mestiços, trazem estampado no rosto varonil, na cor requemada pelo sol americano, e nos olhos negros e chamejantes, a impetuosidade das paixões, o ódio à sujeição e a intrepidez na luta. Mal dirigidos, serão talvez criminosos; aproveitados, serão heróis (s/d, p. 73).

Ainda discorrendo sobre o elemento nacional e a facilidade que ele tem em encontrar os meios de subsistência, Zaluar ressalta em seus relatos:

(...) Aqui existe muita caça de diferentes espécies, e é este um dos motivos que mais tem concorrido para os hábitos nômades de uma grande parte dos moradores destes contornos, que acham inútil procurar outros meios de subsistência, tendo este tanto à mão (s/d, p. 107).

Saint Hilaire também apontou *a preguiça generalizada dos brasileiros ignorância que não é menor principalmente em certas regiões da Província de São Paulo...* (1976, p. 63).

O elemento nacional preferia a sobrevivência autônoma a sujeitar-se ao jugo das regras de obediência e disciplina imposto pelo trabalho regular e disciplinado. Suspeita-se que para o trabalhador livre aceitar este tipo de submissão era o mesmo que consentir em receber a condição do cativo.

Segundo Emília Viotti da Costa, (...) *Para essa população livre, trabalhar na fazenda, na situação de camarada era o mesmo que aceitar sua redução à condição de escravo* (1966, p. 128).

O trabalhador nacional continuou relegado a segundo plano no processo produtivo, sendo utilizado em áreas de produção estagnada, onde o imigrante europeu constituía força de trabalho menor, ou seja, a utilização do braço nacional se deu mais efetivamente nas áreas decadentes do Vale do Paraíba e no Velho Oeste, ao passo que os imigrantes europeus ocuparam o Oeste Novo, deixando poucas oportunidades para o

trabalhador nacional que se ocupava nesta região de derrubar a floresta e preparar a terra, e a remuneração para estes serviços era menor. Se a oportunidade de trabalho era menor para o braço nacional, era quase inexistente para o escravo.

De acordo com Paula Beiguelman, o Oeste Novo tornara-se:

(...) o servedouro das levas de braços estrangeiros de que necessitava, atraídas pelo estado da cultura e fertilidade do solo. O contingente imigratório era apenas partilhado com o Oeste mais antigo, sendo rejeitada pelo tipo de braço que se introduzia, a área mais velha (Vale do Paraíba) (1977, p. 72).

Se o trabalhador nacional era utilizado nas regiões decadentes para onde os imigrantes europeus recusavam-se a ir, poder-se-ia afirmar que uma parte da população nacional era dada ao trabalho sem sujeitar-se à condição dos escravos, o que caracterizava *um volumoso estoque de livres e libertos que mais uma vez, foram excluídos dos núcleos dinâmicos da economia* (KOWARICK, 1994, p. 87).

Nesse sentido, Paula Beiguelman afirma:

(...) As reservas de trabalho livre e liberto na área rural já eram suficientes para atender às necessidades da grande lavoura que, no setor de vanguarda, se supria de braço italiano. Essa, talvez, a explicação estrutural para o fato de ter uma parte do elemento liberto desempregado (com capacidade ociosa, pois) - ao invés de internar-se pelo mato (exercendo uma agricultura de subsistência) - demandado os núcleos urbanos onde, enfrentando problemas análogos ao da população nacional livre, ainda agravados pela questão específica do preconceito de cor permaneceu em situação de marginalismo e anomia (1977, p. 115).

Nesse contexto, poder-se-ia afirmar que os trabalhadores livres e libertos não participaram do trabalho organizado e regrado na lavoura cafeeira, embora estivessem presentes onde os cativos, devido ao risco de fuga, eram pouco utilizados. Empregavam-se no desmatamento e preparação da terra, na abertura de estradas, obras públicas e na

implantação de ferrovias e dedicavam-se também às atividades de subsistência. Entretanto, deve-se lembrar que entregavam-se ao trabalho, eventualmente, embora não deixassem de ser incorporados ao processo produtivo quando este os necessitasse.

Dessa forma, pode-se observar que se por um lado, o trabalhador nacional foi empregado no processo produtivo, quando se abriam possibilidades e, por outro, sua inaptidão era difundida, para a princípio reproduzir a escravidão e, posteriormente, para criar a oferta de braços através da utilização do imigrante europeu.

Para Lúcio Kowarick, (...) *era preciso depreciar os nacionais, isto é, retirar-lhes as possibilidades de trabalho recriando as condições materiais de sua marginalização e atribuindo-lhes a pecha de indolentes e indisciplinados* (1994, p. 103).

Assim, são constantes as relações contra os nacionais, uma vez que estes trabalham raramente já que precisam de pouco para sobreviver e em se tratando que são livres, por qualquer motivo deixam o trabalho na lavoura e se vão, ou seja,

(...) são refratários ao trabalho organizado, porque, sendo mínimas suas necessidades, não precisam se alugar para outros de forma contínua. Basta, de quando em vez, uma jornada por semana: de resto, a disponibilidade para nada fazer, além da caça, da pesca, do pequeno plantio e da criação que permitem a sobrevivência na pobreza (...) (KOWARICK, 1994, p. 103).

A situação descrita acima, caracteriza na opinião de Kowarick *o desamor ao trabalho e a possibilidade do ócio e do festejo* (1994, p. 103-104).

Nessa perspectiva, o trabalhador nacional permanecia à margem do processo produtivo, entretanto, obtinha meios de sobreviver, mesmo que precariamente. Precariedade esta, atestada pela “preguiça” que era uma constante na vida do elemento nacional, a qual era considerada como *um traço fundamental do caipira e responsável pelo baixo nível da sua vida* (CANDIDO, 1971, p. 84).

O caipira torna-se, nesse contexto, o retrato do elemento nacional pouco dedicado ao trabalho e que tira sua subsistência da roça que cultivava, quando possui a propriedade da terra nem sempre legalizada, ou como agregado quando é expulso de suas terras e passa a viver nas fazendas de grandes proprietários, cultivando culturas, cujos períodos de produção e colheita não são longos, tais como o milho e o feijão. O modo de vida do caipira lhe propicia a mobilidade, a desobrigação do trabalho disciplinado que lhe causava repulsa.

De acordo com Antonio Candido, pode-se (...) *dizer que o desamor ao trabalho estava ligado a desnecessidade de trabalhar, condicionada pela falta de estímulos prementes, a técnica sumária e, em muitos casos, a espoliação eventual da terra obtida por posse ou concessão* (1971, p. 86).

Na província de São Paulo, o fluxo imigratório tornou de certo modo, desnecessário subordinar a mão-de-obra nacional, uma vez que havia grande número de imigrantes disponíveis para dar continuidade ao processo de produção o que “dispensaria” o braço nacional, que não se submetia aos desmandos dos proprietários de escravos, transformados em patrões, sem ter ocorrido uma mudança na mentalidade desses proprietários que continuariam a querer tratar de maneira despótica o homem livre, de modo que essa população nacional rejeitou e foi rejeitada pelo proprietário que recorreu ao braço escravo, enquanto havia possibilidade de obtê-lo e também ao imigrante europeu que atravessou o Oceano Atlântico para realizar o sonho de fazer a América, ou seja, sair da condição precária em que se encontrava em seu país natal e se enriquecer, no Brasil.

Em relação ao pouco interesse do nacional pelo trabalho disciplinado e não sujeitar-se ao tratamento dispensado pelo patrão, Antonio Candido assegura:

(...) Como já se tinha visto no seu antepassado índio, verificou-se nele

certa incapacidade de adaptação rápida às formas mais produtivas e exaustivas de trabalho, no latifúndio da cana e do café. Esse caçador subnutrido, senhor do seu destino graças à independência precária da miséria, refugou o enquadramento do salário e do patrão, como eles lhe foram apresentados, em moldes traçados para o trabalho servil. O escravo e o colono europeu foram chamados, sucessivamente, a desempenhar o papel que ele não pôde, não soube ou não quis encarnar (1971, p. 82).

Esta situação não é exclusiva da província de São Paulo, também na província do Paraná, o trabalho manual não era praticado pelo brasileiro, mas sim pelo imigrante europeu.

Segundo Thomas P. Bigg-Wither,

(...) se você enxergar um homem trabalhando com uma pá ou uma picareta, não será necessário olhar-lhe o rosto. Pode dirigir-se a ele em alemão (...).

Os brasileiros desprezam esses homens que trabalham com a picareta e a pá e chamam-nos desdenhosamente de "trabalhadores do Brasil" (1974, p. 55-56).

A respeito da condição do elemento nacional, deve-se considerar que se ele não seguiu para a cidade em busca de trabalho continuou marginalizado, sem entretanto, abrir mão dos fundamentos de sua vida econômica e social e, quando expulso de sua terra, tendia a permanecer como agregado ou se retirava em busca de um novo local onde poderia reiniciar sua vida de antes, embora, posteriormente, tenha sido incorporado à vida da cidade como operário (CANDIDO, 1971, p. 82).

Deve-se considerar que o emprego do braço nacional nas fábricas da província de São Paulo, ocorreu em pequena escala, já que o braço estrangeiro foi largamente utilizado, também neste setor, o trabalhador nacional foi utilizado como complemento, o que caracteriza que na economia urbana o elemento nacional estava à margem do processo produtivo. Embora ele tenha sido pouco utilizado em São Paulo, na província do Rio de Janeiro, observa-se um melhor aproveitamento do trabalhador nacional,

pois cerca de quase 30% da mão-de-obra presente na indústria manufatureira era composta de negros e mestiços e convém lembrar que o uso do braço estrangeiro na indústria de São Paulo não se devia a melhor qualificação do imigrante, que em menor grau trazia uma experiência industrial prévia, uma vez que a maioria dos europeus que imigrou para o Brasil eram de origem camponesa, logo o número de imigrantes com experiência fabril, vindo para o Brasil era pequeno (KOWARICK, 1994, p. 107).

Assim, a utilização do imigrante europeu baseou-se no descrédito no braço nacional que continuou sendo considerado inapto, indisciplinado, dado à vadiagem e ao ócio e a partir dessa visão foi possível desenvolver uma política de abastecimento, principalmente para a lavoura, baseada na importação de trabalhadores europeus (KOWARICK, 1994, p. 107-108).

Se, por um lado, viu-se através dos relatos de viajantes como Zaluar e Saint-Hilaire, que o elemento nacional era pouco dado ao trabalho disciplinado, por outro, o brasileiro que possuía algum capital e que vivia na cidade era proprietário de lojas, conforme os relatos de Thomas P. Bigg-Wither que em viagem pela província do Paraná assinalou (...) *Todas as lojas maiores pareciam ser de propriedade de brasileiros ou portugueses, enquanto a grande maioria das lojas menores estava em mãos de alemães* (1974, p. 49).

Este viajante de procedência inglesa fez este relato durante sua passagem pela cidade de Curitiba, onde observou que era grande o número de colonos alemães, italianos e franceses, e, ainda em relação aos brasileiros, Thomas P. Bigg-Wither salientou que os mesmos não investiam dinheiro em negócios que propiciassem pequenas vantagens de lucro.

Segundo Bigg-Wither,

(...) Os Brasileiros, em geral, não se interessam em empregar dinheiro em

coisas que não lhes dê grande lucro. Sua educação os torna incapazes de aplicar um libra para ganhar vinte e um shillings, mormente se houver preocupações. (...) Assim, eles não empregam o dinheiro quando se lhes oferece um negócio de pouca vantagem (1974, p. 51).

Eram poucos os brasileiros que usufruíam de certa estabilidade econômica e social, o grosso da população nacional necessitava vender sua força de trabalho, mesmo que eventualmente para garantir juntamente com o que retirava da natureza a sua subsistência.

Ao brasileiro fora atribuída a característica de inapto para o trabalho, dada à ociosidade e vadiagem, devido à sua recusa às exigências do trabalho na lavoura, pautado ainda no modelo escravista de produção. Entretanto, nos últimos anos do século XIX, observar-se-á um novo olhar sobre o trabalhador nacional, cuja acusação de vadio e ocioso passaria a se mostrar inconsistente, de modo que se poderia afirmar que em princípios do século XX, o discurso a respeito do elemento nacional teria um outro teor, favorecendo o braço nacional.

Todavia, no contexto sóciopolítico e econômico do século XIX, a incorporação efetiva do elemento nacional encontrava barreiras, principalmente na manutenção dos interesses dos grandes proprietários rurais, que além do capital, dominavam também o cenário político. Desse modo, a classe proprietária, afirmaria Ilmar R. de Mattos, não pretendia, em qualquer circunstância, abrir mão dos *monopólios que fundavam e distinguiam a classe senhorial: os monopólios da mão-de-obra e da terra; dos negócios e da política* (1987, p. 115).

Nesse quadro, a classe dominante composta por setores conservadores e liberais, manteria afastadas do poder as camadas populares, a população escrava continuaria na senzala e a população livre afastada do processo produtivo e da política.

1.2 AS SINGULARIDADES DA IMIGRAÇÃO EUROPÉIA PARA O BRASIL

O contingente de imigrantes que partiu para o Brasil era, em sua maioria, de origem camponesa e seu destino, ao imigrar, não se desvincularia das experiências anteriormente vividas no país de origem. O imigrante buscava na nova terra meios de prosperar, de se tornar, principalmente proprietário de terra, no Brasil, uma vez que em sua pátria a posse da terra estaria fora do seu alcance.

Se é verdade que a utilização do imigrante foi uma saída particularmente direcionada para a questão da organização do trabalho livre nas regiões cafeeiras, não é menos verdade que em outras províncias, as expectativas teriam-se voltado para a promoção do “progresso” agrícola e social através da colonização, pois se reconhecia a grande extensão territorial do Brasil e a precariedade das vias de comunicação, como foi analisada no discurso do deputado sr. Brandão: *Todos nós sabemos que o paiz é extenso; que em grande parte não está habitado; que as comunicações, se hoje offerecem alguma facilidade pelo litoral, indubítavelmente são difficilimas no interior ...* (Sessão em 20 de Julho de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 224).

Para a província de São Paulo - grande produtora de café - a política imigratória se deu com o intuito de aquisição de mão-de-obra abundante e barata, e a crise do escravismo caracterizou a importação de braços, que a princípio ocorreu por iniciativa particular de grandes fazendeiros do café, entre os quais, o Senador Vergueiro, que introduziu em suas propriedades uma das primeiras colônias de parceria.

Assim, não era objetivo dos grandes proprietários incentivar a formação de núcleos coloniais através da pequena propriedade, devido ao fato de ser o café uma lavoura

itinerante, que necessitava de terras novas para sua constante expansão. Nesse sentido, direcionavam o seu interesse para a substituição do trabalho escravo pelo livre, visto que o fim do tráfico negreiro provocou a escassez e a alta dos preços dos negros.

Os fazendeiros do café não concebiam a lavoura cafeeira trabalhada senão por braços escravos e por não conceberem o trabalho livre como base da grande lavoura, esses proprietários recorriam ao tráfico interno. Muitas províncias forneceram escravos para as fazendas produtoras de café, caracterizando o tráfico de escravos de uma província para outra, ocasionando muitas vezes revoltas de escravos ou crimes por eles praticados contra feitores e fazendeiros.

A esse respeito, o sr. Moreira de Barros, deputado pela província de São Paulo, em seu discurso afirmaria que:

As causas geraes destes attentados têm sido assignaladas muitas vezes; nós as conhecemos. Uma dellas é o transporte de escravos de uma provincia para outra. A mudança de habitos e de costumes, outro clima, outro modo de cultura, produzem nesses individuos, que naturalmente têm os mesmos sentimentos que o resto da humanidade, desgosto e nostalgia, que podem leval-os a esses excessos.

... é que a maior parte desses attentados dão-se nas fazendas, cujos senhores são mais relaxados; daquelles que consentem que os escravos vivam em uma meia liberdade e, bruscamente, mudam de humor ou de pensar e procuram apertar a disciplina, que antes deixaram affrouxar (Sessão em 26 de Março de 1879 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1879, p. 208).

A carência de mão-de-obra escrava, acentuava-se à medida que a lavoura cafeeira se expandia e a implantação do trabalho livre se fazia cada vez mais urgente, pois a importação de colonos representaria força de trabalho e acesso às novas técnicas de produção que eles conheciam. De maneira que: *O fazendeiro entendia que organizando núcleos coloniais particulares, como fez Vergueiro, e utilizando a força de trabalho sob regime de parceria, teria na sua propriedade e à sua disposição a mão-de-obra de que*

necessitava (MARTINS, 1973, p. 52-53).

No entanto, um dos obstáculos à introdução desses novos trabalhadores e dessas novas técnicas era a mentalidade do fazendeiro, que julgava impossível a queda da produção do café e inadmissível um declínio em sua prosperidade, de maneira que o trato com o trabalhador imigrante se moldava ao trato com o escravo, cuja mudança viria de acordo com a necessidade. Essa questão se evidencia na fala do sr. Ribeiro, deputado pela província de São Paulo, acerca do sistema de parceria:

(...) não póde por modo algum ser empregado entre nós o systema de parceria, e entende assim porque julga que ha uma luta continua entre o possuidor de terras e os parceiros ou socios que trabalham em sua propriedade.

Disse o nobre deputado que este facto dimana da existencia da escravidão entre nós, porque os proprietários de estabelecimentos ruraes, acostumados o governar escravos, querem tratar os colonos como a estes tratarão.

Senhores, sem contestar que o habito do trabalho escravo crêa difficuldades á introducção do trabalho livre, devo afirmar que o obstaculo que dahi resulta á introducção deste melhoramento no paiz não é insuperavel; os habitos e os costumes mudão com os tempos, quando o interesse dos individuos os leva a modifical-os, ou quando a voz da consciencia, até então desvairada, lhes aconselha uma tal modificação (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 163).

Nesse contexto, o fazendeiro não mediria esforços para obrigar o colono a permanecer em sua propriedade, embora entendesse, conforme o discurso do Sr. Saraiva, deputado por Minas Gerais que *nenhum estrangeiro util se resignará á condição de escravo, ou de viver como escravo* (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - ANNAES do parlamento Brasileiro, 1856, p. 73).

Com o propósito de garantir mão-de-obra para a lavoura cafeeira, observou-se uma acentuada importação de trabalhadores europeus, contudo, não se constituiria dessa forma um mercado de trabalho livre, onde a mão-de-obra estivesse à disposição de todos os

que dela necessitassem e pudessem adquiri-la, pois os fazendeiros tenderiam a olhar o trabalhador sob a perspectiva dos *mesmos princípios que regiam o seu relacionamento com os escravos: através da manipulação das dívidas e dos ganhos dos colonos, procuravam apropriar-se deles, como coisa sua* (MARTINS, 1973, p. 53).

Para suprir a demanda de braços escravos escassos após a abolição do tráfico, as regiões produtoras de café, principalmente a província de São Paulo que havia se tornado grande pólo produtor desse gênero agrícola e cuja aceitação no mercado internacional aumentara, necessitando de imigrantes europeus destituídos de quaisquer recursos, para evitar o acesso à propriedade da terra, motivo pelo qual o imigrante, muitas vezes, assinava contrato de trabalho mesmo antes de chegar ao Brasil, onde trabalharia e depois de cumprido o contrato trabalhista, utilizaria suas economias, tornar-se-ia proprietário e trabalharia para si.

Com o intuito de atraírem mão-de-obra abundante e espontânea para a lavoura cafeeira, alguns parlamentares atentavam para a necessidade de estimular no colono imigrante a possibilidade de tornar-se após alguns anos de trabalho proprietário de um lote de terra, de maneira que em seu discurso proferido na Câmara dos Deputados, o Sr. Junqueira, deputado pela Bahia afirmaria que:

(...) o que devemos procurar é que os colonos que vierem para o Brasil dentro em pouco tempo possam tornar-se proprietários, e não fiquem sempre na triste condição de trabalhadores; se o Brasil obrar deste modo, se proceder sempre de boa fé, a colonização ha de se tornar em pouco tempo espontanea e crescer proporcionalmente (Sessão em 06 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 80).

Nesse sentido, atentava-se, também, para o fato de se tratar bem o colono, para que este se tornasse veículo promotor da imigração espontânea para o Brasil ao escrever para parentes e amigos em sua pátria, relatando em suas cartas, as boas condições

em que se encontrava⁹, induzindo-os a imigrarem também. Conforme o discurso do sr. Saraiva, deputado liberal pela província de São Paulo, que dizia estar ele:

*(...) persuadido que em um paiz novo, em que se trata de attrahir e desenvolver uma corrente de emigração, a sorte do colono deve ser a melhor possivel, deve merecer-nos o mais especial cuidado...
O colono, Sr presidente, deve ser bem tratado, e mesmo favorecido, para que nas cartas que escrever para a Europa possa dizer aos seus compatriotas que o império, se não é um Eldorado, é um paiz onde se encontra justiça, liberdade, hospitalidade e onde o trabalho e a economia podem dar facilmente riqueza (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 75).*

Muitos fazendeiros haviam despendido grandes somas na importação e estabelecimento de colonos em suas propriedades, de modo que passaram a pressionar o governo central, para que também favorecesse a lavoura, tornando-se empresário da colonização, papel este que seria recusado. Contudo, havia por parte do Governo, através da pessoa do Sr Pedreira, ministro do Império uma proposta de auxílio para atender à demanda da grande lavoura. Segundo ele, o Governo:

Não se constituirá importador directo de colonos que venhão trabalhar por jornal, por parceria ou por outro systema de associação, mas auxiliará a sua vinda para o Brasil, regularizará os contractos e fiscalizará a boa fé de sua execução, fará inspecionar a escolha dos indivíduos abrirá aos nossos fazendeiros as portas por onde lhes seja mais facil conseguirem o supprimento dos braços de que carecem, etc (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 90).

Em 1859, a questão acerca da participação do governo na aquisição de trabalhadores europeus é discutida no Senado Brasileiro, que entende que a vinda do colono é interesse dos fazendeiros, são eles que se beneficiariam à custa do tesouro. Percebe-se assim, por parte de alguns parlamentares, uma postura contrária ao financiamento do

⁹ Os imigrantes ao tirarem fotografias vestiam as melhores roupas, e se estivessem em pleno trabalho na lavoura, apresentavam-se “felizes” para mostrarem a seus parentes que estavam “fazendo a América”.

governo para auxiliar os proprietários.

Segundo o Marquês de Olinda:

(...) o governo manda vir os colonos á sua custa; paga-lhes, portanto, a passagem da Europa para aqui e daqui para o porto a que devem ser dirigidos: que mais ha de fazer o governo? O fazendeiro só é obrigado a pagar as despesas da hospedaria na provincia e as de conducção para a fazenda: que menos se pode exigir?... Conquanto a vinda do colono seja para o beneficio geral do imperio, é necessario observar que o fazendeiro é quem tira um proveito immediato delle... o onus vai recahir sobre o thesouro, e já é elle bastante pesado. É necessario que o fazendeiro concorra da sua parte para melhorar sua sorte e que não espere pelo governo (Sessão em 16 de Junho de 1859 ANNAES do Senado - Parlamento Brasileiro, 1859, p. 130).

A imigração para a província de São Paulo caracterizou-se pela substituição do trabalho escravo, onde a formação de núcleos coloniais tinha o propósito de abastecer a grande lavoura de café de mão-de-obra, ao passo que em outras regiões do Império, a imigração viria para fomentar a habitação e desenvolvimento destas áreas através da formação de núcleos coloniais de maneira que predominaria o sistema de pequena propriedade. Entretanto, essas províncias serviriam também de ponte para a implantação do trabalho livre nas regiões cafeeiras e contribuiriam também para diminuir o preconceito dos fazendeiros em relação a mão-de-obra imigrante dada a mentalidade escravocrata, pois,

(...) é de sabida importância criar uma forte colônia nas proximidades de uma província onde se faz a grande lavoura a fim de por-se facilmente em contato os colonos europeus com os nossos fazendeiros, facilitando-se a dissipação dos preconceitos (...) os fazendeiros irão encontrando nas colônias braços que carecem para conservarem as plantações de café (...) (Documento "Das Memórias", Arquivo Nacional - Rio, In: FERRARINI, 1974, p. 53).

Para a formação dos núcleos coloniais, o governo deveria dispor de terras que deveriam ser entregues aos imigrantes os quais, a princípio, receberiam do governo auxílio até que pudessem sobreviver por conta de seu trabalho desenvolvendo as regiões em

que foram instalados, um dos motivos de sua vinda para o Brasil.

A ocupação das terras devolutas geraria riquezas econômicas, desenvolvimento social e cultural, uma vez que a importação do imigrante europeu estava vinculada ao caráter civilizatório que proporcionaria o aprimoramento da população e o aumento do consumo, de modo que os gastos empreendidos na colonização não se apresentariam onerosos aos cofres públicos, conforme os argumentos proferidos pelo sr. Saraiva:

(...) porque, estabelecido convenientemente, elle pagaria de imposição como produtor e como consumidor o necessario para fazer-se face os juros da divida contrahida para auxilio de sua passagem, e á amortisação regular dessa divida... o colono que vem para o Brasil augmenta não só a producção como o consumo... verá que a renda que cada colono dá ao paiz é muito superior aos juros do capital que o governo tenha de despende com a sua introdução (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 76).

Embora o governo estivesse empenhado em atrair imigrantes da Europa para o Brasil, havia outros obstáculos além da precariedade das vias de comunicação; tratava-se da língua e da religião brasileiras, sendo a última o que maior peso teria, visto que os imigrantes desejados em sua maioria não eram católicos. Dessa questão tratou o Senador, o Sr. Cansansão de Sinimbu que fez a seguinte consideração:

(...) cada emigrante europeu, francez, hespanhol, irlandez, bretão, hollandez ou allemão, catholico, protestante, israelita, ou individuo de qualquer nacionalidade, religião ou seita, sentiu precisão de deixar o seu paiz; esse sabia que, demandando as plagas americanas, alli acharia o compatriota, a lingua, a religião, a legislação, os costumes, em uma palavra, tudo quanto elle deixava no solo patrio, excepto a terra! Como, pois, nos devemos admirar de que a emigração para os Estados Unidos tem sido tão grande e tão espantosa? Pode o emigrante europeu achar iguaes condições no Brasil? Nossa lingua é uma só, e essa e a menos cultivada na Europa; nossos costumes são outros, não professamos senão uma religião, e a nossa legislação tem alguma cousa de insupportavel, que é negar ao emigrante de culto diverso o proprio estado

de familia (Sessão em 20 de Junho de 1859 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 158).

No discurso, percebe-se a preocupação com a tolerância religiosa, pois se o objetivo era atrair a imigração em larga escala, de maneira que ela se tornasse espontânea, além de preocupar-se com as questões internas referentes à economia, dever-se-ia lembrar que a maioria dos imigrantes que se destinaria à América não seria católica e só se direcionava para países que lhe permitisse a prática de sua religião. A tolerância religiosa foi um dos fatores que, segundo o Visconde Abrantes, também atraiu imigrantes europeus para os Estados Unidos, pois nesse país não há religião dominante. Todos os cultos são admitidos e respeitados. Os colonos que para lá se dirigiam encontram não só igrejas e ministros, como inteira liberdade para o exercício público de seus ritos, de maneira que seu espírito religioso não sofreria nenhuma privação.

No Brasil, entretanto, apesar de reconhecida e aplaudida nossa tolerância religiosa, diria o Visconde:

(...) ella não parece bastante para rever todos os escrupulos de consciencia nos emigrados que não proffessão a nossa Religião do Estado: não julgão sufficiente para isso a disposição do arto 5º da Constituição do Imperio; por que, longe de contentarem-se com o culto domestico em Cazas sem forma exterior de templos, reputação essa restrição como desairoza á sua Crença: Querem ter Igrejas com sinos, e practicar o seo culto com publicidade; e quem observar o imperio que tem na Alemanha as ideas religiosas não deixará de convir na efficacia d'uma mais larga tolerancia para atrahir a imigração deste paiz (ABRANTES, 1846, p. 35).

A imigração tornara-se um dos principais assuntos nas sessões parlamentares, era preciso obter mão-de-obra para a lavoura cafeeira e desenvolver as outras regiões do país. Dessa forma, dever-se-ia organizá-la de modo que ela se tornasse uma ponte para a imigração espontânea para o país. Nesse sentido, o ministro do Império o Sr Pedreira, em

busca da concessão de crédito para dar continuidade ao projeto colonizador exporia na Câmara dos Deputados como se deveria proceder. Segundo ele:

(...) a medição e demarcação das terras publicas em pequenos lotes, e sua exposição á venda, auxiliada entre nós pela fundação de nucleos de colonos proprietários, é o melhor systema de colonisação, por ser o unico que offerece uma base segura e permanente para promover-se a colonisação espontanea, e por ser o unico que encerra em si mais fortes elementos para o desenvolvimento da emigração na larga escala que devemos desejar.

Os nucleos coloniais fundados pelo governo, ou por elle protegidos, quando collocados em lugares bem escolhidos pela fertilidade do solo, pela salubridade do clima, pela facilidade de meios de communicação, tanto por sua vizinhança de rios navegaveis, como por boas estradas; e finalmente, por outras condições de prosperidade, servirão de centros de attracção, que hão de pelas noticias avantajadas do seu estado convidar os emigrantes a que venhão comprar terras, que o governo deverá ter medidas e demarcadas nas proximidades. Servirão de pontos de apoio para onde se dirijão os filhos dos paizes dos novos povoadores, que preferirão de certo vir comprar terras em um lugar onde encontrem já estabelecidos e já em estado prospero, seus parentes, amigos ou compatriotas.

A missão do governo não pôde, ainda assim, nem deve ser outra senão a de auxiliar o suprimento de braços livres para o serviço da lavoura, e a de, mais directamente do que até hoje tem podido ou julgado conveniente, promover o desenvolvimento da emigração para o paiz (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 88-89).

A imigração européia tornar-se-ia o remédio para os males que acometiam o país. No entanto, havia preocupações a respeito desse projeto de colonização, pois nem sempre os colonos que para cá vieram, foram “bem escolhidos” e nem eram homens “industriosos e morigerados” que se dispusessem a enfrentar as dificuldades que os núcleos coloniais aqui estabelecidos lhes apresentavam.

De acordo com o discurso do Sr Pedreira, ministro do Império é preciso:

(...) que haja muito cuidado na escolha dos colonos, e que o governo tome, como pretende tomar, as cautelas necessarias para não ser subvencionada a importação dos que não forem moralizados e industriosos, dos que não fôrem affeitos aos trabalhos da lavoura (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 93).

A imigração espontânea era o objetivo do governo imperial e atenderia às necessidades do país, era considerada a melhor forma de incentivar o crescimento da economia, da população e supriria de braços a lavoura cafeeira. Entretanto, encontrava obstáculos na precariedade das vias de comunicação, uma vez que os núcleos coloniais se localizavam distantes dos centros mais desenvolvidos e a concorrência de outros países como os Estados Unidos, Austrália, Canadá, Peru que se haviam tornado mais atrativos do que o Brasil.

Nesse contexto, poder-se-ia observar nas discussões no Parlamento, duas posições quanto à imigração e que apesar de atenderem a interesses diferentes não divergiam, quais sejam, a posição do governo (oficial) seria a de promover e incentivar a imigração com o objetivo de povoar e desenvolver áreas ainda improdutivas ou pouco desenvolvidas tanto no interior quanto no litoral, posição essa que se definia por meio do projeto de colonização através da formação de núcleos coloniais, que seriam o incentivo maior para se obter uma corrente imigratória espontânea e a posição dos grandes proprietários, apreensivos diante da crise da mão-de-obra após a abolição do tráfico negreiro, os quais, viam na importação de trabalhadores europeus, a substituição do braço escravo.

Dessa maneira, é interessante notar que se pode constatar um duplo significado da palavra *colono* entre as regiões produtoras de café interessadas na substituição da mão-de-obra escrava e as regiões que através da formação de núcleos coloniais se desenvolveriam. A imigração européia para o Brasil implicou duas formas de se definir a palavra *colono*: trabalhador assalariado e pequeno proprietário.

Nas regiões cafeeiras, o termo *colono* determinava o trabalhador dependente,

aquele que trabalhava em benefício de outro e como substituto da mão-de-obra escrava. A *colônia*, constituía a concentração de moradia de assalariados ou parceiros em uma fazenda. Nas regiões que se beneficiariam do projeto de colonização para seu desenvolvimento, ser *colono* significava *pequeno proprietário*, um lavrador independente que trabalhava em benefício próprio e a colônia constituía o agrupamento dessas moradias agrícolas.

Tal diferença, devia-se à especificidade do papel que o imigrante exerceria ao chegar ao Brasil, ou seja, ele viria substituir o escravo na lavoura cafeeira ou desenvolver outras regiões do Império introduzindo novas técnicas de cultivo e de trabalho, modernizando a produção agrícola.

Os núcleos coloniais desenvolveriam o país, criariam condições para o fortalecimento da produção gerando produtores (pequenos proprietários), consumidores e constituiriam um mercado de mão-de-obra livre.

1.3 AS LEIS DE IMIGRAÇÃO E DE FUNDAÇÃO DE COLÔNIAS NO BRASIL

A preocupação com a aquisição de imigrantes industriais¹⁰, no Brasil, já se fazia notar de longa data. No período colonial, após a chegada da família real teve início o processo de legalização da imigração, concedendo sesmarias aos estrangeiros residentes, no Brasil, com o claro propósito de aumentar a lavoura e a população do território brasileiro. Além da concessão de sesmarias o governo iniciou o processo de aprovação para fundação de colônias em várias regiões do Brasil.

¹⁰ O vocábulo industrial significa indústria, habilidade, destreza em fazer trabalhos manuais mecânicos, que aplicados ao solo seria de grande utilidade à agricultura.

Em 1818, com o Brasil já elevado à categoria de *Reino Unido*¹¹, a Carta Régia de 2 de maio do referido ano, aprova o estabelecimento de algumas famílias suíças.

Conforme o documento,

D. João, por graça de Deus, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, etc.

Ao muito honrado Príncipe Presidente e Membros da Confederação Suíça

Iguais motivos de estimação por vós, e do desejo que tenho de comprazer-vos, Me decidiram a anuir favoravelmente à solicitação que me foi presente por parte do Cantão de Friburg, para o estabelecimento de algumas famílias suíças neste meu Reino do Brasil, de conceder-lhes convenientemente porção de terreno para útilmente cultivarem além de outras vantagens que lhes mandei declarar; estando eu bem persuadido de que estas provas, não equivocas da minha especial afeição e da estima que faço do caráter e leais sentimentos do povo suíço, serão por vós avaliados como merecem Muito honrados Presidente e Membros da Confederação Suíça, Nosso Senhor vos haja na sua santa guarda. Escrita no Palácio Real da Quinta da Boa Vista no Rio de Janeiro a 2 de maio de 1818 (1960, p. 15).

Com o intuito de efetivar o estabelecimento das famílias suíças católicas e promover a civilização e desenvolvimento do Brasil, o governo baixa um decreto em maio de 1818, reconhecendo inclusive o benefício atribuído à presença dos imigrantes europeus nos Estados que os abrigam. Além de tratar da compra das terras em que se estabeleceria a “colônia de imigrantes”, o documento ainda autorizava o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, contrair empréstimos para as despesas necessárias à sua implantação.

Tendo determinado promover e dilatar a civilização do vasto Reino do Brasil, a qual não pode rapidamente progredir sem o auxílio, e acrescentamento de habitantes afeitos dos diversos gêneros de trabalhos, com que a agricultura e a indústria costumam remunerar os Estados que as agasalham: E sendo-me solicitado pelo Cantão de Friburg, em benefício aos seus súditos, a faculdade de se estabelecerem em alguma parte do mesmo Reino, uma Colônia, onde vivendo reunidos desfrutem de

¹¹ Por Carta de Lei, de 16 de dezembro de 1815, d. João VI eleva o Brasil à dignidade e preeminência de *Reino do Brasil*, integrando os reinos de Portugal, Algarves e Brasil (1960, p. 15).

baixo da minha real proteção muitos dos cômodos, que atualmente se lhes dificultam no seu país natal,... Como porém desde logo não de ter lugar avultadas despesas, assim como o transporte dos referidos Suíços, com a compra do terreno e construção dos edifícios em que se há de assentar a Colônia (Decreto - de 6 de Maio de 1818).

A Colônia Suíça a ser fundada no Cantão de Friburg deveria receber cerca de 100 famílias de religião Católica Apostólica Romana e para o seu estabelecimento, seus futuros colonos teriam que submeter-se aos artigos do documento que aprovava e legalizava a colônia.

Passe-se a alguns dos artigos do decreto que aprovava o estabelecimento da colônia e que determinava direitos e deveres às famílias após sua instalação.

Quanto aos direitos determinam os artigos:

Art. 2º - Sua Majestade se digna pagar a passagem destes colonos até ao porto do Rio de Janeiro, e dar-lhes os meios e víveres necessários para se transportarem para o distrito de Cantagalo, que é o seu destino, 24 léguas longe da Capital.

Art. 3º - Os colonos, logo que cheguem, serão alojados em casas provisórias, que Sua Majestade tem mandado fazer, enquanto os Suíços não tiverem edificado sua vila e aldeias.

Art. 4º - Cada uma família, segundo o número de pessoas, de que fôr composta, receberá em plena propriedade por concessões, e sem pagar renda ou pensão alguma, uma determinada porção de terra, e além disso animais, ou sejam bois, cavalos, ou machos de puxar, vacas, ovelhas, cabras e porcos; e para plantar e semear, distribuir-se-lhes-á trigo, feijões, favas, arroz, batatas, milho, semente de mamona para fazer azeite para luzes, e linhaça, semente de canhamo, em fim receberão víveres em espécie ou em dinheiro durante os dois primeiros anos do seu estabelecimento (Decreto de 16 de Maio de 1818).

Como se vê, os artigos 2º, 3º e 4º se ocupam do transporte até a colônia onde deveriam ser instalados os imigrantes que receberiam a terra, sementes de cereais, animais, enfim, receberiam ajuda durante os dois primeiros anos de seu estabelecimento.

A apreensão do artigo 6º nos permite observar que entre os futuros colonos

deveria haver indivíduos de profissões diversas para atender às necessidades locais, não bastasse, seriam descritos alguns dos deveres que a eles caberiam, entre os quais se destacam:

Art. 6º - Entre esta quantidade de colonos que Sua Majestade tem tenção de levar sucessivamente a um número mais considerável, deverão haver bastante artistas dos mais essenciais, como carpinteiros, marceneiros, ferradores, serralheiros, pedreiros, e alguns moleiros, sapateiros, curtidores, alfaiates, tecelões, oleiros e oficiais para fazer telhas etc., os quais devem também ensinar aos nacionais, que quiserem aprender.

Art. 7º - Deverá a Colônia trazer da Europa um bom Cirurgião Médico e um bom Boticário, mesmo um ferrador experto veterinário, a cada um dos quais Sua Majestade se dignará de conceder uma gratificação por ano.

Art. 8º - Deverá igualmente a colônia trazer dois ou quatro Eclesiásticos para servirem no Culto Divino.

Art. 9º - Estes Eclesiásticos ficarão sujeitos ao Senhor Bispo da Diocese em que ficam incorporados. Gozarão, segundo as suas Dignidades, dos mesmos emolumentos concedidos aos Párocos, e Coadjuutores do Brasil, e receberão além disso doações de que gozarão, mas de que não poderão dispor, visto que estas doações devem formar a propriedade da Igreja; enfim serão alojados em casas que a povoação de cada Freguesia construirá para êsse feito (Decreto de 16 de Maio de 1818).

Conforme pode-se observar, se por um lado, havia os direitos que garantiriam a subsistência da colônia por dois anos, por outro, havia os deveres, os quais se encontravam explicitados nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º que determinavam que os imigrantes deveriam ensinar seus ofícios aos nacionais que quisessem aprender e trazerem um cirurgião médico, um boticário e eclesiásticos para atenderem à colônia, deveres estes que remetem aos artigos 10, 13, 14, 17 e 18 apresentados a seguir.

Art. 10 - Serão os primeiros passos da nova colônia fundar uma vila e duas Aldeias. A cada um destes povos se concederá uma doação de terras capazes de prover para o diante à sua despesa respectiva de administração.

(...)

Art. 13 - Todos os Suíços, que em virtude da presente convenção se vierem ali estabelecer, serão efetivamente, logo que cheguem, naturalizados

portuguêses, serão sujeitos às leis e usos dos Estados de Sua Majestade, e gozarão sem exceção de tôdas as vantagens e privilégios já concedidos, e que venham a conceder-se aos seus vassallos dos dois hemisférios.

(...)

Art. 14 - Cada Vila e Aldeia terá autoridades locais administrativas e judiciais, segundo as leis portuguesas.

(...)

Art. 17 - Excetua-se o direito pelo ouro, do qual deverão os Suíços pagar o quinto da mesma sorte que pagam os amigos vassallos de Sua Majestade, assim como o comércio dos objetos do Brasil, fazendo parte dos contratos reais que Sua Majestade reserva para si exclusivamente, para os quais existe uma proibição geral aos portugueses, que se estenderá aos Suíços.

Art. 18 - Logo que a Colônia contar de 150 homens seis de 18 a 40 anos em estado de pegar em armas, organizará no seu interior, debaixo da inspeção do General da Província, uma guarda provisória, que terá a seu cuidado manter a leva ordem, e passado o tempo das isenções que tiverem sido concedidas à Colônia, ela cuidará logo em formar uma milícia à imitação da de todo o Brasil, e contribuirá assim como tôdas as Províncias, para o recrutamento dos Corpos Portuguezes de brancos, e mais particularmente das Tropas Suíças, se Sua Majestade tais tiver ao seu serviço (Decreto de 16 de Maio de 1818).

Como se pode constatar, os artigos 10, 13, 14, 17 e 18 ao tratarem dos deveres da colônia explicitaram que os colonos deveriam ser naturalizados, pagar o quinto sobre o direito pelo ouro e contribuírem para o recrutamento militar.

Nesse sentido, observa-se que os artigos do decreto de 16 de maio de 1818 ao regulamentarem a fundação de colônias no Brasil, caracterizam o interesse do governo brasileiro pela imigração anglo-saxã ou germânica, enquanto agente promotor de civilidade e progresso, uma vez que a instalação das mesmas indicariam uma organização social, política e econômica.

Dando continuidade ao processo de colonização e desenvolvimento do Brasil, o governo segue dispondo de terras para o estabelecimento de colonos, conforme o decreto que concede uma légua de terras a Sebastião Nicoláo Gachet, para o estabelecimento de estrangeiros industriais.

Atendendo ao que me representou Sebastião Nicoláo Gachet, Suíço do

Cantão de Friburgo, residente nesta cidade, a grande utilidade que resultará à agricultura dêste Reino do estabelecimento de estrangeiros industriais, que com o exemplo, podem adiantar muito êste importante ramo de riqueza, que neste país ainda se acha em grande atraso: Hei por bem fazer-lhe mercê, a título de sesmarias, de uma légua de terra em quadro, que se ache devoluta no sertão dos Índios da Freguesia de Nossa Senhora da Glória de Valença no Ribeirão de São Fernando ou em outra qual quer parte entre o Rio das Flôres e o Rio Prêto; fazendo-se a medição e demarcação para a sua mais breve conclusão pelo Desembargador José da Silva Loureiro Borges, a quem a Mesa do Desembargo do Paço mandará expedir as ordens necessárias. A mesma Mesa o tenha assim entendido e faça executar com os despachos e ordens necessárias (Decreto de 2 de Junho de 1821).

A respeito deste documento, Luis Demoro afirma que não é explícito neste decreto se os “estrangeiros industriais” eram procedentes da Europa sob a responsabilidade de Grachet ou se já se encontravam, no Brasil, ou se eram de ambas as procedências. Entretanto para Luis Demoro,

É mais presumível que, pelo menos, na maioria, chegavam diretamente da Europa, chamados ou trazidos por Grachet. De qualquer modo que se encare a fixação desses estrangeiros em área de terreno para fins industriais, eles não fogem ao sentido de colonos (1960, p. 30).

Os anos que compreendem o período monárquico, respeitando o contexto histórico das fases desse período, também serão marcados pelo interesse em obter colonos europeus “industriais” e “morigerados”, cuja política de colonização através da concessão de terras e subsídios aos futuros colonos por parte do governo estender-se-ia para outras províncias após a Independência do Brasil, sem perder de vista o propósito da imigração que era aumentar a cultura e a população branca do país.

Nesse sentido, verificar-se-á a chegada de imigrantes de procedência alemã que seguirão ou para núcleos coloniais já estabelecidos ou para terras onde deverão estabelecer nova colônia, conforme o documento que trata do estabelecimento de colonos alemães na Província de São Pedro do Sul.

Esperando-se brevemente nesta Côrte uma Colônia de Alemães, o qual não pode deixar de ser reconhecida de utilidade para êste Império, pela superior vantagem de se empregar gente branca livre e industriosa, tanto nas artes como na agricultura, e Constando a S.M. o Imperador que o terreno em que se acha o Estabelecimento do linho cânhamo na Província de S. Pedro, é o mais apropriado para nêle se estabelecerem os mesmos Alemães: Manda o Mesmo AS.S., pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Presidente do Govêrno daquela Província proceda: 1º, a mandar medir o mesmo terreno para ser dividido, em datas de 400 braças; 2º, que dê logo parte da quantidade do terreno, e dos casais que nêle se puderem arranjar, visto estar em mui próxima a chegada dos Colonos; 3º, que faça avaliar os escravos pertencentes à Fazenda Pública, que ali se acharem remetendo a sua avaliação, e ficando na inteligência de que, à chegada dos Colonos, deverão os referidos escravos vir para esta Côrte. S.M. Imperial está mui certo da inteligência e zêlo do presidente do Govêrno para duvidar um só instante, que êle empregará, toda a eficácia e esmero nesta comissão, que lhe há por muito recomendada.

Palácio do Rio de Janeiro em 31 de março de 1824 (Decisão nº 80 Estrangeiros - Em 31 de Março de 1824).

De acordo com Luis Demoro, a decisão nº 80 assinala o começo da colonização européia no Rio Grande do Sul, pela próxima vinda de imigrantes alemães, que se destinarão ao terreno em que se acha o estabelecimento de linho cânhamo. Esse novo núcleo colonial receberá o nome de Colônia Alemã de São Leopoldo.

Colonos alemães também se estabeleceram em Nova Friburgo tal como os colonos suíços e também receberam por parte do governo conforme o documento:

Manda abonar subsídios pelo tempo de dois anos, aos Colonos Alemães que se forem estabelecer em Nova Friburgo.

Tendo determinado que os Colonos Alemães que se acham na Armação da Praia Grande partam a estabelecer-se em Nova Friburgo, e considerando que, enquanto se lhes não distribuirem terras para cultivarem, e se lhes não proporcionam outros meios indispensáveis de poderem empregar-se ali vantajosamente, convém liberalizar-lhes o mesmo subsídio que se concedeu aos Suíços, quando foram também estabelecer-se em a dita vila de Nova Friburgo, dando-se-lhes por cabeça, no primeiro ano, a quantia de 160 rs diários, e no segundo a de 80 rs. também diários, não encurando as crianças menores de 3 anos... (Decreto de 20 de Abril de 1824).

O decreto citado acima, fomentou a colonização alemã para o Brasil. Estes juntamente com os suíços iriam aumentar, segundo Luis Demoro, a promissora colonização germânica. O mesmo salienta ainda que Nova Friburgo pode ser considerada a pioneira da imigração européia e, mesmo, estrangeira.

Ainda no ano de 1824, o Imperador cria através da Carta Imperial de 24 de maio deste ano, o lugar de Inspetor da Colonização estrangeira na Província do Rio de Janeiro, sendo nomeado para este novo cargo Pedro Machado de Miranda Malheiros, desembargador do Paço e chanceler-mor do Império que cuidou do estabelecimento dos colonos em Nova Friburgo e que deveria agora dar continuidade ao recebimento e estabelecimento de colonos, bem como administrar aqueles que já se encontram na Província.

Outra medida importante é tomada em 1825, quando o Imperador passa à Secretaria de Estado dos Negócios do Império a expedição das ordens relativas aos colonos alemães depois de sua chegada ao porto do Rio de Janeiro que ficava a cargo da Repartição dos Negócios Estrangeiros e que a partir desta data ficaria sob responsabilidade deste órgão a correspondência externa, ou seja, à Secretaria do Império caberia os negócios relativos à colonização conforme o texto do documento:

Crescendo cada vez mais o expediente da Repartição dos Negócios Estrangeiros, principalmente agora depois do reconhecimento da Independência dêste Império; e não podendo por isso continuar a estar a seu cargo a expedição das ordens relativas aos colonos alemães depois de sua chegada a este pôrto; Resolveu S.M. o Imperador que daqui por diante passasse para a Secretaria de Estados dos Negócios do Império, por ser a competente, todo êste expediente, ficando unicamente pertencendo a dos Negócios Estrangeiros a correspondência externa... (Decisão nº 230 - Estrangeiros - Em de 7 de Outubro de 1825).

Luis Demoro destacaria que:

Não havia outra secretaria mais adequada no momento que a Secretaria do Império... embora foram as províncias e as organizações privadas que fizeram realmente a colonização do Brasil, à qual o governo central prestava apoio e auxiliava (1960, p. 36).

Quanto ao período de Regência que se estendeu de 1830 a 1840 não houve, segundo Luís Demoro, ato do governo central que assinalasse fundação ou extinção de colônia (1960, p. 38).

Se por um lado, na primeira fase da monarquia, ou seja, no Primeiro Império, o governo de d. Pedro I preocupou-se com o aumento da cultura e da população branca do País, através da concessão de terras devolutas na forma de sesmarias para o estabelecimento de colônias e demais meios para promover seu desenvolvimento, por outro, durante o período que caracterizou o Segundo Império, sob o governo de d. Pedro II, o processo migratório pautar-se-ia tanto nos interesses da elite política e da classe economicamente dominante, quanto no interesse do governo imperial, cujo objetivo, embora sob outro prisma - aquisição de terra por parte do imigrante europeu através da compra - era povoar, desenvolver e proteger regiões como as do Sul do Brasil, bem como outras do vasto território brasileiro.

Com o intuito de promover a colonização seria celebrado com a Sociedade Colonizadora estabelecida na cidade de Hamburgo contrato para a fundação de uma colônia agrícola na Província de Santa Catarina. O documento expressa condições as quais a Sociedade Colonizadora se comprometeria a satisfazer. Condições estas, claras no parágrafo 10, que determinava:

É proibido absolutamente o emprêgo de braços escravos na Colônia, assim como a venda a retalho de bebidas espirituosas. Estas proibições serão fiscalizadas pelo Diretor da Colônia (salvo o direito que compete ao Govêrno), que poderá conceder uma tal venda das ditas bebidas nos casos

de necessidade, porém com as cautelas e restrições convenientes para se evitar o abuso (Decreto nº 537 - de 15 de Maio de 1850).

Além das Colônias de imigrantes estrangeiros, o governo imperial aprovava também a fundação de colônias militares conforme a Lei nº 555 que expressa que *O Governo fica autorizado para: Estabelecer onde convier, presídios e colônias militares dando-lhes a mais adequada organização (Lei nº 555 de 15 de Junho de 1850)*¹².

O processo colonizador ganha maiores proporções a partir de 1850, quando a necessidade de braços para a lavoura cafeeira havia se tornado uma preocupação constante dos grandes proprietários rurais após a abolição do tráfico negreiro, o que levou a elite política pressionar o governo imperial para a criação de lei que regulamentasse o acesso à propriedade da terra, dificultando ao imigrante que chegasse ao Brasil tornar-se proprietário, obrigando-o a vender sua força de trabalho, o que manteria por um lado a hierarquia social e por outro, criaria contingente de mão-de-obra para suprir o braço escravo.

Seria dentro deste contexto que se promulgaria a Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850 - Lei de Terras -, o que não significaria o fim do projeto de colonização do governo. Conforme o artigo 18 da referida Lei:

O Govêrno fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do Tesouro, certo número de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que fôr marcado, em Estabelecimentos agrícolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração pública, ou na formação de Colônias nos lugares em que estas mais convierem; tomando antecipadamente as medidas necessárias para que tais colonos achem emprêgo logo que desembarcarem (DEMORO, 1960, p. 44).

O projeto colonizador segue ora por autorização do Governo imperial a

¹² Muitas outras colônias militares seriam fundadas no território brasileiro; embora sejam importantes, não se tem intenção de aprofundar a análise das mesmas. Cita-se a referida lei, porque este tipo de colônia também possuía caráter colonizador.

empresas, ora a particulares que se encarregarão da vinda dos colonos da Europa.

No ano de 1851, o governo autoriza a incorporação da Associação Auxiliadora da Colonização do Município da Cidade de Pelotas e aprova os Estatutos que constituem a razão de ser dessa Associação que tem a função de:

Estabelecer imigrantes em terrenos que agenciar, promover a aquisição de agricultores, fazendo com eles contratos, alimentando-os e fornecendo-lhes meios de trabalho, mediante posterior indenização. Além dessas responsabilidades assumidas pela Associação, ela, pelos artigos 12 a 15 dos Estatutos, prescreve medidas de moralidade, como não admitir nas terras sob sua jurisdição nem escravos nem indivíduos criminosos e faz aos colonos empréstimos até duzentos mil réis a seis por cento ao ano, aos que delas se tornarem, merecedores e tiverem urgência (Decreto nº 813 - De 16 de Agosto de 1851).

Prosseguindo com o projeto de colonização no ano de 1853, o governo imperial renova contrato aprovado com a Sociedade de Colonização da Cidade de Hamburgo por mais cinco anos, concedendo a esta Sociedade diversas isenções e favores de acordo com o artigo 1º que estabelece que:

Continuam em vigor, por mais cinco anos as disposições do Decreto número quinhentos e trinta e sete de quinze de maio de mil oitocentos e cinquenta, na parte em que concedeu diversas isenções e favores à Sociedade de Colonização estabelecida na Cidade de Hamburgo, para fundação de uma Colônia agrícola em terras pertencentes ao dote da Princesa a Senhora D. Francisca na Província de Santa Catarina (Decreto nº 712 - De 16 de Setembro de 1853).

Com o acentuado aumento de colônias fundadas no território brasileiro criou-se a necessidade de regulamentar o transporte de imigrantes, o que seria feito através do Decreto nº 2.168 - de 1º de Maio de 1858, que vem acompanhado do Regulamento autorizado pelo artigo 12 da Lei nº 840 de 15 de Setembro de 1855. Ela no referido artigo preceitua textualmente que:

os navios que transportarem colonos para quaisquer portos do Império, serão isentos desde já dos direitos de ancorarem, ou terão uma redução dos mesmos direitos na razão de sua tonelagem, e do número dos colonos. O Governo fixará esta proporção segundo julgar mais conveniente, bem como as condições, que devam satisfazerem os referidos navios para empregarem-se no transporte de colonos, e as multas que os infratores incorrerão, contanto que não excedam ao dôbro do frete por cada um dos passageiros (DEMORO, 1860, p. 51-52).

A década de 1860 registra a proliferação das empresas interessadas na colonização; percebe-se, assim, o acentuado aumento do número de imigrantes que chegam ao Brasil, em sua grande parte com destino às fazendas cafeeiras. Em 1865 o governo imperial autoriza a incorporação da Companhia anônima denominada - Promotora da Colonização Polaca no Império.

*Atendendo ao que me requereram o Conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcelos e outros, e de conformidade com a minha imediata Resolução de 13 do corrente mês, tomada sobre o parecer da Seção de Negócios do Império do Conselho de Estado, exarado em Consulta de 30 do mês último: Hei por bem Autorizar a incorporação de uma Companhia anônima denominada - Promotora da Colonização Polaca no Império - e Aprovar os respectivos Estatutos, com as seguintes alterações:
1º Que no art. 8º a prorrogação do prazo de duração da Sociedade deve sujeitar-se à aprovação do Governo ... (Decreto nº 3575 - De 30 de Dezembro de 1865).*

No ano seguinte, ou seja, em 1866, o Governo imperial autoriza a incorporação de outra empresa colonizadora, intitulada Sociedade Internacional de Imigração estabelecida na capital do Império, que se responsabilizaria em facilitar e amparar os colonos em suas necessidades, bem como acompanhá-los até os núcleos em que se estabelecessem. Assim,

Atendendo ao que Me requereram a Sociedade Internacional de Imigração, estabelecida na Capital do Império, e devidamente representada por sua Diretoria, e de conformidade com a Minha imediata Resolução de dezesseis do corrente mês, tomada sobre parecer da Seção dos Negócios do Império do Conselho do Estado, exarado em Consulta de 5 do referido mês: Hei por bem conceder-lhe a necessária autorização para funcionar, e

bem assim aprovar os respectivos Estatutos (Decreto nº 3638 - De 16 de Março de 1866).

No início dos anos 70 do século XIX, uma outra Associação promotora da imigração pede autorização para funcionar. Trata-se da Associação Auxiliadora da Colonização na Província de São Paulo.

Nesse sentido,

A Princesa Imperial Regente, em Nome de Sua Majestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, atendendo ao requerimento da Associação Auxiliadora da Colonização e Imigração para a Província de São Paulo... Há por bem Conceder-lhe autorização para funcionar e aprovar os respectivos Estatutos... (Decreto nº 4769 - De 8 de Agosto de 1871).

Os Estatutos declaram a principal finalidade no parágrafo primeiro do artigo terceiro:

A Associação terá por fim:
- Auxiliar e promover a vinda para a Província de São Paulo de colonos imigrantes europeus morigerados, agricultores e industriais, engajando-os e transportando-os por conta de terceiros ou próprio (Decreto nº 4769 - De 8 de Agosto de 1871).

Se a década de 1860 foi marcada pela autorização concedida pelo Governo para o funcionamento de empresas promotoras da imigração e colonização, a década de 1870 registra contratos celebrados entre o governo imperial e particulares conforme os documentos que se seguem.

Autoriza a celebrar contrato com Joaquim Bonifácio do Amaral para importar e estabelecer até mil colonos em fazendas de sua propriedade. Hei por bem Autorizar a celebração do contrato proposto por Joaquim Bonifácio do Amaral para importar e estabelecer até mil colonos na fazenda - Saltinho e Salto Grande, sitas a primeira no município de Campinas e a segunda no do Amparo, na Província de São Paulo, sob as cláusulas, que com êste baixam, assinadas por José Fernandes da Costa Pereira Júnior, do Meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que assim o tenha

entendido e faça executar (Decreto nº 5592 - De 11 de Abril de 1874).

No mesmo ano de 1874, outros dois contratos serão celebrados entre o governo e particulares. O primeiro no mês de junho.

Atendendo ao que Me requereu Joaquim Caetano Pinto Júnior: Hei por bem autorizar a celebração do contrato para, por si ou por meio de uma sociedade ou companhia que organizar a introduzir no Império (exceto na Província do Rio Grande do Sul) cem mil (100.000) imigrantes europeus, de conformidade com as cláusulas que com êste baixam assinadas por José Fernandes da Costa Pereira Júnior, do Meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que assim o tenha entendido e faça executar (Decreto nº 5663 - De 17 de Junho de 1874).

O contrato celebrado entre o governo e Joaquim Caetano Pinto Júnior conta com dezoito cláusulas, a primeira delas discrimina a procedência dos colonos e explicita algumas exigências a serem observadas. Vejamos:

Joaquim Caetano Pinto Júnior obriga-se por si ou por meio de uma companhia ou Sociedade que poderá organizar, a introduzir no Brasil (exceto na Província do Rio Grande do Sul) dentro do prazo de 10 anos 100.000 imigrantes Alemães, Austríacos, Suíços, Belgas, Suecos, Dinamarqueses e Franceses, agricultores, sadios, laboriosos e moralizados, nunca menores de dois anos, nem maiores de 45, salvo se fôrem chefes de família. Dêsses imigrantes 20 por cento poderão pertencer a outras profissões (DEMORO, 1960: 65).

O segundo contrato data de Julho de 1874, e foi proposto pelo Coronel José Antônio Pereira Alves para a introdução de imigrantes na Província do Paraná.

Hei por bem Autorizar a celebração do contrato proposto pelo Coronel José Antônio Pereira Alves para por si ou por meio de uma companhia que organizar, a introduzir na Província do Paraná, dentro do prazo de quatro anos, quatro mil imigrantes alemães, belgas, suíços, bascos, lombardos e eslavos mediante as cláusulas que com êste baixam, assinadas por José Fernandes da Costa Pereira Júnior, do Meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que assim o tenha entendido e faça executar (Decreto nº 5699 - De 31 de Julho de 1874).

A partir de 1874 até fins da década de 1880, observar-se-ão além da renovação dos contratos celebrados entre o governo, as Sociedades promotoras da imigração e colonização e particulares, a concessão para funcionamento de outras companhias colonizadoras e a passagem de alguns núcleos coloniais ao regime comum às outras povoações do Império.

1.4 AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOS IMIGRANTES NAS FAZENDAS DE CAFÉ

A proibição do tráfico negreiro, em 1850, assinalaria um novo caminho quanto à questão do trabalho, no Brasil. O fim do tráfico abalaria a estrutura escravista no Brasil, uma vez que materialmente a escravidão estava condenada e apresentava-se nesse cenário o problema da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, cuja solução passaria a ser discutida no Parlamento Brasileiro.

Entretanto, preocupada com as possíveis perdas de lucro, a elite brasileira passaria a discutir uma forma de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, uma vez que o trabalho na lavoura cafeeira era feito por braços escravos, e após a abolição do tráfico perceber-se-ia que o proprietário passaria a utilizar o escravo para a conservação e manejo das lavouras, colheita e beneficiamento do café, o que abriria espaço para a utilização do trabalhador nacional, porém esse é um assunto sobre o qual se tratará, posteriormente.

Estimular a imigração espontânea para o Brasil, seria o meio pelo qual o governo pretendia atender às necessidades do país e, principalmente dos fazendeiros que

clamavam braços para as suas lavouras cafeeiras. Dessa maneira, iniciar-se-ia uma política de importação de braços europeus para substituírem a mão-de-obra escrava e que caracterizaria a coexistência das duas formas de trabalho nas fazendas. Entretanto, essa coexistência contaria desfavoravelmente para a implantação do trabalho livre.

O sr. Junqueira, deputado pela província da Bahia, em seu discurso proferido em 6 de Agosto de 1856, diria que o trabalho escravo contaminava o trabalho livre., pois (...) *toda a vez que o trabalho livre se confunde com o trabalho escravo, os braços livres tendem a escapar-se desse trabalho* (Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 81).

Passou-se a discutir no Parlamento a necessidade de manter agentes recrutadores de colonos, na Europa, estes deveriam ser pagos pelo governo. Os agentes escolheriam os colonos entre aqueles que fossem “morigerados” e “industriosos”, a esse respeito já tratara o Visconde de Abrantes, quando este não descartou a hipótese de ter o governo brasileiro agentes de colonização, na Europa. Finalmente, na década de 1850, o que parecia apenas uma idéia, tomou forma e se transformou em um meio de obtenção de mão-de-obra. Os agentes recrutariam trabalhadores para as fazendas cafeeiras e colonos para os núcleos coloniais.

A respeito da manutenção de agentes da colonização, na Europa o sr. Saraiva, deputado pela província de São Paulo, questionaria o ministro do Império, o sr. Pedreira, em quais regiões européias seriam colocados os agentes e quais vantagens se ofereciam para os mesmos; o sr. Saraiva cita o Marquês de Abrantes, outrora Visconde de Abrantes que havia apontado para o governo brasileiro os caminhos para se obter imigrantes alemães. Em seu discurso, o sr. Saraiva seguia afirmando que:

(...) de bons agentes de colonização na Europa depende essencialmente a

sorte da emigração para o Brasil... que todo o progresso do Brasil ha de vir do desenvolvimento da grande viabilidade e da colonisação... a colonisação e as estradas são os dous grandes meios de civilisação e de liberdade, porque são os dous mais poderosos agentes da riqueza, e consequentemente de instrucção e de independencia política, peço ao nobre ministro do imperio que attenda muito á necessidade que temos de bons agentes de colonisação na Europa (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 75).

Nesse contexto, a proposta de introdução de imigrantes europeus deveria atender a dois objetivos: a colonização e a substituição da mão-de-obra escrava.

Nas regiões produtoras de café, a proposta da utilização do imigrante europeu baseava-se no fato de que o elemento nacional era considerado inadequado às atividades que exigiam trabalho disciplinado e sistemático, sendo vistos como incapazes de assumir satisfatoriamente os serviços prestados, compulsoriamente, pelos escravos (KOWARICK, 1994, p. 12).

Nas regiões ainda improdutivas ou pouco produtivas, dado o reduzido número de população, a organização da produção agrícola ocorreria, principalmente a partir da chegada das correntes imigratórias, ficando a cargo desses imigrantes *promover* o desenvolvimento populacional e a exploração econômica dessas regiões.

A esse respeito o sr. Araujo Lima, deputado pela província do Ceará afirmaria em seu discurso que:

*A nossa lavoura soffreu grande desfalque com a cessação do trafico de escravos, e com estragos provenientes do cholera. Convém continuar a lavoura começada. Temos um territorio imenso, mal povoado ou despovoado. Cumpre povoal-o.
Uma nação poderosa na America marcha a passo de gigante nas vias do progresso, em população, prosperidade e grandeza, sendo um de seus meios a colonisação (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 55).*

O deputado Araujo Lima, entende as duas maiores necessidades do Brasil:

braços para a lavoura e população para as regiões pouco desenvolvidas e pontua que a colonização é o meio mais eficaz de se promover o desenvolvimento de um país e se utiliza dos Estados Unidos da América enquanto modelo de desenvolvimento, que foi possível por causa da colonização, já que para esse país se dirigia a maior parte da população europeia que imigrava para as Américas.

Poder-se-ia considerar que para os parlamentares, havia dois tipos de imigrante: aquele que viria para promover o povoamento e o desenvolvimento da produção e aquele que deveria vir, provisoriamente, para suprir a falta de braços por que passava a lavoura (CASTILHO, 2000, p. 87).

Observa-se que, se por um lado, muitos parlamentares se mostravam favoráveis à atuação do governo para promover a imigração como agente, por outro, alguns eram contrários à ação do governo neste sentido, pois acreditavam que o governo estava dispondo de somas que ao invés de serem utilizadas para demarcar, conceder ou vender terras públicas, poderiam ser empregadas na vinda de trabalhadores europeus para substituir o braço escravo na grande lavoura de maneira que o Estado deveria promover em primeira instância a vinda do trabalhador europeu para este objetivo, ao invés de favorecer a vinda desse imigrante com a finalidade de colonização.

A substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre implicaria mudanças nas relações de trabalho até então existentes, pois segundo o deputado, sr. Araujo Lima:

(...) de uma parte está o proprietário do solo, de lingua, religião, costumes do paiz; da outra o colono em condições inteiramente diversas em lingua, religião e costumes; de uma parte o proprietario do solo com as ideas de mando, orgulho, dureza, desprezo que inspirava o escravo; da outra o colono, reconhecendo no proprietario sómente a superioridade que lhe dá a posição de um chefe de industria, querendo ser tratado com a consideração e delicadeza que requer o trabalhador livre; de uma parte o proprietario do solo, habituado a tomar quasi todo o fructo do trabalho do escravo; da outra o colono, que não assentirá a essa exigencia, e que

apenas consentirá em partilhar com o proprietario o fructo do suor do seu rosto (Sessão em 13 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 156).

Nesse contexto, seria organizada a substituição do trabalho escravo pelo livre no Brasil, através de algumas modalidades, as quais serão tratadas a seguir.

1.4.1 O Sistema de Parceria: primeiros caminhos do trabalho do imigrante europeu

Foi para suprir a necessidade de braços escravos que o Senador Nicolau de Campos Vergueiro, entre 1847 e 1857, introduziu em suas fazendas Angélica e Ibicaba, colonos europeus. A iniciativa do Senador Vergueiro é tomada como referencial nesse estudo pois assinalaria uma das primeiras tentativas de imigração européia para a província de São Paulo.

Muitos parlamentares apoiavam a iniciativa do senador, outros porém, a criticavam. Por volta de 1840, o senador havia tentado introduzir colonos portugueses em sua fazenda de café em Limeira, porém esta ação não deu certo, de maneira que em 1847 seu projeto logrou bons resultados; propiciou a vinda de famílias européias e fundou a colônia Senador Vergueiro. Criou a sociedade intitulada Vergueiro & Cia, com o objetivo de trazer colonos para aqueles proprietários que a exemplo dele quisessem trabalhadores europeus em suas propriedades cafeeiras.

O Senador Vergueiro introduziu o sistema de parceria, pois lhe parecia o mais adequado para suprir a carência de braços na lavoura, o que inauguraria a transição do trabalho escravo para o trabalho livre que gradativamente se tornaria assalariado. O contrato de trabalho consistia no regime de parceria que era uma forma de contrato de trabalho, em

Portugal, em tempos *imemoriais*¹³, e suas origens se perdem em formas medievais de participação agrária.

Esse regime de parceria consistia na fixação dos colonos nas próprias fazendas e em grandes lavouras, trabalhando como subordinados. O Senador Vergueiro estabeleceu um pagamento *in natura*, vinculando o trabalhador à terra. Este tipo de contrato estabelecia que o proprietário entregaria aos trabalhadores, no caso, os imigrantes, os cafezais, dos quais os “colonos” teriam a obrigação de cuidar, e cuja colheita era dividida ao meio, entre fazendeiro e “colonos”.

Este contrato era assinado com o imigrante antes de ele embarcar para o Brasil. No momento de efetuar o pagamento, porém, debitava-se ao imigrante os gastos com a viagem e todas as dívidas contraídas por ele até a primeira colheita. Além dos gastos da viagem e do transporte até a fazenda, eram debitadas na conta do “colono” as despesas com gêneros de sua necessidade, os quais deveriam ser comprados no armazém da fazenda (BASSETTO, 1982, p. 123).

A respeito do Senador Vergueiro e do sistema de parceria por ele implantado, o deputado sr. Saraiva, na sessão em 6 de Agosto de 1856, na Câmara dos Deputados diria que:

Tenho o maior prazer, senhores, de aproveitar a oportunidade da ocasião para recordar o nome de um homem que para mim é um dos que mais têm servido o paiz em materia de colonisação, fallo do Sr. Vergueiro. Seus propios adversarios não lhe contestão o merito de haver encaminhado a colonisação para a interessante provincia de S. Paulo; diminuem apenas esse merito dizendo que o fez por seu interesse (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 75).

Quanto ao aspecto negativo do sistema de parceria, o deputado Paulino de

¹³ Cf. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, de que não há memória.

Figueiredo assinalaria em seu discurso que: (...) *não é esperar que o estrangeiro deixe o seu paiz, abandone a sua patria, para viver a salario em um paiz estrangeiro, ou para ficar dependente de um proprietario por contrato de parceria, que mal pode satisfazer ás suas aspirações* (Sessão em 16 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 198).

No sistema de parceria, o trabalhador não entrava no mercado de trabalho como proprietário da sua força de trabalho, como homem verdadeiramente livre, mas totalmente desprovido dos meios de subsistência. Constava ainda dos contratos que os imigrantes não poderiam deixar a fazenda sem o pagamento total de suas dívidas. O parceiro era onerado com várias despesas, dos gastos de viagem à manutenção, até os primeiros resultados de seu trabalho, o que acabou provocando revoltas, como a ocorrida na fazenda Ibicaba de propriedade do Senador Vergueiro. Um dos líderes foi o suíço Thomas Davatz, que depois do “incidente” voltou para a Suíça.

Estes inconvenientes ocasionaram investigação e relatórios oficiais, que tiveram repercussão nos países fornecedores de mão-de-obra.

Depois desse episódio, por volta de 1860-1861, o viajante Augusto Emílio Zaluar, ao visitar a propriedade do Senador Vergueiro, reconhecia a importância das “colônias” para a lavoura.

Em seus relatos de viagem registrou o seguinte: *Por hoje limitamos a afirmar que depois de visitar o grande empreendimento de Ibicaba, saímos satisfeitos da atividade, asseio, ordem e contentamento que reina entre seus moradores* (s/d., p. 144).

O sistema de parceria utilizado pelo Senador Vergueiro durou pouco mais de uma década. A partir de 1860, o colono era remunerado, não pelo método de venda da colheita, mas por uma soma fixa por medida de café colhido nos cafezais que cultivava.

Assim poder-se-ia concluir que, à medida que a escravidão agonizava, melhorava a condição do trabalhador livre e a parceria tendia a nivelar o salariedade (RIOS, 1983, p. 15).

A Revolta de Ibicaba comprometeu o sistema de parceria como meio de introdução do trabalho livre nas lavouras de café. Receosos da possibilidade de problemas semelhantes em suas fazendas, outros proprietários introduziram modificações nos critérios econômicos de absorção do trabalho dos colonos (BASSETTO, 1982, p. 123).

Nesse contexto, houve um sensível abalo no movimento imigratório para o Brasil o que levou os fazendeiros a tomar medidas que possibilitassem o reatamento da corrente imigratória para o país.

Segundo José Sebastião Witter, (...) *Não houve a corrente contínua de mão-de-obra que se pretendia devido aos incidentes internos e como consequência das desconfianças externas*¹⁴ (1986, p. 67).

1.4.2 O colonato: uma perspectiva de melhores condições para o trabalhador imigrante

O sistema de parceria foi uma forma particular de contrato de trabalho. Em seu lugar surgiu uma variedade de esquemas de relacionamento entre “colonos” e fazendeiros - entre os quais o colonato -. Nesse sistema, a família de “colonos” recebia um pagamento fixo pelo trato da parte do cafezal a seu encargo. Na colheita, recebia uma quantia determinada por alqueire colhido, o que representava uma importância variável a cada ano, dependendo da produtividade do cafezal; o “colono” deveria ainda prestar serviços fora do contrato de trabalho (BASSETTO, 1982, p. 132).

¹⁴ O incidente interno refere-se à revolta de colonos, ocorrida em 1857 na fazenda Ibicaba de propriedade do Senador Vergueiro. Sobre a revolta consultar Thomaz Davatz.

No sistema de colonato, o trato do café passou a ser organizado em base familiar que preservava a “individualidade” do seu trabalho. Esse sistema combinava o trato do cafezal com a produção de subsistência. Devido às condições do solo, o fazendeiro colocava à disposição de cada família um lote de terras em outro lugar, geralmente, impróprio, para a lavoura cafeeira, no qual poderiam ser cultivados outros gêneros; entretanto, estes plantados entre as linhas de pés de café, poupava trabalho ao colono.

Quando isso não era possível, ocorria uma extensão da jornada de trabalho do colono em sua própria cultura de subsistência. Trabalhando fora do cafezal, ficava duplicada sua jornada de trabalho, intensificando-se assim, o processo de exploração do trabalhador pelo fazendeiro.

O colono poderia, ainda, trabalhar como diarista na fazenda a que estava obrigado por contrato, desde que fosse solicitado, Especialmente para trabalhar no terreiro, na secagem do café, estando sujeito a determinados trabalhos gratuitos, tais como: conserto de estradas da fazenda e reparos constantes nas cercas dos pastos.

Este sistema de trabalho - o colonato - reforçava a cooperação para a obtenção do excedente, o que acabava beneficiando o fazendeiro. A receita do colono provinha dos alqueires de café colhidos. Além disso, ao colono cabia uma caderneta em que deveriam constar os registros de sua conta corrente com o fazendeiro. Assim sendo, o trabalho entraria revestido ainda como a forma de mercadoria, de trabalho materializado em valores de uso e troca, com caráter de trabalho pessoal.

Para o colono, a propriedade era a condição de igualdade, e ao mesmo tempo, da liberdade, por isso, a busca incessante:

A obsessão do trabalho independente foi reproduzido e reinterpretado através das relações de produção do colonato, como fruto do trabalho obstinado. Por isso tudo, o imigrante que foi trabalhar como colono não

era conformado com os ganhos monetários reduzidos. Estava apenas de passagem pela fazenda. Ele era apenas uma etapa no movimento pela autonomia que o próprio capital lhe havia tirado no país de origem (MARTINS, 1979, p. 91).

Poder-se-ia dizer que o sistema de trabalho que se desenvolveu no interior dessas fazendas se tornou na fórmula final que os fazendeiros descobriram para substituir o braço escravo por trabalhadores livres imigrantes. De forma que, para os fazendeiros, o colonato atendia aos seus interesses e necessidades, ou seja, através desse sistema o imigrante seria, primeiro, um trabalhador da fazenda, em substituição ao braço escravo, para, depois de saldada a dívida e com a “poupança” que conseguira juntar, realizar seu ideal - tornar-se proprietário.

1.4.3 Assalariamento: novas relações entre patrões e empregados?

Os sistemas de parceira e de colonato, foram as primeiras tentativas de se introduzir, no Brasil, o trabalho livre imigrante. Como se pôde observar, estas modalidades de organização do trabalho livre não deram bons resultados, pelo contrário, foram marcadas pelo descontentamento, tanto da parte do imigrante, que, sem conhecer a realidade que o esperava, embarcava para o Brasil em busca de melhores condições, quanto da parte do fazendeiro, que habituado à organização do trabalho assentado na mão-de-obra escrava, não conseguia assimilar o trabalhador livre imigrante, enquanto detentor de sua força de trabalho vendida ao fazendeiro, mas garantindo sua condição de homem livre (BASSETTO, 1982, p. 124).

No entanto, isso não quer dizer que com a adoção do assalariamento o imigrante soubesse das condições de trabalho, bem como a realidade que o esperava,

incluindo o processo de exploração a que estaria submetido.

A forma de atrair os imigrantes, assim como o objetivo ao qual estes iriam atender - mão-de-obra farta e barata - para a grande lavoura, permaneceriam sem alterações. Na verdade, a alteração dar-se-ia pela *nova* maneira de ver o imigrante: o fazendeiro estava disposto a comprar a força de trabalho do imigrante, homem livre, ao invés de adquirir para as lavouras instrumentos de trabalho, tal qual era a condição do negro cativo. Dessa forma, o fazendeiro tornava-se proprietário da força de trabalho e não do indivíduo que a fornecia.

Verificar-se-ia dessa maneira, uma nova forma de “agir e pensar”. Dir-se-ia que a mentalidade escravocrata estava dando lugar, a partir das primeiras experiências com colonos europeus, a uma nova forma de concepção de organização do trabalho.

Após as primeiras tentativas de introdução do trabalho livre, e de novas relações sociais de trabalho, através da parceria e do colonato que não obtiveram grande sucesso, adotou-se o assalariamento.

Nesta modalidade de organização do trabalho, os colonos são fixados à terra como empregados (assalariados). Não havia neste procedimento a divisão da produção, como nos casos anteriores, mas nesta modalidade o trabalhador recebia o salário pelo período de trabalho prestado ao fazendeiro, ou seja, ele trabalharia o número de anos estabelecidos no contrato assinado antes de embarcar para o Brasil, ou depois que aqui chegasse. Ao término desse período seria rompido o vínculo entre esses “novos” trabalhadores e seus respectivos “patrões”, o que nem sempre acontecia, pois o colono continuaria sendo explorado pelo fazendeiro, que embora “dotado” de “novos preceitos” das relações de trabalho, buscava a permanência do colono nas fazendas.

A exploração acentuar-se-ia ainda mais, porque os imigrantes deveriam

comprar nos armazéns das fazendas, os produtos de sua necessidade, os quais, como nos casos anteriores, eram marcados em cadernetas e estavam sujeitos a alta de preços. Embora não fossem obrigados a comprar os gêneros de sua necessidade nesses armazéns, as grandes distâncias impediam a ida até o núcleo urbano, restando-lhes, de qualquer maneira, sujeitarem-se a comprar nesses armazéns, onde os preços eram abusivos.

O alto custo dos gêneros nesses estabelecimentos fazia com que o colono estivesse constantemente em débito com o fazendeiro que, por sua vez, acreditava poder mantê-lo atrelado à fazenda através dessas dívidas. Outros meios utilizados pelos fazendeiros para garantir essa permanência forçada nas fazendas era a falta de pontualidade no pagamento dos salários, obrigando os colonos a esperarem meses e até anos para saldarem sua dívida, favorecendo o prolongamento do contrato de trabalho e, conseqüentemente, maior endividamento. Eles não poderiam abandonar a fazenda sem saldar suas dívidas, o que caracterizava mais uma vez, a relação de dependência do trabalhador livre assalariado, ao patrão, tal como ocorria nas modalidades anteriores. Isto leva a se observar a permanência de resquícios da mentalidade escravocrata, que perduraria por um longo tempo.

Nesse contexto, o discurso parlamentar parece evidenciar, entre outras coisas a existência de uma elite já profundamente empenhada na defesa de seus próprios interesses, embora lhes atribuísse a amplitude de “interesses nacionais”. A lavoura era vista não só como a mais importante fonte de riqueza do país, mas também geradora e condutora das demais esferas de produção. Em torno da lavoura e de seus problemas desenvolver-se-iam discussões acerca da concessão de créditos, criação ou falência de bancos, emissão de moeda, melhoria dos portos, construção de estradas de ferro, navegação de cabotagem e de longo percurso, sistema hipotecário, casamentos entre católicos e não católicos, reforma do

ensino e introdução de escolas agrícolas.

Questões como a falta de braços para a lavoura, a colonização e a imigração se colocam em lugar de destaque na ordem do dia nas sessões do Parlamento, pois a atividade agrícola possuía apesar das dificuldades que apresentava, um elemento moralizador, além de promover o desenvolvimento do país. Nesse sentido, o Deputado, o sr. J.J. da Rocha, dirigindo-se ao presidente da “Casa” na sessão em 31 de Julho de 1856, diria em seu discurso que:

(...) de todos os trabalhos impostos por Deus á humanidade, o que menos dá riqueza, o que menos farta as aspirações do homem para a opulência, para as sumptuosas ostentações, é o trabalho da lavoura; e por isso senhores, em toda parte do mundo a lavoura é um officio altamente nobre altamente moralizador (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 401).

Nesse sentido, os imigrantes europeus viriam trabalhar na lavoura, ou para substituir o braço escravo ou para formar núcleos coloniais, através da pequena propriedade de modo que o papel que o imigrante desempenharia, no Brasil, estava vinculado ao trabalho na terra, que será discutido a seguir.

CAPÍTULO II

ESTADO, ELITE POLÍTICA E IMIGRAÇÃO EUROPÉIA

Curiosamente e, não por acaso, o nobre Deputado da Bahia o sr. João José de Oliveira Junqueira, durante sessão da Câmara no dia 02 de Julho, referiu-se ao Brasil em 1856 como sendo *a pagina verso de Portugal, e, tanto lá como cá professa-se a doutrina errada dos privilégios (...)* (Annaes do Parlamento, 1856, p. 303).

Afinal, no entendimento do político eram inúmeras as proximidades entre as instituições político-administrativas da ex-metrópole e do Brasil.

De fato, o Brasil herdaria instituições características da metrópole portuguesa mesmo após a constituição do Estado independente.

O processo de constituição de um Estado se daria mediante o surgimento de instituições permanentes e da estabilidade política, que dariam suporte a este Estado, possibilitando-lhe atuar de maneira eficaz, permitindo-lhe sua continuidade no tempo e no espaço.

Na Europa, o mecanismo de constituição do Estado foi o mesmo na época em que a sociedade evoluía da economia de troca para a economia monetária (ELIAS, 1993, p. 92). Nesse contexto, o processo de formação do Estado relacionou-se com o monopólio do

poder, de forma que a autoridade central concentraria em suas mãos o monopólio de usar armas, de tributar a propriedade, etc.

Ainda no entendimento desse autor, vale lembrar que *é preciso haver uma divisão muito avançada de funções antes que possa surgir uma máquina duradoura, especializada, para administração do monopólio* (1993, p. 98). Nessa linha de argumentação, no momento em que surge o monopólio militar e fiscal sob a autoridade central, esses domínios assumem o caráter de Estados. A formação do monopólio, por sua vez, conduz a uma progressiva centralização do controle dos recursos.

A compreensão da dinâmica das relações sociais permitem a visualização de um emaranhado de interesses, planos e ações individuais e coletivas que culminam com a criação do Estado (ELIAS, 1993, p. 140). Todavia, no processo de constituição do Estado, observa-se o papel da autoridade central como mediadora para garantir o equilíbrio de forças entre as elites monopolistas e de outros setores da sociedade.

De acordo com Norbert Elias,

O governante central e sua máquina formam na sociedade um centro de interesses próprios. A posição que ocupam frequentemente aconselha uma aliança com o segundo grupo mais poderoso, e não uma identificação com o principal; e seus interesses exigem tanto uma certa cooperação quanto uma certa tensão entre as partes da sociedade. Sua posição portanto, não depende só da natureza e força da ambivalência entre as diferentes formações que constituem a sociedade; seu próprio relacionamento com cada uma dessas formações é, já ambivalente (1993, p. 149).

Nessa linha de abordagem, a seguir abordar-se-á os meandros que envolveram a organização do Estado nacional e a participação das elites locais nesse processo, bem como, a tessitura de uma rede de relações do poder político que, conjugadas e exercidas no espaço público e privado culminaram com uma configuração muito particular de articulação política regional e nacional.

Antes, porém, tornar-se-ão como ponto de partida para reflexão, as possíveis articulações entre as necessidades de ocupação da então colônia portuguesa, na América, e as primeiras iniciativas no sentido da promessa de imigração lá pelos idos de 1747 – um tema, aliás, que muito preocupou as elites políticas anos mais tarde.

Sobre a constituição das elites políticas, José Murilo de Carvalho afirmaria que:

(...) Onde se deu a predominância da burocracia, suas capas mais altas tendiam a confundir-se em parte ou totalmente com a elite política, dominando os postos ministeriais e fazendo-se representar nos parlamentos, como em Portugal. Nos casos de predomínio dos parlamentos e partidos, a elite política tiraria seu poder de outra fonte que não o Estado. Na Inglaterra, ela seria por muito tempo recrutada predominantemente na nobreza territorial que também controlava boa parte do serviço público. Nos Estados Unidos, onde tal nobreza não existia, ou existia apenas embrionariamente no Sul, já na Constitutional Convention de 1787, predominavam fazendeiros, industriais, comerciantes e particularmente advogados (1981, p. 26).

A constituição das elites políticas confunde-se com a construção do Estado, que nas ex-colônias ocorreu num espaço de tempo menor, além de depender dos arranjos políticos a serem estabelecidos e da preexistência de vários modelos políticos que não se ajustaram ou ajustaram-se parcialmente às condições destas ex-colônias. Neste sentido, o exercício do poder público era uma extensão do privado, uma vez que a autoridade do senhor se estendia da família aos agregados e rompia as fronteiras de suas propriedades de forma que governar o Estado era a garantia da continuidade dos seus monopólios.

O exercício do poder público, entendido como uma extensão do privado apresenta uma contradição, qual seja, os interesses comuns da classe proprietária que “devem” ser preservados e expandidos pelo Estado e os interesses particulares e imediatos de cada proprietário. Os primeiros nem sempre estavam vinculados aos últimos, o que

gerava as discussões no Parlamento, entre os representantes das províncias em evidência (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais) e aquelas consideradas áreas “decadentes”, quais sejam as províncias do Norte.

Nesse contexto, a política de imigração europeia atenderia a dois propósitos: substituir o braço escravo na lavoura cafeeira e a formação de núcleos coloniais, através da pequena propriedade com o intuito de proteger as fronteiras, aumentar o povoamento em regiões pouco habitadas e desenvolvê-las. Dessa forma, esperava-se que através do contato entre os imigrantes europeus e a população local houvesse uma melhoria de hábitos e costumes dessa população.

2.1 A OCUPAÇÃO DAS FRONTEIRAS E O PROCESSO IMIGRATÓRIO

A imigração europeia para o Brasil ganhou força a partir da segunda metade do século XIX. Entretanto, deve-se considerar que a presença de imigrantes europeus, no Brasil já se fazia desde o período colonial e como interesse de povoamento da colônia ocorreria a partir do século XVIII¹⁵, através de Sebastião José de Carvalho e Mello - o Marquês de Pombal -, que por meio do Edital Régio de 9 de Agosto de 1747, enviado à capitania do Rio de Janeiro para o governador e capitão general desta capitania, tratava sobre o transporte de casais da Ilha dos Açores para o Brasil.

Este documento continha as disposições para o estabelecimento de imigrantes incluindo aqueles que não fossem súditos de soberanos que possuíssem colônias na

¹⁵ O termo povoamento ou ocupação das fronteiras brasileiras, diz respeito à preocupação da Metrópole portuguesa garantir a posse das terras e das riquezas. Cf. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Extremidade dum país ou região ao lado onde confina com outro; limite.

América. Passe-se ao documento.

(Edital Régio)

Lisboa, 9 de agosto de 1747

D. João, por graças de Deus, rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em África, senhor de Guiné etc.

*Faço saber a vós governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro que, em consulta de meu Conselho Ultramarino de 8 de agosto do ano passado, sobre a representação dos moradores das ilhas dos Açores, em que pediram mandar tirar delas o número de casais que me parecesse, para serem transportados à América, houve por bem resolver se mandasse transportar até quatro mil casais para as partes do Brasil que fosse mais preciso e conveniente povoarem-se logo, e que também pudessem ir casais de estrangeiros que não fossem súditos de soberanos que tenham domínio na América, a que possam passar-se, contanto que sejam católicos romanos e que sendo artífices, se lhes pudesse dar, à chegada ao Brasil, uma ajuda de custo, conforme a sua perícia, que não excedesse sete mil e duzentos réis cada um (...) fizessem fixar pelas habitações delas o dito edital, e fizessem toda a gente que se oferecesse para se transportar à Ilha de Santa Catarina, por onde parecesse conveniente começar a introdução dos casais para se estabelecerem, assim nela como na terra firme de seu contorno (...), procurará escolher, assim na mesma Ilha, como nas terras adjacentes, desde o Rio de S. Francisco do Sul até a Serra de S. Miguel, no sertão, corrente deste distrito (com atenção porém a que se não dê justa razão de queixa aos espanhóis confinantes) os sítios mais próprios para fundar lugares, em cada um dos quais se estabelecerão pouco mais ou menos sessenta casais dos que forem chegando (...)*¹⁶ (CARNEIRO, 1989, p. 245-246).

A contribuição do Marquês de Pombal não se restringia somente à política de imigração, mas também colaborou para por fim à perseguição aos judeus estabelecidos no Brasil, cuja presença, segundo Manuel Diegues Junior já se fazia mesmo antes da Independência, os quais começaram a chegar no século XVI e no século XVII houve aumento dessa população, principalmente no período do domínio holandês, dada a ausência do Santo Ofício. Com a expulsão dos holandeses, os judeus se dispersaram para outros países e os que permaneceram, escondiam-se e eram perseguidos *até que o Marquês de*

¹⁶ A citação é extensa, entretanto ela exemplifica a política imigratória adotada no século XIX. Este documento comprova a utilização de imigrantes para povoação de regiões pouco habitadas e para a proteção das fronteiras, no século XVIII.

*Pombal, na segunda metade do século XVIII, acabou com a separação e proibiu as perseguições*¹⁷ (DIÉGUES JÚNIOR, 1964, p. 17).

O ano de 1850, segundo Manuel Diégues Júnior, deve ser considerado como o início da imigração para o Brasil, embora ela já ocorresse desde 1808, pois é com a chegada da Corte de Lisboa para o Rio de Janeiro que se torna possível esse processo. Da mesma idéia, compartilha Luis Demoro, que ao organizar a obra **Coordenação de leis de imigração e colonização** em 1964, afirma que o período de 1532 a 1808 foi marcado pela vinda de portugueses e que após o estabelecimento da família real teve início o processo de legalização da imigração. Entretanto, Manuel Diégues Júnior entende que a presença de imigrantes europeus, no Brasil, se deu também em períodos anteriores a 1808, embora esporadicamente, uma vez que não havia correntes propriamente imigratórias. Para esse autor:

Se não podemos considerar como processo de imigração essa entrada - a de estrangeiros que aparecem no Brasil nos séculos XVI, XVII e XVIII - de outro lado, não podemos ignorar a presença de estrangeiros, nesta época algumas vezes, aliás como tentativas colonizadoras (1964, p. 15).

Manuel Diégues Júnior baseia-se nas presenças francesa e holandesa, no Brasil, os primeiros já em 1504, segundo observação do padre Anchieta, andavam nas costas do Brasil e cuja tentativa de instalar-se neste território se fez sentir com Villegaignon com a França Antártica na Guanabara, e a de Jacques Riffault, com a França Equinocial no Maranhão. Os segundos, apareceriam inicialmente na Região Norte, na Amazônia, dando começo com os ingleses à lavoura canavieira e à indústria do açúcar e foram expulsos; no

¹⁷ Reconhece-se a importância da contribuição do Marquês de Pombal a respeito da imigração para o Brasil no século XVIII, entretanto, não se pretende estender o estudo sobre a política de imigração do Marquês de Pombal, uma vez que o período de que trata esta pesquisa é o do final da primeira e a segunda metade do século XIX, até 1888.

entanto, ocorreu posteriormente, a ocupação do Nordeste, a partir de 1630 até 1654, de onde também foram expulsos.

O açúcar foi o motivo principal da preferência holandesa pela região nordestina. Outros elementos estrangeiros marcaram presença, no Brasil, ainda no período colonial, tais como judeus, italianos, castelhanos etc.

Segundo Manuel Diégues Júnior,

(...) podemos distribuir a história da imigração no Brasil em três grandes períodos: um, primeiro, de 1808 a 1850, em que a existência da escravidão perturba o desenvolvimento da imigração, tornando esta incipiente incerta, ou mesmo esporádica; um segundo, de 1850 a 1888, em que, com as medidas visando a abolir o trabalho escravo, melhoram as possibilidades da imigração, que realmente começa a crescer, intensificando-se sobretudo naquelas áreas em que é maior a reação contra a escravidão, e um terceiro, de 1888 aos nossos dias (1960, p. 25-26).

Dentro do quadro acima, prioriza-se para este estudo o período que se insere entre o final do primeiro e o segundo período todo, de modo que é importante observar que o princípio do processo imigratório para o Brasil ocorreu ora por interesses comerciais externos, como os que motivaram franceses e holandeses, ora por interesses internos quer de particular ou governamental como se observou a partir do estabelecimento da família real, no Brasil, e principalmente a partir da segunda metade do século XIX.

Assim, a proibição do tráfico negreiro em 1850, marcou um novo rumo na questão do trabalho, no Brasil. Abalara-se a estrutura escravista brasileira e pusera-se, definitivamente, o problema da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre. Embora a questão já viesse sendo debatida no Parlamento é a partir dessa data que a discussão toma vulto e passa a ter uma presença mais nítida nos discursos parlamentares.

No século XIX, inicia-se o processo de emancipação de várias colônias,

acentuava-se a preocupação das nações recém-independentes, no sentido de promover uma *efetiva ocupação do sólo*, necessária à sua *valorização econômica* (BALHANA, 1969, p. 69).

No Brasil, desde o período colonial a imigração se fazia mediante concessão de licenças especiais, conforme a Carta Régia de 23 de setembro de 1811 acerca do estabelecimento de irlandeses na Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul em 1811. Consta do referido documento o seguinte texto:

D. Diogo de Souza do meu conselho, Governador e Capitão General da Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul. Amigo. Eu Príncipe Regente vos envio muito saudar. Tendo chegado ao meu real conhecimento que o irlandês John Héarn que há dois anos foi a essa capitania encarregado por Meu tio o irlandês Quan, de escolher terreno para o estabelecimento de uma colônia de lavradores irlandeses, e a favor do qual mandei expedir-vos as Minhas reais ordens, em data de 10 de Janeiro do corrente ano, não deu conta alguma ao dito seu tio da comissão que lhe foi incumbida, tendo-lhe contudo feito nela uma considerável despesa, sou ora servido determinar-vos, que ficando sem efeito as mesmas ordens a favor do referido Héarn, a que se substituem agora os três filhos do irlandês Quan façais logo proceder a escolha, se antes não a houverdes feito para o dito Héarn, e demarcação de mina grande extensão do terreno que deverá ter dez léguas e meias quadradas ou três e um quarto de raiz ou lado, em sítio junto de algum rio navegável, até o mar, e que não seja totalmente areento, o qual terreno Mo praz conceder de sesmaria ao referido irlandês Quan, e a seus três filhos James Wesse Quan, Edmundo Pierre Quan e Thomaz Quan; pois muito convém ao Meu real serviço que eles venham aí estabelecer-se com uma colônia de irlandeses industriais e agricultores, devendo vós com a possível brevidade fazer-me presente pela Secretaria de Estado de Negócios Estrangeiros e da Guerra, logo que se ache efetuada a dita demarcação com a menor demora possível para Eu fazer constar por via do Meu Embaixador na Côrte de Londres ao referido Quan, a fim de que êle nada mais tenha que fazer, senão vir com os ditos seus filhos e com os outros cultores necessários, entrar na posse e fruição do dito terreno. O que Me pareceu participar-vos para que assim o executeis. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro em 23 de setembro de 1811¹⁸.

Príncipe

Para D. Diego de Souza.

¹⁸ A citação é longa, porém exemplifica claramente a preocupação de se favorecer a vinda de imigrantes europeus ainda no período colonial alguns anos após a chegada da família real ao Brasil, o que significa ao se ver a tentativa de se promover a imigração espontânea para o Brasil.

Como se pode perceber através do documento acima, as autoridades portuguesas primavam pela vinda espontânea de imigrantes europeus deferindo favoravelmente pela concessão de lote de terra em província requerida pela parte interessada pontuando ainda que o referido lote deveria estar junto a algum rio navegável o que demonstra a viabilidade de escoamento de mercadorias produzidas pela colônia o que geraria seu desenvolvimento próprio e o da então Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul.

Também o estabelecimento de alemães em Ilhéus, na Bahia, em 1818, e de suíços alemães em Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, em 1819, assinalaram a política inaugurada por D. João e reafirmada em 1820 por lei que concedia terras a imigrantes católicos.

Tendo mandado estabelecer uma colônia de suíços na fazenda do Morro Queimado, distrito de Cantagalo: Hei por bem criar ali uma freguesia desmembrada de Cantagalo, com a denominação de São João Batista da Vila da Nova Friburgo (...) E sou outro sim servido nomear para Vigário dela o padre Jacob Joye, com 200\$000 de congrua, e para seu coadjutor o padre Alby com 100\$000, também de congrua (Decreto - de 3 de Janeiro de 1820).

Através desse decreto, pode-se verificar que embora o Brasil estivesse se abrindo para a entrada de imigrantes europeus, havia a preocupação de que esses indivíduos fossem católicos, o que caracterizava a princípio a permissão para o estabelecimento de colônias, cuja religião não diferia do catolicismo. No entanto, não se pode afirmar que não houve, no Brasil, ingresso de indivíduos que procediam de países europeus não católicos.

Convém lembrar que a adoção de uma legislação voltada para normatizar o processo imigratório, no Brasil, se insere no curso evolutivo da vida social e econômica da nação. A colonização começou a ser disciplinada por Dom João VI, que emitiu os primeiros

atos específicos, o que não havia sido feito até então.

Passe-se ao decreto que confirma o que se chama de primeiros atos específicos de D. João VI em relação à colonização do território nacional, através da concessão de terras, a princípio para estrangeiros residentes no Brasil:

Sendo conveniente ao Meu real serviço e ao bem público, aumentar a lavoura e a população, que se acha muito diminuta neste Estado; por outros motivos que me foram presentes: Hei por bem, que os estrangeiros residentes no Brasil se possam conceder datas de terras por sesmarias pela forma, com que segundo as Minhas reais ordens se concedam aos meus Vassalos, sem embargo de quaisquer leis ou disposições em contrário (...) (Decreto de 25 de Novembro de 1808).

Se, por um lado, seria verdade que as leis e os decretos evidenciam os interesses da classe dominante para obter mão-de-obra farta e barata com o respaldo de uma legislação elaborada de forma a garantir-lhes as rédeas do desenvolvimento econômico e a sua afirmação política. Não seria menos verdade que através das leis e decretos se tenha tornado possível colonizar regiões pouco desenvolvidas, tais como as do Sul do Brasil, não só por interesses de particulares como também pelo dos presidentes dessas províncias e por parte do governo imperial, considerando-se ainda os interesses dos imigrantes europeus que vieram para o Brasil.

Assim, as leis e os decretos foram os meios legais de se implantar, gradativamente, no Brasil, braços livres europeus para desenvolver social e economicamente o território brasileiro, bem como para fomentar a instalação do trabalho livre através da substituição da mão-de-obra escrava, cujo fim se aproximava. Ao mesmo tempo, a proteção da legislação visava evitar conflitos políticos e restrições comerciais com os países cedentes de contingente imigratório.

São Paulo foi um dos maiores requisitantes de força de trabalho imigrante,

através da implantação de *colônias*, nas fazendas de café. Esses requisitantes eram participantes ativos do cenário político brasileiro, dentre os quais se pode destacar o Senador Vergueiro, um dos primeiros a defender e implantar colônias em suas fazendas.

É importante esclarecer que a legislação referente à introdução de imigrantes tem origem nos primórdios da colonização do Brasil, ou seja, tem suas raízes em 1532, através da divisão do Brasil em *Capitanias*, cujos imigrantes são de origem portuguesa. Dessa maneira, pode-se observar que a legislação sobre imigração acompanhou o processo de constituição e consolidação da sociedade brasileira, ficando claro o quanto a mesma contribuiu para a implantação do trabalho livre, no Brasil, nas várias regiões do país, buscando imigrantes para suprir o braço escravo nas lavouras ou para desenvolver e colonizar outras regiões através da pequena propriedade.

Entre 1840-1850, a imigração européia para o território brasileiro, vinha ao encontro de uma situação internacional favorável, pois nos Estados Unidos iniciou-se uma política de restrições à imigração. O Brasil se tornaria então uma opção para o fluxo imigratório, então constituído de indivíduos oriundos da Alemanha, Suíça, Portugal, Itália e Espanha.

O processo de imigração ocorria legalmente a partir de duas frentes: uma, oficial, decorrente da iniciativa do governo, visando criar núcleos coloniais estrangeiros, e outra, particular para suprir as grandes fazendas de trabalhadores, iniciativa que também recebia estímulo governamental através de financiamentos e subsídios.

Tal situação à primeira vista paradoxal, era, na verdade, resultante da contradição da conjuntura, ou seja, a carência de mão-de-obra para a agricultura de exportação e a necessidade de pequenos proprietários produtores da lavoura de subsistência (BALHANA, 1969, p. 72).

Para resolver o problema da mão-de-obra e desenvolver a cultura de subsistência foi criada, em 1848, uma lei que dava respaldo principalmente a segunda situação, e que consagrava o seguinte em seu artigo 16 do capítulo terceiro:

(...) a cada uma das Províncias do Império ficam concedidas no mesmo, ou em diferentes lugares de seu território, seis léguas em quadra de terras devolutas, as quais serão exclusivamente destinadas à colonização, e não poderão ser arroteadas por braços escravos (Lei N° 514, de 28 de Outubro de 1848).

No entanto, a disposição do artigo 16 da referida lei provocou insatisfação entre latifundiários do café, que, na defesa de seus interesses - terras novas para expandir a cultura do café e obter mão-de-obra para a lavoura - exerceram forte pressão no legislativo do Império, alterando a redação da Lei de Terras, segundo a qual a propriedade da terra só poderia ser obtida mediante compra, conforme o artigo primeiro da Lei n° 601, que estabelece que:

Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Excetua-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente (Lei n° 601, de 18 de Outubro de 1850).

Com o ato da compra de terras os estrangeiros estavam sujeitos à naturalização e a servirem à Guarda Nacional, dentro do município. É o que determinava o artigo 17 da referida lei: *Os estrangeiros que comprarem terras e nelas se estabelecerem, ou vierem à sua custa exercer qualquer indústria no País, serão naturalizados (...)* (Lei n° 601, de 18 de Outubro de 1850).

É importante observar que o contingente de imigrantes que partiram para o Brasil era, em sua maioria, de origem camponesa, e que seu destino, ao imigrar, não se desvinculou da experiência de vida que eles tiveram no país de origem; e que foi

principalmente durante a crise agrária na Itália, por exemplo, de 1873 a 1895 que teve início a grande imigração para o Brasil. Sob a inexistência do regime de colonato, o governo brasileiro reduziu todos os imigrantes a um mesmo padrão, sem levar em conta aspectos individuais, bem como as diferenças exteriores entre meeiros e arrendatários.

A crise agrária atingiu seu auge entre 1880 e 1887, acelerando a proletarização do camponês, na Europa, visto que as regiões que mais colaboraram para a imigração para o Brasil não contavam com um número de indústrias suficiente para atender à oferta de mão-de-obra. A consequência foi a sua proletarização.

A necessidade de substituir o braço escravo na grande lavoura e promover a colonização de outras regiões do Brasil implicou a importação de trabalhadores europeus ora por via particular ora por via governamental, de forma que a imigração caracterizou o período de transição do trabalho escravo para o livre condicionando a vinda do trabalhador europeu a um processo de desenvolvimento social, político, econômico e cultural, delegando-se à imigração européia a perspectiva de fomentar o progresso do Estado brasileiro.

Nesse sentido, a preferência pelo imigrante europeu implicaria uma tentativa de aumentar a população branca do país de modo que se implantaria o trabalho livre não apenas como solução para a crise socioeconômica criada a partir da escassez da mão-de-obra escrava, mas, Especialmente pelo seu pretensão potencial civilizador. No entanto, tal propósito implicaria a escolha do imigrante que deveria ser importado, não bastava ser europeu, era preciso obter colonos anglo-saxões ou de origem germânica, uma vez que os mesmos se faziam reconhecer por suas qualidades de “morigerados”, “industriosos” e “moralizados”.

O processo imigratório para o Brasil deveria pautar-se em uma política

colonizadora, cujos pressupostos se baseavam em perspectivas civilizatórias e na distribuição de pequenos lotes de terra ao imigrante, sem perder de vista o abastecimento de mão-de-obra para a lavoura cafeeira necessitada de braços após a abolição do tráfico negreiro, conforme admitia o ministro do Império, o Sr. Pedreira, ao proferir seu discurso na Câmara dos Deputados:

De ha muito, Sr presidente, se reconhecia que com a extinção do trafico a nossa lavoura, em uma época mais ou menos remota, devia passar por uma crise proveniente da cessação dos braços com que até então tinha sido sustentada. E, pois, embora o governo reconhecesse que como principio, e como regra, não devia tomar a seu cargo intervir directamente para o supprimento de taes braços, não podia contudo deixar de merecer-lhe a mais particular solícitude a solução dessa importante e difficilima questão (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 98).

Dessa forma, a questão tornaria o assunto de primeira ordem no Parlamento brasileiro, onde os políticos passariam a discutir pareceres favoráveis ou não à vinda de imigrantes europeus e sua forma de obtenção, quer via governo quer via particular, com o intuito de fomentar a imigração espontânea para o Brasil, uma vez que a presença da escravidão e a precariedade das estradas e vias de comunicação dificultariam o interesse “natural” do imigrante europeu pelo país.

Na sessão de 31 de julho de 1856, discutir-se-ia o projeto que autorizaria o governo a dispender até 6.000.000\$ em três anos com a importação de colonos, de seu estabelecimento e com o auxílio a imigração, projeto este que apesar de reconhecida a carência de braços despertaria a contrariedade de alguns deputados, entre eles, o sr. J.J. da Rocha, deputado pela Bahia, província esta que não seria largamente beneficiada com a importação de colonos por não fazer parte do pólo produtor de café. Assim sendo, dirigir-se-ia o deputado ao presidente da Câmara, afirmando que:

(...) por toda a parte ouve-se o clamor de uma necessidade por todos reconhecida, a falta de braços... quando por toda a parte se diz: “o de que mais carecemos é de braços para a nossa lavoura”... “maldito governo, que supprimio o trafico e não trata de substituir os braços que o trafico nos dava!” será por certo estranhavel que eu, deputado de uma extensa provincia, rica de produções agricolas, em que pois mais immediatamente se ha de sentir a falta de braços, e em que o accrescimo de população mais rapidamente apresentaria exuberante opulencia, pois mais germenms offerece para seu desenvolvimento, me levante para fallar contra um projecto, cujo fim, ao que se allega, é armar uma ponte de ouro desde Hamburgo ou Trieste até o Rio de Janeiro, ponte de ouro por onde nos venhão em facil caminho as sobras da população Allemã (Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 400).

O deputado J.J. da Rocha é interrompido pelo sr Leitão da Cunha, o qual em seu aparte, afirma que: *Se a colonização é só para o Rio de Janeiro, voto contra* (Sessão em 31 de Julho de 18546 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 400).

Retomando seu discurso, o deputado J.J. da Rocha, com certa ironia reformula sua fala e segue dizendo:

Pois sim, modifico a minha expressão conforme o querer do honrado membro. O projecto tem por fim armar uma ponte de ouro, que, partindo de Hamburgo ou de Trieste, venha até a linha (riso) e ahi divida-se em muitas ramificações, uma das quaes vá ter á cidade de Belém, outra ao Porto do Maranhão, outra ao de Pernambuco, outra e outras a cada um dos nossos portos (Sessão em 31 de Julho de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 400).

Observa-se que a vinda de imigrantes europeus, não era um projeto que tinha aprovação por unanimidade entre os parlamentares, entretanto, a importação de colonos europeus constituía a solução para as necessidades brasileiras.

As tentativas de formação de núcleos coloniais passariam a ser discutidas no Parlamento e outros ensaios de imigração iriam se realizando. São reconhecidos,

principalmente pelos que se opunham à formação de núcleos coloniais, os obstáculos que levariam ao insucesso do sistema de formação dos mesmos: o seu isolamento, a distância entre eles e os centros consumidores, a quase inexistência de consumidores do país onde a urbanização é reduzida, a quase inexistência de consumidores de excedentes numa economia rural baseada, principalmente na grande propriedade (que se auto-abastece) e na pequena propriedade (que se ocupa da produção de subsistência).

Outros impedimentos, como a ausência de estradas e de meios de transporte eficientes, também contribuem para seu insucesso, de tal forma que a discussão sobre a necessidade de manter e estimular a imigração vinha acompanhada de discussões a respeito da construção, conservação e melhoria de estradas e de outras vias de comunicação, no País.

Nesse sentido, o sr. Pedreira, ministro do Império segue apontando algumas medidas que deveriam acompanhar o processo de importação de trabalhadores europeus e das quais dependia o sucesso da colonização almejada pelo governo:

(...) a aquisição de terras e que os subvencione: são ainda indispensáveis outros incentivos, e sobretudo que se lhes torne facil a comunicação com os portos de mar, ou de rios mais próximos, e com as povoações nacionais e os centros dos mercados; que não encontrem embaraços em manter sua correspondência e relações com os parentes e amigos que tiverem deixado na Europa; que se lhes facilite a satisfação de suas necessidades espirituais; a da educação de seus filhos (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 89).

Para Celso Furtado, o sistema de colonização seria bem sucedido se os imigrantes integrassem sua produção à exportação ou se produzissem mercadorias de interesse para o mercado interno. No entanto, o capital exigido pela produção de exportação da cultura do café era volumoso, de modo que poucos imigrantes poderiam contar com ele.

Além disso, teriam que enfrentar a concorrência com os produtores já estabelecidos e cuja preocupação era obter mão-de-obra necessária para a conservação e expansão da lavoura cafeeira. Entretanto,

(...) se se decidissem a plantar café, os colonos teriam de concorrer com empresas que exploravam a mão-de-obra escrava. Demais, é perfeitamente explicável que a classe dirigente da economia cafeeira, cuja influência no governo já era decisiva, não demonstrasse nenhum interesse em subsidiar uma imigração que nada concorreria para solucionar o problema da mão-de-obra em suas plantações e que com ela viesse concorrer no mercado de café (FURTADO, 2000, p. 131).

O sistema de colônias, supunha portanto, a entrega de terras aos imigrantes que para cá se deslocassem a expensas do Governo e que por ele deveriam ser sustentados até que pudessem *caminhar por seus próprios pés*, momento em que, efetivamente, pudessem passar a ser parte do desenvolvimento da nação, finalidade para a qual estavam sendo chamados.

Nesse contexto, várias são as necessidades às quais a elite alude através de seus parlamentares. A primeira delas parece ter sido a de desenvolver a ocupação das terras devolutas que poderiam gerar riquezas, sem consentir que elas fossem ocupadas não aleatoriamente. Era necessário aproveitar o melhor possível esse momento, tratando de efetivar também o aprimoramento do povo e de sua civilização com a introdução de uma “raça superior”, de preferência de nações de origem anglo-saxônica ou germânica. Para tanto, a idéia de manter e aperfeiçoar o sistema de colonização, introduzido desde o governo de D. João VI, era bastante aceita.

Conscientes da necessidade de promover o desenvolvimento do País, à discussão sobre colonização vem se sobrepor, a partir de 1851, a carência de braços para a grande lavoura ameaçada por uma “crise sem precedentes”, pelo menos na fala

parlamentar, causada pela cessação do tráfico negreiro e pela iminente ameaça da extinção total do trabalho escravo. Com mais lucidez por parte de alguns e pouca clareza por parte de outros, a questão foi sendo discutida nas duas casas, simultaneamente, mas com maior atuação dos deputados do que dos senadores.

Em seu discurso, o então ministro do Império voltaria a reconhecer a difícil situação da lavoura e a necessidade de intervenção do Governo. Dirigindo-se aos “nobres companheiros”, o Sr. Pedreira reafirmaria:

Ninguém, senhores, desconhece a pressão que na actualidade soffre a principal fonte da riqueza publica, tendo-se aggravado sua sorte de um dia para outro, e se tornando instantanea a necessidade de ser supprida de braços que mantenhão e desenvolvão a cultura existente, que cultivem e fação aproveitar as terras ainda não roteadas... é pois indispensável que o governo venha em seu auxilio, e lhes abra e facilite o caminho que devem trilhar mais desembaraçadamente na demanda dos braços de que carecem, e de cujo supprimento deve ser em todo o caso sua a principal tarefa (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 87).

O discurso do Sr. Pedreira evidencia os dois propósitos que a imigração atenderia: obtenção de braços para a lavoura para suprir a carência de braço escravo e o desenvolvimento de outras regiões do Império. Esse ministro reconhece que o governo deve auxiliar os proprietários, o que caracteriza a garantia dos interesses comuns da classe proprietária por parte do Estado.

Marilena de S.F. de Castilho observa que em relação ao duplo papel que o imigrante europeu desempenharia, no Brasil, alguns parlamentares defendiam a premissa de que o Estado deveria *priorizar a vinda de trabalhador imigrante e não a do colono imigrante* (2000, p. 88).

Essas questões, por sua vez, remetem à constituição das elites e a construção do Estado, uma vez que a discussão acerca da imigração permeava os acalorados discursos

na Câmara dos Deputados e no Senado, espaços os quais eram debatidos o aumento da população branca, o desenvolvimento do País, a substituição da mão-de-obra escrava e sobretudo a expansão ou a preservação dos monopólios que distinguiam a classe senhorial. Nessa direção, discutir-se-á a seguir a constituição da elite e a organização do Estado em um período em que ambos parecem confundir-se, pois tais forças buscavam afirmação.

2.2 AS ELITES E A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO NACIONAL

A partir de 1822, o Brasil organizava-se como nação independente. De acordo com a Constituição haveria a igualdade de todos perante a lei, entretanto manter-se-ia a escravidão. Embora novas perspectivas se abrissem, as estruturas herdadas do período colonial se manteriam.

Nesse quadro, observa-se que no período que compreende os anos de 1822 a 1850, as forças que atuaram no processo de independência, surgiram em perspectiva de afirmação, que se caracterizou pelas disputas políticas pelo poder. Quanto à população que se constituía de trabalhadores livres, brancos ou mestiços pobres e da população escrava, esta ficaria à margem e à mercê dos interesses da elite que reconhecia na população livre, a importância para sua manutenção nas esferas do poder.

A população livre e pobre desconhecia seus direitos e deveres por não ter exemplos, no Parlamento, que seria o espaço onde se obteria uma educação constitucional. Sobre esta situação o deputado Fernandes da Cunha afirmaria em seu discurso que:

(...) nós, paiz novo, que sahimos hontem do estado colonial para o estado de liberdade, em que o povo não conhece seus direitos e deveres, nem tem sufficiente educação constitucional, porque a grande escola constitucional,

que é o parlamento, em lugar de lições salutareis e edificantes, dá-lhe tantas vezes lições de perversidade e corrupção; como se quer que o pobre povo, que a nação brasileira, a não ser por graça da Divina Providencia, possa saber qual seja o seu dever e aquillo a que tem direito (Apêndice do Discurso - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, Tomo V, 1867, p. 28).

A elite se fazia representar através dos ministérios, do Senado, da Câmara dos Deputados e como Conselheiros do Estado.

O Brasil recebeu a herança burocrática portuguesa que lhe permitiu manter a unidade e a estabilidade do sistema político implantado, qual seja, o sistema monárquico, ao passo que nas ex-colônias espanholas, instalaram-se outras formas de governo, por vezes, através de lideranças de estilo caudilhesco.

Ao tornar-se independente, o Brasil dispunha de uma elite ideologicamente homogênea e essa homogeneidade dever-se-ia à formação jurídica obtida em Portugal, a seu treinamento no funcionalismo público, além de seu isolamento ideológico em relação às doutrinas revolucionárias (CARVALHO, 1981, p. 36).

Sobre esta elite política, José Murilo de Carvalho afirmaria que ela:

(...) iria reproduzir-se em condições muito semelhantes após a independência, ao concentrar a formação de seus futuros membros em duas escolas de direito, ao fazê-los passar pela magistratura, ao circulá-los por vários cargos políticos e por várias províncias (1981, p. 36).

Nesse contexto, a coesão da elite política reduzia os conflitos internos aos grupos dominantes, de modo a evitar conflitos mais graves na sociedade e a ausência desses conflitos geraria a estabilidade do poder e reduziria a possibilidade de mobilidade social ampla, uma vez que a manutenção da escravidão reforçaria a redução desta mobilidade que se tornaria possível para aqueles que estavam à margem do sistema econômico agrário-escravista, através do emprego público, transformado em um meio de vida e procurado

também pelos filhos da decadente aristocracia agrária nordestina.

Segundo José Murilo de Carvalho,

A homogeneidade da elite pela educação comum na tradição do absolutismo português e pela participação na burocracia estatal fazia com que o fortalecimento do Estado constituísse para ela não só um valor político, como também um interesse material muito concreto (1981, p. 39).

Entretanto, a elite política tenderia a perder sua homogeneidade inicial a partir do último quartel do século XIX, em que se observa uma grande redução do número de funcionários públicos e aumento dos advogados e isto se deveria às pressões por maior representação de interesses dentro do Estado, e *uma das manifestações dessa demanda era a exigência do afastamento dos funcionários públicos, particularmente magistrados, do exercício de mandatos representativos (CARVALHO, 1981, p. 40).*

Nesse contexto, o governo administraria os conflitos entre os grupos dominantes dentro de normas constitucionais, as quais seriam aceitas por todos e se manteria a estabilidade do sistema imperial.

Essa capacidade de processar os conflitos, segundo José Murilo de Carvalho,

(...) significava de um lado um conservadorismo básico na medida em que o preço da legitimidade era a garantia de interesses fundamentais da grande propriedade e a redução no âmbito da participação política legítima. Mas, de outro lado, permitia uma dinâmica de coalizões políticas capaz de implementar reformas que seriam inviáveis numa situação de pleno domínio de proprietários rurais (1981, p. 39).

Até 1848, os liberais foram chamados ao poder devido à necessidade de afirmação pessoal de d. Pedro II e não havia o espírito partidário, pois segundo Francisco Iglesias,

Poder-se-ia apontar, de um lado e de outro, gente de formação e de mentalidade diversas das encarnadas pela bandeira a que se obrigava:

liberais entre os conservadores, conservadores entre liberais. Não há caracterização muito nítida no gabinete (1997, p. 10).

Seria neste quadro, marcado pela flutuação no poder de uma elite liberal de um lado e da elite conservadora do outro que se comporia a dinâmica da relação estabelecida entre o bacharelado e os proprietários rurais. O senhor de terras tenderia a tornar-se advogado ou fazer de seu filho um, que ao regressar, não desejaria continuar no campo, devido às experiências e companhias da cidade, o fazendeiro, por sua vez prefere o campo, é aí que se compõem os interesses, de modo que: *O jovem bacharel, portanto é para a cidade e para a tribuna; o fazendeiro, para o interior e para a lavoura, um dá a base eleitoral ampla e sólida, o outro deve fazer a política em consonância com o interesse do grande eleitor (IGLESIAS, 1997, p. 178).*

Poder-se-ia observar que muitos setores da sociedade se estariam articulando para se tornarem politicamente importantes na constituição de um Estado soberano, que teria em sua composição não apenas proprietários rurais, mas magistrados, comerciantes, médicos, etc. Entretanto, percebe-se que as divisões partidárias não eram profundas, embora ocorressem no intuito de romper laços criados pelos casamentos entre famílias proprietárias que constituíam verdadeiras alianças, capazes de apagar até mesmo os limites provinciais, o que transformava tudo em um único bloco de cafezais fluminenses, paulistas e mineiros.

Através dos casamentos arranjados, muitas pessoas que não pertenciam à famílias proprietárias, acabavam por constituírem-se fazendeiros e representariam posteriormente no Parlamento, os interesses dos proprietários rurais.

De acordo com Ilmar R. de Mattos,

Por meio de uma “política de casamentos”, essas verdadeiras “dinastias

cafeeiras”, assim como suas similares açucareiras, também tendiam a atrair para sua órbita jovens oriundos de famílias não proprietárias de terras, bacharéis em Direito quase sempre, formados em Coimbra ou egressos dos Cursos Jurídicos de Olinda e de São Paulo, os quais obtendo ingresso na alta burocracia e no Parlamento constituir-se-iam em seus representantes políticos (1987, p. 66).

A sociedade constituía-se de fazendeiros e seus escravos e entre ambos, haviam os comerciantes, os homens de negócio, os advogados, os médicos e os pobres livres (STEIN, 1969, p. 141).

Os proprietários não se viam em igualdade com os artesãos locais, pequenos logistas, mesmo porque as pessoas que se entregavam a esses ofícios eram estrangeiros, em sua maioria portugueses, acompanhados de alemães, italianos, espanhóis, franceses, que dada a sua condição de livres e brancos contraíam matrimônio nas famílias de fazendeiros menos abastados (STEIN, 1969, p. 149).

Stanley J. Stein ao referir-se ao município de Vassouras, afirmaria que,

Juizes, advogados, tabeliães, médicos, professores e funcionários civis da municipalidade - constituíam o pequeno núcleo intelectual da classe média (...) eram respeitados pelos fazendeiros, que seguiam nesse ponto, a tradição européia em relação ao universitário, o “doutor”. Desde os tempos coloniais, a posse de título universitário representou um degrau para subir na hierarquia social brasileira, tradição essa que se consolidou no século XIX (1969, p. 149).

Em relação à política de casamentos entre pessoas não proprietárias, porém possuidoras de títulos universitários e membros de famílias abastadas e proprietários de terras, Stanley J. Stein também comenta esta prática, afirmando que havia certa tendência desses profissionais se transformarem em fazendeiros através do casamento ou da aquisição de terras (1969, p. 150).

É importante salientar que muitas pessoas que seguiram para as profissões liberais nem sempre eram filhos de fazendeiros, muitos eram apadrinhados pelos

proprietários rurais, ou ajudados pelo patrocínio de alguém que possuía muitos recursos. Esta questão remete à existência dos clientes e agregados, os quais serão enfocados mais adiante.

As famílias proprietárias procuravam ligar-se ao Estado de alguma maneira, estando na Corte, assistiam às representações das comédias de Martins Pena¹⁹, que reconstituíam seus próprios costumes e lhes possibilitava compreender seu lugar na sociedade, em seus domicílios penetravam os romances que atendiam às mulheres, nas fotografias, os proprietários buscavam preservar e perpetuar sua opulência, vestidos a partir da moda européia, com móveis importados, deixavam para a posteridade o registro de uma época em que a preocupação de ascensão política estava ligada também à idéia de certo nível de cultura e civilidade.

As obras de Martins Pena caracterizavam as disparidades entre os homens urbanos e os do campo. Os primeiros investidos de certo grau de cultura, dada a comunicação com a Europa, os últimos “recolhidos” nas propriedades rurais, considerados, muitas vezes, “ignorantes” por não acompanharem as tendências que chegavam da Europa. Segundo David F. de Paula, *A dramaturgia de Martins Pena situa-se no limiar dessas disparidades, sendo possível identificar, com bastante previsão, a função que cada padrão de comportamento vai desempenhar em suas obras* (1996, p. 134).

David F. de Paula pontua ainda, acerca das obras de Martins Pena que essas

(...) são testemunhas de um momento inicial; são fruto de uma tensa reflexão acerca de nossa identidade e de nossos elementos constitutivos. O

¹⁹ Martins Pena foi um dramaturgo e crítico de seu tempo. Suas obras são permeadas pelos contrastes entre o campo e a cidade. O primeiro entregue à “auto-suficiência” e “ignorância”; a segunda, apesar da precariedade, considerada um centro efervescente de idéias e modelos de vida pautados na experiência urbana, como centro de cultura, a qual foi “importada da Europa”. Considerado o fundador do teatro de costumes, onde a sátira tem como personagem a sociedade brasileira de então, suas convenções ultrapassadas, hipocrisias e corrupções. A esse respeito consultar David Ferreira de Paula e as obras de Martins Pena: *Um sertanejo na corte, O noviço, O juiz de paz da roça*, entre outras.

seu riso não é mais que uma forma “descontraída” e “descompromissada” de ver algo que parecia fugir do alcance de seus contemporâneos (1996, p. 134).

Nesse contexto, era preciso participar de eventos na Corte para manter uma ligação com o Estado e as representações teatrais seriam os elos dessas ligações, uma vez que o teatro se constituía em um espaço de convivência e assistir a uma peça era a oportunidade de estabelecer e consolidar vínculos imprescindíveis para a representação política. Daí a ostentação das famílias que compunham as elites, através de objetos, roupas, móveis importados da Europa, procurando exibir sua opulência e registrá-la para a posteridade.

Segundo Ilmar Mattos, se por um lado buscavam fixar *uma memória que investia na posteridade, de modo a serem para sempre reconhecidos (1987, p. 68)*, por outro lado, *fixavam também os momentos do processo em que a classe senhorial forjava a si própria, pelos nexos que tecia com o Estado, espelhando-se na Europa capitalista (1987, p. 68).*

Além de freqüentar o teatro, jantares e bailes enquanto meio de manter a proximidade com o Estado, a classe senhorial dispunha-se a receber e hospedar o imperador quando este estivesse em viagem percorrendo algumas províncias. A disposição dos fazendeiros e de seus amigos em receber e servir ao Imperador, estava vinculada a interesses em obter honrarias, comendas e títulos tais como o de marquês e barão entre outros, os quais eram distribuídos conforme a proximidade e intimidade entre o monarca e a aristocracia rural (MAUAD, 1997, p. 183).

Segundo Ana Maria Mauad, a viagem do Imperador *contribuía para ajudar a classe senhorial a construir sua auto-imagem à semelhança da Imagem do Império (1997, p. 184).*

Essa autora observa ainda que foi o olhar estrangeiro que ao representar o Império e o Imperador e a escolha da cidade do Rio de Janeiro para este registro, que educou nosso olhar para nos mirar aos espelhos da cultura que era importada da Europa e ao passo que (...) *a imagem da corte era uma imagem não somente pública, mas publicada nos jornais e nas exposições universais, a imagem do Império ainda tinha como modelo a família imperial* (1997, p. 185).

Havia a necessidade de apresentar o Brasil, apesar da permanência da escravidão que tanto depreciava a sociedade brasileira, enquanto uma nação moderna e culta, esta situação fora registrada em várias fotografias, entre elas uma em que (...) *o imperador é retratado acompanhado por livros, pelo globo e por canetas-tinteiros, todos signos condizentes com um Brasil moderno e culto. O imperador é a imagem do Império nas exposições universais, e a fotografia possibilita essa identificação* (MAUAD, 1997, p. 197).

Nesse contexto, há que se recordar que muitas eram as diferenças entre os membros que compunham a sociedade brasileira, bem como as relações de poder que nela se estabeleciam, as quais diferenciavam, principalmente a classe dos grandes proprietários rurais.

Ilmar Mattos chama a atenção para a diferença entre os grandes proprietários, os lavradores e pequenos sítiantes. Segundo este autor, nas grandes fazendas quem exercia o poder era o senhor de engenho e os barões do café, que a partir da emancipação política foram transformados de colonos em cidadãos. Quanto aos lavradores, sua diferença em relação aos primeiros se daria na quantidade de escravos, e nem tanto na extensão das propriedades, embora houvesse lavradores que possuíam escravos e arrendavam terras para o cultivo da cana-de-açúcar (1987, p. 70).

Nessa direção, estabelecer-se-ia o vínculo que manteria a troca de “favores” entre esses indivíduos, caracterizada por uma dependência mútua: auxílio por parte do grande proprietário aos lavradores, sitiantes, agregados e arrendatários em troca do apoio destes nos pleitos eleitorais.

De acordo com Richard Graham,

(...) – proprietários de extensões agrárias menores e menos prósperas do que na costa – muitas vezes não possuíam nenhum escravo e povoavam suas propriedades quase inteiramente com moradores. Ali, como em qualquer canto do país, do ponto de vista da elite, o que dominava o relacionamento era, por um lado, a assistência do protetor, e por outro, a lealdade ou o serviço prestado (...) (1997, p. 38).

Pode-se observar que se por um lado havia a dependência econômica entre estas categorias ao estabelecerem um relacionamento estável, havia por outro, uma dependência política, que caracterizaria a força dos grandes proprietários no cenário da vida pública, uma vez que estabelecido em suas terras, os arrendatários comporiam o contingente de agregados que se submeteriam aos interesses do proprietário que se faria representar no parlamento, pessoalmente ou por meio de algum representante que poderia ser um filho advogado ou mesmo um afilhado a quem ajudou no processo de sua formação.

Em relação a estes indivíduos que comporiam a camada dos agregados, Saint Hilaire relataria *que são pessoas que nada possuem e que se estabelecem nas terras dos outros* (1976, p. 84). Tais indivíduos não se confundiriam com os sitiantes, que eram pequenos lavradores independentes que não possuíam escravos e executavam eles mesmos as tarefas na propriedade.

A respeito desses lavradores, Saint-Hilaire afirmaria que *não possuem escravos, são eles próprios que plantam e fazem a colheita, e geralmente vivem em extrema miséria* (1976, p. 198).

Este contexto marcado por grandes proprietários, pequenos lavradores possuidores de escravos, que usufruíam do arrendamento, sitiantes independentes, escravos, indivíduos livres e pobres e indígenas, seria o cenário onde ocorreria no momento da expansão cafeeira, lutas e conflitos, que gerariam preocupações nos setores dominantes da sociedade.

Segundo Ilmar R. de Mattos, havia

(...) as lutas pela apropriação das terras entre os grandes proprietários e os posseiros, de um lado e contra a população nativa de outro, na Província do Rio de Janeiro e demais áreas do "sul" por onde o café se derramava; as insurreições negras, em vários pontos da região de agricultura mercantil-escravista e também do Império; as disputas quase sempre violentas entre os setores dominantes pelo controle do Estado que se constituía (1987, p. 71).

Para manter o controle e a unidade do Império, a Coroa adotou políticas diversas, que em alguns casos se colocavam contrárias a alguns privilégios e monopólios dos grupos dominantes. Para tanto foram desenvolvidas políticas tributárias, monetárias, políticas de terras e de mão-de-obra, estas últimas atendendo aos interesses dos grandes proprietários e do Estado, através da imigração europeia tanto como substituta da mão-de-obra escrava, quanto para a colonização. *A coroa se esforça por administrar homens, empenhando-se muitas vezes em civilizá-los por meio de um sistema escolar, e também coisas, incluindo-se entre estas os escravos (MATTOS, 1987, p. 90).*

Nesse sentido, ocorreria uma estreita ligação entre a construção do Estado imperial e a constituição da classe senhorial, reconhecendo porém, que havia uma diferença qualitativa entre o plantador escravista e a classe senhorial.

Tal diferença se fundamenta na questão da dominação exercida pelos plantadores escravistas e pela classe senhorial. Os primeiros atuam quase que

exclusivamente nos limites de suas propriedades, ao passo que a classe senhorial se serve do Estado imperial para construir sua unidade e expandir-se.

Nesse contexto, poder-se-ia observar que a Coroa assume o papel de mediadora (como se fosse um partido) entre esses grupos, de modo a não deixar de lado nem a classe senhorial, nem os plantadores escravistas, promovendo uma aproximação entre ambos para que se constituíssem um único corpo, revelando assim o papel que define a sua modernidade, ou seja,

(...) a Coroa deve lidar com as fissuras e divergências no interior da classe, com os afastamentos daqueles que se constituem em aliados, com os movimentos daqueles contingentes que se lhe opõem, dando-lhes o tratamento de divisão entre os governantes e governados, dirigentes e dirigidos, e, ao assim proceder, propicia a unificação e homogeneidade dos representantes políticos da classe senhorial, habilitando-os para o exercício de uma direção e de uma dominação (MATTOS, 1987, p. 93).

Em relação ao Estado e às elites políticas, Raymundo Faoro diria que estes se basearam na tradição lusitana e nas classes que disputaram o poder político. Tais classes, ele considera como tenaz estamento, o qual é burocrático nas suas expansões e nos seus longos dedos, onde nação e povo, agricultura e comércio, obedecem a uma tutela que detém a soberania. Para este autor, o que ocorre na construção do Estado, no Brasil, é uma continuidade no exercício do poder dos dirigentes da ex-metrópole. Assim,

(...) "Depois de ter sido, durante quase dois séculos, carne viva para a varejeira lusitana, o Brasil acabou incluindo na sua vida o próprio Estado que, de lá, emigrara, na plenitude da ignomínia lusitana"²⁰. (...) A camada dirigente, aristocrática na sua função e nas suas origens históricas, fecha-se na perpetuidade hereditária, ao eleger os filhos e genros, com o mínimo de concessões ao sangue novo (FAORO, 2000, p. 437-438).

²⁰ Esta consideração é de Manoel Bomfim, na obra *O Brasil Nação*, e utilizada por Raymundo Faoro para demonstrar a permanência dos dirigentes portugueses no comando da política brasileira.

Sobre esta questão, José Murilo de Carvalho pontuaria que se deveria observar a origem da homogeneidade das elites políticas que se dariam de maneiras diferentes. No caso da elite inglesa, sua origem seria de natureza social, ao passo que a americana era mais representativa do País como um todo e por isso mais heterogênea e vulnerável aos conflitos sociais, de maneira que acarretaria em uma forma de treinamento para o exercício do poder, como ocorreu em Portugal.

Em relação a Portugal, poder-se-ia dizer que houve determinado processo de treinamento e um princípio de profissionalização dos empregados públicos, ou seja, ocorreu a formação de uma burocracia, onde a elite era oriunda não somente da nobreza, como também de outras camadas sociais, tais como a pequena burguesia, de modo que resultaria daí uma homogeneidade de natureza mais ideológica do que social.

De acordo com José Murilo de Carvalho, no caso brasileiro a elite política recebeu *a herança burocrática portuguesa que forneceu a base para a manutenção da unidade e da estabilidade da ex-colônia* (1981, p. 31). Nesse sentido, poder-se-ia observar que além da homogeneidade ocorreria também um treinamento para as tarefas do governo. Portugal procurou reproduzir, no Brasil, nos tempos coloniais uma elite fundamentada nos preceitos de sua própria elite; preceitos estes que se enraizavam de maneira que a elite brasileira, principalmente a da primeira metade do século XIX, teria treinamento em Coimbra, concentrando-se na formação jurídica, constituindo-se em parte dos funcionários públicos, especialmente da magistratura e do Exército (CARVALHO, 1981, p. 35).

A construção do Estado no Brasil, observaria a questão da propriedade da terra que era a principal fonte de riqueza e poder, cujos donos em parte eram nobres portugueses empobrecidos que aqui enquanto proprietários recuperaram o seu prestígio, dada a extensão territorial e a dispersão da população por este território.

Em se tratando da construção do Estado e da constituição da classe senhorial, a elite política para Ilmar R. de Mattos não se circunscreveria aos grupos dirigentes imperiais como um simples prolongamento ou transposição dos grupos da antiga metrópole, conforme supõe Raymundo Faoro e nem tampouco como propõe José Murilo de Carvalho, para quem a homogeneidade da elite se refere aos aspectos de formação e treinamento. Do ponto de vista de Mattos, deve-se buscá-los no conjunto do sistema de relações nas quais essas atividades de direção se inscrevem (1987, p. 93).

Nessa direção, o colono foi transformado em cidadão ativo, o plantador escravista foi elevado à condição de uma classe *restaurando seus interesses e fazendo-o construir uma auto-imagem que lhe permitia unir pontos descontínuos na fixação de uma memória* (MATTOS, 1987, p. 95). Desse modo, no cenário político alternavam-se no poder, ora os liberais, ora os conservadores, embora como já foi observado, houvesse entre os liberais alguns conservadores. Entretanto, as divergências partidárias se dissipavam quando se tratava de preservar os interesses dos grandes proprietários, bem como os interesses regionais que estavam sempre presentes quer nas práticas liberais quer nas conservadoras.

De acordo com Ilmar R. de Mattos, as diferenças e semelhanças entre conservadores e liberais estavam na expressão da visão que possuíam e veiculavam, da política e da sociedade. De forma que esta visão

(...) vinha-se constituindo desde o próprio forjar do processo de colonização, (...) e tendia a se apresentar de forma cristalizada como decorrência sobretudo dos processos complementares de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial (1987, p. 112).

Nesse contexto, observa-se que os grandes proprietários do Vale do Paraíba,

além de receberem a visita de dignatários do Império, das idas ao teatro e aos salões também dispunham dos negócios do café, do tratamento da saúde, das compras na Rua do Ouvidor enquanto meios de aumentar a ligação com a corte.

Para Ana Maria Mauad,

*(...) A prosperidade econômica da região, além de estreitar os laços com a corte, garantia aos barões do café uma representação social apropriada à classe senhorial. Entre tais formas de representação destacavam-se o consumo de produtos e os modismos da corte e do exterior (...)
Além dos eventos relativos aos momentos especiais do cotidiano - casamento, batizados, aniversários e velórios -, as famílias abastadas do Vale do Paraíba também organizavam saraus e bailes (1997, p. 212).*

Poder-se-ia observar, nesse contexto, a existência de uma combinação de condições sociais e matizes sociais que distinguiria as três classes. Primeiro, a dos elementos que governam, estes eram possuidores de liberdade e propriedade e constituíam a *boa sociedade*²¹. Segundo a do povo, mais ou menos miúdo, possuidores de liberdade e a terceira classe constituída de escravos, considerados propriedades dos elementos que compunham a *boa sociedade*.

Dessa maneira, se por um lado os monopólios da mão-de-obra e da terra, dos negócios e da política distinguiam a classe senhorial, por outro esta distinção também se dava sobre os homens por meio da administração civil e militar, leiga e eclesiástica. Para Ilmar R. de Mattos, a distinção entre os homens da política garantiria elementos cruciais para constituição e manutenção do Estado organizado:

(...) a restauração dos monopólios e a expansão da riqueza constituiram-se em objetos fundamentais para Luzias e Saquaremas²², a razão essencial

²¹ Cf. O Dicionário do Brasil Imperial, a expressão procura designar a reduzida elite econômica, política e cultural do Império que partilhava códigos de valores e comportamentos modelados na concepção européia de civilização.

²² Luzias, representavam o setor liberal e Saquaremas o setor conservador dentro da classe senhorial. Sobre a origem dos termos, consultar Ilmar R. de Mattos.

que os distinguia tanto do povo mais ou menos míúdo, quanto dos escravos. E tais objetivos acabavam por colocar em destaque dois atributos fundamentais: liberdade e propriedade (1987, p. 115).

Tais atitudes existiam articuladamente nesta sociedade, de modo que o último fundamentava o primeiro e se poderia afirmar que aí se estabeleceria a distinção entre cidadãos e não cidadãos, nestes últimos os escravos. Entre os cidadãos seria possível distingui-los entre ativos e não ativos, ou seja, os primeiros além de serem proprietários de suas pessoas, seriam também proprietários de outrem, os não ativos seriam apenas proprietários de si próprios.

Ilmar R. de Mattos cita o marquês de São Vicente, o qual apontaria com clareza as distinções fundamentais entre o cidadão ativo e o não ativo, nos seguintes termos:

(...) a diferença entre cidadão ativo e cidadão não ativo é a própria diferença entre sociedade civil e sociedade política, explicando que a sociedade política ou a massa dos cidadãos ativos não é senão a soma dos nacionais, que dentre o todo da nacionalidade reúne a capacidade e habilitações que a lei constitucional exige: é a parte a mais importante da nacionalidade (1987, p. 117).

Dessa maneira, poder-se-ia entender *porque cada raça e cada uma das classes nunca deixavam de mais ou menos manter e de conhecer o seu lugar* (Mattos, 1987, p. 117). De modo que os atributos de liberdade e propriedade, além do sentimento aristocrático serviam para determinar a posição e o papel de cada um. As “capacidades” e “habilitações” dos membros brancos da “boa sociedade” tenderiam a se confundir com a “sociedade política” uma vez que esta por ser portadora de tais atributos, deveria assumir o País “naturalmente” e “por direito constituído a “boa sociedade” seria a portadora *da incumbência de ordenar o conjunto da sociedade* (MATTOS, 1987, p. 117).

Nesta perspectiva, à “boa sociedade” caberia extinguir o ócio e impor a

disciplina do trabalho, uma vez que eram freqüentes as reclamações tanto dos senhores de engenho, quanto dos grandes fazendeiros do café, sobre a irregularidade do homem livre em relação ao trabalho. Esta questão foi tratada no Congresso Agrícola do Recife em 1878, onde os senhores de engenho argumentavam que (...) *Os arredores dos engenhos andavam sempre abarrotados de “vadios” e “ociosos” que não acediam contudo ao trabalho de roçar, plantar, limpar e colher, provocando prejuízos de grande monta* (BARREIRO, 1987, p. 137).

O problema não consistia apenas entre os indivíduos que se recusavam à disciplina do trabalho, pois mesmo aqueles que firmavam um contrato de trabalho, se opunham a um ritmo continuado de trabalho que desenvolvesse *o hábito tão necessário à intensificação da exploração da mão-de-obra e à elevação da produtividade* (Barreiro, 1987, p. 138).

Os fazendeiros do Centro Sul, ao discutirem os problemas da lavoura, afirmavam que seriam poucos os indivíduos livres que se submeteriam ao trabalho e quando o faziam, trabalhavam (...) *“um ou dois dias por semana, quando muito”*. São pois *“refratários ao trabalho sistematizado”* e *“em número limitado prestam-se à locação regular de seus serviços em bem da exploração agrícola* (BARREIRO, 1987, p. 138).

Nesse contexto, subordinar o homem livre ao trabalho na grande lavoura constituía-se em desafio para a classe senhorial, a desenvolver meios para estimular este homem a se dedicar com regularidade ao trabalho quer nos engenhos, quer nas fazendas cafeeiras. Entre estes meios, destaca-se a oferta de *prêmios àqueles (trabalhadores) que apresentarem documentos provando que serviram a lavoura por espaço de 5 a 7 anos* (BARREIRO, 1987, p. 139).

Visando à utilização do homem livre enquanto mão-de-obra potencial para o

aumento da produção agrícola, a classe dominante se ocuparia de uma elaboração teórica da idéia de tempo útil, para enfraquecer a resistência ao trabalho sistematizado.

A partir desta formulação de tempo útil, *a classe dominante procurava elucidar e proclamar a idéia de trabalho a partir da antinomia civilização versus barbárie* (BARREIRO, 1987, p. 139). Assim, a elite dominante distinguia o camponês do índio, considerando que o primeiro se encontrava em estado de “quase barbárie” ao passo que o elemento indígena se encontrava em estado de “completa barbárie”. A condição de ambos era justificada em função da “ociosidade” na qual se encontravam. Portanto, ao elaborarem a idéia de “tempo útil” estabeleciam uma estreita relação entre civilização e barbárie, trabalho e progresso

Nesses termos, supunham a superação tão inadequada situação:

(...) Seria necessário, então que os índios e camponeses superassem a barbárie chegando à civilização, para que abandonassem o ócio e aceitassem o trabalho, pois, na concepção da classe dominante, o ócio está para a barbárie, assim como o trabalho está para a civilização (BARREIRO, 1987, p. 139).

Do ponto de vista das elites a relação trabalho e civilização pressupunha o alcance do progresso. Todavia, algumas condições se faziam necessárias para que tal objetivo fosse atingido, qual seja, *(...) a instrução primária teria de associar a noção de trabalho à idéia de progresso, tanto moral como material. Era preciso, da mesma forma, que a noção de trabalho se revestisse da idéia de liberdade e independência* (BARREIRO, 1987, p. 139).

Com o intento de inserir o homem livre no universo do trabalho regular e assim garantir a mão-de-obra disciplinada, os grandes proprietários obtiveram a ajuda da Igreja que desempenhou papel fundamental no sentido de sugerir mudanças nos costumes da população livre empreendendo uma ação civilizadora que condenava a preguiça, o roubo e a

violência.

De acordo com José Carlos Barreiro, muitos padres subordinados ao Bispo de Pernambuco *embrenhavam-se pelos sertões nordestinos para levar sua mensagem civilizadora aos habitantes mais arredios às regras disciplinares do trabalho capitalista* (1987, p. 142).

Para os grandes proprietários, a Igreja deveria constituir um corpo de religiosos que devidamente remunerados levasse a *educação* a todos aqueles que estivessem em regiões desprovidas de escolas, atendendo aos índios e a toda a população pobre, argumentando que se cumpririam assim, não somente os deveres de cristãos, mas também, poder-se-ia adquirir para a lavoura operários úteis. Para alcançar tal objetivo, poder-se-ia dispor também do ensino leigo, para combater a ociosidade através de uma corporação de professores que se dispusessem percorrer o interior das províncias, ensinando práticas da agricultura para crianças e adultos, *integrando-os à ordem material e econômica da sociedade do trabalho* (BARREIRO, 1987, p. 143).

O deslocamento de religiosos e professores leigos pelo interior do País configurava além da ação de incorporar o trabalhador livre ao trabalho regular, *um mecanismo de coibir a itinerância da população que se queria controlar*. Buscava-se a criação de vínculos regulamentadores dos movimentos dessa população, de modo que se desenvolvesse nela o hábito e a disciplina do trabalho, bem como a instituição da fixação domiciliar, levando-a à obrigatoriedade do cumprimento do contrato de trabalho (BARREIRO, 1987, p. 144).

Percebe-se, portanto, que as intenções das elites brasileiras não se circunscreviam ao desejo de apenas dominar a sociedade, mas dirigi-la, erigindo como questões a origem e a instituição da própria sociedade, sua evolução enquanto possibilidade de conservação ou transformação. Nessa linha de argumentação, ocupar-se-á, a seguir, da

reflexão acerca das relações de poder no âmbito nacional.

2.3 UMA TEIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS CONJUGADAS AO EXERCÍCIO PRIVADO DO PODER

Em uma sociedade em que predominava efetivamente a agricultura, a grande propriedade e a mão-de-obra escrava, os principais líderes políticos se estabeleciam nas cidades, enquanto o Congresso se reunia, o que dava à política uma nuance urbana. Entretanto, *a verdadeira base da vida política assentava-se no campo, nas fazendas e estâncias* (GRAHAM, 1997, p. 33).

Nesse contexto, observa-se a existência da força do regionalismo na política, embora as divergências que se constituíam num problema para o governo não ameaçavam os elementos de unidade do País. O regionalismo demonstrava a força política de uma elite comprometida com uma produção voltada para o mercado internacional, que devido ao peso econômico, permitia a essa elite assenhorar-se do poder político. No entanto, a capacidade de manter o predomínio político diminuía a partir do momento em que o produto agrícola de outra região ascendia economicamente, favorecendo o surgimento de uma nova elite.

Esta situação pode ser constatada no enfraquecimento da elite política nordestina, produtora de açúcar, a partir da década de 1840, quando o café despontou como produto agrícola de grande aceitação internacional fazendo emergir uma nova elite agrária - a dos barões do café - que se constituiria na força política que vincularia seus interesses aos do Estado e passariam a dominar o cenário político brasileiro. A respeito do poder, o sr. Saraiva deputado pela província de São Paulo afirmava que: (...) *o poder dá desgostos,*

muito principalmente em nosso paiz, onde a política é dominada pelos interesses pessoais mais do que pelos interesses públicos (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 75).

O exercício do poder por parte dos grandes proprietários rurais se dava sobre a família, os escravos, as pessoas livres que viviam em suas propriedades, sobre o município, na província e finalmente sobre o Estado, constituindo assim uma “teia” de relações baseada na troca de favores e de influência. Desta maneira se poderia afirmar que:

O sistema político e administrativo de construção do Império processou-se lentamente a medida que as classes dominantes puderam colocar-se de forma mais eficiente acima das localidades, em nível provincial e sobretudo no nível da Corte do Rio de Janeiro (DIAS, 2001, p. 68).

Segundo Luiz Felipe de Alencastro assim como ocorreu no período colonial, *a vida privada brasileira confunde-se, no Império, com a vida familiar* (1997, p. 16). Observa-se assim, que a força política da classe senhorial encontra suas raízes firmadas ao longo de um processo que resistiu à Independência do Brasil, em relação a Portugal.

No âmbito da vida privada, o poder de dirigir a família pertencia ao pai, este poder também se estendia a todos que vivessem à sua volta ou em suas terras e zonas de influência. Isto significava que o mesmo *exercia autoridade legal sobre toda a unidade doméstica, e a lei delegava a ele o direito de punir seus membros, fosse ele esposa, filho, criado ou escravo* (GRAHAM, 1997, p. 34).

Acerca da autoridade do chefe de família, o viajante Thomas P. Bigg-Wither em viagem pelo interior da província do Paraná, ao ser hospedado por um fazendeiro observou que o sr. Andrade (o fazendeiro) *deixava que sua esposa falasse enquanto estivesse na sala* (1974, p. 123). Quanto às filhas, estas encontravam-se em um “quarto

secreto” e trancado a “sete chaves”, até que houvesse a permissão para serem apresentadas aos hóspedes e retornassem ao aposento que seria novamente trancado.

Questionado pelo viajante, sobre esta atitude e se as filhas nunca saíam, o fazendeiro respondeu que não e que as filhas (...) *aprenderam a andar a cavalo quando crianças e desde então, de acordo com o costume, foram fechadas em casa, onde permaneceriam até que fossem escolhidos os seus futuros maridos* (BIGG-WITHER, 1974, p. 124).

É importante salientar que este costume não se aplicava em todo território brasileiro. Nas propriedades próximas a Curitiba ou outras cidades mais prósperas que as do interior da província paranaense, conforme ressaltou o viajante Bigg-Wither, ao visitar um fazendeiro de Campinas Belas, cuja propriedade era próxima à Freguesia de Assungüi. Segundo este viajante, o fazendeiro de Campinas Belas - o sr. Garcez - era mais “adiantado” que o sr. Andrade, pois (...) *não conservava a família afastada do olhar. Todas as filhas apareceram na varanda²³ e sentaram-se para fazer as refeições conosco* (1974, p. 329).

Essa observação de Bigg-Wither de que o fazendeiro Sr. Garcez era mais “adiantado” que o Sr. Andrade se deve ao fato do primeiro viver próximo à cidade, ao passo que o último mora no interior da província e seu contato com o “espaço mais civilizado” qual seja, a cidade, ocorra eventualmente. Percebe-se aí que há uma noção de superação do atraso ou rudeza entre aqueles que habitam próximos às cidades e os que vivem no campo.

De acordo com Big-Wither, a educação das mulheres a partir do costume de prender as filhas solteiras em casa, já havia sido abolido em regiões mais distantes do

²³ Cf. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira - Espécie de alpendre à frente e/ou em volta das casas.

Paraná e, provavelmente, de todo o Brasil. O referido costume procedia da civilização mourisca que influenciou Portugal na época da conquista, o que levou este viajante a acreditar que o fazendeiro Andrade era de origem portuguesa (1974, p. 128).

Através da observação do viajante Bigg-Wither, pode-se perceber que nas propriedades próximas aos centros urbanos considerados mais desenvolvidos ou de proprietários tidos como mais ilustrados, alguns hábitos impostos à educação feminina por vezes se mostravam ausentes ou menos rígidos. Esse aspecto era tomado como um indicador de elevação no grau de civilidade desses habitantes.

A respeito da diferença entre aqueles que viviam próximos às cidades e os que moravam no interior, este viajante pontuaria que o Sr. Garcez:

(...) foi o fazendeiro mais inteligente que encontrei na classe, nas minhas viagens pela província. Ele era, até certo ponto, um homem educado, conhecendo alguma coisa de história e geografia européias. A maioria dos fazendeiros que encontrei na província ignorava completamente o mundo exterior. Muitos nem mesmo assinavam o nome para salvar as suas vidas (BIGG-WITHER, 1974, p. 329).

A partir da assertiva de Bigg-Wither, torna-se clara a idéia de que da Europa emanaria a civilização de que carecia a sociedade brasileira, ao considerar que o Sr. Garcez era mais “inteligente”, o que “equivaleria” a mais “ilustrado” devido ao fato de conhecer um pouco de *história e geografia européias*, uma vez que “tais” conhecimentos o ligava ao *mundo exterior*, civilizado, ao passo que aqueles que não assinavam *nem mesmo o nome para salvar suas vidas* encontravam-se “submersos” em ignorância advinda de seu estado de atraso e rudeza, característico do “universo” rural, ou seja, do interior das províncias.

Mas a autoridade sobre a família iria além dos membros desta, quais sejam esposa, filhos e aqueles parentes que viviam sob o mesmo teto ou não. Ela estendia-se para além dos relacionamentos consangüíneos, havia também as ligações por meio da política do

casamento. Nesse contexto, ser padrinho, afilhado, compadre ou comadre constituía-se em laços familiares que: (...) *implicavam obrigações mútuas de ajuda nas eleições ou na garantia de cargos no governo, de tal modo que, por extensão, muitas vezes alguém se referia de forma figurada a um protegido como afilhado, e a seu protetor como padrinho* (GRAHAM, 1997, p. 37).

O grande proprietário exercia autoridade também sobre aqueles que se constituíam em agregados ou moradores em suas terras. Os agregados eram trabalhadores agrícolas, pobres, que tinham a permissão de cultivar gêneros de subsistência nas terras do proprietário e em troca serviam como força de proteção em tempos de luta armada entre o proprietário ao qual estavam subordinados e outros fazendeiros e na política o apoiavam através do voto.

Dessa maneira, conforme Luiz Felipe de Alencastro,

(...) os senhores de engenho e os fazendeiros mantinham um contingente mais ou menos constante de agregados - seu curral eleitoral particular - em suas propriedades. Mesmo nos lugares em que existia oferta regular de escravos, ou no outro quadrante social, um mercado de trabalhadores livres (1997, p. 21).

Além de garantir o voto, o interesse do grande proprietário em manter em suas terras os agregados, era a manutenção da agricultura de subsistência, a chamada pequena agricultura e isso se confirma nos escritos de Luiz Peixoto de Lacerda Werneck, filho do Barão do Paty do Alferes em 1855: *O que sustenta hoje a pequena agricultura é o nosso sistema eleitoral. Os grandes possuidores do solo consentem ainda os agregados, porque o nosso sistema eleitoral assim o reclama* (ALENCASTRO, 1997, p. 22).

De acordo com Luiz Felipe de Alencastro, esta relação entre os grandes proprietários e seus dependentes fundava-se em direitos e deveres, os quais *encontravam um*

prolongamento institucional no sistema partidário e eleitoral. Desse modo, para conter as manifestações de revolta de agregados contra seus “protetores”, garantia-se a influência política das famílias proprietárias nas diferentes regiões do Brasil, assegurando assim a hegemonia do Governo Central (1997, p. 23).

A teia de relações aí estabelecida compunha-se da liderança de um fazendeiro sobre um grupo maior de famílias que lhe deviam favores, geralmente, de pequenos proprietários que buscavam a proteção dos grandes latifundiários escravocratas e nas pequenas cidades, de comerciantes e proprietários de vendas rurais. Dessa forma, o grande proprietário estendia seu poder para além das fronteiras de suas propriedades, o que lhe conferiria o poder político na região e o fazia representar-se no cenário político nacional.

De acordo com Richard Graham, *Da família, dos membros da casa, agregados e outros dependentes, um fazendeiro formava seu séquito ou clientela. Os clientes dependiam de seu chefe, e em retribuição ofereciam-lhe lealdade* (1997, p. 39).

Nesta teia de relações é importante ressaltar que se a Igreja se constituiu em aliada da classe senhorial para subordinar o homem livre à disciplina do trabalho regular na maior parte das províncias brasileiras, o mesmo não ocorria de maneira eficaz na província do Paraná, onde o clero não exercia de todo muita influência sobre essa população.

Poder-se-ia observar esta questão, nos relatos de Bigg-Wither, o qual, ao procurar empregados para a sua expedição por esta província, afirmaria que:

(...) entre todos os países católicos romanos do mundo, o Brasil é o que sofre menos a influência do clero. De fato, na província do Paraná, sobre a qual especialmente falo, os padres não tem de todo nenhuma influência na massa popular, sendo que nas classes mais educadas eles são alvo do maior desprezo²⁴. São os proprietários de terras, os grandes fazendeiros, os únicos que exercem influência sobre a classe dos caboclos, da qual provinham os nossos camaradas (1974, p. 275).

²⁴ Bigg-Wither observa em nota de rodapé que os padres italianos vieram como mercenários ao Brasil, levando tal vida que, em inúmeros exemplos, o nome se lhes torna sinônimo de desprezo.

Este viajante observa ainda que esses proprietários para não perderem seus trabalhadores, faziam objeção à procura destes em suas zonas de influência, alegando que os mesmos não se dispunham a trabalhar e que seria difícil obtê-los naquela região.

Muitos fazendeiros garantiam a força de trabalho livre e o número de dependentes em sua propriedade através do endividamento, ou seja, o trabalhador contrairia um empréstimo junto ao proprietário e para pagá-lo trabalharia para ele. Ao saldar a dívida este encontrava-se livre para deixar a fazenda, o que raramente acontecia, conforme o relato de Bigg-Wither, que denominou esta relação proprietário-caboclo²⁵, de escravidão branca, praticada em muitos lugares, os quais visitou.

Este viajante procurou um fazendeiro influente na região próxima à propriedade deste, para conseguir homens para conduzirem as mulas carregadas com materiais de trabalho, armas e víveres para a viagem, para abrirem picadas na floresta, construir o acampamento e cozinhar, enfim, que conhecessem a região, já que aqueles que haviam sido contratados anteriormente faziam o trabalho até certo ponto do trajeto, daí a necessidade de encontrar outros que os substituíssem. O Sr. Nóbrega fazendeiro da região, apesar da boa vontade em ajudar-lhe, fazia esforço negativo junto aos trabalhadores para que esses não aceitassem o trabalho proposto pelo viajante, que procurado pelo fazendeiro foi informado que *os caboclos estavam difíceis de convencer* (BIGG-WITHER, 1974, p. 327).

Este viajante constatou que, quando o caboclo precisa de dinheiro ele

(...) vai ao ricoço da vila, neste caso o sr. Nóbrega, e pede-lhe um

²⁵ Cf. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira - Mestiço de branco com índio; Sertanejo. Para Bigg-Wither, caboclo tem sido definido como o mestiço do índio com o negro. Entretanto, este viajante tem usado a palavra com mais ampla e variada significação como fazem os brasileiros - fazendeiro em pequena escala - e o trabalhador livre que vivia nas pequenas cidades ou próximos às terras de alguém.

empréstimo daquela quantia, prometendo-lhe pagar dentro de certo tempo. Desde esse momento o infeliz caboclo, em todas as intenções e propósitos, torna-se um escravo (1974, p. 327).

Ao vencimento da dívida, o caboclo não tem o dinheiro para pagar o fazendeiro, e este lhe oferece trabalho remunerado para poder pagá-lo, mas durante o cumprimento da tarefa, sem motivo aparente é avisado que tem que interromper o trabalho naquela temporada, ficando sem receber e à mercê dos juros que se acumulam, de modo que ao retomar as atividades na propriedade sua dívida era a mesma de antes, o que obriga este trabalhador empregar-se novamente com o propósito de saldar seu débito, entretanto não lograria êxito, pois esse não seria o interesse de seu credor. *Assim, ano após ano, ele trabalha por nada, sem deixar de continuar devedor, enquanto o patrão prospera e enriquece (BIGG-WITHER, 1974, p. 327).*

De acordo com Bigg-Wither, este era um recurso de que dispunha os grandes proprietários para manter o trabalhador em suas propriedades e subordinado à sua autoridade que se estendia a toda a região que circundava suas terras. Este viajante constatou que

Este é o sistema usado até agora em toda a região agrícola da Ribeira. E assim nem um homem em dez, nessa ocasião, era senhor de si mesmo, sendo a grande maioria completamente prisioneira dos grandes fazendeiros, como o sr. Nóbrega e outros com quem mais tarde travei conhecimento (1974, p. 327).

Nesse contexto, o grande proprietário aumentava o tamanho de sua clientela, pois a vasta quantidade de terra o favorecia, uma vez que atraía maior número de protegidos que se por um lado eram beneficiados, por outro, eram os fazendeiros que modelavam a sociedade, tornando essas relações necessárias de modo que tais proprietários exercessem poder junto às autoridades locais. Assim, poucos detinham a posse da terra, ao

passo que a maioria dos homens livres permanecia nesta enquanto trabalhadores, sem entretanto possuí-la.

Desse modo, observa-se que a força política do proprietário rural tinha origem nesta relação, uma vez que estes trabalhadores *o procuravam por causa da sua riqueza agrária e ele era capaz de conservar e estender suas propriedades porque os comandava* (GRAHAM, 1997, p. 41).

Sobre a dependência dos trabalhadores livres que viviam sob a autoridade do proprietário rural se observa que estes trabalhadores buscavam na grande propriedade rural, trabalho e auxílio quando doentes. A esse respeito, o sr. Cansansão de Sinimbú, presidente do Conselho de ministros, pontuaria em seu discurso na Câmara dos Deputados,

(...) Tenho tido ensejo de observar e comparar a vida de nossos escravos e dos homens livres da classe pobre. Quem penetrar nas habitações destes em ocasiões de molestia verá que lhes faltam muitas vezes o abrigo e todos os recursos; é nas grandes fazendas que vão sollicital-os. A dona da fazenda é, por assim dizer, o médico, o pharmaceutico e até o enfermeiro dos pequenos lavradores (Sessão em 31 de Março de 1879 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 296).

Para obter maior rendimento e obediência em suas propriedades os senhores dispunham do chicote, do tronco e de outros castigos para os escravos e no caso dos trabalhadores livres contavam com a ameaça e punição. Os proprietários dispunham de instrumentos legais, tais como o recrutamento para a Guarda Nacional que era utilizado como uma resposta à desobediência e a prática de pequenos delitos cometidos pela população livre - o recrutamento para as forças policiais -. Tais recursos visavam obrigar o homem livre ao trabalho. Entretanto, era comum a prática de muitos proprietários tirarem proveito do recrutamento, acolhendo o homem livre, isentando-o do mesmo em troca de seu trabalho, ou impedindo que ele fosse transferido da Guarda Nacional para o Exército.

Assim, esta proteção aos pobres livrando-os *do recrutamento forçado também significava formar uma clientela* (GRAHAM, 1997, p. 49).

Segundo Maria Odila Leite da Silva Dias, *A política de dominação se fazia sentir principalmente através do sistema eleitoral, da estratégia de recrutamento para as forças policiais locais, a guarda nacional ou para o exército de primeira linha* (2001, p. 60).

Reconhecia-se que era da população livre e pobre que se obtinha o recrutamento militar e que esta população não se encontrava de maneira organizada para substituir o braço escravo. Conforme pontuou o Sr. Cansansão de Sinimbú em seu discurso:

(...) Senhores, e desta classe que se forma o exercito, a armada, o serviço da policia e tambem agora o da guarda nacional: sobre ella pesa exclusivamente o recrutamento. Como se poderá ella organizar para supprir com vantagem a eficiencia do producto escravo (Sessão em 6 de Julho de 1859 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 31).

Se nesta sociedade dominada pelos grandes proprietários havia trabalhadores livres que se submetiam à autoridade desses fazendeiros lhes garantindo seus interesses, havia também um grupo social que mantinha relações de trabalho com estes proprietários sem no entanto submeter-se à sua autoridade ou fazer parte de sua clientela; tratava-se dos tropeiros que constituíam um grupo social intermediário, de pequenos negociantes de mobilidade social ascendente, que em alguns casos se tornavam também fazendeiros e que eram vistos pela elite, como uma classe perigosa por não aceitar a sua autoridade, logo não passariam de *vagabundos indisciplinados que perambulavam pelo Brasil sem motivo legítimo* (GRAHAM, 1997, p. 54).

Apesar de assim serem considerados por parte dos grandes proprietários, estes dependiam dos tropeiros para o transporte de seus produtos da fazenda para os portos.

Além disso, também as cidades precisavam dos tropeiros, pois eles ligavam comercialmente umas às outras.

De acordo com Richard Graham, eram os tropeiros

(...) que estabeleciam a conexão terrestre das ricas regiões cafeeiras de São Paulo e Rio de Janeiro com a Bahia e Pernambuco, onde se produzia açúcar, indo bem mais além até o Piauí, Maranhão e Pará atravessando as caatingas nordestinas ou transportando seus animais em balsas, para atravessar os inúmeros rios no Sul. Por essa razão - o largo âmbito de sua movimentação - os tropeiros não se podiam identificar com nenhuma família (1997, p. 55).

Alguns proprietários consideravam os tropeiros braços roubados das lavouras e seu controle difícil dada a mobilidade geográfica da qual desfrutavam, ao contrário dos agregados, que embora fossem legalmente livres para deixar uma propriedade não vagavam a esmo. Observa-se que só deixavam uma fazenda quando encontravam outra, recriando para com o novo patrão os laços que mantivera na propriedade em que trabalhara. Dessa maneira o controle sobre esses trabalhadores livres e pobres necessitava de uma atenção constante do patrão e do uso de recursos para impor autoridade, já empregados ao longo do tempo e que se mostravam eficazes.

Os instrumentos de controle social revelavam que os trabalhadores nem sempre se sujeitavam à autoridade do grande proprietário, pois, às vezes, tinham uma opinião diferente sobre a ordem social justa, quando se sentiam ameaçados recorriam às armas para se defenderem, como ocorria com os pobres “de cor” quando ameaçados ao rebaixamento à escravidão (GRAHAM, 1997, p. 59).

O medo da população livre “de cor” ao rebaixamento à condição de escravos gerou protestos generalizados quando se introduziu a categoria “cor” nos primeiros censos do Império. De modo que,

(...) Um primeiro regulamento para a instituição do registro civil de nascimento e óbito gerou revoltas armadas em vários municípios do nordeste, sobretudo em Pernambuco, baseadas na crença de que o regulamento, que ficou conhecido como “Lei do Cativo”, objetivava “escravizar a gente de cor” (VAINFAS, 2002, p. 617).

Mesmo entre as elites havia interesses diversos, de maneira que a ordem deveria ser imposta também a alguns setores da elite, uma vez que políticos atacavam determinado Gabinete. Da mesma forma que os proprietários tratavam os seus escravos, agregados e clientes, comportando-se como pais atenciosos, porém severos e vigilantes, esperavam por parte do imperador o mesmo procedimento para com eles, qual seja, *o papel de um pai para o país inteiro* (GRAHAM, 1997, p. 62).

Seria nesse contexto marcado pelas relações de troca de favores, alicerçada na defesa dos interesses de todos os envolvidos que,

Senadores, juizes, policiais e outras autoridades, cada qual por sua vez usavam de bom grado o manto da autoridade paterna. A estrutura da família, casa e clientela ganhava legitimidade em ser refletida no Estado e no universo, onde a autoridade fluía de cima para baixo, de Deus para o rei, para o chefe da família e para o escravo, com gratidão e obediência sendo oferecidas em retorno (GRAHAM, 1997, p. 62).

Estas relações evidenciavam-se, principalmente a partir da proximidade do pleito eleitoral, quando os presidentes mandados da Corte para as províncias, tinham a função de escolher os chefes políticos para decidir o resultado da eleição nos colégios eleitorais, manobrar da maneira que melhor conviesse os postos da Guarda Nacional, nomear autoridades policiais, bem como: *(...) atender às pretensões das pessoas que pudessem cooperar para o bom êxito de sua missão. Terminada esta, tratavam de deixar o cargo aos substitutos legais, quase sempre naturais ou habitantes da mesma província* (HOLANDA, 1997, p. 9).

Dessa maneira, a ação do Estado fortalecia e promovia os interesses de poucos, onde os proprietários ou amigos seus ocupariam cargos de poder em toda a esfera governamental, fazendo-se representar enquanto força política, uma vez que,

(...) as nomeações para cargos na estrutura governamental permitiam aos ricos fortalecer sua posição de classe e ampliar suas clientelas individuais. Eles se apropriaram do governo central, contando então com o clientelismo para manter localmente sua dominação (GRAHAM, 1997, p. 67).

O cargo de governo provincial surgiria como espaço adequado para o exercício de poder por parte dos grandes proprietários que passariam a considerar as vantagens de um governo central forte, caracterizado pelas relações clientelistas que marcavam a política provincial, de modo que o exercício político denotava *o meio de um homem fazer posição (...) deputado quer dizer pretendente; senador, alto funcionário; ministro, um homem de farda (...)* (BOMFIM, 1998, p. 238).

Poder-se-ia afirmar que as relações de clientelismo se faziam presentes em todas as esferas do poder, uma vez que, ultrapassando as fronteiras das grandes propriedades rurais instalaram-se no governo central, de acordo com Richard Graham, *(...) o exercício do clientelismo começava, de certa forma, com o próprio imperador. Ao nomear o Gabinete, ele ocupava um lugar no topo da "grande pirâmide", como um jurista a chamou* (1997, p. 113).

Sobre a indicação de candidatos por parte do governo para que estes fossem eleitos para compor uma aliança favorável a ele, discorria em seu discurso o sr. Junqueira, deputado pela província da Bahia, afirmando:

Eu pois como representante da província da Bahia, e representante que obtive os votos dos seus constituintes sem ter o prazer de estar na lista do governo... não sahi deputado porque eu não quizesse, porque eu não

desejasse entrar na lista como outros entrarão, mas porque não incluirão nella o meu nome (...) honro-me muito com os votos que obtive dos meus concidadãos; forão votos obtidos por meus esforços, forão votos dos meus amigos; por consequencia posso dizer ao governo que o apoio porque quero; não lhe devo favor por esta parte (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 83).

A partir do discurso do sr. Junqueira, pode-se observar a ação do Gabinete para obter resultados favoráveis ao governo nas eleições. Não se escamoteiam as relações de clientelismo entre o Estado e os candidatos a cargos políticos e este deputado deixa claro em seu discurso que o Gabinete não incluiu seu nome na lista e se o tivesse feito teria aceitado. Sente-se honrado em ter obtido votos por esforço próprio, votos segundo ele de seus amigos, o que sugere a influência política deste deputado na província da Bahia. Segue afirmando ainda que apóia o governo por vontade própria e não por dever-lhe o cargo que exerce, o que caracteriza mais uma vez, a relação clientelista entre o Estado, as províncias, e os municípios, entre os proprietários e a população nacional, vínculos estes que compõem a teia de relações políticas, sociais à qual se refere neste capítulo.

Desse modo, o gabinete trataria das questões eleitorais e poderia através da prática do clientelismo, obter a Câmara dos Deputados que melhor conviesse ao governo, além disso, controlava a nomeação para cargos públicos nas eleições, dessa forma, dependia da força dos presidentes provinciais que por sua vez dependiam dos grandes proprietários, cuja influência junto aos eleitores, garantiam o interesse de “todos”. De forma que todo cargo público poderia exercer sanções ou conceder recompensas àqueles que haviam dado apoio eleitoral, ou seja, recompensava aqueles que se mantinham vinculados ao partido. Assim, recompensando os chefes, o Gabinete obtinha o resultado desejado nas eleições.

As formas de exercer a pressão sobre os proprietários para conseguir os objetivos visados, ou seja, vitória nas eleições, variavam de uma região para outra.

Segundo Maria Odila L.S. Dias, naquelas em que

(...) predominavam pequenos sitiantes e lavradores pobres, (...) as autoridades locais sempre exerciam pressão para coletar impostos, multas e serviços, porém não exerciam a mesma força repressiva dos outros centros de disputas entre os grandes proprietários locais (2001, p. 69).

À medida que o braço escravo se vai tornando escasso, aumentava o interesse pela mão-de-obra livre nacional e observa-se que o controle das eleições tornava-se mais fraco, sendo considerado um gerador de inquietações perigosas e indesejáveis. Na província de São Paulo, surgiam argumentos humanitários e apelos para suavizar as formas de coerção violentas no interior da província. Defendia-se a premissa de que se devia deixar que os sitiantes e agregados livres antes recrutados para a Guarda Nacional, pudessem ser contratados pelos fazendeiros a fim de suprir de mão-de-obra as grandes lavouras. No entanto este procedimento não seria aplicado a aqueles considerados *desocupados e ociosos, que notoriamente resistissem ao convite para o trabalho sistemático. Somente seriam punidos com o recrutamento militar (DIAS, 2001, p. 71).*

As relações de trabalho estabelecidas entre os proprietários e agregados, não se constituíam em contrato de trabalho escrito, tais acordos se davam verbalmente e poderiam cessar à medida que o proprietário necessitasse do espaço cedido aos agregados, o que caracterizava uma situação de insegurança e instabilidade, de modo que este trabalhador se dedicava à cultura de grãos (milho, feijão) cujo tempo de produção era de alguns meses ao passo que a cultura de café poderia levar anos até a colheita.

A retomada da terra concedida, bem como a possibilidade de expulsão desta, poderia gerar uma situação de conflito, desfazendo-se a idéia de que o agregado subordinado à autoridade de um proprietário aceitava incondicionalmente a decisão do

patrão.

Nesse contexto, as relações sociais e políticas eram marcadas também pela divergência de opiniões entre o trabalhador livre e o proprietário em relação à posição de cada um no interior da propriedade e que muitas vezes fazia com que o homem livre preferisse viver de trabalhos eventuais, revelando assim a sua “predisposição” ao ócio. Entretanto, quer no interior das propriedades, quer no âmbito provincial tais relações visavam à manutenção do poder e da ordem nas mãos da classe senhorial e a representação de seus interesses no cenário político nacional, de modo que

A vida do segundo Império se fez nas vicissitudes dos dois célebres partidos políticos, mas, em verdade, tudo não passava de um embuste, pois que os dois eram da mesma vasa, num pântano comunicante, com a diferença única de trabalharem em nomes diferentes (BOMFIM, 1998, p. 245).

A elite política transitava entre estes partidos políticos e aproximavam-se na defesa de seus interesses, de forma que ao atentar-se para a possibilidade do fim da escravidão, elaboraria meios diversos para subordinar a população livre ao trabalho regular, dos quais, um dos meios era a formação de núcleos coloniais com os nacionais, de modo a dispor de uma alternativa para suprir a grande lavoura de trabalhadores, passando a discutir no Parlamento, também, a necessidade de uma política de importação de imigrantes europeus, a partir de duas perspectivas, quais sejam, por um lado, a substituição do braço escravo, visto que a mão-de-obra nacional da qual se dispunha era insuficiente dada a falta de hábito ao trabalho regular e da grande quantidade de terras que lhe permitia trabalhar eventualmente e, por outro lado, uma política que visava à imigração européia enquanto projeto de modernização do País, através da criação de núcleos coloniais os quais desempenhariam a função de aumentar a população branca, proteger as fronteiras do

Império, desenvolver as regiões ainda improdutivas e pouco habitadas, promovendo, assim, o desenvolvimento do País a partir de ideais de civilidade e progresso atribuídos aos imigrantes europeus.

É da perspectiva da imigração européia como projeto de modernização do Brasil, baseado em ideais civilizadores e promotores de progresso de que se tratará no terceiro capítulo deste trabalho.

CAPÍTULO III

UM PROJETO DE MODERNIDADE E AS POLÍTICAS DE IMIGRAÇÃO

A imigração européia para o Brasil foi amplamente discutida no Parlamento e se constituiu num projeto de modernização, elaborado pelas elites e pelo Governo Imperial, com o intuito de promover a civilidade e o progresso do País, uma vez que a mistura entre as raças que aqui viviam “explicavam” o atraso em que se encontrava o Brasil.

Nessa direção, propagar-se-iam políticas que visavam, por um lado, atender às necessidades da lavoura cafeeira e por outro, implementar a formação dos núcleos coloniais que, ao receberem os colonos europeus promoveriam o contato desses com a população local, de modo que se favorecesse a assimilação da cultura nacional pelos colonos e a difusão da cultura européia entre os nacionais, melhorando seus hábitos e costumes.

Dessa maneira, avançar no processo de civilização tornara-se uma “obsessão” a ser alcançada para a superação do “atraso” ocasionado pela mistura das raças indígena e africana, consideradas “inferiores” pelas elites brasileiras.

Com o objetivo de superar esses entraves, era preciso seguir os passos *da*

parte da humanidade branca, tida como mais civilizada, e, se fosse possível, importar um pouco da própria Europa através do incentivo à imigração (VAINFAS, 2002, p. 142).

A partir da política de imigração se pretendia implementar a civilização em todos os aspectos da sociedade, moldando os valores, as normas e os padrões não só das elites, como também da população livre e pobre, para a definição do Brasil como nação civilizada.

3.1 OS PLANOS CIVILIZADORES E O BRANQUEAMENTO DA POPULAÇÃO

O acesso à civilização do ponto de vista das elites intelectuais e políticas, se fazia necessário em todos os aspectos da sociedade, moldando os valores, as normas e os padrões não apenas das elites, que compunham a base da boa sociedade, mas também dos homens e mulheres livres e pobres. Nesse sentido, o “projeto de civilidade” associava-se ao ideal de progresso e ambos dependiam da criação da riqueza, da produção e da ordem no trabalho, conforme afirmou enfaticamente o deputado Maurício Wanderley na sessão da Câmara dos Deputados em 1º de setembro de 1854: *a produção aumenta a riqueza e esta é que civiliza um povo, o torna mais brando e o faz feliz* (Vainfas, 2002, p. 142).

Nesse contexto, o então ministro do Império salienta que a vinda de imigrantes da Europa contribuiria para o acesso à técnicas mais adequadas para o desenvolvimento do país em diversos setores:

(...) A civilização que nos traz augmento de população de origem européa é a civilização que vem do augmento da produção, do roteamento das terras, dos methodos aperfeiçoados do trabalho, dos meios de comunicação e outros que são attributos da civilização (Sessão em 18 de Junho de 1859 Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 145).

No discurso desse ministro, percebe-se que o conceito de civilização adquire maior amplitude quando ultrapassa a questão econômica e passa a abranger também questões culturais, sociais e comportamentais, uma vez que este conceito traz para sua órbita os indivíduos que compõem a sociedade brasileira e suas práticas cotidianas, como se observa a seguir:

(...) Por esses meios também se combateu certo genero de immoralidade; se em outros tempos e ainda em certos logares havia e ha certa severidade de costumes e se observão com mais rigor as virtudes domesticas, tambem se deve confessar que havião certos habitos que, se não teem diminuido em todos os pontos do imperio, é inegavel que o teem naquelles que mais adiantados vão ficando, melhores povoados, roteados e dotados de melhores communicações (Sessão em 18 de Junho de 1859 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 145).

Por outro lado, o sr. Sergio de Macedo reconhecia a importância da vinda do imigrante europeu, porém, chama a atenção para o fato de que entre os colonos que chegavam ao Brasil, havia indivíduos que não seriam exemplos de virtudes, já que levavam em seu país de origem uma vida de ociosidade, criminalidade e mendicância, daí a ressalva em seu discurso de que nem todos os colonos poderiam ser vistos como *mestres de moral e em seus actos e exemplos escolas de virtudes* (Sessão em 18 de Junho de 1859 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 145).

Através dessa fala, o político reconhece a importância da vinda do imigrante europeu para a promoção de melhorias na sociedade brasileira, mas salienta os perigos que a importação de colonos europeus poderia representar, quais sejam, modelos de moral e de virtudes duvidosos. Assim, destacaria apreensivo:

(...) Muitos dos estrangeiros que aportão em nossas praias vêm, ao contrario, trazer-nos commercio de corrupção; e com effeito, nas ruas de nossa capital, nos theatros e em diversas reuniões publicas veem-se hoje

talvez cousas que ha algumas dezenas de annos se não vião, e que de certo não provão melhoramento de costumes (Sessão em 18 de Junho de 1859 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 145).

O empreendimento de civilizar a população livre e pobre associava-se também a medidas de controle da vadiagem e da ociosidade dessa população que precisava ser vigiada e subordinada ao trabalho produtivo dificultando o acesso ou permanência nos botequins, nos jogos de azar, gastando tempo e energia em festas, evitando assim as bebedeiras e brigas (RAGO, 1985 e CARVALHO, 1981).

Para obter-se êxito, recorreu-se à regularização da limpeza urbana, das feiras, festas, espetáculos públicos e a reforma das áreas comuns, dos cortiços, considerados focos de doenças e desordens.

Não obstante, cabe salientar que o projeto de colonização promovido por meio da imigração européia previa, além do estabelecimento de núcleos europeus em terras brasileiras, a difusão de padrões comportamentais e valores culturais julgados “civilizadores”. Todavia, tal projeto já trazia em seu bojo o intento de garantir o controle social e a dominação sobre os segmentos populares. Além disso, previa que a vinda de imigrantes anglo-saxões ou de origem germânica favorecia a inserção de indivíduos possuidores de qualidades positivas e benéficas à sociedade brasileira, capazes de melhorar e aperfeiçoar os hábitos, costumes e práticas cotidianas, bem como promover o branqueamento da população livre e pobre, fruto da misturas das raças que aqui vivem.

Nesse sentido, não se pode negligenciar o fato de que o desejo de construção de uma “nação civilizada” por parte das elites tenha sido informado por teorias raciais deterministas, elaboradas na Europa.

A moderna noção de raça, é uma construção do pensamento científico europeu e norte-americano do século XIX e chegou tardiamente ao Brasil, embora o termo

já fosse utilizado no final do período colonial, quando se fazia referência aos cristãos novos, considerados descendentes de “raças infectas”, fossem de mouros ou de judeus (VAINFAS, 2002, p. 616). Foi a partir da primeira metade do século XIX, especialmente nos Estados Unidos que o termo “raça” passaria a definir os diferentes aspectos físicos, sociais, políticos e culturais da espécie humana, atribuindo o valor de superioridade de um grupo humano sobre outro.

Talvez, entre as principais escolas teóricas européias, três tenham se destacado no contexto das justificativas para promover a imigração branca. A etnológica sustentava a idéia de que a criação das raças humanas teria ocorrido através de mutações das espécies, como tal, a suposta *inferioridade das raças índia e negra* podia ser correlacionada às diferenças físicas dos brancos. Entre os membros da elite e da intelectualidade brasileira, esse pressuposto iria favorecer também a disseminação da noção de *degenerescência* do mulato, fruto da miscegenação (SKYDMORE, 1982, p. 66).

O receio da degeneração da raça, no Brasil, preocupava alguns parlamentares em relação à possibilidade da importação de trabalhadores chineses e sua mistura com as raças inferiores do País. De acordo com o sr. Zacarias Goes de Vasconcelos, senador pela província da Bahia, a vinda dos *coolis* exporia a *raça inferior do paiz a maior degeneração ainda* (Sessão em 8 de Outubro de 1869 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro (Apendice), Vol. V, 1869, p. 8).

Este senador segue seu discurso lembrando que segundo o ministro da agricultura, a respeito do trabalhador chinês (coolie), *Não ha, pois, o receio de que fixando-se em paiz extranho, cruzem sua raça com a dos naturaes e suscitem gerações defeituosas ou inferiores, piorando as existentes* (Sessão em 8 de Outubro de 1869 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro (Apêndice), Vol. V, 1869, p. 8).

Apesar da afirmação do ministro da agricultura de que não havia o que temer acerca do imigrante chinês (coolie) se misturar com as raças inferiores do Brasil, o senador Zacarias, argumenta que este ministro *está convencido da inconveniência do cruzamento da raça dos coolis no Brasil, que daria em resultado gerações de pigmeus, rachíticos* (...) (Sessão em 8 de Outubro de 1869 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro (Apêndice), Vol. V, 1869, p. 8).

Uma outra escola teórica voltada para a noção de construção de raça, ancorava-se na definição de conceitos *inferior* ou *superior*, contudo, apostava nas diferenças raciais buscando justificar a “inerente” superioridade branca através da apreciação dos “triunfos” e potencialidades “inatas” da raça anglo-saxônica e da germânica.

Ronaldo Vainfas, ao citar o conde de Gobineau afirmaria que em sua obra, o determinismo racial encontraria sua versão mais radical,

(...) além de buscar demonstrar cientificamente a existência de uma hierarquia entre as raças, condenou os efeitos da mistura entre as diferentes “espécies humanas”, considerando que dela resultaria a degeneração das melhores características de cada uma das raças em contato (2002, p. 617).

No Brasil, quase todas as versões acerca da teoria das raças e a superioridade da raça branca sobre as outras, as quais compunham a mistura étnica que caracterizava a população brasileira, influenciou o pensamento brasileiro. Para os defensores da terceira tendência, a do darwinismo social, no decorrer do processo evolutivo naturalmente relacionar-se-iam os mais aptos, enquanto as raças inferiores definhariam (SKYDMORE, 1982, p. 68).

A absorção das teorias raciais no Brasil, conforme cita Ronaldo Vainfas, fez-se de forma original, apesar da forte influência do darwinismo social sobre os intelectuais

de modo que:

(...) As teorias do branqueamento surgiram, assim, baseadas na convicção de que o elemento considerado "racionalmente superior" - ou seja, o branco - predominaria nos processos de mistura de raças. Disso resultou a crescente defesa por parte de políticos e intelectuais da imigração européia, com vistas a favorecer o processo de branqueamento biológico e cultural da futura população brasileira (VAINFAS, 2002, p. 618).

Todas essas teorias raciais somadas aos estudos de anatomia comparada, fenologia, fisiologia e etnografia acabavam respondendo, conceitualmente, às tais escolas. A necessidade de avaliar os seres humanos a partir de uma perspectiva biológica chegou a propiciar o desenvolvimento de uma nova especialidade médica: a antropometria que procurava através de análises cranianas, estipular diferenças entre as raças. A anatomia comparada relacionaria, dessa maneira, a estrutura física e a capacidade intelectual dos indivíduos (DA MATTA, 1987, p. 39).

Não bastasse o desenvolvimento econômico e as conquistas territoriais dos europeus serem tomados como parâmetros para explicar a superioridade da raça branca, enumerava-se também fatores como o da hereditariedade, do meio e do clima como vetores determinantes. Nesse sentido, afirmava-se que *as raças mais escuras ou aquelas desenvolvidas em climas tropicais seriam capazes de produzir civilizações comparativamente evoluídas* (SKYDMORE, 1982, p. 44). Aliás, Roberto Da Matta destaca que a *elite brasileira absorveu as teorias deterministas européias, tomando-as como doutrinas explicativas elaboradas para a realidade do país* (1987, p. 39).

Não raro, as incursões de cientistas estrangeiros, no Brasil, detectavam que a presença do negro e do mulato na sociedade brasileira configurava como impedimento para um satisfatório desenvolvimento da nação. Arthur de Gobineau chegou a afirmar que a miscigenação sentenciava a população brasileira ao desaparecimento, devido à sua

degenerescência genética. E mais, comentava que a população mulata do País, *viciada no sangue, era assustadoramente feia, (...) incrivelmente feia (...) como macacos* (SKYDMORE, 1982, p. 46-47). Louis Couter, emitiria, em 1884, um parecer no qual expressaria que mediante os males causados pela escravidão dos africanos, o único remédio seria a colonização por homens livres da Europa (IANNI, 1998, p. 235).

Por outro lado, a correlação entre comportamentos criminosos e a herança biológica desenvolvida pelo médico e antropólogo italiano Cesare Lombroso também foram disseminadas, no Brasil. Do seu ponto de vista, todo criminoso ou indivíduo que apresentasse comportamento desviante podia ser reconhecido por meio das suas particularidades físicas. Essa relação entre o comportamento e a degeneração física seria constantemente utilizada, no Brasil, para justificar a inadequação de negros e mulatos (CARNEIRO, 1994).

Até mesmo as ilustrações elaboradas por estrangeiros tendiam freqüentemente a representá-los de forma animalizada de modo a potencializar as diferenças entre eles e os brancos civilizados. As fotografias tendiam a registrar, por um lado, os negros em condições servis, retratados de pés descalços, prestando serviços aos brancos. E por outro, os traços fisionômicos identificados como estigmas da degeneração física da raça negra, como *lábios grossos, nariz esborrachado, seios enormes, pés chatos* (CUNHA, 1986, p. 124).

Por certo, embora, simplista, tal inferência alcançou parte da intelectualidade brasileira reforçando a necessidade de “redefinição” racial brasileira. Assim, ao referendar-se as teses defendidas por cientistas europeus e norte-americanos tendia-se a transferir as questões de cunho social, político e econômico para a esfera das determinações da natureza. Tal inferência iria se tornar uma predominância entre os intelectuais brasileiros e respaldaria

a idéia de que o negro estaria ligado à imagem do *atraso* e os colonizadores brancos investidos das melhores capacidades.

A “teoria do branqueamento”, dessa maneira era identificada como solução a longo prazo para a constituição racial do País. Essa tese ancorava-se na idéia da superioridade natural e na inata inferioridade do negro, reforçada pela diminuição da população negra devido a fatores diversos como baixa taxa de natalidade, doenças, grande número de mortalidade infantil, condições sociais adversas e pela constatação de que a miscigenação produzia indivíduos mais claros - aspecto tomado como indicativo da superioridade genética do branco.

(...) graças à predominância natural do branco, os brasileiros tendiam a se tornar cada vez, mais alvos. De forma muito otimista previa-se que em apenas cinqüenta anos (...) a nossa população seria “mais branca que a da Península Ibérica”. O norte do país precisava de mais algum tempo para livrar-se da “coloração indevida dos mestiços de hoje” e caminhar em direção a uma “coloração progressiva ao ariano de boas origens” (RIBEIRO, 1929, p. 378).

O médico baiano, Nina Rodrigues, embora fosse mulato, desenvolveu pesquisas visando atestar a inferioridade dos negros. Assim, recomendava que a responsabilidade penal das raças tidas com inferiores fosse atenuada em comparação às atribuídas aos infratores da raça branca e civilizada. Silvio Romero, outro expoente do pensamento brasileiro também dedicava-se ao assunto, salientando que, no Brasil, a par do que ocorrera na Europa, *(...) pela seleção natural (...) o tipo branco irá tomando a preponderância até mostrar-se puro e belo como no velho mundo* (SKYDMORE, 1982, p. 53).

Para alguns parlamentares, era preciso tratar bem os imigrantes para que estes permanecessem no Brasil e se misturassem à população nacional, considerada

desmoralizada e incapaz de se desenvolver. Sobre esta característica propulsora de progresso atribuída ao imigrante europeu de origem saxônica ou germânica e mesmo latina, Celia Maria M. de Azevedo cita o deputado Aguiar Witaker para quem:

*As duas raças, latina e saxônica, neste país, não de produzir alguma coisa melhor (...)
Venha, pois, o estrangeiro, sr. presidente, façamos tudo quanto estiver ao nosso alcance para chamá-lo e mais tarde teremos a restauração de nossos foros (1987, p. 140).*

Este deputado, descendente de ingleses e portugueses defendia também a vinda de imigrantes norte-americanos e italianos que assim como os saxões e germânicos promoveriam o desenvolvimento da população brasileira.

Segundo Celia Maria M. de Azevedo,

(...) o problema de se forjar uma identidade nacional confluiu para a questão insistentemente colocada pelos imigrantistas - a purificação racial, o que queria dizer não só substituição do negro pelo branco nos setores fundamentais da produção, como também a esperança de um processo de miscegenação moralizadora e embranquecedora (1987, p. 144).

Nesse contexto, observa-se que as políticas de imigração, quer para a substituição do braço escravo na grande lavoura, quer para a colonização, complementavam-se, pois esperava-se que o imigrante que viesse como trabalhador substituto do escravo na lavoura cafeeira, ao término de seu contrato e após saldar sua dívida, permanecesse no Brasil quer como colono através da compra de um lote de terra, quer como trabalhador urbano, engrossando o número de “operários” nas fábricas das cidades.

Mas, entendendo que esse projeto terminou consolidando políticas diferenciadas de colonização, torna-se relevante assinalar que essas se processaram mediante

a adoção de dois modelos, ou seja, o dos núcleos coloniais com pequenas propriedades ligadas ao desenvolvimento da lavoura de subsistência, baseadas no trabalho familiar, e aquele vinculado à substituição da mão-de-obra escrava, destinado à grande lavoura cafeeira em expansão. Sobre esta questão o Sr. Cansansão de Sinimbu presidente do Conselho, em seu discurso discorria:

(...) a immigração póde ser considerada debaixo de dous pontos de vista: como supprimento para o trabalho existente, ou como introduccção de uma raça mais adiantada, instruida e industriosa, que venha povoar os nossos campos e pelo seu contacto melhorar mesmo as condições do nosso povo (Sessão em 31 de Março de 1879 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1879, p. 288).

Estes modelos também indicavam um duplo significado dos termos colono e colônia, dos quais já se tratou, anteriormente. Mas, ao elaborar-se o projeto de imigração e colonização, fez-se a opção pelos imigrantes europeus. Esta escolha pautava-se na convicção de que os mesmos seriam elementos capazes de transformar o Brasil em uma nação civilizada por se tratar de indivíduos brancos e de cultura considerada “superior” a outros povos entre os quais, os africanos e os asiáticos, vistos como povos “racial” e “culturalmente inferiores”, cuja mistura com os nacionais tenderia a afastar cada vez mais o País do mundo civilizado e do progresso. Nesta perspectiva, os africanos seriam preferidos aos chineses. Esta preferência se deve ao fato de que, na contracorrente das idéias, os africanos por serem considerados esvaziados de cultura e civilidade seriam mais fáceis de “domesticar”.

A esse respeito, o deputado Felício dos Santos argumentava:

(...) a raça mongolica, Sr presidente, acha-se completamente descripta, suas forças expansivas aniquillaram-se em uma educação nacional erronea, que a reduziu á mais miseravel submissão, e á incapacidade do progresso. O mestiço, oriundo do seu cruzamento com as raças inferiores de nosso paiz, deve ser, pelas leis anthropologicas, ainda peor do que

qualquer dos troncos; ao passo que o africano selvagem, virgem ainda de cultura, aceita facilmente a civilização das raças mais adiantadas, com as quaes se homogenea, e produz um mestiço capaz de todo o desenvolvimento intellectual, sadio e energico (Sessão em 27 de Março de 1879 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1879, p. 245).

Poder-se-ia observar no discurso do Sr. Felício dos Santos que se reconhecia na raça mongólica, ou seja nos chineses um povo que possuía uma cultura baseada em práticas e costumes que dificilmente se misturaria a uma cultura “superior” à sua, ao passo que no africano não “havia” este reconhecimento cultural e desprovia-o da cultura de “povos adiantados” ou como denominou o deputado “virgem ainda de cultura” o que permitiria “civilizá-lo” nos moldes da cultura européia.

Dessa forma, há que se observar que o projeto de civilização e progresso se vinculava tanto às propostas liberais, quanto às conservadoras, sem perder de vista, no âmbito desta questão a construção do Estado e de uma classe interessada na manutenção de sua condição, ou seja, a de detentora dos monopólios que a distinguiu, entre eles o da mão-de-obra e da terra.

Nesta perspectiva,

(...) para os Saquaremas a manutenção de uma Ordem e a difusão de uma Civilização apareciam como objetivos fundamentais, eram também os meios pelos quais empreenderiam a construção de um Estado e a constituição de uma classe (MATTOS, 1987, p. 281).

“Difundir a civilização” era dar prioridade à razão, garantir o progresso, difundir o espírito de associação e a formação do povo. De um lado, essa política romperia os limites e quebraria o poder despótico transformando-o com o objetivo de integrá-lo nas instituições que o Império forjava, como a Guarda Nacional, a participação nas associações políticas, nas questões sobre o tráfico negreiro e os projetos de colonização estrangeira.

Propunha-se um contato permanente com a Corte, através dos pasquins, romances escritos, na maioria das vezes voltados ao público feminino e ao teatro.

De outro lado, “difundir a civilização” seria garantir a adesão a uma “Ordem”,

(...) “que se alicerçava no nexo colonial e na existência da escravidão, de um determinado conjunto de homens livres que não derivavam diretamente dela, embora dela não deixassem de depender: notários e subdelegados de polícia; pequenos comerciantes e empregados públicos; clérigos e professores (MATTOS, 1987, p. 283).

Nesse contexto, a elite política defenderia que a importação de imigrantes europeus acabaria por possibilitar relações com a população nacional, de modo a constituírem famílias, tornando assim o Brasil mais branco, além de servirem de exemplo para a população do País, enobrecendo o trabalho manual, ensinando artesanato e novas técnicas agrícolas, fornecendo alimentos para o mercado local e impondo hábitos e costumes europeus aos nacionais, promovendo entre esta população maior grau de civilidade.

A importação de colonos europeus conduziria a discussão parlamentar, num segundo momento, para o debate acerca da distinção entre imigração para a colonização e imigração para substituir o braço escravo, ou seja, a imigração para o trabalho nas grandes lavouras cafeeiras. Em seu discurso, o Sr. Zacarias Goes de Vasconcelos, senador pela província da Bahia pontuaria:

(...) A distincção, que fiz no meu anterior discurso foi a que consta do relatório do nobre ministro da agricultura, a saber: entre colonisação e introdução de braços para as industrias existentes como transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Nesse sentido colonisação quer dizer vinda de estrangeiros para estabelecerem-se no paiz, ao passo que a introdução de braços para o trabalho das industrias actuaes suppõe a vinda de estrangeiros que entram no paiz, para delle retirarem-se no fim de certo tempo (Sessão em 8 de Outubro de 1869 - Senado - ANNAES do

Parlamento Brasileiro, 1869, p. 488).

Sobre esta questão, o mesmo senador teceria ainda, uma definição mais ampla para o termo colonização, ou seja:

(...) Colonização é a acção de estabelecer colonias a saber: povoações novas, feitas por gente vinda de outra parte. Para o paiz de onde sae a gente que tem de fazer a nova povoação, colonização é emigração; para o paiz que recebe a gente destinada á nova povoação, colonização quer dizer - imigração. Assim, Sr. presidente, colonização, emigração e imigração, designam o mesmo facto sob diversos aspectos (Sessão em 8 de Outubro de 1869 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1869, p. 488-489).

O projeto de colonização através da vinda de imigrantes europeus para a formação de núcleos coloniais baseados na pequena propriedade, consolidaria a política do governo, de branqueamento da população, povoar áreas pouco habitadas e consolidar as fronteiras do Império.

Dessa maneira, segundo Ronaldo Vainfas, (...) *a expansão das colônias baseadas na pequena propriedade e no trabalho familiar foi responsável pelo povoamento e ocupação de extensas áreas, acabando por ligar, nas províncias do sul o interior ao litoral* (2002, p. 153).

A política de colonização baseava-se na formação de núcleos coloniais a partir da pequena propriedade. Entretanto, na Região Sul não predominaram apenas os núcleos coloniais de imigrantes, havia grandes proprietários que viam os colonos como inferiores, tratando-os com certo desprezo. Tratamento esse também praticado pela população nacional livre e pobre que se referia aos imigrantes europeus que trabalhavam com a picareta e a pá, como *trabalhadores do Brasil*, conforme observou Bigg-Wither em sua viagem pela província do Paraná (Bigg-Wither, 1974, p. 56).

A promoção da colonização, no Brasil, através da vinda de imigrantes europeus caracterizou pelo menos duas formas de política imigrantista. Primeira, a criação de núcleos coloniais baseados na pequena propriedade e no trabalho familiar, incentivada e financiada pelo governo imperial. Segunda, as colônias de parceria de iniciativa particular de responsabilidade dos fazendeiros interessados na aquisição de mão-de-obra para as suas propriedades cafeeiras.

A respeito da vinda de colonos europeus para trabalhar nas fazendas de café, o sr. Saraiva deputado pela província de São Paulo, em seu discurso, destacaria o senador Vergueiro, como um dos homens que contribuiu para a colonização, ressaltando que se por um lado a “casa Vergueiro” obteve lucro com a importação de trabalhadores europeus, por outro, a província de São Paulo foi favorecida com o desenvolvimento de suas forças produtivas.

Em seu discurso, o sr. Saraiva afirmava:

(...) Se o Sr Vergueiro tem ganho com a introdução de colonos para cultivar as suas fazendas, é certo que mais do que elle tem ganho a provincia de S. Paulo com o desenvolvimento de suas forças productoras, com o augmento da sua riqueza, com a prosperidade da agricultura, principal fonte da riqueza publica (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 75).

Essas modalidades da política imigrantista poderiam ainda ser ou não subvencionadas pelos governos provinciais e pelo governo imperial de modo que assumiam parte das despesas com a vinda dos imigrantes diminuindo os gastos dos fazendeiros e colonos.

A criação de núcleos coloniais enquanto meio de se promover a colonização baseada na pequena propriedade seria uma política já praticada no século XVIII, durante a

administração do Marquês de Pombal, em que

(...) foi colocada em prática uma política imigrantista, com o objetivo de ocupar terras e fixar limites territoriais. Nesse sentido o governo subvencionou a vinda principalmente de açorianos para formar colônias no vale do Amazonas e no extremo sul, na ilha de Santa Catarina (Vainfas, 2002, p. 353)²⁶.

Para as regiões sudeste e sul, o fluxo imigratório se daria com maior facilidade, entretanto, o mesmo não ocorreria em relação às províncias do Norte e Nordeste, uma vez que as tentativas de estabelecer a imigração não tiveram êxito, dada a ausência de uma política imigratória para a região.

Para desenvolver a imigração nestas regiões, fazia-se necessário criar infraestrutura para receber os colonos europeus, do contrário estes não se estabeleceriam nas mesmas, independente do sistema de colonização implantado.

Segundo o sr. Junqueira, deputado pela província da Bahia:

(...) nem o systema de parceria, nem o de jornaes, é o melhor systema para ser posto em pratica para o norte do imperio; para alli o que convém é a formação de nucleos, para o que é necessario que se preparem os terrenos, até mesmo dar principio ás habitações, e então depois disto feito chamarem-se colonos para esses lugares, enquanto isto se fizer deve-se tratar com energia do estabelecimento de vias de comunicação que partão dos grandes centros commerciaes e cheguem a esses nucleos de colonias, pois que só assim é que alguma cousa pôde fazer (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 80).

Este deputado em seu discurso chama a atenção para outros problemas que dificultam o desenvolvimento da imigração para as províncias do norte e segue argumentando:

(...) O norte do Brasil, senhores, é muito diferente da Europa no clima,

²⁶ A respeito desta iniciativa do Marquês de Pombal, já foi feita referência no capítulo anterior, p. 63.

principalmente antes de se chegar para as cordilheiras; e então o terreno não é proprio para os europêos; aquêm dellas reinão constantemente febres intermitentes, febres endemicas, e sobretudo nestes ultimos annos a febre amarella, que é o terror dos europêos; não fallo do cholera porque é uma molestia que o europêo não teme, mas a ideia da febre amarella é horrivel ao europêo... (Sessão em 6 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1855, p. 80).

Essa fala do discurso do sr. Junqueira, aponta a preocupação em melhorar as condições internas para receber os imigrantes europeus e não eram restritas para as regiões mais prósperas e centros urbanos mais desenvolvidos, mas para outras regiões do Império, ou seja, a idéia de melhorar as cidades, abrir vias de comunicação e combater as epidemias nas províncias do Norte era também uma preocupação dos parlamentares, principalmente daqueles que representavam essas províncias.

Duas políticas de imigração foram desenvolvidas pelo governo imperial, a primeira voltada para a colonização, desenvolvimento de regiões pouco habitadas e fixação de limites; a segunda, em auxílio aos grandes proprietários necessitados de mão-de-obra para as suas lavouras. Esta segunda política de imigração foi criticada por proprietários das províncias do norte, que entendiam que os maiores beneficiários seriam os fazendeiros do sudeste.

Para alguns parlamentares, entre eles o deputado liberal Figueira de Mello, o governo deveria cuidar da colonização e deixar os proprietários se encarregarem de obter a mão-de-obra para as suas fazendas. Em seu discurso esse deputado argumentava:

(...) eu entendo que o governo não devia affastar-se do systema que até agora tem seguido, isto é, favorecer os nucleos de colonisação, quer creados por elle, quer creados por empresas particulares, deixar aos fazendeiros, cujo interesse é ter braços para a sua lavoura, todo o trabalho de adquirir esses braços, dar terras gratuitamente aos estrangeiros que vierem formar nucleos de colonisação dentro do imperio, favorecer mesmo esses estrangeiros com metade de suas passagens, a fim de que por este modo compensassemos a maior distancia em que estamos da Europa em relação aos Estados Unidos (...) (Sessão em 14 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro,

1856, p. 187).

Pode-se observar, a partir do discurso do sr. Figueira de Mello, a importância da política de colonização para o Brasil e seu acentuado debate no Parlamento, uma vez que este deputado sugere que o governo além de criar núcleos coloniais, favoreça aqueles criados por particulares, subvencione a vinda de imigrantes europeus e lhes dê terra gratuitamente para instalarem-se, para que estes venham para o Brasil ao invés de se dirigirem para os Estados Unidos.

No sentido de promover a colonização do País, através da vinda de imigrantes europeus de origem anglo-saxônica ou germânica, reconhecidos pelas elites como “morigerados”, “industriosos” e “moralizados”, alguns estadistas, entre esses, Miguel Calmon du Pin e Almeida - o visconde de Abrantes - apontariam os meios que deveria proceder o governo para obter tais imigrantes e quais nações poderiam fornecê-los.

3.2 O VISCONDE DE ABRANTES E AS VANTAGENS DE SUAS RECOMENDAÇÕES

O propósito do governo era estimular a imigração regular, de modo a atrair imigrantes trabalhadores que se destinassem, espontaneamente, para o Brasil. O Visconde de Abrantes, estadista do Império brasileiro enquanto esteve, na Europa, fez algumas considerações importantes acerca da imigração européia para o Brasil, para atrair colonos com tais qualidades.

Sua incursão por várias regiões da Europa resultou em apontamentos sobre o que deveria fazer o governo brasileiro para obter esses imigrantes, explicitados na memória

do visconde de Abrantes sobre os meios de se promover a colonização do Brasil, cuja perspectiva caracterizaria a composição de uma dada “memória social” do processo imigratório.

Ao publicar sua memória acerca dos meios de promover a colonização, o visconde de Abrantes afirmava, referindo-se aos parlamentares, ministros e ao governo que a colonização era uma questão preocupante e da maior importância. Entretanto, este estadista argumenta:

Não tenho a pretensão de dizer cousas novas: allego factos que julgo bem averiguados, e sirvo-me de documentos que passam por seguros. E se erronea for a opinião que interponho sobre o mais conveniente modo de colonisar, espero merecer a indulgencia, não recusada até hoje, á quem deseja unicamente auxiliar, como lhe he agora possível, a discussão d'um assumpto de interesse Nacional (ABRANTES, 1846, p. 1).

Se por um lado, a importação de colonos europeus era reivindicada pelos proprietários rurais para suprir de braços a lavoura cafeeira, por outro observa-se na afirmação do Visconde de Abrantes que a vinda de imigrantes europeus era um assunto de interesse nacional, o que remete às políticas de imigração colocadas em prática, visando também a formação de núcleos coloniais.

Para o Visconde de Abrantes a corrente imigratória alemã iria auxiliar o projeto de colonização proposto pelo governo, pois o (...) *amor ao trabalho e á familia, sobriedade, resignação, respeito ás authoridades, são as qualidades que distinguem os colonos alemaens, em geral, dos colonos de outras origens (1846, p. 139).*

A “superioridade” dos povos de origem germânica em relação aos povos de outras regiões da Europa, segundo o visconde de Abrantes se devia ao fato dos primeiros serem considerados trabalhadores e moralizados, valorizarem a família e serem respeitadores da ordem, logo, propulsores de civilidade e progresso, qualidades estas que

difundidas, no Brasil, melhorariam consideravelmente hábitos e costumes da população nacional.

Sobre essa perspectiva, o Visconde fez dura crítica aos meios que se tinham adotado até então para atrair colonos e promover a colonização do País, destacando os equívocos dos métodos adotados em quatro das cinco formas possíveis de atração de colonos europeus.

A passagem paga com obrigação de reembolso é o primeiro meio criticado pelo Visconde, pois implicava duas cláusulas de contrato indispensáveis: a primeira o empresário retém a soma empregada no engajamento do colono, obrigando-se apenas a alimentá-lo, na segunda, parte dessa quantia é entregue ao colono para que este possa alimentar-se. Ambas cláusulas não estimulariam o colono ao trabalho, provocando-lhe a vontade de encurtar o prazo de sua “servidão” e melhorar sua sorte.

Assim, afirmaria o Visconde de Abrantes que:

(...) está reconhecido que a oferta de passagem com taes clausulas, ordinariamente feita por alguns Emprezaños de Bremen, Antuerpia, e Dunkerque, só he aceita, com raras excepçoens, por famílias miseraveis, e por vagabundos, que embarção com tenção feita de subtrahirem-se á servil condição á que se sujeitarão na primeira occasião opportuna que se lhes offereça. Dahi vem que este modo de atrahir colonos acha-se desacreditado em toda a parte (1846, p 15).

Na Alemanha, essa forma de atrair colonos repercutiria negativamente, a imprensa veiculava informações, segundo as quais, esse modo de engajar colonos tenderia a sujeitar o colono a uma espécie de escravidão temporária, desmoralizando-o e tornando-o infeliz. Tais informações despertariam em governos da Confederação Germânica medidas para reprimir a ação dos empresários e proibir a vinda de sua gente para o Brasil (ABRANTES, 1846, p. 15).

O segundo meio de atrair imigrantes seria a passagem livre, isto é, o colono poderia logo que chegasse trabalhar para si. Esse meio não repugnaria a gente honesta e promoveria a vinda de *colonos mais úteis e morigerados*. Entretanto o visconde de Abrantes chama a atenção para o fato de que nos países onde havia o trabalho livre, remuneração melhor e facilidade de encontrar emprego, os resultados são muito bons tanto no campo quanto na cidade. Já, no Brasil, eram poucos os colonos que se empregavam nas cidades e, no campo, o trabalho não sendo feito exclusivamente pelo braço livre deixava de oferecer emprego vantajoso para o agricultor que não encontrando trabalho, por melhores que fossem, ficavam expostos à desmoralização que a ociosidade produz. Contudo, segundo o visconde de Abrantes:

(...) se podermos em alguns cazos proporcionar esse emprego á certo numero de agricultores, não duvido asseverar, que nenhum inconveniente resultará do uzo deste meio, como paliativo, ou enquanto não for tomada e executada a medida unica efficaz (venda de terras públicas) para atrahir a emigração Europea, e promover a colonisação que desejamos (1846, p. 17).

A doação de terras a indivíduos ou famílias, constituiria o terceiro meio pelo qual o governo poderia obter colonos. Dever-se-ia oferecer-lhes além da terra, sementes e víveres até a primeira colheita. Este meio, mais promissor que seus antecessores não corresponderia ao que se esperava dele, pois a terra doada nem sempre era bem utilizada pelo colono que não tendo a necessidade de pagá-la, nem precisão de obter os meios de subsistência por algum tempo, contrairia logo o hábito de trabalhar pouco, tornar-se-ia negligente ou preguiçoso. Além do que,

(...) a doação de terras, excitando em qualquer proletario o natural desejo de possui-las, embora lhes falte o cabedal necessario para cultiva-las, e tenha de viver em miseria, produz o grave mal de não haver quem trabalhe á jornal onde todos são ou podem ser proprietarios (ABRANTES, 1846, p. 17).

O Visconde de Abrantes cita em seus escritos, como exemplo de ineficácia desse meio de promoção da colonização, no Brasil, a colônia suíça de Nova Friburgo durante o governo de d. João VI, e as colônias de Podolia e Bessarabia com Catharina II e Paulo I na Rússia, devido à situação de decadência em que se encontravam e afirma que se *deveria renunciar á tão improficuo, como dispendiozo meio de colonisar* (1946, p. 18).

A concessão gratuita de terras às companhias, seria o quarto meio pelo qual se poderia recorrer para promover a colonização. Este constituía-se em estabelecer nestas terras certo número de indivíduos ou famílias. De todos os meios propostos, este seria o menos conveniente para a colonização, pois assemelhava-se àquele que consistia na doação de terras, havendo ainda outros pontos negativos que contribuiriam para o malogro desse projeto, tais como:

(...) espírito de especulação e de lucro, o desperdício de fundos, o patronato, os conflictos, e discordias dos Agentes, vícios inseparaveis das companhias em geral, difficultão o estabelecimento dos colonos, e retardão o progresso da colonisação (ABRANTES, 1846, p 18).

Finalmente, o quinto meio de se promover a colonização tratava da venda de terras públicas, medidas e demarcadas, com preço acessível, garantia de propriedade destas por parte do governo, que não as doaria senão por motivos extraordinários.

De acordo com o Visconde de Abrantes, esse meio seria *o mais seguro e efficaz para convidar colonos prestadios, atrahiar a emigração espontanea, e alcançar a mais vantajosa colonisação que se possa desejar* (1846, p. 19). Dessa maneira, haveria o incentivo à imigração boa e regular de modo a desenvolver a colonização do País e fornecer braços livres para o trabalho quer da cidade, quer do campo que devido à crise da mão-de-obra escrava seria o que absorveria maior quantidade de colonos europeus.

Para ele, todos os Estados da Confederação Germânica são passíveis de fornecer agricultores e artífices, entretanto, os países situados sobre os rios que vão até os portos de embarque são os que contribuiriam com o maior número dos colonos que se destinariam aos Estados Unidos, ao Canadá e à América do Sul. Muitos seriam os portos pelos quais embarcariam os imigrantes para cruzar o Oceano Atlântico com destino às Américas, porém, a imigração alemã para o Brasil deveria ser feita com mais economia nos portos que maior comércio têm com o País, tais como Hamburgo, Antuérpia e Bremen. O que justificaria a importância dos contratos celebrados com a Sociedade Colonizadora de Hamburgo, conforme o decreto nº 537 de Maio de 1850, já citado em páginas anteriores.

Quanto ao modo de se verificar se o colono possuía bons costumes sua profissão condizente com os objetivos pretendidos seria necessário recorrer a uma espécie de livro que continha todas as informações sobre o indivíduo, desde dados pessoais até seu último emprego e o motivo pelo qual foi despedido ou pediu demissão. Outro meio seria requisitar a autorização concedida pela autoridade local para que o colono pudesse imigrar; tal documento só poderia ser expedido para aquele que não tivesse nenhum problema com a justiça e que tivesse meios para pagar sua passagem ou gastos com a viagem.

Os regulamentos policiais da mor parte dos Estados da Alemanha podem auxiliar a averiguação do carather e occupação do individuo que se quizer engajar. Cada trabalhador do campo ou das fabricas, cada creado de servir, cada proletario em fim he obrigado a ter um livreco, rubricado e fiscalizado pelos Commissarios de Policia, no qual se acha escripto o nome, naturalidade, e proffição da pessoa que o tem, e se assentão as declaraçoens, feitas por aquelles á quem vae successivamente servindo, sobre o modo por que se comportarão, e motivo porque deixarão o serviço. Nenhum lavrador, fabricante ou amo admite trabalhador ou creado sem exigir o respectivo livreco, e examinar as declaraçoens nelle escriptas, que devem estar selladas e rubricadas pela Policia (ABRANTES, 1846, p. 4).

Dessa forma, aquele que não possuísse tal *livreco*²⁷ não estaria autorizado a imigrar ou não poderia comprovar sua condição de indivíduo livre de suspeita quanto ao seu caráter. Através desses documentos, poder-se-ia escolher os indivíduos que serviriam aos propósitos do projeto de colonização do governo brasileiro e impediria a vinda de imigrantes desordeiros, inaptos ou dados à ociosidade; assim, poder-se-ia caracterizar de vagabundo ou imorigerado aquele que não exibisse o *livreco* ou a autorização emitida pelo órgão policial.

Embora os documentos pudessem auxiliar ou comprovar o quanto seria ou não *morigerado* e o caráter do pretendente a colono, o Visconde de Abrantes atenta para o fato de que:

Nenhum proveito porem se tirará de circunstancias tão favoraveis para a boa escolha dos colonos, em quanto o engajamento for encumbido, como ate'gora, á emprezarios ou armadores de Navios, os quaes, bem como os traficantes que empregão no interior das terras, não tendo em vista senão angariar o maior numero de emigrados, donde provem maior frete para uns, e maior commissão para outros, engajão sem exame e á rebatinha quantos encontrão nos Mercados e Praças, e até nos lupanares (1846, p. 5).

Tal observação se deve ao fato da impossibilidade de se verificar a autenticidade dos documentos apresentados diante da confusão causada pela pressa na ocasião da partida de centenas de pessoas. Havia por parte do Visconde de Abrantes a preocupação quanto a qualidade do colono que imigraria para o Brasil, uma vez que os interesses dos indivíduos que se ocupavam da tarefa de obtê-los se limitavam aos ganhos que teriam com o maior número possível de engajados, do que com o caráter e profissão dos mesmos.

²⁷ O termo "*livreco*", utilizado pelo Visconde de Abrantes corresponde a uma espécie de livro, um documento em que estaria registrada a conduta pessoal e profissional dos indivíduos.

No entanto, o Visconde de Abrantes apresentava uma alternativa para evitar o engajamento a esmo de gente *perdida de costumes*²⁸, que embarcaria com o propósito de faltar às condições as quais deveria sujeitar-se e aumentar o número de réus no País seria o governo brasileiro estabelecer agentes escolhidos e pagos por ele. Estes seriam responsáveis pela qualidade dos colonos e poderiam verificar a veracidade dos documentos apresentados pelas pessoas que quisessem imigrar para o Brasil.

Além disso, dada a questão da falta de mão-de-obra para a lavoura cafeeira poderia o governo brasileiro participar, efetivamente, no processo de importação de trabalhadores livres europeus, o que acabaria por se confirmar a partir da segunda metade do século XIX, quando o governo se propôs a auxiliar a imigração sem, no entanto, tornar-se empresário dela.

Pensando nesta possibilidade, o Visconde de Abrantes fez em sua viagem à Europa um trabalho de levantamento das possíveis regiões que forneceriam imigrantes e os locais em que deveriam se instalar os agentes pagos pelo governo brasileiro e quantos agentes seriam necessários. Nesse sentido, seguiria relatando o Visconde

Nesta persuasão, e á vista das informaçoens que obtive e das observaçoens que fiz nos diversos Estados da Alemanha por onde ha pouco viajei, não duvido indicar desde já a conveniencia de serem nomeados (na hypothese do pagamento de passagens) pelo menos 6 Agentes, á saber - 1º em Basilea, para escolher, engajar e expedir para o porto de mar, á ordem do respectivo Consul Brasileiro, os emigrados da Suissa - 2º em Manheim, para os de Baden, Wurtemberg, e Palatinado - 3º em Mayença, para os de Hessia Grã-Ducal, Franconia, e parte da Baviera, e todo o Nassau - 4º em Dusseldorf, para os da Prussia Rhenana, e parte de Westphalia - 5º em Minden, para os da Aessia Electoral, e partes da Thuringia, da Westpharia, e do Hannover - e 6º em Magdebourg ou Halle, para os da Saxonia, Provincias da Prussia proximas do Elba etc (1846, p. 6).

²⁸ O conceito de gente “*perdida de costume*” caracterizaria aqueles indivíduos não morigerados, considerados improdutivos e que se entregavam à vadiagem e à criminalidade.

Para que os agentes executassem sua tarefa com êxito, o governo brasileiro deveria dispender certa quantia, de maneira que esses vissem com bom grado a tarefa de recrutamento dos possíveis colonos para o Brasil. De acordo com o Visconde de Abrantes:

Uma gratificação annual de 160 a 200 libras esterlinas a cada Agente, e a promessa de que o Imperador honrará com alguma condecoração á aquelle que mais se distinguir no engajamento de bons colonos, serão sufficientes para que homens honestos queirão encarregar-se de taes Agencias (1846, p. 6).

Em quase todos os portos do litoral da Alemanha e em particular em Bremen, existem navios que se ocupam do transporte de imigrantes para além do Oceano Atlântico. No entanto, para proteger aqueles que imigram contra a avareza ou arbítrio dos armadores, alguns governos de nações fornecedoras de imigrantes baixaram algumas ordens através do Editto Real. Assim agiu o governo holandês contra as precárias condições de viagem dos futuros colonos e para reprimir a sordidez de alguns capitães, obrigando os armadores e empresários a fixarem o número de passageiros em relação ao das toneladas de cada navio, prescrevendo a quantidade e qualidade dos alimentos. Além do governo holandês, outros governos também adotaram medidas contra as péssimas condições de viagem da população que imigrava.

Entretanto, a opinião que estava sendo formada da imigração para o Brasil não era muito favorável, devido ao insucesso de alguns projetos de colonização implantados no País. Entre os principais problemas elencados constavam:

(...) não cumprimento das falazes promessas de engajadores avidos, o fim lastimoso dos Alemães e irlandeses, angareados em nome do Governo em 1826, 28, e 38, e a relação quase sempre exagerada das nossas discordias intestinas tem concorrido para que se tenha formado na Europa em opinião adversa á emigração para o Brazil (ABRANTES, 1846, p. 12-13).

Para reverter a imagem negativa que se havia formado da imigração para o Brasil e obter *imigrantes úteis*, não bastaria ao governo brasileiro

(...) fazer o elogio da salubridade do clima, da feliz posição geographica, da riqueza do solo, da variedade dos productos, da uberidade das minas preciosas, da extensão das florestas e campinas, da magnificencia dos portos e rios, da liberdade das Instituições do Paiz, para convidar e atrahir a emigração: nada disso attenuaria e menos destruiria a opinião adversa que repousa em factos; nem taes pinturas vencerião a repugnancia dos escriptores, e mesmo dos Governos, á aconselharem e consentirem, que compatriotas e subditos seos sejam victimas da mizeria em terra extranha (ABRANTES, 1846, p. 42-43).

O cônsul suíço Augusto Decosterd que se encontrava na província da Bahia, em seu relatório à Sociedade para o Bem Comum (Suíça), admitiria que no Brasil, a população era escassa e as vilas estavam afastadas umas das outras, diria o cônsul a respeito das vilas que cada lugar se governava a si mesmo e que aquele que chega (o estrangeiro) - pela sua posição econômica achar-se-ia acima do medíocre e mesmo aquele que fosse pobre, poderia viver sem muitos problemas; no entanto, aquele que conseguisse alguma coisa por força do seu trabalho e profissão, deveria rezear-se de obrigado por meio de violência ou constrangimento perder sua propriedade; assim, seria perigoso fundar colônias sem um sistema ou ordem preestabelecida. Essa imigração não seria boa para a população suíça, a menos que houvesse a segurança pessoal e de propriedade e não permitir a dispersão dos colonos. Seria necessário criar um núcleo de 10000 a 20000 colonos, o que resultaria futuramente em uma imigração regular e espontânea que seria importante tanto para o Brasil quanto para a Suíça.

Se houvesse essa possibilidade, seria conveniente a Suíça associar-se à Alemanha que teria a mesma necessidade de cuidar dos seus imigrados, porque a Alemanha possuía um governo mais forte que o da Suíça, além de uma marinha mercante que poderia

fazer o transporte dos colonos e os instrumentos de fábrica ou manufatura que eles estavam acostumados e levaria as mercadorias do país em geral e das colônias em particular. Segundo o cônsul, a exemplo dos ingleses, os imigrantes levariam consigo os costumes e as necessidades da mãe-pátria, abrindo-lhes um novo mercado. Se houvesse a possibilidade de acordo em se obter a imigração suíça para o Brasil, dever-se-ia conseguir do governo brasileiro que cada navio que trouxesse certo número de colonos houvesse de pagar menor imposto sobre as mercadorias suíças que estivessem a bordo, cuja origem deveria estar documentada.

Para atrair os *colonos úteis*, dever-se-ia promulgar a lei que já se encontrava em discussão no Parlamento e que regularia a medição, divisão, demarcação e venda pública das terras nacionais e devolutas, por preço módico e garantisse o direito de propriedade. Esta lei, seria promulgada em 18 de Setembro de 1850 - Lei nº 601 (Lei de Terras). Dessa maneira, organizar-se-ia lentamente em diversos pontos do Brasil núcleos coloniais que estabeleceriam com solidez o trabalho livre que substituiria o trabalho escravo.

Assim, depois de adotadas tais medidas, a colonização se faria de modo a atender as carências do País, uma vez que,

(...) facilitando aos emigrados os meios precisos para ganharem a vida pelo seu trabalho e industria, em vez de permanecerem longo tempo nas cidades onde se desmoralizam, e vagarem pelos campos onde ninguém os entendem: poderemos então, e só então combater victoriosamente com factos e não com palavras a má opinião que se tem formado na Europa contra nós, e haver della com facilidade os colonos de que carecemos, e até com o assentimento e concurso de vários Governos Alemaens, que em taes circumstancias não levarão a mal que se estabeleça uma regular e esperançosa emigração para o Brazil (ABRANTES, 1846, p. 12).

Para garantir a vinda de imigrantes *morigerados*, o Visconde de Abrantes não

descartaria a possibilidade de se manter, na Europa, em regiões onde deveriam se arrematados tais colonos, agentes, pagos pelo governo, que deveriam se responsabilizar pela qualidade do indivíduo que pretendia imigrar para o Brasil. A manutenção de agentes pagos pelo governo brasileiro seria amplamente discutida no Parlamento Brasileiro.

Assim, discorria sobre os principais motivos pelos quais os imigrantes europeus preferiam os Estados Unidos ao invés do Brasil, destacando as facilidades da infra-estrutura lá existente:

(...) numero de fabricas, e a extensão da industria agricola nos Estados novos e antigos que só admitem o trabalho livre, assegura ao trabalhador que ali chega o ser immediatamente empregado. O jornal ordinario sempre acima de 1 dollar ou 1500 reis, dá-lhe a dobrada vantagem de alimentar-se bem, e pôr de parte algumas sobras; e a facilidade com que encontra patricios seos nas Cidades e nos Campos, habilita-o á poder entender-se e saber o que deva fazer (ABRANTES, 1846, p. 33).

Já no Brasil, salienta o Visconde, que a utilização imediata do imigrante europeu não encontra a mesma viabilidade, embora o mesmo consiga mais facilmente trabalho nas cidades mais desenvolvidas, o que não acontece com aqueles que são agricultores. Para estes, argumentava o Visconde de Abrantes,

(...) he realmente difficil o ganhar a vida pelo seo trabalho. Falta-lhes uma Provincia, onde a cultura seja exclusivamente feita por trabalhadores livres, mediante jornaes avantajados, e onde possam encontrar administradores, feitores, e mesmo colonos veteranos, que lhes entendão a lingua (1846, p. 33).

Além dessas questões, também a existência da escravidão faz com que o imigrante europeu prefira outros países ao invés do Brasil, quando decidem deixar seu país natal em busca de melhores condições de vida.

Um terceiro motivo pelo qual o imigrante europeu prefere os Estados Unidos

é a facilidade de adquirir terras por preço acessível, pois o governo expõe à venda terras já demarcadas, onde o colono *que chega com algum cabedal proprio tem a facilidade de comprar immediatamente o terreno que lhe convem, certo de que ninguem lhe disputará a posse delle*. A esse respeito, ainda afirma que, no Brasil, o colono que vem com o intuito de comprar terras não as encontra demarcadas e ainda *há o receio de que vesinhos ou terceiros lhe contestem o dominio e posse, por falta das demarcaçãoens, por causa de hypothecas* (ABRANTES, 1846, p. 34).

Outro motivo elencado, o da segurança pessoal e de propriedade, uma vez que nos Estados Unidos há instituições livres e leis que são executadas, efetivamente, dando a todas as pessoas segurança pessoal e de propriedade, *sem distinção de origem, nacionalidade, crença etc. São ali raros os motins populares, as assuadas e excessos cometidos em virtude de chamada Linch Law, ou por exaltação de sentimentos religiosos* (ABRANTES, 1846, p. 34).

No Brasil, argumentava o Visconde de Abrantes, embora se tenham instituições livres e leis protetoras da vida e da propriedade, estas,

(...) por falta de mais geral ilustração, e por força de antigos habitos mal extintos ainda, ellas não tem sido, em alguns cazos, respeitadas e executadas como convinha. Frequentes sedicçoens, e varios excessos em algumas Provincias, fazendo estronozo echo no Extranjeiro, concorrem para inspirar desconfiança, e temores aos que desejão emigrar para o nosso Paiz (1846, p. 35).

A liberdade religiosa constitui-se no quarto motivo da preferência do imigrante pelos Estados Unidos, pois neste País *não ha Religião dominante, e são todos os cultos admitidos e respeitados* (...) (ABRANTES, 1846, p. 35). Ao passo que no Brasil, estes imigrantes devem praticar o culto doméstico em casas sem forma exterior de templos.

O sexto motivo é a liberdade civil, onde o imigrante após cinco anos de

residência no País (a partir dos dois últimos anos) pode naturalizar-se e fica habilitado para todos os cargos públicos menos o de presidente. No Brasil, o colono (...) *pode entrar, logo que chegue, no gozo passivo, e adquirir o activo da liberdade civil, ao cabo d'um prazo, ainda mais curto, de residencia no Paiz; podendo igualmente exercer os Cargos publicos, com excepção de mui poucos* (ABRANTES, 1846, p. 36).

Finalmente o sétimo motivo da preferência do imigrante europeu pelos Estados Unidos, ou seja, a facilidade de comunicação entre os colonos e os parentes e amigos que deixaram na terra natal e isso se deve à regularidade do correio e do movimento constante dos navios mercantes que *offerecem aos colonos que ali residem oportunidade e segurança para se communicarem com os parentes e amigos que deixarão na Europa ou outra Região do Mundo* (ABRANTES, 1846, p. 36).

Se há facilidade de comunicação entre os colonos que vivem nos Estados Unidos e seus parentes e amigos na Europa, o mesmo não ocorre, no Brasil, pois segundo o Visconde de Abrantes

(...) nosso Correio, alem de pouco desenvolvido, não tem, que eu saiba, empregados que possam ler a escriptura alemã, mormente a de que uza o povo; (...) E dahi pode vir um grande mal; pois o silencio do imigrado he quase sempre attribuido ou á sua morte, ou ao seo estado infeliz, e tão infeliz que, por vergonha ou por medo de magoar aos seos, falta-lhe o animo para dar noticias suas (1846, p. 36-37).

O Visconde de Abrantes cita o cônsul suíço Augusto Decosterd que em seu relatório à "Sociedade Suissa para o Bem Commum" afirmava que

Sem duvida alguma este vasto paiz, pela sua posição geographica e suas differentes elevações, offerece hum recurso immenso á Europa e aos habitantes de todos os climas. Pelo que diz respeito á Suíssa, he provavel que os territorios do Sul, i. é. as Provincias de S. Paulo, Rio Grande e Minas, pela sua situação elevada, promettão os melhores resultados (ABRANTES, 1846, p. 46).

Se, por um lado, o Brasil era considerado pelo cônsul suíço promissor para os habitantes da Suíça, por outro este cônsul reconhecia que era preciso por fim à escravidão, uma vez que a existência desta, significava um obstáculo à imigração numa maior proporção a qual era pretendida pelo governo brasileiro. O cônsul suíço avaliava que existia no Brasil a seguinte situação:

(...) homens de estado, que tem luzes bastantes para estarem convencidos da grande utilidade que resultaria de acabar com a escravatura; mas estes nem tem a precisa energia de character, nem os meios materiaes necessarios para a execução deste pensamento; e o Governo tão pouco acha-se em estado de o fazer (...).

O mais prudente seria favorecer a introducção em massa de colónos, e na mesma proporção ir tornando desnecessaria a escravatura (ABRANTES, 1846, p. 49-50).

O cônsul suíço Augusto Decosterd em seu relatório refere-se ainda à questão da construção de escolas e do ensino público, argumentando que:

(...) Ha 10 annos tem-se aqui augmentado consideravelmente as escolas, e os estabelecimentos publicos de ensino. He verdade que os mestres não são dos mais habéis; mas a sua posição os obriga (como aos deputados) á respeitar a virtude. Os bons principios que elles espalhão no seio de huma mocidade susceptivel de boas impressões não deixarão de lançar raizes aqui e acolá, e dar fructos para o futuro (ABRANTES, 1846, p. 50).

A observação do cônsul suíço sobre as escolas e o ensino público chama a atenção para o fato de que a existência de escolas favoreceria a vinda de imigrantes europeus para o Brasil.

O deputado liberal Paula Candido em seu discurso, argumentava:

(...) a educação é que faz o homem diferente (...); em verdade a educação é que faz o homem, porque ella modifica-o por tal maneira que não se reconhece mais o homem educado differentemente daquillo que elle seria se outra fôra sua educação (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 103).

Para este deputado a educação denotaria uma característica civilizadora e promotora de progresso, que distinguiu os indivíduos, conferindo às nações com maior “grau de educação” uma superioridade em relação às outras. Daí a preferência por parte da elite e do governo brasileiro por imigrantes anglo-saxões e os de origem germânica.

Nessa perspectiva, o projeto brasileiro visava ao progresso cultural, social, político e econômico do País. Entretanto, fazia-se necessário “resolver” o “problema” da escravidão negra e subordinar a população nacional ao trabalho disciplinado. Nesse sentido, a intenção era introduzir imigrantes europeus que substituíssem a mão-de-obra escrava tanto na agricultura quanto nas diversas atividades urbanas e que fossem vistos como exemplos aos nacionais e introduzidos de modo a favorecer a criação de novos hábitos e fomentar o branqueamento da população brasileira.

Mas, diante das dificuldades enfrentadas pelo País, a solução era desenvolver uma propaganda que difundida, na Europa, atraísse para o Brasil grande número de imigrantes. Essa propaganda seria divulgada, principalmente nos países que segundo as elites e o Estado melhor serviriam aos interesses brasileiros.

3.3 A SEDUÇÃO PANFLETÁRIA: PROMESSAS DE ABUNDÂNCIA E ENRIQUECIMENTO

O movimento imigratório da Europa para outros países foi motivado também pelas possibilidades de melhorar a condição de vida de uma população que se encontrava em situação precária em seus países. Para Lucia Lippi Oliveira, a imigração

(...) é também um produto da escassez, já que foi o novo arranjo industrial na Europa, com grande concentração populacional nas cidades, que produziu uma população excedente, aquela que vai procurar condições de vida em outras terras (2001, p. 11).

A viagem daquele que emigra significa um rompimento com o modo de vida que possuía e que lhe deixava marcas, as quais, devido aos seus hábitos, costumes e cultura se farão presentes na terra que adotar como “pátria”.

Na decisão de partir em busca de melhores condições de vida, construiu-se o “sonho de fazer a América”. Contudo, ao chegar ao destino, aparecem as dificuldades, quais sejam a diferença de língua, religião, clima, cultura, bem como a desilusão de não encontrar o que esperava ou o que a propaganda lhe mostrava quando ainda estava na “segurança” de seu país.

A política de imigração empreendida pelo Brasil visava à vinda de imigrantes europeus para substituir o braço escravo, branquear a população e colonizar regiões pouco habitadas, o que permitiria aquele que imigrasse a “posse” da terra e a produção de riquezas. Para tanto, desejava-se o imigrante *agricultor, colono e artesão que aceitasse viver em colônias, e não o aventureiro que vivesse nas cidades* (OLIVEIRA, 2001, p. 130).

Para atrair um número considerável, e cada vez maior, de trabalhadores estrangeiros, iniciou-se uma *política propagandista*, que consistia na enganosa promessa de enriquecimento rápido, melhores condições de vida e a vantagem de se tornar proprietário de um lote de terra.

Com a ascensão dos grandes proprietários de terras ao poder, as relações políticas, econômicas e sociais ficaram circunscritas às mãos desses segmentos sociais. Nem mesmo o desenvolvimento de outros setores da economia durante o período colonial alterou esta situação (COSTA, 1982: 145).

Ao lado da grande lavoura, havia pequenos proprietários, o que caracterizaria a existência da produção de subsistência, também praticada pela grande lavoura antes do surto cafeeiro, conforme Stanley J. Stein que afirmaria: *Antes da década de 1850, tanto a grande como a pequena lavoura plantavam gêneros alimentícios para o consumo particular, vendendo para fora os excedentes* (1969: 56).

Apesar disso, a expansão do café teve por efeito a redução do número de posseiros e de sitiantes e sua transformação em agregados. Raramente, eram arrendatários.

Diante da escassez da mão-de-obra cativa, decorrente da crise do escravismo e da considerada “*inaptidão*” dos braços nacionais (resistência ao trabalho regular), iniciou-se uma verdadeira corrida para atrair trabalhadores europeus disponíveis e, de preferência, camponeses expropriados que, acostumados ao cotidiano do campo, não imporiam restrições para trabalhar nas lavouras de café.

Para seduzir e convencer o imigrante a vir para o Brasil, criou-se a propaganda, que através de panfletos, folhetos, fotografias e relatos de alguns parentes e amigos, tornar-se-ia o veículo de arregimentação de trabalhadores. Este veículo foi utilizado pelos *empresários*²⁹, ou seja, aqueles que, por meio de contratos assinados com particulares - fazendeiros do café - ou com o Governo, quer Provincial ou Central, se encarregavam de trazer trabalhadores europeus, ou para suprir braços escravos - interesse particular de fazendeiros - ou para a organização de núcleos coloniais através da pequena propriedade, conforme ocorreu nos Estados do Sul, bem como em outras regiões do Império.

A lavoura de café foi um dos principais produtos agrícolas do Brasil, de modo que uma parte do contingente de imigrantes se destinou a suprir de braços a grande lavoura e a outra, seguia caminho para os núcleos coloniais, cujo objetivo era promover o

²⁹ Os *empresários* se constituíam de pessoas que fundavam companhias de colonização ou contratavam serviços de terceiros para trazerem imigrantes para o Brasil.

progresso e a civilidade do País. Nesse sentido, o governo incentivava a vinda de imigrantes através de propagandas espalhadas pela Europa.

Foto 1.



Fonte: OLIVEIRA, 2001: 42.

Este cartão, foi divulgado na Europa com a intenção de seduzir aqueles que o vê, acenando com a perspectiva de que, no Brasil, já havia colonos, logo aquele que imigrasse encontraria com “facilidade” patricios seus. Daí, percebe-se no centro do cartão postal, homens em círculo, sem as ferramentas de trabalho, o que denota que a jornada de trabalho fora interrompida para alimentarem-se pois encontram-se com pratos nas mãos. A maioria dos homens está com chapéu na cabeça e camisa de manga longa, evidenciando o sol forte do Brasil, a mulher e a criança estão encostadas na cerca a observarem os homens; provavelmente, a mulher seja a esposa com o filho, ou a filha mais velha de algum colono, comprovando assim que muitos colonos ao emigrarem trazem a família e que esta se encontrava bem.

Trata-se de um cartão postal que procura dar aqueles que o visualizam, uma noção de prosperidade e que os colonos já se encontram “ambientados”. Vê-se a casa de madeira e com telhado, cujo lado esquerdo se apresenta maior que o outro, dando a idéia de

aproveitamento de espaço, provavelmente, usado para facilitar os trabalhos domésticos ou guardar utensílios, o que difere das habitações da população nacional que vive no campo.

Nesse sentido, cabe destacar que a imagem fotográfica não fala por si própria, uma vez que, foi produzida mediante os interesses daquele que a veiculou e devem ser esgotadas todas as possibilidades de interpretação das informações contidas nessa imagem.

O cartão postal chama a atenção também para ambos os lados da casa onde aparecem construções menores, pés de café e ao fundo a extensão da terra que vai “até onde a vista alcança”, ou seja, dá aquele que está olhando a noção de que há grande quantidade de terra à “disposição” daquele que “decide” imigrar. Pode-se observar ainda que a cerca de madeira converge estreitando-se para a casa, dando a idéia de amplo espaço na parte anterior à habitação, onde estão os homens em círculo e alguns, além da mulher e da criança, em pé e a cavalo.

Foto 2.



Nesta fotografia pode-se observar a importância da lavoura de café para o Brasil, o que remete à política de imigração voltada para a obtenção de mão-de-obra para substituir os escravos nessas lavouras. Trata-se da colheita do café, em destaque aparecem as fileiras (ruas) de cafezais e os colonos dedicando-se a essa tarefa. Se se observar o corredor formado pelas duas fileiras em destaque, há a perspectiva de visualizar a extensão da propriedade que vai muito além dos últimos colonos de cada fileira, assim como no cartão postal, os homens usam camisa de manga longa e chapéu e há a presença de mulheres no trabalho da colheita, estas trajam blusa de manga longa, avental e saia comprida e protegem as cabeças com lenços, o que mais uma vez evidencia a intensidade do sol. Pode-se observar ainda que se trata de colonos que vieram com a família, a qual contribui para o sustento e “sucesso” de todos.

Esta foto chama a atenção para a inexistência de escravos trabalhando ao lado dos colonos, o que leva aquele que a vê “acreditar” que o trabalho escravo não coexistiu com o trabalho livre, favorecendo assim sua opção em emigrar para o Brasil. Observa-se que ao centralizar a imagem a fotografia permite observar o chão que aparece em menor evidência, os cafezais repletos de frutos e os trabalhadores em destaque e o céu “desaparecendo” ao longo das fileiras de cafezais. Pode-se perceber que as pessoas estão olhando para aquele que está registrando o momento de trabalho, fazendo uma pose para a foto. As pessoas no início das fileiras de pés de café apresentam aparentemente, rostos e olhares serenos, há uma cesta de alimentos e alguns panos, que se pressupõe destinados a uma pausa no trabalho para alimentação dada a distância da lavoura das casas desses colonos e o curto espaço de tempo dessa pausa, e por outro lado, a abundância e fartura do País.

A sensação de serenidade e de satisfação naquele trabalho contribuiria para convencer outras famílias a buscarem, no Brasil, trabalho e recursos para estabelecerem-se como proprietários, o que já não acontecia em seus países.

Essa propaganda, na maioria das vezes enganosa, escondia a árdua tarefa do cotidiano de trabalho em uma fazenda de café, utilizando a fotografia na qual se mostrava colonos, satisfeitos por estarem colhendo café, como se esta atividade se apresentasse como um “divertimento” e não como um trabalho que exigia muito de seus trabalhadores.

Foto 3.



Fonte: VERBAND DEUTSCHER VEREINE, 1999, p. 131.

Esta foto caracteriza o segundo objetivo na vinda de imigrantes europeus para o Brasil, ou seja, a formação de núcleos coloniais, onde os imigrantes seriam proprietários, daí a preferência por colonos agricultores. Observa-se a disposição da casa principal, construída de madeira e coberta com telhas, repleta de janelas, o que evidencia ser uma habitação com repartição interna definida, e o ambiente arejado. Porta e janelas protegidas

do sol e da chuva, algumas árvores remanescentes da mata derrubada para dar lugar à construção da casa, benfeitorias e à roça de milho. Podem-se notar três construções, menores, provavelmente, celeiro e o outro um local para guardar as ferramentas, hábito trazido pelo imigrante, e muito comum nas propriedades rurais européias.

A plantação de milho por grande parte da área visível traz a evidência de fartura e prosperidade, pessoas na “lida” diária e um caminho que insinua estar a propriedade instalada entre outras povoações, pois este caminho divide quase que em partes iguais a propriedade, dando àquele que a vê, a impressão de se tratar de um lote de terra extenso e além da roça de milho e da casa principal prolonga-se a floresta, de onde pode ser retirada a madeira tanto para as construções, quanto para as necessidades diárias, bem como alimentos provenientes da coleta de frutas silvestres, da caça e da pesca. Também havia a possibilidade de aumentar a propriedade derrubando parte da floresta.

Esta fotografia é da casa de um colono em Nova Maratá, perto de Porto União, na província de Santa Catarina entre as décadas de 1850 e 1880 e seria um grande incentivo à imigração européia para o Brasil uma vez que trazia a “prova” real do “sonho” de tornar-se proprietário.

Foto 4.



Fonte: VERBAND DEUTSCHER VEREINE. 1999, p.130.

A foto nº 3, apresenta a imagem de uma colônia fundada no interior da província de Santa Catarina, ao passo que a foto nº 4 mostra uma outra colônia, nesta mesma província com casas mais próximas, construídas com madeira, com celeiros e outras benfeitorias, a floresta ao fundo e a evidência da estrada de ferro e da locomotiva, cortando as terras da colônia, símbolos do progresso e da proximidade com a civilização - aspecto que remete aos discursos políticos que defendiam a construção da estrada de ferro e de outras vias de comunicação para atrair os imigrantes desejados para o País -, uma vez que instalada nas colônias teria a possibilidade de escoamento de sua produção. Esta condição teria grande influência na decisão de imigrar para o Brasil.

Foto 5.



Fonte: NOVAIS, 1997, p. 324.

Nesta fotografia, pode-se observar mais detalhadamente a casa de um colono, construída de madeira e telhado composto, provavelmente, de tábuas. Esta construção difere das anteriores, pois a casa tem sótão e uma construção ao fundo como complemento da casa. Mais uma vez, nota-se, pelos trajés e poses que a família de colonos, composta por três homens, duas mulheres e uma criança foi preparada para a fotografia. O velho sentado com o acordeão, as mulheres de saia longa e pesada, blusa escura e de manga longa, o rapaz sentado com a espingarda de dois canos encostada no joelho e o facão, todos os homens de camisa branca sob uma espécie de paletó de cor escura e chapéus na cabeça, inclusive a criança que se encontra na janela do sótão. Ao lado das pessoas que estão em pé as ferramentas encostadas o que evidencia tratar-se de agricultores.

Toda cena convida à prosperidade e harmonia: em volta da casa, os pés de

café plantados como se fossem árvores de pomar, ao fundo se estende a floresta e à frente da moradia o caminho que se estreita à direita do velho sentado orgulhoso de suas feramentas. Novamente, tem-se aqui um elemento que desperta naquele que o vê a vontade de vir para o Brasil e tornar-se proprietário.

Cabe destacar, que embora esses registros fotográficos fossem produzidos visando veicular uma propaganda positiva acerca da imigração para o Brasil, quando a máquina fotográfica tornou-se mais popular no País, não raro os profissionais desse ofício eram chamados a registrar flagrantes de prosperidade alcançada pelos imigrantes radicados no Brasil e desejosos de compartilhar essas imagens com seus familiares e demais patricios que haviam permanecido na Europa. Eram comuns as encomendas de registros fotográficos com arranjos da família imigrante, hierarquicamente disposta e bem trajada, postada em frente de suas moradias ou nas proximidades das lavouras, sinalizando a riqueza adquirida, a prosperidade dos cafezais repletos de flores e frutos, a extensão das propriedades, entre outros aspectos.

Mas voltando aos discursos daqueles que defendiam as vias de comunicação enquanto incentivo à imigração, destaca-se o do Ministro do Império - o sr. Pedreira que ostensivamente argumentava:

(...) têm sido e continuam a ser os esforços do governo para dotar o país de boas estradas, e promover a navegação. Ahí estão para attestarem não menos de quatro importantissimas estradas de ferro, duas que já se achão em principio de construção e outras duas cujas companhias se estão organizando na Europa; (...) Agora tratamos de acudir a outra necessidade importantissima, isto é, á falta de braços, promovendo a importação de colonos, e a emigração (Sessão em 7 de Agosto de 1856 - Camara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 93).

Além da importância da construção de boas estradas e de promover a

navegação, no discurso do Ministro do Império fica clara a preocupação com a falta de braços para a lavoura, que deve ser suprida com a “importação de colonos” e o incentivo à “emigração”. Pode-se observar que se faz aí uma distinção entre os fins para os quais se recorreria à imigração européia, ou seja, “importação de colonos” para a lavoura, o que implicava contratos de trabalho com prazo para terminar, podendo o colono permanecer na propriedade após o cumprimento do mesmo, ou retornar a seu país de origem, ou ainda estabelecer-se na cidade e dependendo de seu interesse e recursos comprar terras e ser proprietário, no Brasil; já a “emigração” supõe que o imigrante viria para se estabelecer em núcleos coloniais formados por pequenas propriedades adquiridas mediante ato de compra ou por auxílio do governo brasileiro.

Além da propaganda espalhada pela Europa, havia também os agentes pagos pelo governo, os quais deveriam encarregar-se de “escolher” entre os “candidatos” a imigrante aqueles que atendessem as “exigências” do governo brasileiro. A esse respeito discorria o deputado José Antonio Saraiva, em sessão da Câmara dos Deputados em 6 de Agosto de 1856, tecendo inclusive elogio aos escritos do Visconde, agora Marquês de Abrantes.

(...) Tenho presente uma memoria escripta por um dos mais profundos e illustrados estadista, o Sr. Marquez de Abrantes, em que se diz que ao governo seria muito facil ter bons agentes de colonisação em alguns estados da Allemanha.

O nobre Sr. Marquez de Abrantes observou ainda ao governo que na Europa se aprecia muito uma graça, uma condecoração, e que o governo com esse recurso, convenientemente applicado poderia obter os serviços de pessoas bem collocadas (...)

Entendo, senhores, que de bons agentes de colonisação na Europa depende essencialmente a sorte da emigração para o Brasil, (...) peço ao nobre ministro do imperio que attenda muito a necessidade que temos de bons agentes de colonisação na Europa (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 75).

Em resposta ao deputado Saraiva, o Sr. Pedreira, ministro do Império, em sessão de 7 de Agosto de 1856, afirmava:

(...) a idéa de agentes incumbidos de promover a colonisação não está fora das vistas do governo; (...) Estes agentes devem ter instrucções minuciosas do governo, segundo as quaes procedão, já aconselhando-os, já ministrando-lhes as informações de que carecem, tendo sobretudo o cuidado de jámais enganar-os com esperanças fallazes, que tragão depois a decepção, o desgosto e o descredito da colonisação. Os agentes são ainda necessarios, mesmo como meio de fazer sustentar e defender na Europa a causa da emigração para o Brasil (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 93-94).

Ao responder-lhe, o ministro do Império reconhece a necessidade e a importância da presença de agentes, na Europa, para favorecer a imigração para o Brasil e salienta ainda que estes agentes devem ser instruídos pelo governo, para dar informações verdadeiras aos imigrantes e não enganá-los com falsas promessas. Isso caracteriza a política séria de imigração que pretendia desenvolver o governo brasileiro e que, muitas vezes, entrava em contradição com o conteúdo de muitas propagandas, as quais seduziam os imigrantes europeus a virem para o Brasil, uma vez que além das propagandas oficiais, eram espalhadas na Europa propagandas de particulares e de companhias colonizadoras.

Thomas Davatz³⁰ foi uma das vítimas da propaganda enquanto forma de arregimentação de trabalhadores. Nesse sentido, alertaria:

Lindas descrições, relatos atraentes dos países que a imaginação entreviu, quadros pintados de modo parcial e inexato, em que a realidade é por vezes deliberadamente falseada, cartas ou informes sedutores e fascinantes de amigos, de parentes; a eficácia de tantos prospectos de propaganda e também, sobretudo, a atividade infatigável dos agentes de emigração, mais empenhados em recheiar os próprios bolsos do que em suavizar a existência do pobre... - tudo isso e mais alguma coisa contribuiu para que

³⁰ Thomas Davatz participou efetivamente de uma das primeiras experiências com o trabalho imigrante em São Paulo, na lavoura de café, através do sistema de parceria, implantado pelo Senador Vergueiro, figura de grande importância no cenário político e econômico do País. Davatz foi um dos líderes da revolta ocorrida na fazenda Ibicaba de propriedade do Senador Vergueiro e após retornar ao seu país de origem escreveu o livre *Memórias de um colono no Brasil, 1850*.

a questão da emigração atingisse um grau verdadeiramente doentio, tornando-se uma legítima febre de emigração que já contaminou muita gente (1980, p. 47).

Os panfletos e folhetos foram uma outra forma eficaz para atrair os possíveis imigrantes. Espalhados em vários idiomas por toda Europa com propostas quase irresistíveis, atraíam gente de toda sorte, embora alguns se dirigissem à famílias agricultoras, conforme o folheto que se segue divulgado pelo sr. Yeats:

<p><i>Emigrem! Emigrem!</i></p> <p><i>Importante para Trabalhadores Agrícolas e suas famílias</i></p> <p><i>A passagem de trem para o porto de embarque e o dinheiro da passagem serão adiantados imediatamente a famílias convenientes, desejosas de emigrar para a Colônia inglesa de Cananea, América do Sul, o pagamento do dinheiro a ser feito ao final de sete anos.</i></p> <p><i>Cada membro da família receberá 21 na chegada, 2s por dia, juntamente com o uso de ferramentas, sementes, e todo o necessário até que se faça a primeira colheita.</i></p> <p><i>Todos os trabalhadores úteis e desejosos acharão esta uma oportunidade de ouro, pois os números serão limitados e toda facilidade lhes será dada para ajudá-los.</i></p> <p><i>Inscram-se imediatamente com</i></p> <p><i>Sr. W.E. Yeats</i></p> <p><i>Secretário distrital da União Nacional dos trabalhadores agrícolas, Oxford Street, Gloucester.</i></p>
--

Fonte: MONUMENTA, 1998, p. 61.

O folheto divulgado na Inglaterra pelo sr. Yeats, está destinado, principalmente para os trabalhadores agrícolas que queiram imigrar com suas famílias para o Brasil e estabelecerem-se na colônia inglesa de Cananea na província de São Paulo. Entretanto, muitas famílias seguiram para a Colônia Assunguy na província do Paraná.

Este folheto oferece “comodidades” para aqueles que decidirem imigrar, quais sejam, a passagem de trem para o porto de embarque, para os que vivem em regiões distantes, adiantamento do dinheiro da passagem a todos os membros da família, já que interessa para o núcleo colonial o imigrante e toda a família, indicando a intenção de que estes iriam para povoar. Observa-se ainda que ao ter a passagem paga, o futuro colono

adquiriria uma dívida, cujo prazo para pagamento era de 7 anos, o que permitia a este e sua família tempo para juntar o dinheiro necessário. Esse prazo era tentador para as famílias que não dispunham de recursos.

Entre outras vantagens o agenciador oferece ainda dinheiro na chegada ao Brasil, ferramentas, sementes, *e todo o necessário até que se faça a primeira colheita*. Antes de encerrar, o sr. Yeats chama a atenção para o tipo de imigrante que se quer: *trabalhadores úteis*, caracterizando assim a escolha de imigrantes promotores de progresso e segue afirmando que imigrar para o Brasil, ser proprietário de um lote de terra era *uma oportunidade de ouro*, portanto os interessados não deveriam protelar a decisão de imigrar já que o número de famílias a serem subvencionadas era limitado daí o forte “apelo”: *Inscrivam-se imediatamente com o sr. W.E. Yeats*.

A preferência por imigrantes de origem camponesa primava pelo papel que desempenhariam nos núcleos coloniais, qual seja, o de agricultor.

Outros folhetos inclusive oficiais circularam pela Europa com o intuito de fomentar a imigração para as diferentes regiões do Império como pode ser observado pela notícia emitida pelo cônsul-geral brasileiro em Liverpool:

Emigração para o Brasil

O cônsul geral do Império do Brasil em Liverpool está autorizado por seu Governo a promover a emigração para as Colônias do Estado enumeradas abaixo³¹, o custo da passagem sendo adiantado a bons emigrantes agricultores que desejarem fixar sua residência em qualquer uma das ditas Colônias, onde eles receberão todos os favores e vantagens prescritas pela lei colonial, que é transcrita abaixo; sendo, contudo, necessário para cada emigrante fornecer um testemunho de bom caráter, provando também que ele é um trabalhador. Candidatos a emigrantes são informados aqui que, em vista das estipulações feitas entre o cônsul geral e a Pacific Steam Navigation Company, eles terão todas as acomodações a bordo dos magníficos vapores da referida Companhia, além de uma redução feita nas tarifas de terceira classe

Fonte: MONUMENTA, 1998, p. 62-63.

³¹ As referidas colônias são Blumenau e Príncipe d. Pedro II em Santa Catarina; Assunguy no Paraná; Cananea em São Paulo; Rio Novo Sra Leopoldina no Espírito Santo e Mucuy em Minas Gerais. In: MONUMENTA, 1998, p. 62-63.

Pode-se observar nesta notícia a propaganda oficial patrocinada pelo governo imperial com o intuito de favorecer a vinda espontânea de imigrantes para o Brasil, uma vez que o apelo à imigração se destinava tanto à famílias abastadas que desfrutariam de todo o conforto durante a viagem, quanto aos menos favorecidos, através da redução de tarifas para a terceira classe.

Mais uma vez, prima-se pela vinda de famílias agricultoras que deverão ser encaminhadas aos núcleos coloniais de várias províncias do Brasil e assim como no folheto divulgado pelo sr. Yeats, aqui também os colonos teriam o custo da passagem adiantado e receberiam as mesmas vantagens para estabelecerem-se. Todavia, este folheto traz explícita a exigência de que o candidato a imigrante forneça um documento que comprove ser ele de bom caráter e trabalhador, o que remete às recomendações do Visconde de Abrantes de que o futuro colono deveria apresentar o “*livreco*” ou documento que atestava sua boa conduta enquanto pessoa e trabalhador, ou nos termos do período “morigerado”, “industrioso” e “moralizado”.

Esta exigência tinha por objetivo impedir o embarque para o Brasil de indivíduos que em nada contribuiriam para o progresso da civilidade, no País, ou conforme o discurso do Senador, sr. D. Manoel, representante da província do Rio Grande do Norte:

(...) indivíduos immorigerados, sahidos das prisões (...) mandados para o Brasil, para não continuarem a perturbar o socego de alguns cantões, cujas municipalidades lhes facilitarão as passagens, no intuito de se descartarem de homens tão perversos (...) (Sessão em 14 de Junho de 1859 – Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1859, p. 113).

O discurso proferido pelo senador d. Manoel, chama a atenção para outro fator importante ao cuidar para que não venham imigrantes indesejáveis, trata-se do empenho do governo de muitos países em livrar-se de indivíduos que viviam da vadiagem,

mendicância e criminalidade, além de idosos e doentes de diversas enfermidades, vindo na “necessidade” brasileira em obter colonos, um meio de sanar ou “limpar” seus territórios dessa “escória”.

Sobre a questão de alguns países da Europa encontrar na imigração para o Brasil a oportunidade de livrarem-se de uma população “indesejada” cuja ocupação era a vadiagem a mendicância e a criminalidade nos dá contra o deputado Theóphilo Ottoni:

(...) O governo da Prussia quando soube que o Brazil estava disposto a receber colonos sem escolha preparou-se para nos mandar seus mendigos e seus condemnados, e em Leipzig apareceu um folheto publicado pelo Dr. Holtzendorf, advogado prussiano, relacionado com pessoas do governo, e que tem este titulo - A deportação como castigo nos tempos antigos e modernamente, e as colonias de criminosos da França e da Inglaterra. Neste folheto, Sr. presidente, existe um período notavel, que passo a ler: “Os Estados da America do Sul, principalmente o Brasil e a Confederação Argentina, mostram a séria intenção de adquirir braços europeus para substituir o desfalque que lhes causou o trafico. (...) Logo porém que esses paizes por meio de outra legislação prestarem ao colono efficaz proteção contra as arbitrariedades e despotismo dos grandes senhores, podem os governos allemães, chegado esse momento, consentir que para alli partão os seus criminosos (...) (Sessão em 20 de Julho de 1861 - Camara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1861, p. 247).

Diante do que trazia o conteúdo desse folheto publicado pelo Dr. Holtzendorf em Leipzig, o governo brasileiro apesar da necessidade passou a exigir com maior rigor os documentos que comprovavam as qualidades desejadas no futuro colono, de modo a não aumentar nas prisões do Brasil a quantidade de “réus”.

O governo imperial reconhecia a vastidão do território brasileiro e a necessidade de habitá-lo. O intuito de promover a ocupação das terras visava ao desenvolvimento dessas regiões. Em Liverpool, o cônsul brasileiro, ao destacar inúmeras vantagens desses territórios, segue afirmando:

O império compreende, como é bem conhecido, territórios imensos³², com solo de maravilhosa fertilidade, possuindo além de todas as vantagens de um bom clima, numerosos e convenientes portos, grandes rios navegáveis, grande riqueza dos reinos animal, vegetal e mineral. Sua principal carência, contudo, é população para tomar todas essas vantagens adequadamente disponíveis - os habitantes ainda não chegam a um décimo (podíamos dizer um vigésimo) daqueles que o país pode conter. O Governo brasileiro, portanto, ansioso em promover a vinda de pessoas para o país, elaborou um plano para um sistema de colonização a ser estabelecido, patrocinado, e regulado sob os olhos ou supervisão dos Presidentes Provinciais e do próprio Governo, para garantir, tanto quanto possível, boa ordem e prosperidade nas colônias do Estado como elas são denominadas (MONUMENTA, 1998, p. 63-64).

Ao exaltar as qualidades brasileiras, o cônsul chama a atenção para a carência de população, no Brasil, para “ocupar” terras cuja uberdade era proclamada veementemente como motivo pelo qual o imigrante deveria tornar-se colono em terras brasileiras. Além disso, salientava que o governo, elaborou um plano de colonização que sob os cuidados dos presidentes das províncias e do próprio Governo garantiria a propriedade, boa ordem e prosperidade nas colônias.

Para tal propósito, foi impetrado o seguinte Decreto do Imperador publicado no Diário Oficial:

Atendendo à conveniência de regular e uniformizar a criação e o regime das colônias do Estado, dando-lhes apropriada administração, e garantindo o bem estar e a sorte futura de seus habitantes, e tendo ouvido a Seção do Conselho de Estado do Negócios do Império. Hei por bem decretar que se observe o regulamento, que com este baixa, assinado por Manuel Pinto de Souza Dantas, do Meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro em dezenove de Janeiro de mil e oitocentos e sessenta e sete, quadragésimo sexto da Independência e do Império.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

³² O Império do Brasil é o mais extenso Estado na América do Sul. Sua superfície é de 1,607,919,072 acres quadrados, divididos em vinte províncias. Estende-se por 2,574 milhas de norte a sul e 2,874 milhas de leste a oeste. Faz fronteira no norte com o Oceano Atlântico, a Guiana, e Venezuela; no oeste com a República do Equador, Peru, Bolívia, Paraguai e Argentina; no sul com o Uruguai e a República Argentina; e no leste com o Oceano Atlântico. Seu governo é monárquico - representativo, o Imperador D. Pedro estando atualmente no trono. Monumenta, op. cit.

Manoel Pinto de Souza Dantas (Decreto nº 3784 - de 19 de Janeiro de 1867) (DEMORO, 1960, p. 58).

Ao aprovar o Decreto nº 3784, o governo regulamentava além da fundação da colônia, a distribuição de terras, a administração atendendo à vida doméstica das colônias e dos indivíduos que nelas vierem se estabelecer.

Os panfletos e folhetos constituíram a mola mestra para atrair interessados para imigrar para o Brasil e incentivar a emigração em massa, de modo que os países europeus superassem o inchaço populacional que acometia regiões como a Itália por exemplo.

Entre outras vantagens, os panfletos e folhetos acenavam com a possibilidade da propriedade da terra, ou seja, de o imigrante se tornar proprietário e movidos pela *promessa* de um futuro melhor, os imigrantes começaram a chegar ao Brasil, tendo como destino, em sua maioria, as fazendas de café.

Aquele a quem ela (a propaganda) contagiou, sonha com o país idealizado durante o sono e durante a vigília, no trabalho e no descanso; agarra-se a prospectos e folhetos que tratam do seu tema favorito, dando-lhes maior crédito (em regra, porém, quando afogam as suas aspirações). Ao mesmo passo no entanto, desprezam geralmente as advertências e conselhos dos homens sensatos e, logo que se ofereça oportunidade, decidem com frequência a realizar os seus projetos (DAVATZ, 1980, p. 48).

A vida que os esperava, contudo, era tão sombria quanto o de sua terra de origem, haja vista que o verdadeiro propósito de sua vinda era claro: fornecer mão-de-obra barata para os fazendeiros de café, ou, quando muito, promover a colonização de outras áreas do Império.

Outro fator importante a ser lembrado é que os imigrantes foram selecionados entre aqueles que *não perturbavam a ordem pública* e que eram pobres, visto que,

destituídos de recursos, não poderiam abrir pequenos negócios ou comprar terras. Já os imigrantes com algum capital não serviam ao propósito do esquema de imigração elaborado pelos plantadores, que subsidiavam a passagem de toda a família, prendendo dessa forma o imigrante à propriedade cafeeira.

Nas fazendas, a mão-de-obra dividia-se entre os escravos; os camaradas, que eram quase sempre brasileiros, e que recebiam um salário mensal ainda que nominal (eram tidos como *inconstantes e preguiçosos*, mudavam muitas vezes de fazenda); os *colonos* que recebiam para seu uso próprio uma faixa de terra, geralmente, inadequada para a cultura do café, e uma casa (logo, estavam separados dos escravos e da senzala).

Quanto ao trabalho, à mão-de-obra escrava e dos camaradas cabiam as tarefas domésticas, a manutenção do gado e a atividade de carga, o que não quer dizer que o escravo não trabalhasse na lavoura cafeeira. O colono, por sua vez, deveria cuidar do cafezal.

Se, por um lado, era através de relatos e cartas que se fazia a propaganda a favor da imigração, por outro, também foram relatos, cartas e relatórios que vinham desfavorecer a imigração para o Brasil. A propaganda desfavorável trazia em seu conteúdo a preocupação em alertar possíveis imigrantes e governos dos países europeus a tomarem cuidado com as propostas difundidas em seus países quanto à facilitação da vinda de seus cidadãos para terras desconhecidas e, muitas vezes, inóspitas.

As condições de trabalho nem sempre eram compatíveis com o conteúdo das propagandas. Tais relatos levaram muitos governos a proibir a vinda de imigrantes para o Brasil até que o governo brasileiro instalasse uma política que também favorecesse e protegesse o futuro colono.

A vastidão do território brasileiro era reconhecida pelos representantes dos

países europeus que haviam se estabelecido, no País, conforme se pode observar em carta do senhor Decosterd, cônsul suíço, na Bahia, onde este afirma que:

Se dúvida alguma este vasto paiz, pela sua posição geographica e suas diferentes elevações, offerece hum recurso immenso à Europa e aos habitantes de todos os climas. Pelo que diz respeito à Suissa, he provavel que os territórios do Sul, í. é. as Províncias de São Paulo, Rio Grande e Minas, pela sua situação elevada, promettão os melhores resultados (ABRANTES, 1846, p. 47).

O cônsul segue afirmando, em sua carta, a necessidade que sente o governo em favorecer a emigração;

(...) na Camara os deputados falão neste sentido, e estão muito admidados de que esta bella terra se ache tão desacreditada; o que provem da ignorância ou aparência d'ignorancia em que a mor parte d'elles está a respeito do seo paiz. Não duvido que as Camaras votem sommas; mas que ninguém se engane: este dinheiro sera empregado só em pequena proporção ao fim principal, applicando-se a maior parte á objectos secundarios (ABRANTES, 1846, p. 47).

Embora sejam muitas as promessas, no Brasil, tanto por parte de particulares quanto por parte do governo, o cônsul suíço alerta que:

(...) o que muito contribui para não confiar nas promessas do Governo, he a continua mudança do Ministério, outro embaraço para a formação de estabelecimentos no Brasil he também a escravatura. Deste flagello resulta que todo estrangeiro acostuma-se a crença de que o trabalho manual, sobretudo o do solo, he humilhante (ABRANTES, 1846, p. 47).

Além dos infortúnios já observados, o trecho do Parecer do Diretório da Sociedade do Bem Commum em relação ao Brasil, revela que:

(...) a infeliz sorte das emigrações anteriores para o Brasil não he rasão bastante para a convicções de que novas emigrações tenham a mesma sorte. Contudo se as novas não forem empreendidas em grande escala, pouca perspectiva terão de éxito feliz. O Governo brasileiro luta com a profunda corrupção do paiz com a aversão e a desmoralização do povo, e não deixa de arrastar-se também na immoralidade que se estende até a

própria administração (ABRANTES, 1846, p. 54).

Tanto os relatórios oficiais, quanto os artigos publicados em jornais de considerável circulação na época, preocupavam-se em informar os possíveis imigrantes contra propagandas veiculadas com o intuito de atrair imigrantes conforme o artigo da Gazeta de Colônia de 20 de Novembro de 1845:

Temos nesta Gazeta, repetidas vezes e com energia, prevenido ao Publico contra emigrações inconsideradas, e principalmente contra os engodos de angareadores fallazes que só tem em vista o interesse que lhe resulta do engajamento e entrega do colono, sem lhe importar que este ache ou não estabelecimento (...) Nosso fim era antes induzir principalmente aos Governos e tão bem aos particulares philanthropos para tomárem conjuntamente as medidas convenientes á fim de esclarecerem e protegerem aos emigrados Alemaens (ABRANTES, 1846, p. 62).

Entre as propagandas que não indicavam a imigração para o Brasil está o conselho dado por Thomas Davatz que após retornar à sua pátria publicou um livro, o qual expõe sua vida como colono, no Brasil, experiência esta nada agradável. Ele segue afirmando:

(...) não pretendo por a América do Norte ou outros países e imigração no plano em que coloco o Brasil, e não quero dizer que deva cessar toda imigração para tais países. O que quero é combater a falsa crença de que nessas terras se encontrará um verdadeiro paraíso e de nelas todos os obstáculos e todas as dificuldades seriam facilmente vencidos (DAVATZ, 1980, p. 248).

Segundo Thomas Davatz, seu objetivo era o de fazer baixar o que ele chamava de a febre de imigração e poupar a muitos um arrependimento tardio, pois uma vez instalado nas colônias do Brasil, dificilmente reuniria meios de conseguir retornar a seu país de origem, dadas as dificuldades existentes e a exploração sofrida.

Este ex-colono do Brasil, a partir de sua própria experiência aconselhava aos que sonhavam emigrar e os pais de família, necessitados de melhorar sua condição

econômica e entre os quais era recrutada a grande massa dos imigrados:

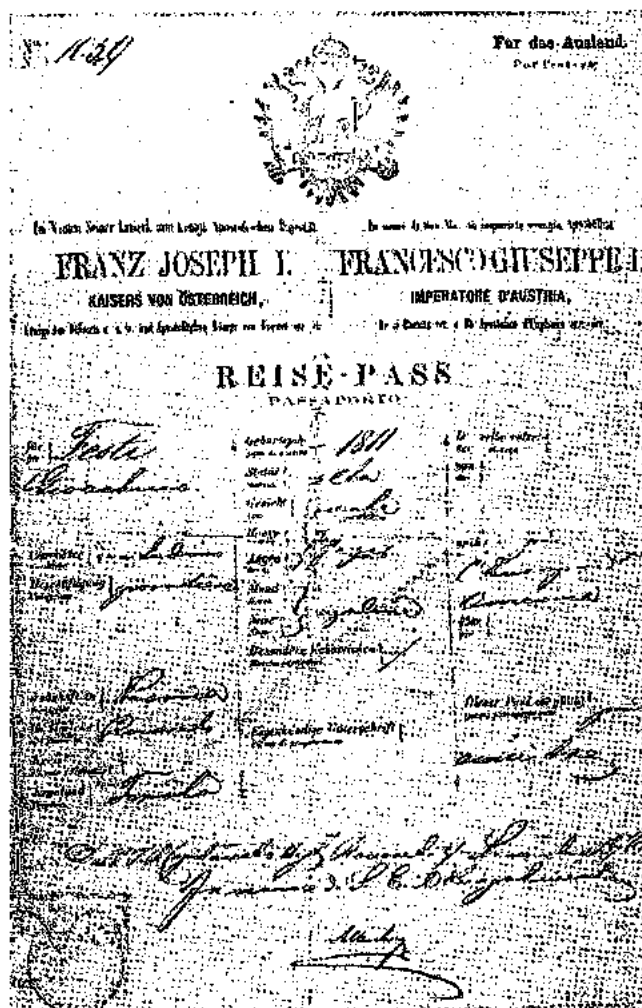
Enquanto vos for possível na Europa uma existência, pobre embora e cheia de privações, mas honrada e honesta, renunciái ao projeto de uma viagem longa, penosa, em muitos casos arriscada, e ao termo da qual vos espera, talvez, uma vida ainda mais difícil e miserável do que aquela a que vos acostumastes. Renunciái ao menos a partir às cegas, sem plano traçado, e tendo como ponto de mira apenas a América, a Austrália, etc., ou não vos fieis simplesmente em cartas de um amigo, de um conhecido, ou nos anúncios pomposos de agentes e gazetas de propaganda, que vivem de cantar boas a tal país, a tal projeto de colonização... (DAVATZ, 1980, p. 249).

Com o fantasma do fim da escravidão, a escassez da mão-de-obra negra, a imperativa necessidade de dar continuidade à formação dos núcleos coloniais e a dificuldade em obter imigrantes dos Estados alemães, houve um sensível aumento, no Brasil, do contingente de imigrantes de outros países, principalmente da Itália, tanto para substituir o braço escravo na lavoura cafeeira em expansão, quanto para a formação dos núcleos coloniais.

Assim como os imigrantes dos Estados germânicos, também exigia-se do imigrante italiano a comprovação de que era “moralizado”, “industrioso” e “morigerado”.

Para imigrar, o indivíduo deveria apresentar uma documentação composta de passaporte, atestado de vacina, declaração de bagagem, atestado de boa conduta, de boa conduta moral e no âmbito religioso, atestado de batismo e crisma se professar a religião Católica.

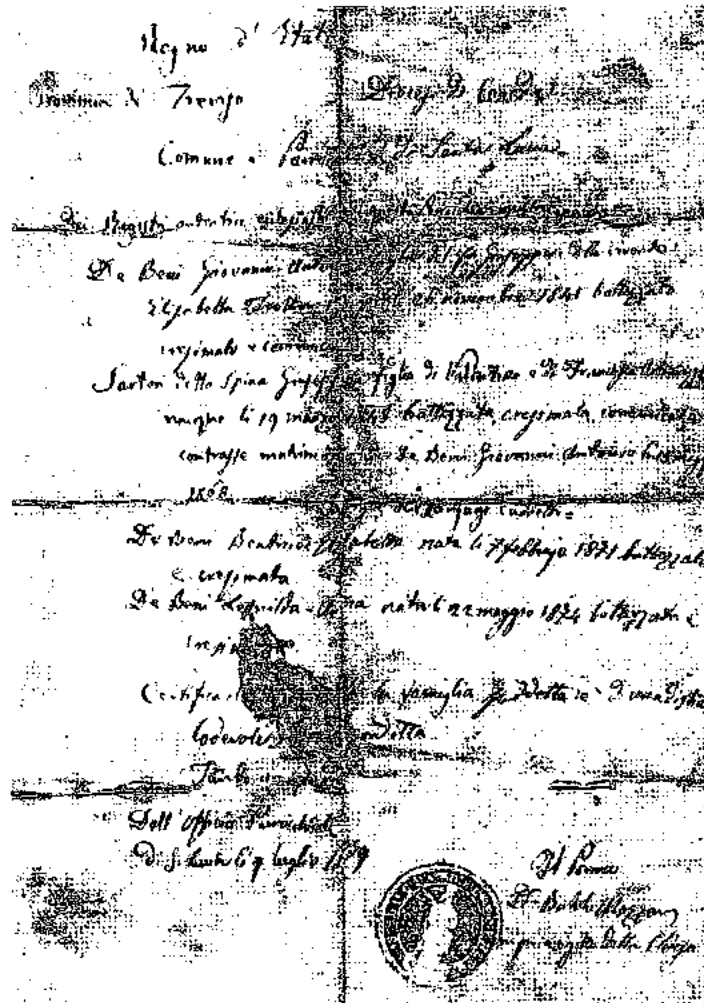
Foto 6.



Fonte: COSTA. 1976, p. 124.

Este documento data de 1876, trata-se de um passaporte, o qual era para o imigrante a carta magna que o fazia cidadão de uma nova Pátria e dava garantias de que seu portador estava “apto” a imigrar. Este passaporte pertencia ao italiano Giachimo Festi, que se estabeleceu na colônia Dona Isabel e foi expedido por Francisco José I, Imperador da Áustria.

Foto 7.



Fonte: COSTA, 1976, p. 132.

Este documento é um certificado de boa conduta moral, data de 1879, foi expedido pela Província de Treviso em favor do imigrante Giovanni Antonio de Beni e família, foi assinado pelo Pároco de Santa Lúcia.

A exigência dos documentos tinha por objetivo impedir a entrada, no País, de imigrantes “desqualificados”, de conduta e procedência duvidosa, que ao invés de promover o progresso, finalidade para a qual estavam sendo “chamados”, aumentariam o número de indivíduos, pouco afeitos ao trabalho disciplinado, dedicando-se à ociosidade, à toda sorte de crimes.

Nesse contexto era importante assegurar a vinda de imigrantes europeus, cuja cultura era considerada “superior” à do Brasil, para que estes ao “assimilarem” a sociedade e cultura brasileiras difundissem nelas muito de seus hábitos, costumes e elementos, a fim de aprimorar a população nacional.

3.4 A PRESERVAÇÃO DE HÁBITOS E PRÁTICAS DOS IMIGRANTES EM TERRAS ESTRANGEIRAS

A preferência por imigrantes anglo-saxões e os de origem germânica, conforme afirmou-se anteriormente, tinha por finalidade melhorar hábitos e costumes da população brasileira, fruto da mestiçagem entre brancos, índios e negros. Desse modo, os discursos proferidos tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, centravam-se no debate sobre o tipo de imigrante que deveria vir para o Brasil, quais as nações européias que poderiam fornecê-los e quais “funções” desempenhariam.

Em termos referenciais, cuja base assentava-se no desenvolvimento dos Estados Unidos, os parlamentares brasileiros defendiam a preferência pelo imigrante anglo-saxão ou aquele de origem germânica, atribuindo-lhes expressivas características promotoras daquilo que entendiam ser sinais de prosperidade. Assim, a colonização tornar-se-ia uma das maiores urgências do País e nesse âmbito ganharia ênfase a preferência por estes imigrantes, em detrimento de outros, tais como os latinos e os chineses, sendo os primeiros preferíveis aos últimos.

Em seu discurso, o deputado pela província de São Paulo, o sr. José Antonio Saraiva, argumentava que era preciso obter uma colonização boa e regular e a esse respeito

via a importância de *lembrar ao governo a necessidade de dar preferência á colonisação allemã, e á colonisação que puder vir de alguns distritos da França e da Suissa* (Sessão em 6 de Agosto de 1856 – Camara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 76).

O deputado Figueira de Mello interrompendo o discurso do sr. Saraiva, salienta que em matéria de colonização também se deveria abrir as portas aos portugueses e italianos.

Respondendo ao sr. Figueira de Mello, o deputado Saraiva argumenta

(...) que Portugal não é um grande viveiro de colonos, demais, sabemos que a corrente da imigração portuguesa já está estabelecida no paiz, e que se Portugal fosse um grande viveiro de colonisação muito maior numero de portugueses existiao no Brazil (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 76).

Continuando seu discurso, esse deputado mais uma vez justifica a preferência pelos imigrantes que vierem das nações que ele citou. Segundo ele,

A colonisação portuguesa tem uma tendencia, pelo que não a prefiro á allemã e suissa, apezar da semelhança dos seus habitos com os nossos; os portugueses só se estabelecem, só procurão a agricultura quando não achão emprego em nossas cidades; os allemães só ficão nas cidades quando não podem ir para o campo; aquelles gostão do commercio e estes da agricultura. É por isso que eu prefiro a colonisação allemã, sem censurar aos portuguezes a tendencia que têm para o commercio, porque todo o homem deve aspirar ao que lhe parece melhor (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 76).

Acerca da preferência pela “raça saxônica”, também discorreu o sr. João José Oliveira Junqueira, deputado pela província da Bahia, na Câmara dos Deputados em sessão em 6 de Agosto de 1856. De acordo com esse deputado,

(...) Os emigrantes da Europa são geralmente da raça saxonica; a raça latina, como por exemplo, o francez, o italiano e o hespanhol, não são

como a raça saxonia, que não tem tanto amor á arvore da sua terra, ao rio, á casa; a raça saxonia é avida de melhoramentos materiais; quer ir sempre para diante, procura todos os commodos da vida, todo o conforto que não acha em seu paiz, e não se contenta como a raça latina, a viver do pouco.

(...) É necessario que nós lhes offereçamos vantagens extraordinarias para que o Brazil seja preferido aos Estados Unidos (...).

(...) a principal vantagem que podemos offerecer á raça saxonia é a possibilidade de ser proprietario, o anglo-saxonico vai para um paiz qualquer no intuito de enriquecer, mas o seu maior desejo é possuir terras, (...) ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 80).

Como assinalamos anteriormente, com o intuito de promover a imigração européia para o Brasil, teve início uma intensa propaganda nos países considerados fornecedores dos “colonos” desejados, dadas às condições econômicas desses países. Segundo o sr. Pedreira, ministro do Império, *a emigração, procedente em sua maior escala das Ilhas Britanicas, da Allemanha e da Suissa, é filha como eu disse, das causas puramente econômicas* (Sessão em 6 de Agosto de 1856 – Câmara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 93).

O sr. Pedreira, continuando seu discurso, salienta que os escritores que se dedicavam ao estudo desse tema – imigração – não enumeraram as “causas extraordinárias” da imigração, quais sejam, a fome na Irlanda, os acontecimentos políticos na Europa em 1848, os descobrimentos das minas de ouro na Califórnia e, ultimamente, na Austrália (ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 93).

Estas causas eram importantes, entretanto, o ministro do Império chamava a atenção dos parlamentares para o fato de que, tais estudiosos atribuíam a imigração

(...)já facilidade sempre crescente das communicações, ao desejo de cultivar melhores terras, de tornar-se proprietario com menos onus e sacrificios, e ao máu regimem politico e econominco de alguns estados da Europa.

(...) estas causas actuão ainda hoje com força sobre os emigrantes, e que ellas hão de ainda por muitos annos, (...) manter em gráo elevado a corrente da emigração transatlantica.

É essa a emigração que nós desejamos, e é a que devemos nos esforçar

por obter e por promover, ainda que tenhamos de lutar por alguns annos com grandes difficuldades, e mesmo com muitos sacrificios pecuniarios (Sessão em 6 de Agosto de 1856 – Camara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1856, p. 93).

O sr. Pedreira observa no entanto, que a imigração ocorre também de maneira espontânea para os países que oferecem maiores vantagens e segurança e, que é desta imigração que o Brasil precisa, de modo que o País deve esforçar-se para obtê-la, mesmo considerando as dificuldades e os gastos.

Apesar de toda a propaganda veiculada na Europa, através dos agentes que espalhavam fotografias, panfletos, folhetos, as cartas dos que já haviam imigrado e mesmo a propaganda verbal, a imigração parecia uma aventura, cuja decisão exigia coragem, principalmente quando se imigrava com a família. Deixava-se o país natal na expectativa de encontrar fortuna e prosperidade em um país desconhecido.

Desse modo, cruzar o Oceano Atlântico, era assumir grande risco e nem todos aqueles que imigravam tinham recursos para custear as passagens, gastos da viagem e acomodação quando chegassem a seu destino. Assim, com o intuito de atrair os imigrantes ofereciam-se a passagem, adiantamento em dinheiro, sementes e ferramentas até que o colono obtivesse a primeira colheita. Mas, essas condições, muitas vezes, lançavam o futuro colono nas mãos dos agentes, alguns interessados apenas nos ganhos que teriam e não com as condições do colono. Também os encarregados dos navios ganhavam pelo transporte dos imigrantes, logo enchiam os mesmos com toda sorte de gente, sem cumprirem as determinações para obter colonos “úteis”. Nesse sentido, o contingente de imigrantes não passavam de carga a ser transportada.

De acordo com Eric Hobsbawm, em relação à viagem,

(...) O custo em si mesmo não era uma dificuldade insuperável, embora as condições de viagem para emigrantes através do oceano fossem

famigeradas (...), se não assassinas. (...) As tarifas eram baixas, não apenas porque considerava-se que esse tipo de passageiro não necessitava ou merecia melhores acomodações do que animais (mas afortunadamente necessitando menos espaço), ou porque faltassem melhorias nas comunicações, mas também por razões econômicas. Emigrantes eram carga (1996, p. 212).

Segundo Cacilda da Silva Machado, muitos foram os ganhos dos indivíduos e das empresas que se dedicaram e se envolveram no projeto de imigração e colonização, quais sejam, *agentes de propaganda, agentes governamentais, companhias de navegação, companhias de terras, empregadores, comerciantes* (1998, p. 13), que conforme Eric Hobsbawm afirmou, *faziam seus lucros acumulando gado humano (...)* (1979, p. 212).

Também alguns parlamentares fizeram observações acerca dos contratos celebrados com os agentes, entre eles o sr. Costa Pinto que afirmava não ser entusiasta da imigração subvencionada pelo governo e

(...) ainda menos da que nos vem em virtude de certos contratos com armadores de navios, e muitas vezes com meros especuladores. Para completar a lotação de seu navio, ou o numero dos colonos que é obrigado a trazer, agarrão todos os vadios e mendigos, e até como já tivemos exemplos, os habitantes das cadêas da Europa. O homem que tem alguma cousa, que emigrando busca um melhor futuro para sua familia, não vai entregar-se ás garras desses especuladores, na incerteza de que lhe virá, e até da localidade que terá de habitar (Sessão em 27 de Maio de 1864 - Camara dos Deputados - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1864, p. 212).

Nesse contexto, “todos” ganhavam, não havia, como ressaltara Thomas Davatz, preocupação em suavizar a existência do pobre ou abrandar as condições daqueles que enchiam principalmente a terceira classe dos navios, em direção a um país que só conheciam através de fotografias, folhetos, panfletos e imagens construídas a partir dos relatos em cartas recebidas e do que lhes falavam os agentes que, muitas vezes, enganavam os imigrantes com falsas promessas.

Assim, muitos foram os europeus que imigraram para o Brasil e, se havia por um lado, o interesse desses colonos em se tornar proprietários e prosperar, havia por outro, o interesse do governo brasileiro nesta imigração para auxiliar os grandes proprietários e dar continuidade ao projeto de colonização.

Havia a perspectiva de os imigrantes ao estabelecerem quer nos núcleos coloniais, nas grandes propriedades cafeeiras, quer nas cidades, promovessem o aumento da população branca através de “uniões” com brasileiros e brasileiras, vistas por parlamentares como uma “transfusão de sangue” europeu que tiraria a população nacional do “atraso” em que se encontrava. “Transfusão” esta rejeitada por alguns parlamentares como o senador Silveira da Motta, que defendia a vinda de imigrantes de todas as partes do mundo, mas era contrário ao “cruzamento forçado de raças”.

Sobre esta questão, o senador Silveira da Motta, discorria em seu discurso:

(..), não quero colonização official, quero portas escancaradas para quem quizer vir, amparo para quem chegar nos primeiros momentos, direcção conveniente para que os immigrants ou colonos tomem a carreira da industria, e não a dos maleficios como acontece a muitos (...)
Senhores, declaro que não quero civilização por cruzamento forçado de raça. Si nós, independente destes artificios, curarmos da comunicação com os povos civilizados, e lhes prestarmos o auxilio que pudermos, teremos feito quanto basta; mas artifício para cruzar raças e promover transfusão de sangue europeu para poder haver moralidade e intellectualidade no paiz, isso não! (Sessão em 18 de Junho de 1883 - Senado - ANNAES do Parlamento Brasileiro, 1883, p. 230).

Em sua fala inflamada, o senador deixa claro que apoia a imigração para dar continuidade ao projeto de colonização, defendendo a idéia de que o País deveria abrir suas portas aos imigrantes e apoiá-los por um determinado tempo. Todavia, é contrário às propostas de civilizar o País por meio de “cruzamento forçado de raças”, o que ele denominou: *transfusão de sangue europeu*.

Para este senador, ao “abrir as portas” do País, estar-se-ia atraindo a imigração espontânea que é a que desejava o governo brasileiro e a mistura entre aqueles que chegavam da Europa, com a população nacional se daria, naturalmente, e o País conseguiria assim aumentar seu grau de civilidade e progresso que ocorreria também a partir do convívio, das trocas de experiências entre o imigrante europeu e a população nacional, visto que o imigrante tenderia a reproduzir em sua nova Pátria, hábitos e costumes de sua terra natal, bem como assimilar alguns hábitos e costumes brasileiros, delegando às gerações futuras, traços europeus, não só na constituição física da população, mas na cultura, na política, na sociedade e nas artes, aumentando o grau de intelectualidade e moralidade da população nacional.

Dessa maneira, foram definidas as bases para o investimento na imigração de estrangeiros, a qual estava ligada ao projeto de construção nacional que se pretendia a partir da Independência. Agregava-se o ideal de branqueamento da população ao objetivo de povoar, desenvolver as regiões pouco habitadas e proteger as fronteiras do Império.

Segundo Sergio Odilon Nadalin, (...) *A realização dessa proposta far-se-ia por meio de uma imigração seletiva direcionada a um povoamento concebido como um instrumento de progresso econômico e renovação social* (2001, p. 51).

Baseada, portanto, na perspectiva de renovação social, entra em cena a preferência por imigrantes anglo-germânicos, considerados pelas elites políticas, de “cultura superior” e capaz de misturar-se com a população nacional promover a melhoria da raça. Mas caberia ao Estado amenizar o choque cultural e social entre fazendeiros e imigrantes, bem como entre estes e a população nacional, principalmente porque a intervenção pública a favor dos fazendeiros gerava protestos dos consulados estrangeiros em favor dos imigrantes, chegando mesmo, até a suspensão da imigração para o Brasil como ocorreu com os

governos austríaco e de outros estados alemães.

Todavia, o governo brasileiro agia de modo a favorecer a vinda desses colonos europeus e com eles importar seus hábitos e costumes como o consumo do pão, vinho, cerveja, presunto, queijo e manteiga. A partir de 1850, nota-se que novos hábitos alimentares foram introduzidos pelos estrangeiros, entre eles o consumo da carne de carneiro. A ausência desses produtos constituía aos olhos dos estrangeiros e de muitos brasileiros que viviam nas cidades um atraso da vida rural brasileira (ALENCASTRO & RENAUX, 1997, p. 302).

Segundo Luiz Felipe de Alencastro e Maria Luiza Renaux, (...) *a influência dos modos de vida e dos hábitos alimentares e culturais europeus será propagada pelos núcleos coloniais, e não pelos trabalhadores estrangeiros diretamente incorporados ao eito das fazendas* (1997, p. 303).

Sobre a introdução de novos produtos por imigrantes europeus Bigg-Wither em viagem à província do Paraná, ao passar pela cidade de Curitiba observou:

(...) Se nos voltarmos para os subúrbios da cidade, veremos hortas bem cultivadas, com muitas hortaliças de uso familiar europeu plantadas nelas. Quando um brasileiro passa por elas diz: "É uma propriedade alemã!" Se perguntarmos como ele pode saber, responderá logo: "Sei pela horta" (1974, p. 54).

Bigg-Wither observa ainda que o cultivo de legumes nas imediações de Curitiba *recebeu grande impulso da colônia alemã, esta parte não mostrava sinal algum de agricultura* (1974, p. 65). Durante sua viagem à província paranaense, ele afirmou ter conhecido a índole das duas "classes" de brasileiros: a do fazendeiro e a do caboclo, observando que ambas eram hospitaleiras e ainda salientou:

É quase impossível deixar de sentir cordial simpatia por um povo que tem

sempre as portas de suas casas abertas, não só para os amigos e parentes, mas também para o estranho ou estrangeiro itinerante, (...) por pura boa vontade, bondade de coração e costume do país (1974, p. 342).

Este viajante segue relatando como se dá essa hospitalidade que é “costume do país”. Em relação ao fazendeiro, ao receber um hóspede ele

(...) lhe dá cigarros e café à sua chegada e lhe cede o lugar de honra - a rede; o seu escravo vem tirar-lhe as botas, lavar-lhe os pés doloridos e depois lhe trará as chinelas de seu amo para a noite. Então você irá à mesa para um jantar substancioso de frango com arroz, cachaça e leite em abundância. À noite, para dormir, você recebe um cobertor ou poncho, se não tiver levado consigo o seu. Ele conversará e fará tudo ao seu alcance para o entreter, como se você fosse seu hóspede bem vindo (1974, p. 342).

Sobre o caboclo, Bigg-Wither afirmou que este é mais humilde em sua casa, porém não menos hospitaleiro e

(...) dará, de acordo com suas posses, mate em lugar de café, feijão com farinha em vez de frango com arroz. Dormirá no chão para ceder-lhe a sua cama (...) o pobre caboclo aceita de bom grado um pequeno presente (...) mesmo isso ele nunca espera nem pede (1974, p. 342).

Pode-se observar através dos relatos de Bigg-Wither, a diferença de hábito alimentar entre estas duas “classes” de brasileiros, o que caracteriza o cultivo de feijão, mandioca e mate pelo caboclo, enquanto elementos principais de sua dieta alimentar, lembrando ainda que havia o consumo de toucinho juntamente com o feijão e a farinha de mandioca.

Bigg-Wither ao comparar esses segmentos sociais informa que há uma virtude a qual é deficiente tanto no fazendeiro rico quanto no caboclo e que ele viu no bugre coroadado, tão desprezado por ambos, qual seja, a higiene pessoal.

Além dos cereais e das hortaliças, outro alimento veio para ficar e que foi difundido principalmente pelos imigrantes que vieram para o Brasil, na Segunda metade do

século XIX. Trata-se do pão, que foi incorporado às mesas brasileiras, mudando os hábitos do País. Entretanto, o seu consumo no interior continuaria raro com exceção dos núcleos coloniais.

Cabe lembrar que através dos núcleos coloniais difundiu-se a policultura, segundo a tradição de cada país de onde veio o colono, para atender ao autoconsumo da colônia e ao pequeno comércio, o que gerava a independência entre os colonos e o excedente poderia ser comercializado nas cercanias das colônias.

Segundo Luiz Felipe de Alencastro e Maria Luiza Renaux, a questão da independência entre os colonos nos núcleos coloniais, denota que o entendimento *com que todos vieram começar a vida no Brasil era de que ninguém trabalharia para os outros, para os grandes proprietários, e todos ansiavam pela autonomia econômica*. Em Blumenau, por exemplo, todos os imigrantes iniciavam sua trajetória no País na condição de colonos, *fossem eles profissionais liberais, artesãos ou fabricantes em seu lugar de origem (...)* (1997, p. 320-321).

Recursos para adquirir um lote de terra ou a vinda para núcleos coloniais explicaria a proposta do governo brasileiro, para as regiões pouco habitadas e desenvolvidas como as do Sul do Brasil, pela preferência por imigrantes europeus que dispusessem de algum capital para se estabelecerem.

Em termos culturais, vale salientar que embora muitas vezes, as famílias habitassem longe do centro das colônias se encontrando mais isoladas, denotavam grande importância a livros e cultivavam o hábito da leitura entre os imigrantes, criavam círculos de leituras e troca de livros entre os associados.

Os colonos deram início à construção de algumas associações, das quais, as primeiras foram as escolas e as igrejas, além daquelas destinadas ao convívio social, os

clubes de caça e tiro, que tinham por finalidade também o lazer. A solidariedade entre os imigrantes também se manifestava na construção das casas, na abertura das roças e na organização do lazer.

Quanto ao culto religioso, este se restringia à privacidade da comunidade e cada uma criava seus estatutos, os quais alguns governos do Império não viam no protestantismo uma ameaça à religião católica e tolerou-as e de certo modo favoreceu-os (ALENCASTRO & RENAUX, 1997, p. 327).

Nessa direção, observa-se que as colônias alemãs se baseavam em dois pilares fundamentais: a religião e a escola. A primeira atendia às necessidades espirituais e aproximava os colonos. A segunda, era o meio pelo qual se aprendiam a leitura e a escrita, elementos fundamentais para manter viva a unidade cultural.

A presença de imigrantes anglo-germânicos se fez sentir, principalmente pela construção de escolas, as quais não havia em grande quantidade, no Brasil, ou nos núcleos coloniais onde se estabeleceram as famílias de colonos. Estes tão logo se estabeleciam tratavam de construir na colônia uma escola para atender a seus filhos. Os professores eram membros da comunidade, pessoas que sabiam ler e escrever bem e que devido à idade não podiam trabalhar na roça.

A escola era reconhecidamente fundamental para os colonos e sua importância fica clara nos versos a seguir:

*Para onde quer que o alemão se dirija,
E onde constrói sua cabana,
Por primeiro providencia pela escola,
A escola alemã com língua alemã.*

*Mesmo que no começo a vida seja dura,
Se o trabalho é pesado e as mãos com calos,
O colono alemão pela sua escola,
Providencia os meios necessários*

(Homo) (VERBAND DEUTSCHER VEREINE, 1999, p. 466).

Os versos desse poema indicam a importância atribuída à educação pelos colonos alemães. A mesma preocupação se evidencia nos escritos de Matthias Franzen, citado pelo Verband Deutscher Vereine, o qual argumentava: (...) *Ainda não temos boas escolas nas condições da Alemanha. As que temos encontram-se distantes demais para que possamos mandar nossos filhos, o motivo pelo qual somos forçados a instruí-los nós mesmos* (1999, p. 466).

O argumento de Matthias Franzen, indica além da valorização da escola, questões como a distância entre as escolas e os núcleos coloniais, a precariedade das mesmas, especialmente quando este colono afirma: *Ainda não temos boas escolas nas condições da Alemanha* e também evidencia a desatenção do governo brasileiro com a educação da população pobre.

Esta escola à maneira alemã, produzia seu próprio material didático (cartilhas) atuando como uma instituição pedagógica entusiástica que animava pais e crianças a frequentar a escola (VERBAND DEUTSCHER VEREINE, 1999, p. 469).

O prestígio da escola alemã chegou a atrair número crescente de alunos, na maioria luso-brasileiros vindos das cidades e do campo para o Colégio de São Leopoldo, considerado, posteriormente, uma das melhores instituições de ensino, não só do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil (VERBAND DEUTSCHER VEREINE, 1999, p. 483).

Conforme já foi observado, poucas escolas haviam sido construídas no Brasil, de modo que, nos núcleos coloniais, os imigrantes implantaram a escola nas casas, surgindo daí as escolas comunitárias, onde os livros didáticos alemães eram impressos no Império.

Segundo Luiz Felipe de Alencastro e Maria Luiza Renaux, o uso da cartilha

escolar, deixava

(...) claro que o que se queria promover nas escolas era a consciência de uma comunidade nacional alemã (a unidade da Alemanha não era política, mas cultural, determinado pela língua e pelas tradições em comum) ao mesmo tempo que dá cidadania brasileira, afirmando-se com isso a inclusão da população de origem alemã no Estado brasileiro (1997, p. 332-333).

A cartilha escolar era escrita em alemão, continha um resumo da história do Brasil, procurava desenvolver a “fidelidade” aos laços culturais que “prendiam” os colonos à sua terra natal e desenvolver a consciência daqueles que aqui nasceram de que eram brasileiros, o que denota haver uma tolerância entre as raças, em que se evidencia o respeito pelo País que os acolheu e a manutenção das tradições culturais como meio de sentir-se ligado de alguma maneira à sua terra de origem.

Essa situação pode ser constatada no texto que se segue:

O Brasil é a terra em que nasceste. O Brasil é a terra em que pela primeira vez avistaste o céu azul e o sol reluzente. O Brasil é a terra onde teu pai e tua mãe vivem. Por isso, é a tua pátria (...). Mas os teus avós e tuas avós não nasceram aqui no Brasil (...) Eles vieram da Alemanha. Por isso, o avô e a avó eram alemães e não brasileiros como vocês são (...) É certo, sois brasileiros, por isso deveis falar a língua nacional brasileira e aprendê-la na escola para que mais tarde na vida vos destaqueis como verdadeiros cidadãos brasileiros. Mas em casa, na família, junto ao pai e à mãe, aí vocês precisam falar alemão. Com isso honrarão seus antepassados e sua Pátria. Sem vossos laboriosos antepassados germânicos, vocês hoje não seriam bons brasileiros (ALENCASTRO & RENAUX, 1997, p. 333).

Percebe-se a partir do exposto acima que o colono valorizava a vida no País que o acolheu e exigia de seus descendentes que fossem bons cidadãos brasileiros, sem esquecer no entanto, que os vínculos com o país natal de seus antepassados deveriam ser mantidos quer na língua e hábitos, quer nas tradições.

Assim, a imigração européia cumpria o papel “civilizador” que lhe fora

atribuído desde a imperatriz Leopoldina aos intelectuais e políticos que acreditavam que a vinda do imigrante europeu promoveria o avanço na agricultura e nas artes, além do povoamento e manutenção das fronteiras do território brasileiro (LEMOS, 1993, p. 13). Por outro lado, a imigração européia para o Brasil era vista pela elite brasileira como forma de apagar a “mancha” deixada pela escravidão negra, responsável pelo “atraso” nacional. Não ao acaso, Helder Godim da Silveira lembraria as severas palavras de Oliveira Lima: (...) *na atualidade, ao expirar o século XIX, deve dizer-se que o negro na América é incontestavelmente um mal, da mesma forma que foi a escravidão uma peste social* (2002, p. 116).

A preferência por imigrantes considerados de “cultura superior” “morigerados”, “industriosos” e “moralizados”, justificaria a opção por imigrantes anglo-germânicos, cuja presença se fez sentir em várias províncias brasileiras, principalmente nas da região Sul do Império e esperava-se que houvesse matrimônios entre imigrantes e membros da população nacional de modo a promover o branqueamento dessa população. Sobre tais imigrantes incidia, como pontuou Angelo Rossi, *a melhor esperança de engrandecimento da nação* (1991, p. 87).

Os imigrantes europeus anglo-germânicos ou teutos³³, também assimilaram muito da cultura brasileira, e incorporaram hábitos e costumes da população nacional, como substituir o trigo pelo milho, o feijão e a mandioca. Mas não deixaram de lhes ensinar a plantar a horta, organizar jardins, a produzir queijo e manteiga e eram (...) *modelo de asseio ao nosso caipira, com suas casas modestas, sempre limpas, suas camas com roupa lavada e acolchoados de penas, sua mesa de jantar de madeira rústica conservada sempre bem lavada* (ROSSI, 1991, p. 113). A presença civilizadora desses imigrantes alterou os

³³ Cf. Angelo Rossi, são considerados teutos, além dos alemães, os austríacos, holandeses, flamengos (belgas germânicos), suíços (alemães) e também os germânicos do Norte como os normandos (1991, p. 85).

padrões culturais brasileiros ao difundir não só hábitos e costumes, mas práticas, religião e pensamentos políticos.

Os imigrantes ingleses se dirigiram para núcleos coloniais nas províncias paulista e paranaense, nesta última estabeleceram-se na colônia de Assunguy a qual nos dá conta Bigg-Wither, que em viagem pela província do Paraná afirmou que aqueles que adquiriram lotes situados no lado sul da colônia possuíam terras ricas e férteis, mas a topografia da região impossibilitava o uso do arado de modo que o colono inglês *fica limitado necessariamente ao sistema de cultivo de roças praticado pelos brasileiros que o cercam e com quem ele tem de competir sem nenhuma vantagem (...)* (1974, p. 333).

Durante sua permanência na colônia este viajante constatou através dos relatos dos colonos ingleses que estes foram atraídos para o Brasil pelas falsas promessas dos agentes de colonização e segundo Bigg-Wither, sem a conivência do Governo brasileiro.

A colônia de Assunguy não era próspera e conforme Bigg-Wither, isto se devia ao fato de que a maioria dos colonos, nela estabelecidos era habitantes, de cidades inglesas e não camponeses. Além disso, destacou cinco motivos os quais teriam prejudicado o progresso e o êxito da colônia: a escolha precipitada do local não permitia o uso do arado e de outros implementos aperfeiçoados da agricultura, o preço elevado cobrado aos colonos pelas terras loteadas, o descuido e desonestidade dos agentes do governo brasileiro na Inglaterra que declararam aptos para uma colônia agrícola, indivíduos que não o eram, tempo muito longo da viagem das hospedarias para as colônias e finalmente o “mau temperamento” de muitos imigrantes, ou seja, o comportamento predominantemente explosivo dos ingleses (1974, p. 336-337).

Nessas condições, muitos foram os imigrantes ingleses que deixaram a

colônia de Assunguy e seguiram para outras regiões ou se estabeleceram nas cidades. Todavia, a influência inglesa se fez sentir na população nacional, como o mítico

(...) hábito da pontualidade nos encontros, a ética de negócios pela venda escrupulosa dos produtos e o estado de conservação indicados nos anúncios e nos jornais, a indústria do ferro e do vidro passando a caracterizar as casas comerciais desde o início do século XIX (ROSSI, 1991, p. 118).

Os ingleses também exerceram influência nos hábitos aristocráticos e burgueses, no Brasil, *em suas casas e no vestuário: chapéu, casaca, luvas, calças de montaria e até a alimentação* (ROSSI, 1991, p. 119).

Talvez, a contribuição dos imigrantes europeus para a alteração dos hábitos e para o progresso brasileiros seja mais reconhecida por intelectuais do que propriamente identificada nos primeiros anos de convivência com os nacionais, uma vez que, pelas barreiras da língua e outras questões de âmbito cultural os núcleos coloniais anglo-germânicos mantiveram pouco contato com, a população local. Nesses termos a atribuição que a elite política lhes fazia no sentido de promover o aprimoramento da nação ficava circunscrita por exemplo nos versos da poesia de Ruy Cardoso Nunes, intitulada: **Imigrante.**

*Antes somente o sol, indo de serra em serra,
nuvens erguia ao céu, qual bandeirante egresso
do firmamento azul, para irrigar a terra!
Depois, chegaste tu aqui, louro imigrante,
e, com o fumo gris da fábrica gigante,
escreveste nos céus poemas do progresso!*

*Demarcou-se depois, com destemido arrôgo,
a fronteira da Pátria, a ferro, sangue e fogo!
Mas, embora o passado às vêzes fosse escuro,
se ufana dêle ainda a geração que passa,
pois nêle se forjou a têmpera da raça
que constrói no Brasil as glórias do futuro!* (RUY CARDOSO NUNES -
Da Academia Sul-Riograndense de Letras – Enciclopédia Rio-Grandense,

1959).

Esses versos deixam clara a importância atribuída ao imigrante europeu, cujas bases se encontram na política imigrantista desenvolvida pelo governo imperial, através do projeto de colonização a partir da formação de núcleos coloniais, na segunda metade do século XIX, quando a questão da imigração européia passou a ser debatida com maior intensidade tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado.

A poesia destacada evidencia a condição do imigrante europeu enquanto promotor de progresso e que está sendo “chamado” para a ocupação das regiões pouco habitadas, de modo a garantir a posse das mesmas, proteger as fronteiras e desenvolvê-las e forjar na nação brasileira na proposta de branqueamento e melhoria de hábitos e costumes da população nacional. Mais do que uma homenagem do escritor aos imigrantes de todas as etnias, esses versos evidenciam o estímulo civilizador e a promissora superação de um passado que se queria esquecer por meio da dignificante atuação desses imigrantes que a elite política e o Governo Imperial, na segunda metade do século XIX, havia atribuído aos colonos anglo-saxões e germânicos num ambicioso projeto de modernização com dimensões nacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao proceder a análise dos discursos parlamentares, foi constatada a recorrência de alguns temas voltados para o incremento do progresso, construção de estradas, melhoria nas vias de comunicação, etc, viabilizados para promover a vinda dos imigrantes europeus desejados: anglo-saxões e germânicos.

Dessa maneira, esta pesquisa fundamentou-se numa prática específica: a da leitura investigatória, privilegiando os indícios de como os textos foram produzidos, a quem se dirigiam e a que interesses vislumbravam ou inibiam, enfim qual a intencionalidade de tais discursos. Nesse sentido, a análise da palavra termina nos remetendo às práticas concebidas e construídas historicamente. Nessa linha de abordagem, não se pode ignorar também que as instâncias sociais devem ser consideradas no momento da análise dos discursos parlamentares, uma vez que, a explicação de sentido que damos aos textos, segundo Jurandir Malerba, *não é extraída apenas dos fatos das mentes ou do que estivesse encerrado nas palavras dos juristas* (MALERBA, 1994, p. 23).

Esta pesquisa tratou dos discursos parlamentares, memórias e relatos de viagens, o *sentido do que lhes dizem, determina-se não só pelo texto, mas igualmente pelo contexto e por nossas inferências lógicas* (MALERBA, 1994, p. 26), considerando, segundo Ciro Flamarion Cardoso e Ronaldo Vainfas, que o discurso pode ser definido de

diferentes modos, entre eles, como o enunciado visto a partir das condições de produção lingüísticas e sociais que o geraram (1997, p. 377).

Observando que *importa buscar elementos ocultos e suas interdependências e interações: esclarecer certas correspondências entre os universos mental e real, ou o que o conhecimento mais permite deles se aproximar* (MALERBA, 1994, p. 26).

Nessa direção, considerou-se que as fontes são elaboradas em um contexto sociopolítico e econômico, marcado pela necessidade de formar núcleos coloniais e gerar o desenvolvimento do país para promover a melhoria dos hábitos e costumes dos nacionais, num projeto de modernidade, ambicioso, que se ancorava na perspectiva de branquear a população do País e promover sua civilização.

Na segunda metade do século XIX, o Brasil defrontava-se com o problema da crise de mão-de-obra e com a necessidade de forjar a identidade nacional que encontrava impedimento nas barreiras impostas pela escravidão negra, na “inaptidão” do braço nacional para o trabalho regular e sobretudo pelo “baixo grau” de civilidade e desenvolvimento de sua população, dada a mistura das “raças inferiores” no País, conforme o pensamento de políticos, intelectuais e teóricos, bem como do Estado e dos viajantes que percorreram as diversas províncias brasileiras.

Nesse contexto, a elite política brasileira procurou manter em suas mãos as rédeas da transição do trabalho escravo para o livre, de modo a não perder os monopólios que a distinguiu enquanto classe e promover o progresso do país, não apenas no âmbito econômico, mas, sobretudo, sociocultural, em demonstrações de poder que rompiam as fronteiras regionais para tomar a forma de representação nacional, cujas articulações políticas se deram tanto no plano interno, quanto no externo, com o propósito de manter um dos mais importantes privilégios dos “homens de poder”: o monopólio da terra, em um

processo em que a elite e o Estado se confundiam.

Nessa direção, elaborou-se a Lei de Terras e foram discutidos os regulamentos para a formação dos núcleos coloniais e a necessidade de substituir a mão-de-obra escrava que a princípio contou com a utilização do sistema de parceria e a vinda do colono europeu, recaiu principalmente sobre a iniciativa particular, sendo o fazendeiro empregador responsável pelos gastos da viagem, transporte e instalação desses novos trabalhadores nas propriedades cafeeiras. Esta iniciativa não colheu bons resultados, sobretudo a partir da revolta dos parceiros na fazenda Ibicaba, do senador Nicolau de Campos Vergueiro, homem de expressiva força política no cenário nacional, o que levou particulares e governo a reorganizar a política de imigração enquanto substituta da mão-de-obra escrava, ao passo que paralelamente era engendrada uma política de imigração para a formação de núcleos coloniais, constituídos de pequenas propriedades adquiridas por famílias camponesas que ao contrário dos imigrantes que se destinavam às fazendas cafeeiras, dispusessem de recursos para adquirir terras, embora houvesse o custeio da viagem e doação de lotes de terra pelo Estado, a chamada imigração subvencionada, outrora criticada por Miguel Calmon du Pin e Almeida - O Visconde de Abrantes.

Cabe lembrar que a intelectualidade brasileira procurou representar o papel que se esperava dela, ou seja, o de protetora da moral, bons costumes e das estruturas que a beneficiavam e garantiam seus privilégios. Ao garantir a “boa ordem”, favoreceu a imigração europeia com o objetivo de branquear a população para melhorar seus hábitos e costumes e civilizar a nação, seguindo os padrões europeus, de modo que o projeto de civilização tomou a forma de ideologia de dominação de classe e de controle social sobre indivíduos cujos comportamentos se distanciavam dos modelos culturais europeus.

Nessa perspectiva, importa recordar que a busca da civilização constituía o

anseio de pessoas que pertenciam a uma sociedade civilizada e que vinha ao encontro do que desejavam as elites brasileiras na segunda metade do século XIX - se tornar civilizados. Ansiavam estar inseridas numa nação civilizada, conforme os moldes e padrões europeus, tanto que a referência para a vida social e mesmo para a educação formal dos membros dessas elites, por exemplo, a carioca, era a da aristocracia franco-inglesa, como explicita Jeffrey D. Needell na obra **Belle Époque Tropical - sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século**.

Conforme os modelos europeus, ser civilizado era conhecer e saber comportar-se segundo o que foi definido pelo padrão de elegância, ou seja, distinguir-se dos segmentos sociais populares, para as elites brasileiras, também era uma forma de delimitar sua posição e afirmar seu poder em relação aos outros setores da sociedade.

Nessa direção, as elites brasileiras, que viviam nas grandes capitais, principalmente as do Rio de Janeiro, dada à proximidade com a Corte, consideravam-se civilizadas, daí a elaboração de um projeto pretensamente modernizador que primava pela expansão dos ideais civilizadores, para outros pontos do Império, através da formação de núcleos coloniais e da melhoria das vias de comunicação, entre elas a ferrovia, que foi considerada o veículo do progresso, uma vez que ligava os centros mais desenvolvidos ao interior, levando mais do que o progresso material, o progresso sociocultural. Mas há que se considerar que os imigrantes instalados nos núcleos coloniais durante os primeiros anos, constituíram um grupo cujas relações sociais se circunscreviam no âmbito desses núcleos, de modo a preservar hábitos, costumes e tradições que se irradiaram em anos posteriores para as áreas próximas a essas colônias, contribuindo com novas técnicas agrícolas, como o uso do arado, da grade e da carroça de quatro rodas, desenvolveram a policultura e a criação de animais.

Se, por um lado, a imigração europeia representava o projeto por meio do qual se atingiria a civilização, por outro, ocorreu, também, a “caboclicização” dos imigrantes dentro do núcleo colonial, apesar do parcial isolamento em relação aos centros mais desenvolvidos e mantiveram a forma interior de suas moradias, mas tiveram que adaptá-las aos materiais de que dispunham. O contato cultural foi de mão dupla, pois ao difundirem seus hábitos e costumes, assimilaram parte da cultura brasileira. Entretanto, o contato com a população nacional não impediu que muitas colônias, na medida do possível, mantivessem sua língua, religião e escolaridade, enfim, suas tradições, embora tenham influenciado a população local à devoção a outros santos católicos, além dos ibéricos.

Assim, a política de imigração ocupou os debates no Parlamento, sendo discutida, também, a partir da perspectiva de constituição da nação brasileira, conforme discorreu o senador Teixeira Junior, em sessão em 27 de Junho de 1884:

Em um paiz novo e extensissimo como o Brazil, o problema da immigração é verdadeiramente o da constituição da sua nova nacionalidade. Para tanto é preciso que os elementos introduzidos sejam os melhores que possivel fôr, encontrando elles as mais favoraveis condições para seu completo desenvolvimento (ANNAES do Parlamento, 1884, p. 144).

Dessa maneira, considerando que os *europæus fatalmente acabariam por se relacionar com os nacionais, formando famílias, o que tornaria o Brasil mais branco* (VAINFAS, 2002, p. 152), os defensores das idéias civilizacionistas consideravam que a vinda do imigrante europeu de origem anglo-saxônica e germânica seria capaz de atender ao projeto de construção da nação brasileira, branca, moderna e civilizada.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1 FONTES IMPRESSAS

PARLAMENTO BRASILEIRO, Câmara dos Srs. Deputados, **Anais...** Rio de Janeiro: Tipografia H.J. Pinto, 1870 (Coligidos por Antonio Pereira Pinto). 1856 a 1870 (publicados em 1870).

PARLAMENTO BRASILEIRO, Câmara dos Srs. Deputados, **Anais...** Rio de Janeiro: Tipografia H.J. Pinto, 1870 (Coligidos por Antonio Pereira Pinto). 1878 a 1888 (publicados ano a ano).

SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Rio de Janeiro: Tipografia do Correio Mercantil, 1859 a 1888 (publicados ano a ano).

ABRANTES, Visconde de. **Memória sobre os meios de promover a colonização.** Berlin: Typographia de Unger Irmãos, 1846.

BIGG-WITHER, Thomas Plantagenet. **Novo caminho no Brasil Meridional: a província do Paraná três anos de vida em suas florestas e campos - 1872-1875.** Tradução de Temístocles Linhares. Rio de Janeiro: José Olympio; Curitiba: UFPR, 1974.

COSTA, Rovílio. **Antropologia visual da imigração italiana.** Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1976.

COSTA, Rovílio & MARCON, Itálico. **Imigração italiana no Rio Grande do Sul: Fontes Históricas.** Caxias do Sul: EST/EDUCS, 1988.

DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil**. Tradução de Sérgio Buarque de Hollanda. Belo Horizonte: Italiana. São Paulo, 1980.

DELLAGUARDIA, Guilherme. **Imigração italiana em Serra Negra, 1887-1987**; 1998.

DEMORO, Luis. **Coordenação de leis de imigração e colonização do Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Imigração e Colonização, 1960.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil** (Biblioteca Pedagógica Brasileira). Série 5ª Brasileira, V. 221. São Paulo, 1942.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem à Província de São Paulo**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1976.

ZALUAR, Augusto Emílio. **Peregrinação pela Província de São Paulo (1860-1861)**. São Paulo: Martins, s/d.

-----. **Imigração para o Brasil** - Relatório sobre a Colônia Assunguy, apresentado a ambas as Casas do Parlamento por Ordem de Sua Majestade - Londres - 1875. In: **MONUMENTA**, Vol. 1, n. 1, Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998.

2 BIBLIOGRAFIA

ALENCASTRO, Luiz Felipe. “Vida privada e ordem privada no Império”. In: NOVAIS, Fernando A. **História da vida privada no Brasil**. Vol. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALENCASTRO, L.F. & RENAUX, Maria Luiza. “Caras e modas dos migrantes e imigrantes”. In: NOVAIS, F. (coord.) **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, v. 2.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Formação da diplomacia econômica no Brasil**: as relações econômicas internacionais no Império. São Paulo: SENAC São Paulo; Brasília: FUNAG, 2001.

ALVES, Paulo. “Experiência de investigação: pressupostos e estratégias de historiador no trabalho com as fontes”. In: DI CREDDO, Maria do Camo Sampaio. **Fontes históricas**: abordagens e métodos. São Paulo: Edunesp, 1996.

ALVIM, Zuleika M.F. **Brava gente! Os italianos em São Paulo: 1870-1920**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. “Imigrantes: a vida privada dos pobres do campo”. In: NOVAIS, Fernando A. **História da vida privada no Brasil**. Vol. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

AMADO, Janaína. **Conflito social no Brasil**: a revolta dos “muckers”. São Paulo: Símbolo, 1978.

ANDERSON, Benedict. **Nação e consciência nacional**. São Paulo: Ática, 1989.

ARIÈS, Philippe. “Uma nova educação do olhar”. **História e Nova História**. Lisboa: Teorema, 1980.

AZEVEDO, Célia M. Martinho de. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites - Século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BALHANA, Altiva Pilatti. **Santa Felicidade**: um processo de assimilação. Curitiba: João Haupt, 1958.

_____. "Política imigratória do Paraná". **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, n. 12, Curitiba, p. 65-81, 1969.

BARREIRA, Irllys & VIEIRA, Sulamita (org.). **Cultura & Política: tecidos do cotidiano brasileiro**. Alba Maria P. de Carvalho (et al). Fortaleza, EUFC, 1998.

BARREIRO, J.C. "Instituições, trabalho e luta de classes no Brasil do século XIX". **Revista Brasileira de História**, 7 (14), São Paulo, 1987.

BASSETO, Sylvia. **Política de mão-de-obra na economia cafeeira do oeste paulista (período de transição)**. São Paulo: USP/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1982 (Tese de doutoramento).

BEIGUELMAN, Paula. **Formação política do Brasil**. 2. ed., São Paulo: Pioneira, 1976.

_____. **A formação do povo no complexo cafeeiro - aspectos políticos**. 2. ed., São Paulo: Pioneira, 1977.

_____. **A crise do escravismo e a grande imigração**. São Paulo: Terceira Margem, 2003.

_____. "O encaminhamento político do problema da escravidão no Império". In: **O Brasil Monárquico**. Tomo II: reações e transações. Por Francisco Iglesias (et al). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1997.

BETHEL, Leslie. **A Abolição e o tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha - O Brasil e a questão do tráfico de escravos 1807-1869**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BOMFIM, Manoel. **O Brasil nação**. Rio de Janeiro: Record, 1998.

BOSI, A. "A escravidão entre dois liberalismos". **Estudos Avançados**, 2(3), São Paulo: IEA/USP, 1988.

BOXER, Charles R. **Relações raciais no Império Colonial Português: 1415-1825**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

BRANCHER, Ana & AREND, Silvia Maria Fávero (org.). **História de Santa Catarina no século XIX**. Florianópolis: UFSC, 2001.

CÁCERES, Florisval. **A História da África Negra**. 2. ed., São Paulo: Moderna, 1992.

CANABRAVA, Alice P. "A grande propriedade rural". In: **O Brasil Monárquico: a época colonial**, Tomo II: administração, economia, sociedade. Por Aziz N. Ab'saber (et al). Rio

de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

_____. “A grande lavoura”. In: **O Brasil Monárquico: a época colonial**, Tomo II: declínio e queda do Império. Por Myrian Ellis (et al). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

CANDIDO, Antonio. **Os parceiros do Rio Bonito: estudos sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida**. 2. ed., São Paulo: Duas Cidades, 1971.

CARBONI, Florence & MAESTRI, Mário (orgs.). **Raízes italianas do Rio Grande do Sul - 1875-1997**. Passo Fundo: UPF, 2000.

CARDOSO, Ciro F. **Agricultura, escravidão e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1979.

_____. (org.) **Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

CARDOSO, Ciro F. & VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Preconceito racial: Portugal e Brasil Colônia**. 2. ed., São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. **O racismo na História do Brasil. Mito e realidade**. 5. ed., São Paulo: Ática, 1996.

CARNEIRO, Maria L.T. & KOSSOY, Boris. **O olhar europeu: o negro na iconografia brasileira do século XIX**. São Paulo: EDUSP, 1994.

CARVALHO, J. Murilo de. **A construção da ordem; a elite imperial**. Brasília: UnB, 1981.

_____. “Escravidão e razão nacional”. **Dados**, 11(3), Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

_____. **Teatro de sombras: a política imperial**. 2. ed., Rio de Janeiro: UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

CASTILHO, Marilena dos Santos Ferreira de. **Imigração chinesa para o Brasil no século XIX: o discurso parlamentar**. Assis, 2000. Dissertação de Mestrado.

CENNI, Franco. **Italianos no Brasil**. 3. ed., São Paulo: EDUSP, 2003.

CHALHOUB, S. e outros. “Trabalho escravo e trabalho livre na cidade do Rio: vivência de libertos, “galegos” e mulheres pobres”. In: **Revista Brasileira de História**, 55(8/9), São

Paulo, 1984/1985.

_____. “Medo branco de almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio”. **Revista Brasileira de História**, 8(16), São Paulo: ANPUH/Marco Zero, 1988.

CHARTIER, Roger. “O mundo como representação”. **Estudos Avançados**, 11(5), 1991.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia - o discurso competente e outras falas**. 2. ed., São Paulo: Moderna, 1981.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: Momentos decisivos**. São Paulo: Grijalbo, 1977.

_____. **Da senzala à colônia**. Prefácio à 2ª. ed., São Paulo: Ciências Humanas, 1982.

_____. **Da senzala à colônia**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966.

_____. “O escravo na grande lavoura”. In: **O Brasil monárquico**, Tomo II: Reações e transações/ por Francisco Iglésias... [et al]. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira, v. 3, t. 2).

CUNHA, Jorge Luiz da. “Os interesses políticos e econômicos na colonização do Sul do Brasil com alemães”. In: **História: Fronteiras**. Simpósio Nacional da Associação Nacional de História. São Paulo: Humanistas/FFLCH/USP: ANPUH, 1999.

CUNHA, Maria Clementina. **O espelho do mundo: Juquery - a História de um asilo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

DA MATTA, R. **Retualizando uma introdução à Antropologia Social**. Petrópolis: Vozes, 1981.

DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. (Trad.) Otávio Mendes Cajado). 3. ed., São Paulo-Rio de Janeiro: Defel, 1971.

_____. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920**. (Trad.) Waldívia M. Portinho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “Sociabilidades sem História: matizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica”. In: FREITAS, Marcos Cesar (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. 4. ed., São Paulo: Contexto, 2001.

DIÉGUES JR, Manuel. **Imigração, urbanização e industrialização (Estudo sobre alguns**

aspectos da contribuição cultural do imigrante no Brasil). Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Ministério da Educação e Cultura-Brasil, 1964.

DUARTE, Regina Horta. “Olhares estrangeiros: viajantes no vale do Rio Mucuri”. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo: ANPUH/Humanitas Publicações, v. 22, n. 44, 2002.

ECO, Humberto. **Conceito de texto**. São Paulo: T.A. Queiroz: EDUSP, 1984.

EISENBERG, Peter L. **Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séculos XVIII e XIX**. Campinas: Unicamp, 1989.

_____. “A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878”. In: LAPA, José Roberto do Amaral. **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993/1994, 1v e 2v.

_____. **Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

ELLIS JR, Alfredo. “Populações paulistas”. Série 5ª, **Brasiliana**, v. 27, São Paulo: Nacional, 1934.

_____. “Capítulos da História de São Paulo”. Série 5ª, **Brasiliana**, v. 233, São Paulo: Nacional, 1937.

_____. “Evolução da economia paulista e suas causas”. Série 5ª, **Brasiliana**, v. 90, Biblioteca Nacional, 1944.

ENCICLOPEDIA RIO-GRANDENSE. 5º Volume - **Imigração**. Canoas: Regional, 1958.

ETZEL, Eduardo. **Escravidão negra e branca**. São Paulo: Global, 1976.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Vol. I, 10. ed., São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.

FEBVRE, Lucien. “Contra o espírito de especialização: uma carta 1933”. In: **Política**. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1978.

FERNANDES, Florestan. “Luta de raças e de classes” Teoria e Debate. **Revista do**

Partido dos Trabalhadores, (2), São Paulo, 1988.

FERRARINI, Sebastião. **A imigração italiana na Província do Paraná e o município de Colombo**. Curitiba: Lítero-Técnica, 1974.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRAGOSO, João. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c1790-c1840**/João Fragoso, Manolo Florentino. Rio de Janeiro: Diadorin, 1993.

FRANCO, M. Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 2. ed., São Paulo: Ática, 1974.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 27. ed., São Paulo: Nacional: Publifolha, 2000.

GEBARA, Ademir. **O mercado de trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GENOVESE, Eugene. **A Economia Política da escravidão**. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

_____. **Da rebelião à revolução**. São Paulo: Global, 1983.

GEORGE, Pierre. **As migrações internacionais**. Lisboa: Don Quixote, 1977.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

_____. **A escravidão reabilitada**. 2. ed., São Paulo: Ática, 1991.

GRAHAM, Richard. **Escravidão, reforma e imperialismo**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

_____. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

_____. "Brasil-Inglaterra". In: **O Brasil monárquico**, Tomo II: declínio e queda do Império/ por Myriam Ellis... [et al]. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira, v. 4, t. 2).

GUBERNAU, Montserrat. **Nacionalismo: o estado nacional e o nacionalismo no século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

GUTIÉRREZ, Horacio. “A estrutura fundiária no Paraná antes da imigração”. In: **Estudos de História - Revista do Programa de pós-graduação em História**. Franca, v. 8, n. 2, 2001.

HALL, Michael. **Os italianos em São Paulo (1880-1920)** (mimeo, s/d).

HOBSBAWM, Eric J. **Nações e nacionalismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. **A era do capital: 1848-1875**. 2. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____. **A era dos impérios (1875-1914)**. e. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1989.

_____. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial: sua desagregação”. In: **O Brasil monárquico, Tomo II: o processo de emancipação**. Por Célia de Barros Barreto (et al). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira).

_____. **O Brasil monárquico, Tomo II: do Império à República**. Por Sérgio Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira).

_____. “As colônias de parceria”. In: **O Brasil monárquico, Tomo II: reações e transações**. Por Francisco Iglésias (et al). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira).

HUTTER, Lucy Maffei. **Imigração italiana em São Paulo em 1902-1914**. O processo imigratório. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, CESP, 1986.

_____. “A imigração italiana no Brasil (séculos XIX e XX)”. In: DEBONI, Luis Alberto (org.). **A presença italiana no Brasil**. Porto Alegre: EST, 1987.

IANNI, Constantino. **Homens sem paz. Os conflitos e os bastidores da emigração italiana**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1963.

IANNI, Octávio. **As metamorfoses do escravo**. São Paulo: Hucitec; Curitiba: Scientia et Lasos, 1988.

_____. “O progresso econômico e o trabalhador livre”. In: **O Brasil monárquico, Tomo**

II: reações e transações. Por Francisco Iglésias (et al). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira).

IGLÉSIAS, Francisco. "Vida política - 1848-1866". In: **O Brasil monárquico**, Tomo II: reações e transações. Por Francisco Iglésias (et al). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira).

ISEMBURG, Tereza (org.). **Naturalistas italianos no Brasil**. São Paulo: Ícone: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

KAMEYAMA, Nobuco. "Visão panorâmica do oeste paulista". **Revista de Cultura**, ano 63, n. 8, Petrópolis: Vozes, 1969.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. 2. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LAMB, Roberto Edgar. **Uma jornada civilizadora: imigração, conflito social e segurança pública na província do Paraná - 1867 a 1882**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999.

_____. "Imigração e conflito: ideais civilizadores e segurança pública no Paraná - Século XIX". **História e Cultura**. ANPUH/PR, 1997. V Encontro Regional de História.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. "Primeiras experiências com o trabalho livre: contratos, conflitos e leis". **Revista História: Questões e Debates**, ano 7, n. 13, Curitiba, 1986.

_____. "O trabalho sob contrato: a Lei de 1979". In: **Revista Brasileira de História**, 6(12), São Paulo, 1986.

_____. **Da escravidão ao trabalho livre: a Lei de Locação de Serviços de 1879**. Campinas: Papyrus, 1988.

LEFORT, Claude. **As formas da História**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

LE GOFF, Jacques. "As mentalidades: uma história ambígua". **História: novos objetos**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

_____. **História e memória**. Campinas: Unicamp, 1996.

LEITE, Mirian Moreira (org.). **Desafios das imagens - fotografia, iconografia e vídeo nas Vivências Sociais**. Campinas: Papyrus, 1998.

LEMOS, Juvencio Saldanha. **Os mercenários do Imperador: a primeira corrente**

imigratória no Brasil (1824-1830). Porto Alegre: Palmarinca, 1993.

LERMEN, Gisela Anna Büttner. “Processos de adaptação e de construção de identidades: ensaio de análise de cartas duma família imigrante alemã escritas de 1883 a 1938”. In: **História Unisinos/Centro de Ciências Humanas**. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, v. 6, n. 5, São Leopoldo: Unisinos, 2002.

LIMA, Sandra Lúcia Lopes. **O oeste paulista e a república**. São Paulo: Vértice, 1986.

LINHARES, Temístocles. **Paraná vivo: um retrato sem retoques**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1953.

LISBOA, Karen Macknow. **A nova Atlântida de Spix e Martius: natureza e civilização na viagem pelo Brasil (1817-1820)**. São Paulo: Hucitec (Fapesp), 1997.

LUCA, Tânia R. de. **A revista do Brasil: um diagnóstico para a (N)ação**. São Paulo: Unesp, 1999.

MACHADO, Cacilda da Silva. “A família e o impacto da imigração (Curitiba 1854-1941)”. In: **Revista Brasileira de História**. Dossiê: Travessia: Migrações. São Paulo: ANPUH/Humanistas Publicações, v. 17, n. 34, 1997.

_____. **De uma família imigrante: sociabilidades e laços de parentesco**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998.

MAIA, Marcelo. “Saint-Hilaire: delírio e febre nas selvas do Brasil”. In: **NICOLAU**. Secretaria da Cultura, Curitiba, ano VI, n. 44, p. 26-28, 1992.

MALERBA, Jurandir. **Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil**. Maringá: EDUEM, 1994.

MARTINS, José de Souza. **A imigração e a crise do Brasil Agrário**. São Paulo: Pioneira, 1973.

_____. **O cativo da terra**. 3. ed., São Paulo: HUCITEC, 1986.

MARTINS, Wilson. **Um Brasil diferente: ensaio sobre o fenômeno de aculturação no Paraná**. São Paulo: Anhambi, 1955.

MARTINS, Marcelino & JOHNSTON, E. **150 anos de café**. São Paulo: Imprinta, 1992.

MATTOS, Ilmar R. de. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec (Brasília, DF): INL, 1987.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. “No Brasil escravista: relações sociais entre libertos e homens livres e entre libertos e escravos”. **Revista Brasileira de História**, 1(2), São Paulo, 1981.

MICHAELE, Faris Antonio. “Formação étnica do Paraná”. **História do Paraná**. 2. ed., v. 3, Curitiba: Paraná Cultural, 1969.

MILLET, Henrique Augusto M. **Os quebra-quilos e a crise da lavoura**. 2. ed., São Paulo: Global; Brasília, DF: INL, 1987.

MIRANDA, Beatriz & PELIZZETTI, Beatriz. “Os italianos na obra de Romário Martins”. In: Colóquio de Estudos Regionais Comemorativo do I Centenário de Romário Martins. **Anais...** n. 21, Curitiba: UFPR, 1974.

MORIN, Edgar & BRIGITE, Anne. **Terra pátria**. Porto Alegre: Sulina, 1995.

MOTA, C. Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva**. 4. ed., São Paulo: Difel, 1973.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

MUNANGA, K. “Raízes científicas do mito do negro e do racismo ocidental”. In: Temas. IMESC, **Sociedade - Direito - Saúde** (1), Julho de 1984.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000.

NADALIN, Sérgio Odilon. **Imigrantes de origem germânica no Brasil: ciclos matrimoniais e etnicidade**. 2. ed., Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2001.

_____. **Paraná: ocupação do território, população e migração**. Curitiba: SEED, 2001.

NEEDELL, Jeffrey. **Belle Époque Tropical: sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século**. Tradução de Celso Nogueira. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

NOVAIS, Fernando A. (coord.) **História da vida privada no Brasil: Império**. Organizador do Volume: Luiz Felipe de Alencastro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo:

Hucitec, 1979.

OBERACKER JR, Carlos H. **A contribuição teuto à formação da nação brasileira**. 2. ed., v. 2, Rio de Janeiro: Presença, 1985.

_____. “A colonização baseada no regime da pequena propriedade agrícola”. In: **O Brasil Monárquico**, Tomo II: reações e transações. Por Francisco Iglésias (et al). Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira).

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **A questão nacional na Primeira República**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____. **O Brasil dos imigrantes**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

OLIVEIRA, Ricardo Costa. **O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e estado no Paraná**. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

OLIVEIRA, Terezinha. **Colonização e imigração no Paraná: os relatórios dos presidentes de Províncias**. Maringá: UEM, 1990 (Monografia de Especialização).

PAES, Francisco Moraes. “História e cotidiano: a sociedade paranaense no século XIX na perspectiva dos viajantes”. **Revista História: Questões e Debates-APAH**, ano 8, n. 14, Curitiba, 1987.

PAULA, David Ferreira. “Perscrutando a cidade: Martins Pena e a cidade do Rio de Janeiro no início do século XIX”. In: **Cadernos de Metodologia e Técnica de Pesquisa** n. 7 - Suplemento especial de História. Universidade Estadual de Maringá, 1996.

PELLIZZETTI, Beatriz. **Um banco de imigrantes em Santa Catarina**. Blumenau: co-edição. Gráfica 43.S.A. Fundação Casa Dr Blumenau, 1985.

PETRONE, Maria Tereza Schorer. “O imigrante italiano na fazenda de café de São Paulo”. In: DEBONI, Luis Alberto (org). **A presença italiana no Brasil**. Porto Alegre: EST, 1987.

_____. **O imigrante e a pequena propriedade**. 2. ed., São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. “Imigração assalariada”. In: **O Brasil monárquico**, Tomo II: reações e transações. Por Francisco Iglésias (et al). Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1997 (História Geral da Civilização Brasileira).

PRADO JR., Caio. **Evolução política do Brasil e outros estudos**. São Paulo: Brasiliense, 1957.

_____. **História econômica do Brasil**. 26. ed., São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. **Formação do Brasil Contemporâneo**. Colônia, 12. ed., São Paulo: Brasiliense, Publifolha, 2000.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **A abolição da escravidão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. **Escravidão negra em debate**. In: FREITAS, Marcos Cesar (org). *Historiografia brasileira em perspectiva*. 4. ed., São Paulo: Contexto, 2001.

RADÜNZ, Roberto. “Os custos sociais da Europa Revolucionária: o século XIX e a imigração”. In: **Revista METIS: História & Cultura**. Universidade de Caxias do Sul, v. 1, n. 1, Janeiro/Junho; Caxias do Sul: EDUCS, 2002.

RAGO, Margareth. In: JENKINS, Keith. **A História repensada**. Tradução de Maria Vilela. São Paulo: Contexto, 2001.

REIS, Cacilda Estevão dos. “As Leis de Imigração e as perspectivas do trabalho livre na segunda metade do século XIX: imigrantes italianos em São Paulo e no Paraná”. Monografia (Especialização em História e Sociedade) - Departamento de História, Universidade Estadual de Maringá, Maringá: UEM, 1996.

RIBEIRO, Darcy. **O processo civilizatório**. 7. ed., Petrópolis: Vozes, 1983.

RIBEIRO, J. Brancos toda cor. In: **Revista Brasileira de História**, v. 24, n. 96, p. 378, dez/1929.

RIOS, José Arthur. “O café e a mão-de-obra agrícola”. In: **IBC. Ensaios sobre o desenvolvimento econômico** / Mauro Moitinho Malta, Supervisor Carlos Manuel Peláez, coordenador. (Trad.) Magnólia Maciel Peláez. Rio de Janeiro: FGV, 1973.

ROMERO, Sylvio. “O Brasil Social”. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, v. 114, tomo LXIX, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

ROSOLI Gianfausto. “A experiência da imigração italiana no Rio Grande do Sul na literatura italiana”. In: **Revista METIS: História & Cultura**. Universidade de Caxias do Sul, v. 1, n. 1, Janeiro/Junho. Caxias do Sul: EDUCS, 2002.

ROSSI, Angelo. **Integração de raças e nacionalidades**. São Paulo: CI, 1991.

SABOYA, Vilma Eliza Trindade de. "A Lei de Terras (1850) e a Política Imperial: seus reflexos na Província do Mato Grosso". In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Contexto, v. 15, n. 30, 1995.

SAES, Flávio. "O término do escravismo: uma luta sobre a historiografia". **Estudos Econômicos**, IPE/USP, 1980.

SALOMONI, Giancarla. "A imigração alemã no Rio Grande do Sul: o caso da comunidade pomerana de Pelotas". In: **História em Revista**, Pelotas, v. 7, n. 1, Dezembro, 2001.

SANTOS, Ana M. dos & MENDONÇA, S. Regina. "Representações sobre o trabalho livre na crise do escravismo fluminense, 1870-1903". **Revista Brasileira de História**, 6(11), São Paulo, 1985/1986.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Retrato em branco e negro - jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SEIDLER, Carl. **Dez anos no Brasil**. São Paulo: Martins, 1941.

SILVA, Marilda R.G, Checcucci Gonçalves da. **Imigração italiana e vocações religiosas no vale do Itajaí**. Campinas, SP: FURB/Unicamp/Centro de Memória da Unicamp, 2001.

SILVA, Sérgio. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

SILVA, Zélia Lopes da. "Os dilemas da pesquisa: as fontes oficiais e a imagética". In: DI CREDO, Maria do Carmo S. (coord.). **Fontes históricas: abordagens e métodos**. Assis/SP: Edunesp, 1996.

SILVEIRA, Helder Gordin da. **A questão negra e a imigração européia nos Estados Unidos como modelos para o branqueamento brasileiro: uma ideologia da americanização em Nabuco e Oliveira Lima**. In: Estudos Ibero-americanos/pós-graduação de História, PUCRS. Porto Alegre, n. 1, Junho, 2001.

SKYDMORE, T.E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Panorama do Segundo Império**. 2 ed., Rio de Janeiro: Graphia, 1998.

SOUZA, Laura de Mello E. "O escravismo nas redes do poder: comentários de quatro trabalhos recentes sobre escravidão colonial". **Estudos Históricos**, 2(3), Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 1988.

STAROBINSKI, Jean. **As máscaras da civilização: ensaios**. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

STEIN, Stanley J. **Grandeza e decadência do café no Vale do Paraíba**. São Paulo: Brasiliense, 1969.

STOLCKE, Verena. **Cafeicultura: homens, mulheres e capital (1850-1880)** / Verena Stolcke. São Paulo: Brasiliense, 1986.

STOLCKE, Verena & HALL, Michael. "A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo". In: *À Lucta Trabalhadores - Revista Brasileira de História* (3). São Paulo: Marco Zero, 6 Setembro, 1984.

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TRENTO, Angelo. **Do outro lado do Atlântico: um século de imigração italiana no Brasil**. São Paulo: Nobel, 1989.

TRUZZI, Oswaldo. **Café e indústria: São Carlos: 1850-1950**. 2. ed., São Carlos: EdUFSCar, 2000.

VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil Imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VERONA, Antonio Folquito. "Um destino comum: imigrantes operários e camponeses venetos - a vinda dos têxteis de Schia para São Paulo em 1891". **História**, v. 13, São Paulo: UNESP, 1994.

VEYNE, Paul M. **Como se escreve a história**. Brasília: UNB, 1998.

VOVELLE, Michel. **Ideologias e mentalidades**. Tradução de Maria Júlia Goldwasser. São

Paulo: Brasiliense, 1987.

WACHOWICZ, Ruy Christovan. **História do Paraná**. 7. ed., Curitiba: Vicentina, 1995.

WILLEMS, Emílio. **Assimilação e populações marginais no Brasil**: estudo sociológico dos imigrantes germânicos e seus descendentes. São Paulo: Brasiliana, 1940.

_____. **A aculturação dos alemães no Brasil**: estudo antropológico dos imigrantes alemães no Brasil. São Paulo: Nacional, 1946.

WITTER, José Sebastião. **A Revolta dos Parceiros**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

ZANIRATO, Sílvia Helena. “Imagens da pobreza humana na imprensa paulista. O Estado de São Paulo (1933-1942)”. In: **Diálogos**. Revista do Departamento de História da UEM, v. 3, n. 3, 1999.

----- . **Cem anos de germanidade no Rio Grande do Sul - 1824-1924**. Original editado pelo “Verband Deutscher Vereine” - Tradução de Arthur Blasio Rambo. São Leopoldo: Unisinos, 1999.